RELATÓRIO E CONTAS

1º Semestre 2026

ÍNDICE

01. Sobre este Relatório

1.1. Componentes deste Relatório
1.2. Bases de elaboração do Relatório e Contas
1.3. Enquadramento regulamentar

02. Principais indicadores

2.1. Indicadores individuais
2.2. Indicadores consolidados

03. Perfil e Modelo de negócio

3.1. O Grupo BAI
3.2. Modelo de criação de valor
3.3. Relações com Investidor
3.4. Reconhecimento e eventos

04. Enquadramento macroeconómico

4.1. Enquadramento económico mundial
4.2. Outras geografias de presença do grupo
4.3. Contexto económico de Angola
4.4. Principais alterações regulamentares em 2026 com foco no sector financeiro

05. Actividade e resultados

5.1. Actividade por segmentos de negócios
5.2. Tecnologia e Inovação
5.3. Análise financeira
5.4. Capital Humano

06. Modelo de Governo societário

6.1. Governo societário e Estrutura accionista
6.2. Estrutura do modelo de Governo societário BAI

07. Gestão do Risco

7.1. Síntese dos principais indicadores de risco (Individual)
7.2. Principais desenvolvimentos do período por entidades do Grupo
7.3. Perfil de risco do Grupo
7.4. Governo e organização da gestão do Risco do Grupo BAI
7.5. Principais riscos contemplados no sistema de gestão do risco

08. Estratégia e Sustentabilidade

8.1. Plano Estratégico 2022 – 2027
8.2. Estratégia ESG

09. Declaração de responsabilidade do CA

Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

10. Demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais

10.1. Demonstrações Financeiras Individuais
10.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais
10.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais
10.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

11. Demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas

11.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas
11.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas
11.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas
11.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas

1. Sobre este Relatório

1.1. Componentes deste Relatório

O presente documento integra o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas semestrais e os respectivos Anexos, bem como os Pareceres do Auditor Externo e os Relatórios e Pareceres do Conselho Fiscal. Tem por objectivo apresentar o desempenho financeiro, a evolução da actividade e os principais acontecimentos do Banco Angolano de Investimentos, S.A. – Sociedade Aberta ("BAI" ou "Banco") e do Grupo BAI, assim como os seus compromissos estratégicos e perspectivas futuras.

1.2. Bases de elaboração do Relatório e Contas

O Banco elabora o seu Relatório de Gestão de acordo com boas práticas internacionais de reporte integrado, com o objectivo de agregar, num único documento, a informação material para as suas partes interessadas, proporcionando uma visão clara e integrada do seu desempenho económico, financeiro, social e de governação.

Este relatório contém informação relativa ao BAI e às respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, reportando-se ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2026.

As bases de preparação, os princípios contabilísticos, os critérios de reconhecimento e mensuração e as demais divulgações aplicáveis especificamente às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas encontram-se descritos nos respectivos Anexos (capítulos 10 e 11), não sendo substituídos ou reproduzidos na presente secção.

1.3. Enquadramento regulamentar

O presente Relatório dá cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis em Angola, nomeadamente:

- Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro, Lei das Sociedades Comerciais, bem como a demais legislação aplicável ao relato financeiro;
- Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras;
- Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto, que aprova o Código dos Valores Mobiliários, quando aplicável.

Na elaboração do presente relatório, o Banco observa igualmente princípios e práticas de referência internacional, incluindo:

- Boas práticas de transparência e governação corporativa;
- Princípios de sustentabilidade e responsabilidade social alinhados com a sua estratégia;
- Compromissos de inclusão financeira, inovação tecnológica e apoio ao desenvolvimento da economia nacional.

2. Principais indicadores

1998

BAI Europa

Expansão internacional com abertura da filial em Lisboa (que daria origem ao BAI Europa em 2022).

2.1. Indicadores individuais

Montantes expressos em mil milhões de kwanzas, excepto quando indicado de outra forma		Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26/Dez.25	
					Abs.	%
Balanço	Activo líquido	4 921	5 040	5 320	280	6%
	Crédito líquido[1]	940	1 361	1 364	3	0,2%
	Recursos de clientes	3 836	3 797	4 105	308	8%
	Fundos Próprios	812	939	914	(25)	(3%)
					Homóloga	
Resultados	Margem financeira	182	379	219	36	20%
	Margem complementar	132	182	44	(88)	(67%)
	Produto bancário	314	561	262	(52)	(17%)
	Custos de estrutura	92	201	110	18	19%
	Resultado líquido	178	296	116	(63)	(35%)
Funcionamento	Colaboradores BAI[2]	1 981	2 038	2 057	19	1%
	Total de canais de distribuição[3]	928	1 018	1 132	114	11%
	Clientes activos[4]	2 680 712	2 853 434	3 088 238	234 804	8%
	Utilizadores BAI Directo	939 638	983 943	1 024 978	41 035	4%
	ATM activos	642	707	775	68	10%
	TPA activos	34 316	34 422	34 143	(279)	(1%)
	Cartões activos[5]	1 845 183	1 965 376	2 084 773	119 397	6%
Rentabilidade e Eficiência	ROAE	46,8%	35,8%	25,0%	(21,8 p.p.)	-
	ROAA	7,5%	6,2%	4,5%	(3,1 p.p.)	-
	Cost-to-income Ratio	29,4%	35,8%	42,1%	12,7 p.p.	-
Liquidez e gestão de fundos	Rácio de transformação (Crédito bruto / Depósitos)	31,5%	43,4%	40,8%	(2,6 p.p.)	-
	Rácio de liquidez agregado	399%	611,0%	346,9%	(264,0 p.p.)	-
Qualidade dos activos	Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	7,7%	4,7%	6,4%	1,7 p.p.	-
	Rácio de cobertura do crédito por imparidades	22,3%	17,4%	18,6%	1,2 p.p.	-
	Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	287,4%	373,0%	291,9%	(81,1 p.p.)	-
	Total crédito / Total activo	24,6%	32,7%	31,4%	(1,3 p.p.)	-
Adequação do capital	Rácio de imobilizado	23,6%	22,4%	27,9%	5,5 p.p.	-
	Fundos Próprios Regulamentares	765	880	849	(31)	(4%)
	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,4%	26,5%	25,6%	(1 p.p.)	-

[1] Crédito a clientes, líquido de imparidades; [2] excluindo órgãos sociais; [3] O total de canais de distribuição corresponde a Dependências e Agências (155); Postos dos Agentes bancários (889) e ATM Center (88);
[4] Número de clientes activos (BNA) - regras do mapa SSIF, entidades sem duplicados; [5] corresponde a cartões de débito Multicaixa.

2.2. Indicadores consolidados

Montantes expressos em mil milhões de kwanzas, excepto quando indicado de outra forma		Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26/Dez.25	
					Abs.	%
Balanço	Activo líquido	5 989	6 192	6 482	290	5%
	Crédito líquido[1]	1 404	1 872	1 868	(4)	(0,2%)
	Recursos de clientes	4 489	4 518	4 813	294	7%
	Fundos Próprios	993	1 130	1 110	(20)	(2%)
					Homóloga	
Resultados	Margem financeira	203	421	243	40	20%
	Margem complementar	141	187	45	(96)	(68%)
	Margem técnica da actividade de seguros	14	44	25	10	74%
	Produto da actividade bancária e seguradora	358	653	313	(45)	(13%)
	Custos de estrutura	122	264	148	25	21%
	Resultado líquido	191	317	125	(67)	(35%)
Rentabilidade e eficiência	ROAE	41,2%	31,8%	22,3%	(18,9 p.p)	-
	ROAA	6,7%	5,4%	3,9%	(2,7 p.p)	-
	Cost-to-income Ratio	34,2%	40,4%	47,2%	13,1 p.p	-
Liquidez e gestão de fundos	(%) Rácio de transformação (Crédito bruto / Depósitos)	37,5%	48,0%	45,4%	(2,5 p.p)	-
Qualidade dos activos	Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	5,8%	3,7%	5,2%	1,5 p.p	-
	Rácio de cobertura do crédito por imparidades	16,6%	13,7%	14,6%	0,9 p.p	-
	Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	288,2%	368,5%	283,0%	(85,5 p.p)	-
	Perda líquida de crédito	(1,5%)	(1,6%)	(0,8%)	0,7 p.p	-
	Total crédito / Total activo	28,1%	35,0%	33,7%	(1,3 p.p)	-
Adequação do capital	Fundos Próprios Regulamentares	973	1 067	1 048	(19)	(2%)
	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	28,3%	24,8%	23,6%	(1,1 p.p)	-

1. Crédito a clientes, líquido de imparidades;

3. Perfil e Modelo de Negócio

BAIDIRECTO
Assim é fácil!

2007

BAI Directo

Plataforma de internet banking para operações bancárias totalmente online.

BAI 30 anos

3.1. O Grupo BAI

O Grupo BAI desenvolve a sua actividade nos sectores bancário, segurador, serviços e actividades de investimento em valores mobiliários, gestão de activos e serviços de pagamento. Com uma presença consolidada em Angola e participações internacionais, o Grupo pauta a sua actuação pela inovação, criação de valor sustentável para os seus clientes, accionistas, colaboradores e para a sociedade em geral e apoio ao desenvolvimento económico do País.

O Banco integra a Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) na qualidade de membro de negociação e liquidação, reforçando o seu posicionamento como um dos principais intervenientes do mercado financeiro nacional. Ao longo dos seus 30 anos de actividade, o BAI consolidou-se como uma instituição de referência no sector. Reconhecido por ter sido o primeiro banco privado com capital nacional, desempenhou um papel pioneiro e determinante na modernização e no desenvolvimento do sistema financeiro do País.

Principais marcos históricos

1996 – 2007

Fundação e presença internacional

- Fundação do BAI;
- Expansão internacional (BAI Europa e participação no BISTP);
- Lançamento do BAI Directo.

2008 – 2014

Expansão, seguros e reputação

- Constituição do BAI Cabo Verde;
- Aquisição da posição de controlo na NOSSA Seguros e inauguração da Academia BAI (SAESP);
- 1.º banco a obter um *rating* internacional (Fitch e Moody's).

2018 – 2023

Liderança e mercado de capitais

- Constituição da Áurea SDVM;
- Oferta Pública de Venda (OPV);
- Constituição da Pay4All.

2024 – 2026

Digitalização e sustentabilidade

- Lançamento da App para empresas (BAI Directo);
- Lançamento do Crédito Pessoal Online;
- Lançamento do 1.º relatório de sustentabilidade.

Estrutura do Grupo e presença geográfica

O Grupo integra um ecossistema que agrega um portefólio de filiais estratégicas, que prestam serviços bancários, financeiros e não financeiros tanto em Angola como a nível internacional (ver Nota 3.11 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas).

Entidade	Sector de actividades	Localização	% Participação directa	% Participação efectiva
BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Bancário	Angola	Empresa-mãe	-
BAIE - BAI Europa, S.A.	Bancário	Portugal	99,99%	99,99%
BAICV - BAI Cabo Verde, S.A.	Bancário	Cabo Verde	81,63%	81,63%
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L	Bancário	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Seguros	Angola	72,24%	72,24%
ÁUREA SDVM, S.A.	Distribuição de valores mobiliários	Angola	99,92%	100,00%
ACP - Angola Capital Partners LLP	Gestão de fundos	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%
FIPA I - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF*	Fundo de investimento	Luxemburgo	25,64%	25,64%
FIPA II - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF	Fundo de investimento	Luxemburgo	37,90%	37,90%
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Ensino	Angola	20,00%	100,00%
FBAI - Fundação BAI	Actividades sociais	Angola	20,00%	100,00%
Pay4All - Prestação de Serviços, S.A.	Financeiro não bancário	Angola	83,79%	91,52%
BAI Invest, S.A.	Gestão de participações sociais	Angola	n.a.	100,00%
BAI SGPS - Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Gestão de participações sociais	Angola	n.a.	100,00%
Imogestin, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	50,00%
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	24,00%
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Gestão e exploração de shoppings	Angola	n.a.	20,00%

*Em liquidação

Segmentos de actividade do Grupo

Para além do seu *core* financeiro, o Grupo exerce actividades em sectores não financeiros que complementam a sua cadeia de valor e reforçam o seu compromisso com o desenvolvimento económico e social do País. Estas actividades integram-se de forma estratégica na visão de crescimento sustentável do Grupo, contribuindo para a ampliação da sua presença em sectores complementares e para a criação de valor.

		BAI	BAIE	BAI CV	NOSSA	ÁUREA	Pay4All
Banca Retalho	Centra-se, essencialmente, em operações de concessão de crédito e na captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e *internet banking* e, no caso de Angola, mobile e SMS *banking*.	○	○	○			
Banca Comercial	Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.	○	○	○			
Banca Privada	Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento *private/premium.*	○					
Banca de Investimento	Abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos.	○	○				
Banca Correspondente	Envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas *vostro* e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais).		○				
Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensões	Abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.				○		
Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários	Originação e estruturação de operações financeiras no mercado primário e negociação de valores mobiliários no mercado secundário.					○	
Sociedade Prestadora de Serviço de Pagamentos	Envolve a prestação de serviços de pagamentos.						○

Indicadores de funcionamento do Grupo

O Grupo assegura uma presença relevante nos mercados onde actua, suportada por uma base diversificada de clientes e por uma rede abrangente de canais de distribuição. Nesta figura, apresentam-se os principais indicadores relativos ao número de clientes e de canais de distribuição das entidades incluídas no perímetro de consolidação, sobre as quais detém controlo efectivo.

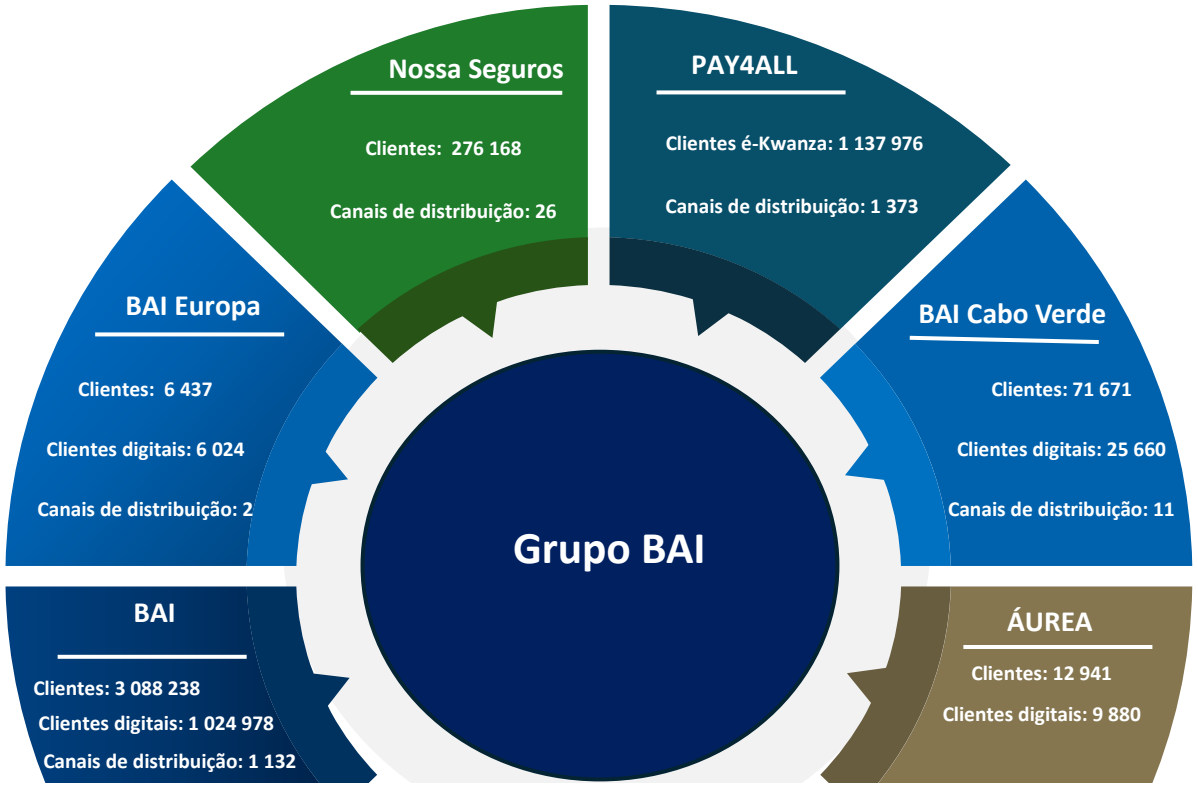

3.2. Modelo de criação de valor

O BAI pauta a sua actuação por elevados padrões de governação, inovação, solidez financeira e criação sustentável de valor para os seus *stakeholders*, posicionando-se como um banco universal.

O Banco desenvolve a sua actividade com base num modelo de negócio diversificado, suportado por uma oferta abrangente de produtos e serviços financeiros orientados para as necessidades dos diferentes segmentos de clientes.

Paralelamente, o Banco beneficia das sinergias geradas no âmbito do Grupo, factor que contribui para o reforço da sua capacidade competitiva e para a oferta de soluções financeiras mais abrangentes, integradas e diferenciadoras, criando valor sustentável para os clientes e demais partes interessadas.

Rede de distribuição e canais

A disponibilização da oferta do Banco é assegurada através de uma rede de distribuição multicanal integrada, que congrega canais físicos e digitais, incluindo agências e dependências, ATM Center, postos de agentes bancários e a plataforma BAI Directo (Mobile, SMS e Internet banking), assegurando cobertura abrangente em todo o território nacional, com presença física em 20 províncias, organizada em 19 regiões comerciais.

No 1.º semestre de 2026, o Banco aumentou para 1 132 a sua rede de canais de distribuição, mais 11% comparativamente a Dezembro de 2025.

Evolução da rede de distribuição

	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. (%) Jun.26/Dez.25
Total de canais de distribuição	**928**	**1 018**	**1 132**	**11%**
Dependências e agências	154	154	155	1%
Postos de agentes bancários	733	794	889	12%
ATM Center	41	70	88	26%

Canais alternativos

Em linha com a estratégia de transformação digital e inclusão financeira, o BAI conta com o BAI Directo, os ATM Centers e os postos de Agentes Bancários, em alternativa aos canais tradicionais, consolidando uma oferta cada vez mais integrada, segura e orientada para as necessidades dos clientes.

BAI Directo

O BAI continuou a investir na evolução do BAI Directo, reforçando o seu ecossistema digital e elevando os padrões de eficiência, flexibilidade, autonomia e segurança no acesso aos serviços bancários.

Entre as inovações destacadas no primeiro semestre de 2026, sublinham-se:

- Validação de extractos/comprovativos no portal institucional.
- Validação através de leitura biométrica.
- Pagamento de RUPE no SIAC.
- STC Rupe (BAI Directo empresas).
- Pagamentos em Massa (BAI Directo empresas).

1 024 978

Utilizadores activos

68 988

Novas adesões

Com mais de 100 funcionalidades activas, o BAI Directo afirma-se como referência nacional em inovação tecnológica bancária, com impactos concretos na adesão aos canais digitais, no volume de transacções e na sustentabilidade do modelo de negócio.

2007 ➡

2016 ➡

2026 ➡

ATM Centers

O BAI continuou a reforçar a rede de ATM Centers, consolidando este canal como um importante ponto de acesso aos serviços bancários de auto-atendimento. Até Junho de 2026, registava-se um total de 88 ATM Centers, mais 18 face a Dezembro de 2025, encontrando-se actualmente distribuídos por 45 municípios e 17 províncias, contribuindo para o fortalecimento da presença territorial do Banco e para a promoção da inclusão financeira.

Em termos de distribuição geográfica, Luanda concentra 32 ATM Centers (36,4% da rede), seguida por Benguela, com 7 pontos, Cunene, com 6 pontos, Huíla, Cuanza-Sul e Namibe, com 5 pontos cada, Bengo, Icolo e Bengo e Cubango com 4 pontos cada, Huambo e Lunda Norte com 3 pontos cada, Cabinda, Malanje, Moxico e Zaire com 2 pontos cada e Bié e Lunda Sul com 1 ponto cada, evidenciando uma estratégia de expansão orientada para o alargamento da cobertura nacional e o reforço da acessibilidade aos serviços bancários.

Agentes bancários

No primeiro semestre de 2026, os postos de Agentes Bancários continuaram a expandir-se, de 794 no final de Dezembro de 2025 para 889, mais 12%, com presença em 129 municípios de 20 províncias do País.

A província do Huambo lidera a rede com 166 agentes bancários activos, seguida de Luanda (121) e Benguela (102), com destaque ainda para o Moxico (73), a Huíla (69) e o Namibe (55), reflectindo uma distribuição cada vez mais abrangente da rede a nível nacional.

O crescimento da rede resultou da estratégia de reforço da inclusão financeira e da proximidade aos clientes, complementada por um processo de optimização operacional que incluiu o encerramento de postos com reduzida sustentabilidade ou potencial de negócio.

Durante o período, o Banco reforçou as acções de formação e capacitação dos Agentes Bancários, visando a melhoria dos padrões de atendimento ao cliente e o cumprimento dos requisitos regulamentares.

Distribuição dos postos de agentes bancários por província

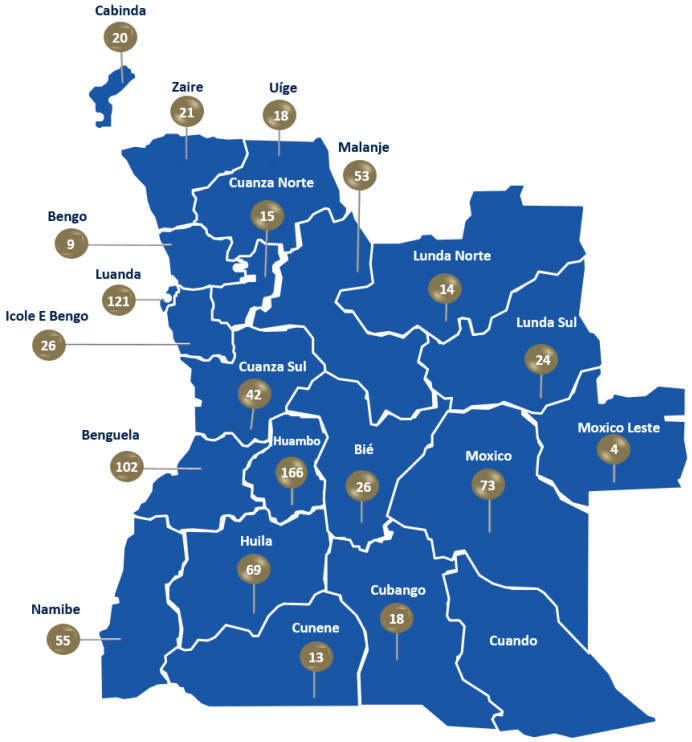

Meios de pagamento

O Banco mantém uma posição de referência no sistema de pagamento nacional, tendo reforçado a sua liderança através da consolidação e expansão da sua rede de auto-serviço e de aceitação de pagamentos.

Terminais de Pagamento Automático

O BAI manteve a trajectória de expansão da conveniência transaccional para os clientes, registando, no período em análise, 39 152 Terminais de Pagamento Automático (TPA) matriculados, dos quais 87% se encontravam activos, reforçando a posição de referência no mercado. Comparativamente a Dezembro de 2025, observou-se um decréscimo de aproximadamente 1% nos terminais activos, reflexo do processo de higienização e racionalização do parque de equipamentos durante o semestre.

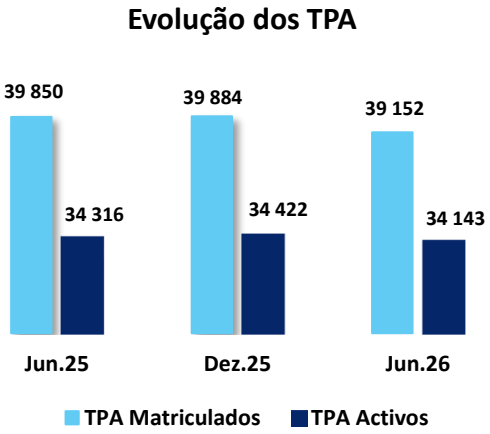

21% Quota de mercado activos

Caixas automáticos

O BAI consolidou a sua posição de liderança no sistema financeiro nacional, expandindo a rede de ATM (ATM – Automated Teller Machines) para 775 máquinas activas em Junho de 2026, representando um aumento de 9,6% relativamente a Dezembro de 2025.

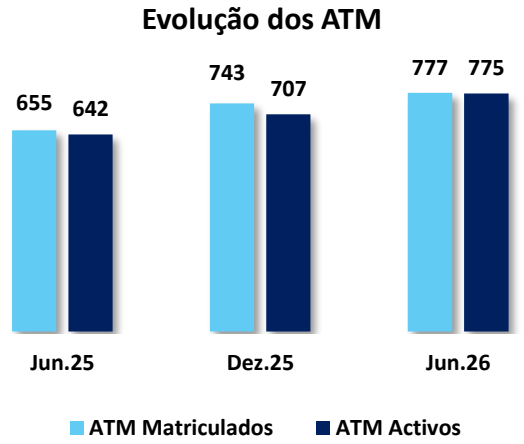

84% Quota de mercado

99,7% Taxa de operacionalização

Máquinas de Depósitos Automáticos

Relativamente às Máquinas de Depósitos Automáticos (MDA), o BAI continuou a afirmar a liderança no mercado, alcançando um parque instalado de 191 equipamentos no primeiro semestre de 2026. O crescimento de 19 máquinas face a Dezembro de 2025 evidencia o compromisso do Banco com o reforço da capilaridade da rede e a proximidade aos clientes, contribuindo simultaneamente para a consolidação das MDA como um canal estratégico para depósitos e optimização da rede de atendimento.

Volume transacionado MDA (M Kz)

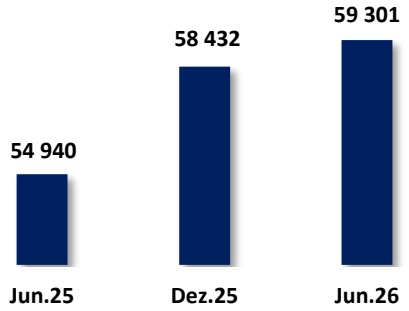

+19 Máquinas
Junho de 2026

822 373 Transacções
Junho de 2026

O desempenho das MDA reflecte a crescente adopção e valorização deste canal pelos clientes, impulsionada pelo reforço da eficiência operacional e pela melhoria contínua da experiência de utilização. Estes factores permitiram consolidar as MDA como um canal estratégico para a realização de depósitos, contribuindo para a optimização da rede de atendimento e para o reforço da proposta de valor do Banco.

Cartões de Pagamento

No período em análise, o BAI registou um crescimento da sua carteira de cartões de pagamento activos, reflexo da dinâmica comercial do Banco, do contínuo alargamento da base de clientes e da crescente utilização de meios electrónicos de pagamento. Os cartões de débito Multicaixa mantiveram-se como o principal instrumento de pagamento, atingindo 2 084 773 unidades, o que corresponde a um crescimento de 6% face a Dezembro de 2025.

Observou-se igualmente um aumento do número de cartões Multicaixa de crédito (+8%) e de cartões pré-pagos Mastercard (+2%), evidenciando uma maior adesão dos clientes a soluções de pagamento diversificadas.

Débito Multicaixa

2 084 773

▲6% vs Dez.25

Pré-pago Kamba

169 755

▼15% vs Dez.25

Pré-pago Multicaixa

109 019

▼0,03% vs Dez.25

Pré-pago Mastercard

796

▲2% vs Dez.25

Crédito Multicaixa

5 207

▲8% vs Dez.25

Cartões de crédito

6 142

▼6% vs Dez.25

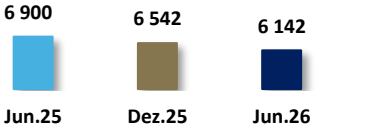

Segmentos de clientes

O BAI estrutura a sua oferta comercial com base na segmentação dos clientes em Particulares e Empresas. Esta arquitectura comercial reforça a capacidade de desenvolvimento do negócio, permite uma abordagem mais ajustada às necessidades específicas de cada segmento e contribui para a consolidação do posicionamento institucional do Banco e para a criação de valor.

Segmento *Premium*

2 Centros de *Private Banking*

Segmento de Grandes e Médias Empresas

7 Centros de Atendimento a Empresas

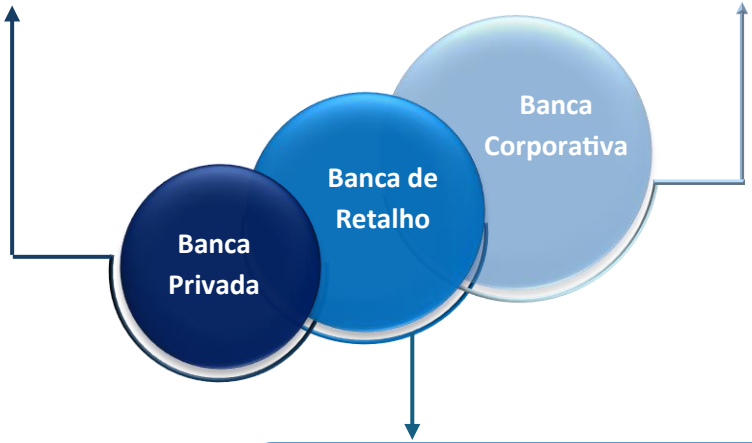

Segmento de Particulares, Entidades em nome individual, Micros e Pequenas Empresas

134 Balcões*

88 ATM Centers

889 Postos de Agentes Bancários

12 Postos de Atendimento

*Inclui 1 balcão virtual (BAI Directo), que complementa a rede de distribuição e assegura o atendimento transversal aos segmentos de Banca de Retalho, Banca Corporativa e Banca Privada.

Oferta de produtos e serviços

O BAI assegura uma oferta financeira abrangente e integrada, dirigida às necessidades de particulares, empresas e investidores institucionais, que combina soluções transaccionais, de poupança e investimento, financiamento, gestão patrimonial, bem como o apoio à actividade empresarial e seguros.

A proposta de valor assenta em três pilares:

01

Oferta adaptada às necessidades dos clientes

Soluções desenhadas por segmento, com diversificação da oferta por canal.

02

Proximidade e conveniência

Experiência do cliente no centro da operação, com simplificação e automatização de processos críticos.

03

Inclusão financeira e digital

Rede de agentes bancários, contas simplificadas, internet gratuita em agências e espaços públicos e soluções 100% digitais.

A oferta do Banco organiza-se em torno das principais necessidades, que marcam a relação do cliente particular, empresas e instituições, visando o desenvolvimento da economia nacional e responder às necessidades dos clientes:

Clientes Particulares

Banca do quotidiano

- Contas à ordem e simplificadas
- Cartões de débito Multicaixa
- Cartões pré-pagos Kamba e Multicaixa
- Domiciliação de salários.

+119 397 cartões Multicaixa activos

Projectos

- Crédito à habitação e automóvel
- Crédito Pessoal Online (CPO) - 100% digital.
- Crédito Adianta Já.

+35 699 adesões ao CPO face a Dez.25

Poupança e futuro

- Produtos de poupança e investimentos
- Depósitos com taxas competitivas
- Gestão de fundo de pensões (NOSSA)
- Acesso ao mercado de capitais – ÁUREA SDVM.

+52 573 adesões no DP NET

Protecção

- *Bancassurance* em parceria com a NOSSA Seguro: seguros Vida e Não Vida
- Produto Vida Digital, integrado no Crédito Pessoal Online.

+35 699 adesões no produto Vida Digital

Clientes Empresas e Instituições

Operações e Transacções

- Contas empresariais
- TPA (incluído TPA isentos de taxas em postos de combustível)
- Soluções de pagamentos e recebimentos
- Pagamentos em moeda estrangeira e operações nos mercados internacionais.

+3 757 novas contas empresas

Gestão de tesouraria e Financiamento

- Crédito Facilidade de Tesouraria.
- Soluções de aplicação de excedentes de liquidez.
- Assessoria financeira, estruturação e colocação de instrumentos de dívida.
- Liquidação de operações do mercado secundário e intermediação através da ÁUREA.

+ 1 088 créditos concedidos

Sustentabilidade, crescimento e inclusão

- Crédito BAI Modernização e Expansão
- Crédito Crescer Mulher
- Crédito ECO Futuro.

+ 60 solicitações no Crédito BAI Modernização e Expansão

Banca digital e protecção

- BAI Directo Empresas
- Canais automáticos e soluções digitais de gestão
- Rede de agentes bancários ao serviço da bancarização dos negócios
- Seguros empresariais em parceria com a NOSSA Seguros.

+836 novas empresas no BAI Directo

Clientes Premium (Banca Privada)

A pensar nas necessidades específicas dos clientes de maior património, o BAI disponibiliza uma oferta integrada de produtos, serviços e soluções especializadas, assegurando um acompanhamento personalizado e diferenciador em todas as fases do seu percurso financeiro e patrimonial.

Operações e investimento

- Contas prestige/private
- Depósitos a prazo com taxas competitivas
- Taxas atractivas em soluções de aplicação
- Produtos exclusivos ou com condições especiais.

Produto exclusivo:
Cartão Platinum

Benefícios exclusivos

- Gestor dedicado e atendimento personalizado
- BAI concierge
- Rede de parceiros exclusivos
- Serviço de cartório personalizado e apoio documental.

1 129 clientes com gestor dedicado

3.3. Relações com Investidor

No primeiro semestre de 2026, as acções do BAI mantiveram uma trajectória positiva, com a cotação de fecho a aumentar de 94 500 Kz em Dezembro de 2025 para 101 500 Kz em Junho de 2026.

O desempenho da acção do BAI foi marcado por uma valorização dos múltiplos de mercado e por um aumento da actividade transaccional ao longo do período em análise.

Em termos anualizados, o rácio Price-to-Earnings aumentou para 8,5 vezes em Junho deste ano, acima das 6,2 vezes registados em Dezembro de 2025, reflectindo, simultaneamente, o efeito da descida dos resultados do período e o aumento do preço por acção. Ao mesmo tempo, o Price-to-Book passou de 2,0 vezes para 2,2 vezes, mantendo a acção a negociar acima do seu valor contabilístico.

Em linha com esta evolução, o BAI manteve a posição de empresa com a maior capitalização bolsista do mercado, a qual ascendeu a 1 974 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 14% face a Junho de 2025. A liquidez também registou melhorias assinaláveis, traduzidas no crescimento do volume e da quantidade de acções transaccionadas, sinalizando um maior interesse dos investidores e o aprofundamento contínuo do mercado.

O mercado accionista continua a desenvolver-se e a diversificar-se, encerrando o semestre com cinco emitentes cotados em bolsa, designadamente três instituições bancárias (BAI, BCGA e BFA), uma sociedade gestora de mercados regulamentados (BODIVA) e uma companhia seguradora (ENSA Seguros). Após o encerramento do período em análise, o mercado registou um novo marco com o lançamento da Oferta Pública de Venda da UNITEL, elevando para seis o número de entidades cotadas, adicionando um sector diferente dos existentes.

Indicadores relativos à acção BAI

	Unidade	Jun.25	Dez.25	Jun.26
Cotações				
Cotação máxima	Kz	90 000	120 850	116 000
Cotação mínima	Kz	53 002	53 002	89 000
Cotação média	Kz	65 863	82 797	102 267
Cotação de fecho	Kz	89 000	94 500	101 500
Indicadores				
Número de acções em circulação	Nº	19 450 000	19 450 000	19 450 000
Price-to-Earnings (anualizado)	Nº*	4,9	6,2	8,5
Price-to-Book	Nº	2,1	2,0	2,2
Capitalização bolsista de fecho	mM Kz	1 731	1 838	1 974
Liquidez				
Volume transaccionado	mM Kz	0,8	2,5	6,0
N.º de acções transaccionadas	Nº	8 735	26 546	59 224

*Número de vezes.

No primeiro semestre de 2026, destacam-se os seguintes eventos e datas, no âmbito da comunicação e relações com investidores:

28.01.2026 – Comunicado ao mercado sobre o resultado da emissão obrigacionista BAI 2026-2031;
23.02.2026 – Convocatória para a Assembleia Geral de 2026;
25.03.2026 – Realização da Assembleia Geral de 2026;
25.04.2026 – Divulgação ao mercado do resultado anual do exercício 2025;
13.04.2026 – Distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2025;
30.04.2026 – Divulgação de contas relativas ao 1.º Trimestre de 2026.

Rating

Entidades		*Rating*	*Outlook*	Data da última acção	Data da última alteração
BAI	FitchRatings *(Issuer Default Rating)*	B-	Estável	08.01.2026	18.01.2024
	Moody's *(Long Term Debt/ Issuer Rating)*	B3	Estável	05.12.2025	11.12.2024

Entidades		*Rating*	*Outlook*	Data da última acção	Data da última alteração
NOSSA Seguros	FitchRatings *(Issuer Default Rating)*	B-	Estável	27.05.2026	05.10.2023

Em 2026, a Fitch confirmou os *ratings* do BAI e da NOSSA Seguros em B-, com *outlook* estável, mantendo inalteradas as classificações nas duas avaliações realizadas.

3.4. Reconhecimento e eventos

Durante o período em análise, o Banco foi amplamente reconhecido, tanto a nível nacional como internacional, pela sua actividade, solidez, inovação e desempenho:

Top Mais Kwanza 2025

Melhor Banco Comercial de Angola e o BAIDirecto como o Melhor Aplicativo de Internet Banking.

Reconhecimento do INSS

Distinção pelo cumprimento exemplar das obrigações contributivas no âmbito da Segurança Social.

Global Tourism Fórum

Participação, como parceiro estratégico, no Global Tourism Fórum – Angola Investment Summit 2026.

STP Awards 2025

Excelência de Qualidade em pagamentos comerciais e transferências bancárias pelo Commerzbank.

World Finance Banking Awards 2026

Melhor Grupo Bancário em Angola nos World Finance Banking Awards 2026.

Prémio Tchiluanda

Maior Capitalização Bolsista em 2025, firmando-se como a empresa mais valiosa da BODIVA.

Assinatura de Memorando BAI e MINTUR

Uma parceria que prevê soluções de financiamento para operadores turísticos, serviços digitais especializados e benefícios associados à Plataforma Visit Angola.

ANGOTIC 2026

Reafirmação do compromisso com a inovação, transformação digital e o desenvolvimento sustentável de Angola.

Sustentabilidade

Reforço do compromisso do banco com a sustentabilidade ao subscrever a Carta de Compromisso do Sector Bancário Angolano para com o Financiamento Sustentável, promovida pela ABANC.

Lançamento das obrigações BAI 2026–2031

A segunda iniciativa do género, que reforça a solidez, a confiança e o compromisso do Banco em criar soluções alternativas de investimento.

NOSSA SEGUROS

Prémio Forbes – Reconhecimento no âmbito da responsabilidade Social.

International Investor Magazine

Banco Mais Inovador e Melhor Banco de Angola.

Reconhecimento | Indicador de avaliação de Qualidade das Provedorias

Melhor desempenho na prestação de serviços e produtos comerciais.

Global Finance

Melhor Banco de Angola em 2026.

ÁUREA | Prémios Tchiluanda

Maior Número de Integrações na CEVAMA; Membro com Maior Número de Negócios Realizados; Maior Montante Negociado no Mercado de Bolsa de Títulos do Tesouro.

NOSSA SEGUROS

Prémio Africano de Liderança em Inovação de Seguros.

SAESP

Academia BAI distinguida com o selo “Angola Love Experience” na Gala Escolha do Consumidor 2026.

Espaço digital

A transformação digital continua a assumir-se como um dos principais vectores de aproximação entre o BAI e os seus *stakeholders*. Neste âmbito, o Banco tem vindo a fortalecer a sua presença digital, investindo no desenvolvimento de canais de comunicação cada vez mais acessíveis, interactivos e alinhados com as melhores práticas internacionais de *engagement* e relacionamento.

Os resultados alcançados reflectem a eficácia desta estratégia. No primeiro semestre deste ano, o portal institucional do BAI registou 3 035 050 acessos, confirmando a elevada procura pelos conteúdos, serviços e informações disponibilizados pelo Banco através dos seus canais digitais.

Complementarmente, o BAI continua a reforçar a sua actuação nas principais redes sociais, potenciando a proximidade com os clientes, a partilha de informação relevante e a valorização da sua marca junto de um público cada vez mais conectado.

FACEBOOK
Nº de seguidores: 856 935
Alcance total: 317 698
Interacções: 85 560
Visualizações: 5,6 M

LINKEDIN
Nº de seguidores: 249 453
Alcance total: 1 346 881
Interacções: 102
Visualizações: 2 612 419

YOUTUBE
Nº de seguidores: 31 016
Impressões: 420 062
Interacções: 150 803
Visualizações: 149 000

X (TWITTER)
Nº de seguidores: 14 639
Impressões: 43 333
Interacções: 731

INSTAGRAM
Nº de seguidores: 77 301
Impressões: 402 096
Interacções: 27 493
Visualizações: 5,6 M

4. Enquadramento macroeconómico

4. Enquadramento macroeconómico

No primeiro semestre de 2026, o enquadramento macroeconómico foi determinado por três factores: a subida e subsequente correcção dos preços do petróleo, na sequência do conflito no Médio Oriente; a continuidade do processo de desinflação em Angola, que sustentou a flexibilização da política monetária; e a estabilidade do kwanza face ao dólar. Estes factores condicionaram a formação da margem financeira, a procura de crédito e a gestão da posição cambial no período em análise.

4.1. Enquadramento económico mundial

O agravamento das tensões geopolíticas no Médio Oriente, envolvendo o Irão, Israel e os Estados Unidos da América (EUA), constituiu a principal fonte de incerteza para a economia mundial no primeiro semestre do ano, afectando as cadeias de abastecimento, as rotas marítimas e os custos de transporte.

Os receios de restrições à oferta de petróleo e à navegação no Estreito de Ormuz, rota por onde transita cerca de um quinto do petróleo transaccionado a nível mundial, contribuíram para uma valorização das matérias-primas energéticas. Neste contexto, os preços do Brent e do WTI registaram, respectivamente, uma valorização homóloga de 23% e 22%, atingindo médias semestrais de 87 USD e 82 USD por barril. Por seu turno, o preço do gás natural aumentou mais de 11%, para 15 USD/MMBtu.

Este contexto traduziu-se numa subida da inflação a nível global. Na Zona Euro, a inflação homóloga acelerou de 2,0% em Dezembro de 2025 para 2,8% em Junho de 2026, enquanto a inflação subjacente aumentou ligeiramente, para 2,4%. Nos EUA, a inflação acelerou de 2,7% para 3,5% no mesmo período, impulsionada sobretudo pela componente energética, ao passo que a inflação subjacente se manteve em 2,6% em Junho.

Preços do petróleo
(USD/Barril)

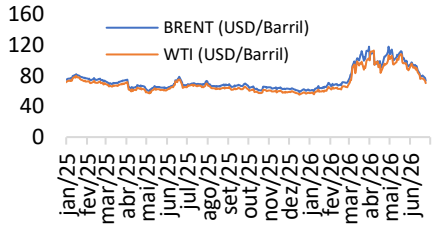

Fonte: Bloomberg

Taxa de inflação nos EUA e Zona Euro (%)

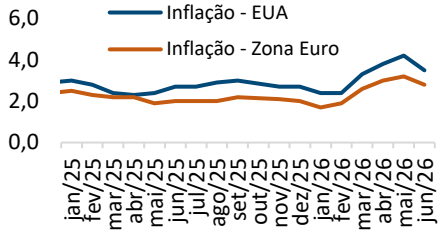

Fonte: Bloomberg

Perante esta evolução, o Banco Central Europeu (BCE) e a Reserva Federal dos EUA (Fed) adoptaram orientações distintas nas respectivas reuniões de política monetária de Junho. O BCE aumentou as taxas de juro directoras em 25 pontos base — a primeira subida desde Setembro de 2023 —, fixando as taxas aplicáveis à facilidade permanente de depósito, às operações principais de refinanciamento e à facilidade permanente de cedência de liquidez em 2,25%, 2,40% e 2,65%, respectivamente. Por seu turno, a Fed manteve o intervalo-alvo da taxa directora em 3,50%–3,75%, optando por aguardar informação adicional sobre a evolução da inflação e do mercado de trabalho.

As expectativas de uma inflação mais elevada contribuíram para a subida das yields soberanas em ambos os blocos económicos. As taxas de juro a dois e a dez anos atingiram 4,10% e 4,37% nos EUA e 2,53% e 2,86% na Alemanha, respectivamente. Adicionalmente, o dólar norte-americano apreciou-se cerca de 3% face ao euro, tendo a taxa de câmbio encerrado Junho em 1,143 USD por euro. Por sua vez, o ouro valorizou mais de 50% em termos homólogos, para 4 689 USD por onça, reflectindo a procura por activos de refúgio num contexto de incerteza.

Não obstante este enquadramento, os mercados accionistas mantiveram uma trajectória de valorização, com o S&P 500 e o Euro Stoxx 600 a avançarem 21% e 19%, respectivamente, em termos homólogos. Este desempenho foi

impulsionado pelos avanços na inteligência artificial e pela percepção de que o choque energético teria uma natureza transitória.

Na actualização de Julho, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em baixa a previsão de crescimento da economia mundial para 3,0%, face aos 3,1% projectados em Abril de 2026. Para as economias avançadas, a estimativa passou de 1,8% para 1,7%. A revisão reflecte, sobretudo, o impacto negativo do conflito no Médio Oriente, particularmente sobre os países importadores de energia, parcialmente compensado pelo aumento do investimento associado à inteligência artificial.

Crescimento do PIB mundial (%)

Regiões	2025	Projecção Julho	
		2026	2027
PIB mundial	**3,5**	**3,0**	**3,4**
Economias avançadas	**1,9**	**1,7**	**1,8**
EUA	2,1	2,3	2,2
Zona Euro	1,4	0,9	1,2
Economias emergentes	**4,5**	**3,8**	**4,5**
China	5,0	4,6	4,1
Índia	7,7	6,4	6,7
África subsariana	**4,5**	**4,3**	**4,5**
Nigéria	4,0	4,1	4,3
África do Sul	1,1	1,1	1,3

Fonte: FMI, World Economic Outlook Update, Julho de 2026

4.2. Outras geografias de presença do grupo

Portugal – A economia portuguesa registou um crescimento homólogo de 2,3% no 1.º trimestre de 2026, superior aos 1,9% observados em 2025, reflectindo sobretudo o aumento do investimento e do consumo privado. No mercado de trabalho, a taxa de desemprego situou-se em 5,5% em Maio, abaixo dos 6,2% registados no mesmo período de 2025. Em Junho, a inflação homóloga atingiu 3,2%, acima dos 2,4% registados no mesmo mês de 2025 e da inflação observada na Zona Euro, que se fixou em 2,8%.

Este desempenho, conjugado com a melhoria dos principais indicadores macroeconómicos e orçamentais, contribuiu para a revisão em alta das perspectivas atribuídas por duas agências de notação financeira. A S&P manteve o rating de Portugal em A+ e a Fitch Ratings em A, tendo ambas revisto a perspectiva de estável para positiva, em resultado da resiliência da economia, da manutenção de excedentes orçamentais primários e da melhoria da posição externa líquida.

No sector bancário, os dados disponíveis relativos ao 1.º trimestre de 2026 evidenciaram níveis elevados de robustez e resiliência. O rácio de incumprimento reduziu-se em 0,24 pontos percentuais, para 2,11%, em termos homólogos, enquanto a rendibilidade do activo recuou ligeiramente, de 1,28% para 1,27%. Por sua vez, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) situou-se em cerca de 18,0% dos activos ponderados pelo risco, acima dos 17,9% registados no período homólogo e confortavelmente acima dos requisitos prudenciais aplicáveis.

Cabo Verde – No 1.º trimestre de 2026, a economia registou um crescimento homólogo, em volume, de 6,4%, acima dos 3,7% observados no mesmo período de 2025. Este desempenho reflectiu o aumento do consumo privado e do investimento, bem como a evolução favorável dos sectores da pesca e aquacultura, do comércio, das actividades financeiras e imobiliárias e da administração pública.

O contexto macroeconómico manteve-se favorável, com o crescimento dos preços a permanecer controlado. A inflação homóloga desacelerou para 1,1% em Junho de 2026, face aos 1,8% registados no período homólogo, enquanto a inflação média dos últimos doze meses se situou em 1,6%, confirmando a manutenção da estabilidade dos preços.

O sector bancário continuou a evidenciar solidez e uma melhoria da qualidade dos activos. O rácio de crédito em incumprimento reduziu-se de 7,3% em

Março de 2025 para 5,4% em Março de 2026, enquanto a rendibilidade dos activos (ROA) permaneceu estável em 0,4%. O rácio de solvabilidade aumentou de 24,1% para 25,9%, mantendo-se significativamente acima do mínimo regulamentar de 11,25%.

São Tomé e Príncipe – O FMI reviu em baixa a previsão de crescimento para 0,4% em 2026, face aos 3,4% anteriormente projectados, reflectindo o contexto externo desfavorável, a crise energética e a subida dos preços internacionais do petróleo.

Apesar deste cenário, a inflação manteve uma trajectória de desaceleração, embora persistam pressões associadas aos preços dos produtos alimentares e aos custos energéticos. A inflação homóloga situou-se em 9,7% em Junho de 2026, abaixo dos 10,5% registados no mesmo período de 2025.

No sector bancário, os dados relativos ao 1.º trimestre de 2026 evidenciaram uma melhoria da solidez do sistema. O rácio de crédito malparado reduziu-se de 10,3% em Março de 2025 para 4,4% em Março de 2026, enquanto o rácio de solvabilidade aumentou de 37,9% para 39,0%.

4.3. Contexto económico de Angola

A economia angolana registou um crescimento homólogo de 7,15% no primeiro semestre de 2026, acima dos 2,83% observados no período homólogo de 2025, impulsionada pelo sector não petrolífero, que cresceu 8,06%. A expansão da actividade económica foi igualmente sustentada pela recuperação do sector petrolífero, que registou um crescimento de 2,68%, revertendo a contracção verificada no primeiro semestre (-6,27%).

No sector petrolífero, a produção acumulada atingiu 187 milhões de barris entre Janeiro e Junho de 2026, correspondendo a um crescimento homólogo de 0,71%, após uma contracção de 9,08% no mesmo período de 2025. Em média, a produção situou-se em 1,034 milhões de barris por dia, acima dos 1,027 milhões registados no período homólogo, mas abaixo dos 1,050 milhões de barris por dia previstos no OGE 2026. Esta evolução reflecte uma estabilização gradual do sector, apoiada pela entrada em produção dos projectos N'dola Sul, Agogo, Kaminho e Begónia.

No segmento do gás, a produção média diária situou-se em 2 611 milhões de pés cúbicos padrão de gás por dia (MMSCF/dia), uma diminuição ligeira de 0,2%. Não obstante, as perspectivas para o sector mantêm-se favoráveis, em particular após o início do fornecimento de gás proveniente do campo de Quiluma, em Março. A produção começou a uma taxa de 150 MMSCF/dia, estando previsto um aumento para 314 MMSCF/dia até ao final de 2026.

Crescimento real homólogo do PIB (%)

Sector	2025		2026
	1.º Semestre	Ano	1.º Semestre
PIB global	**2,83**	**3,13**	**7,15**
PIB Petrolífero	(6,27)	(5,23)	2,68
PIB Não petrolífero	11,86	10,95	8,06

Fonte: INE

No sector fiscal, a execução do OGE apresentou uma evolução favorável no 1.º semestre de 2026, tendo o saldo orçamental passado de um défice 1 005 mil milhões de kwanzas no 1.º semestre de 2025 para um défice de 152 mil milhões de kwanzas no 1.º semestre de 2026. Esta evolução reflectiu o aumento de 59,5% das receitas totais, superior ao crescimento de 48,4% das despesas.

A melhoria das condições no mercado petrolífero reforçou as posições externa e fiscal de Angola, com reflexos directos no custo do financiamento externo. Neste contexto, o País emitiu, durante o primeiro semestre, cerca de 4,0 mil milhões de USD em Eurobonds, montante 138% superior ao previsto no Plano Anual de Endividamento.

A primeira operação, realizada em Março, ascendeu a 2,5 mil milhões de USD e compreendeu emissões com maturidades de sete e onze anos, às taxas de juro de 9,25% e 9,80%, respectivamente. A segunda operação, efectuada em Maio, no montante de 1,5 mil milhões de USD, foi estruturada como uma operação integrada de gestão de passivos, combinando a recompra de dois

Eurobonds em circulação com novas emissões, com vencimento em 2031 e 2037, às taxas de 8,25% e 9,50%, respectivamente. A operação registou uma procura de 4,01 mil milhões de USD.

No mercado interno, o financiamento líquido global diminuiu 42%, em termos homólogos, entre Janeiro e Junho de 2026. Esta evolução resultou do aumento expressivo dos resgates, que mais do que compensou o crescimento de 14% das emissões de títulos do Tesouro.

No domínio das notações de risco soberano, a Standard & Poor's confirmou, em Fevereiro, as notações de Angola em B−, no longo prazo, e B, no curto prazo. Por sua vez, a Fitch Ratings confirmou, em Maio, a notação de longo prazo em moeda estrangeira em B−, com perspectiva estável. Ambas as agências destacaram a trajectória descendente do rácio da dívida pública, a manutenção de excedentes da conta corrente e um nível de reservas internacionais superior à mediana dos países com a mesma notação.

No sector externo, o saldo da conta corrente aumentou 203,1%, para 3 562 milhões de USD no 1.º semestre de 2026. O resultado reflectiu o crescimento de 29,0% das exportações, impulsionado sobretudo pelo sector petrolífero, num contexto de subida dos preços internacionais do crude. As importações, por seu turno, registaram um aumento de 14,2%, associado ao crescimento das aquisições externas do sector não petrolífero.

Apesar da evolução favorável da conta corrente, o calendário de amortizações da dívida externa e as intervenções do Banco Nacional de Angola no mercado cambial contribuíram para uma redução de cerca de 6% das reservas internacionais, para 15 mil milhões de USD, em Junho de 2026. Este montante assegurava uma cobertura de aproximadamente sete meses das importações de bens e serviços.

Balança de pagamentos (milhões USD)

	1.º Sem.25	1.º Sem.26	Variação
Conta corrente	**1 175**	**3 562**	**203,1%**
Conta de bens	**7 987**	**11 353**	**42,1%**
Exportações	**15 105**	**19 483**	**29,0%**
Sector petrolífero	14 031	18 400	31,1%
Sector não petrolífero	1 074	1 083	0,8%
Importações	**(7 117)**	**(8 130)**	**14,2%**
Sector petrolífero	(1 819)	(2 573)	41,5%
Sector não petrolífero	(5 298)	(5 557)	4,9%
Serviços	(3 808)	(4 560)	19,8%
Rendimentos	(3 005)	(3 231)	7,5%
Capital e financeira	**(2 650)**	**(3 732)**	**40,8%**
Erros e omissões	534	(588)	(210,1%)
Balança global	**(941)**	**(758)**	**(19,5%)**

Fonte: BNA

No mercado cambial, entre Janeiro e Junho de 2026, a oferta de divisas aumentou 20%, em termos homólogos, para 6,68 mil milhões de USD. Apesar da redução das vendas do sector petrolífero, este manteve-se como a principal fonte de divisas, representando 37% das vendas regulares. No mesmo período, o kwanza manteve-se praticamente estável face ao dólar norte-americano, em torno de 912 AOA/USD, tendo, contudo, apreciado 3% face ao euro, para 1 040,88 AOA/EUR, no final de Junho.

A inflação homóloga manteve a trajectória de desaceleração iniciada em Agosto de 2024, diminuindo de 15,70% no final de 2025 para 10,11% em Junho de 2026. Esta evolução reforçou a confiança do BNA na continuidade do processo de desinflação e criou condições para o prosseguimento do ciclo de flexibilização da política monetária.

Assim, ao longo do 1.º semestre de 2026, o BNA prosseguiu o ciclo de flexibilização da política monetária. Durante este período, a Taxa BNA e a taxa

da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FCL) foram reduzidas, respectivamente, em 150 pontos base, para 17,0% e 18,0%, enquanto a taxa da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez (FAL) diminuiu 50 pontos base, para 16,0%. Em particular, a Taxa BNA passou de 18,5%, em Dezembro de 2025, para 17,0%, em Junho de 2026. Já em Julho, após a data de referência do presente relatório, o BNA aprofundou este ciclo, reduzindo a Taxa BNA em 1,25 pontos percentuais, para 15,75%, num contexto de inflação homóloga inferior a 10%, que se fixou em 9,33%.

O coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional manteve-se em 17,50%, nível definido na reunião do CPM realizada em Março, que correspondeu a uma redução de 50 p.b. face ao final de 2025.

Taxas directoras, LUIBOR e Inflação

Taxas	Jun-25	Dez-25	Jun-26	Jul-26
Taxa BNA	19,50%	18,50%	17,00%	15,75%
FCL	20,50%	19,50%	18,00%	16,75%
FAL	17,50%	16,50%	16,00%	14,75%
Coef.* Reservas Obrigatórias em MN	19,00%	18,00%	17,50%	17,50%
LUIBOR Overnight	20,25%	18,80%	12,03%	12,24%
LUIBOR 1 Mês	18,87%	18,35%	15,02%	17,01%
Inflação homóloga	19,73%	15,70%	10,11%	9,33%
Inflação mensal	1,21%	0,95%	0,52%	0,75%

Fonte: BNA / INE / *Coef: Coeficiente

As taxas do mercado monetário interbancário acompanharam a redução das taxas de juro de referência, registando descidas em todas as maturidades da LUIBOR. A LUIBOR Overnight recuou de 18,80%, em Dezembro de 2025, para 12,03%, em Junho de 2026, situando-se abaixo do limite inferior do corredor de taxas do BNA. Esta configuração reflectiu a combinação entre a persistência de níveis elevados de liquidez no sistema bancário e o acesso limitado à Facilidade de Absorção de Liquidez.

A utilização da Facilidade de Absorção Overnight (FAO) mais do que duplicou, aumentando 120,35% e atingindo 32 578 mil milhões de kwanzas, o que confirmou a manutenção de níveis elevados de liquidez no sistema bancário.

Em paralelo, o volume de transacções no mercado interbancário aumentou 3,02%, em termos homólogos, para 6 272 mil milhões de kwanzas.

Ao nível dos agregados monetários, a base monetária registou um crescimento homólogo de 9,8%, para 4 246 mil milhões de kwanzas. Esta evolução foi influenciada pelo aumento de 21,0% da componente em moeda nacional, que reflectiu a expansão das notas e moedas em circulação (+20,7%), das reservas livres (+19,6%) e das reservas obrigatórias (+11,6%).

O agregado monetário M2 registou um crescimento moderado, de cerca de 15%, suportado pela expansão de 24,8% do M2 em moeda nacional, que mais do que compensou a redução de 0,8% do M2 em moeda estrangeira. Esta evolução reflectiu, em parte, o reforço da intermediação em moeda nacional e o crescimento do crédito concedido em kwanzas ao sector privado, com destaque para o financiamento às empresas dos sectores da Electricidade e Água (+76%), da Indústria Extractiva (+47%) e da Indústria Transformadora (+22%).

Os indicadores de solidez do sistema bancário, referentes a Junho de 2026, sugerem uma evolução globalmente favorável, embora diferenciada entre os vários domínios, com melhorias nos rácios da qualidade dos activos, na eficiência operacional e no risco de crédito, mas uma ligeira deterioração dos rácios de capital e dos indicadores de rendibilidade.

Em Junho de 2026, o rácio de fundos próprios regulamentares reduziu-se para 24,05%, face aos 24,75% registados no período homólogo, mantendo-se, ainda assim, significativamente acima do mínimo regulamentar de 8% . Em paralelo, o rácio de crédito vencido sobre o crédito total reduziu-se de 16,93% para 14,40%.

Em sentido contrário, os indicadores de rendibilidade deterioraram-se, com o ROA e o ROE a recuarem, respectivamente, de 4,32% para 4,21% e de 32,32%

para 29,04%. Adicionalmente, o rácio cost-to-income diminuiu de 46,52% para 46,09%.

O rácio de crédito vencido permanece em níveis elevados face aos de pares regionais, reflectindo o peso do crédito malparado legado. A resolução deste problema foi identificada pelo FMI como uma das prioridades para o reforço da resiliência do sistema financeiro angolano.

No decurso do semestre, o FMI concluiu a Consulta de 2026 ao abrigo do Artigo IV, em articulação com o primeiro Programa de Avaliação do Sector Financeiro realizado em Angola desde 2011. A avaliação reconheceu os progressos alcançados nos domínios da regulação e da supervisão, tendo identificado como prioridades a resolução do crédito malparado e o reforço dos mecanismos de liquidez e de resolução bancária.

Em Junho de 2026, o Grupo de Acção Financeira manteve Angola na lista de jurisdições sob monitorização reforçada, permanecendo pendentes cinco acções do plano acordado. A eventual saída da lista, projectada pelas autoridades para 2027, poderá contribuir para melhorar o acesso à correspondência bancária internacional e reduzir os custos das operações transfronteiriças.

Indicadores de solidez do sistema bancário (%)

Indicadores	Jun.25	Jun.26	Variação (p.p.)
Rácio de fundos próprios regulamentares (FPR)	24,75	24,05	(0,7)
Crédito vencido malparado sobre o crédito total	16,93	14,4	(2,53)
Crédito vencido malparado líquido de imparidades sobre os FPR	(11,11)	(12,55)	(1,44)
Rendibilidade dos activos (ROA)	4,32	4,21	(0,11)
Rendibilidade do capital (ROE)	32,32	29,04	(3,28)
Cost-to-income	*46,52*	46,09	(0,43)
Rácio de transformação	42,99	41,63	(1,36)

Fonte: BNA

No mercado de capitais, o volume negociado na BODIVA atingiu 4 639 mil milhões de kwanzas no 1.º semestre de 2026, representando um crescimento homólogo de 98%.

O Mercado de Operações de Reporte continuou a liderar as negociações, com um volume de 2 376 mil milhões de kwanzas (+85% face ao período homólogo). O Mercado de Bolsa de Títulos do Tesouro registou um crescimento de 104%, para 747 mil milhões de kwanzas, impulsionado sobretudo pelas Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira (+715%), e pelos Bilhetes do Tesouro (+1 290%).

Embora com menor expressão, os segmentos de acções e de obrigações privadas apresentaram crescimentos significativos. No Mercado de Obrigações Privadas, o volume negociado aumentou 509%, para 2,07 mil milhões de kwanzas, enquanto, no Mercado de Bolsa de Acções, cresceu 594%, para 15 mil milhões de kwanzas.

Após a data de referência do presente relatório, realizou-se, em Julho, a Oferta Pública de Venda da Unitel. A operação envolveu a colocação de 7,5 milhões de acções, correspondentes a 15% do capital social da empresa, ao preço de 40 040 kwanzas por acção, totalizando 300,3 mil milhões de kwanzas. A oferta constituiu a maior operação de sempre do mercado accionista angolano.

4.4. Principais alterações regulamentares em 2026 com foco no sector financeiro

Legislação relevante em Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe

País	Instrumento	Descrição
Angola	Directivas 1, 2 e 3 do BNA	Redução de taxas directoras e do coeficiente das reservas obrigatórias ao longo do ano.
	Aviso BNA n.º 01/26 de 28 de Janeiro	Regula a actuação de adquirentes não bancários e subadquirentes no sistema de pagamentos, permitindo que entidades não bancárias processem pagamentos, mediante requisitos de autorização, controlo de risco e supervisão, com o objectivo de expandir os pagamentos electrónicos e reforçar a inclusão financeira.
	Aviso BNA n.º 02/26 de 12 de Fevereiro	A revisão parcial do Aviso n.º 10/2024 visou alargar o acesso ao financiamento ao sector real, através da inclusão de novos sectores elegíveis, como a agricultura, indústria, pescas, saúde e farmacêutico, bem como actividades da cadeia logística associada.
	Aviso BNA n.º 03/26 de 23 de Fevereiro	Regulamentação do governo societário e do sistema de controlo interno, bem como definição dos padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das instituições financeiras.
	Aviso BNA n.º 04/26 de 25 de Maio	Procede a uma alteração pontual ao regime cambial aplicável a pessoas singulares, fixando que as transferências unilaterais para o exterior passam a ter um limite máximo anual de USD 150 mil por ordenador.
	Instrutivo BNA n.º 10/23 de 09 de Agosto	Obrigatoriedade de aumento da ponderação para 100% das exposições em moeda estrangeira ao Governo no cálculo do rácio de fundos próprios regulamentares a partir de 01 de Janeiro de 2027.
	Norma regulamentar ARSEG (Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros) - n.º 01/26 de 11 de Maio	Estabelece os elementos e informações que devem acompanhar a comunicação prévia de aquisição de participação qualificada.
	Norma regulamentar ARSEG - n.º 02/26 de 30 de Abril	Regula o registo especial dos activos representativos das provisões técnicas para efeitos de liquidação.
	Norma regulamentar ARSEG - n.º 03/26 de 30 de Abril	Define o conteúdo mínimo do contrato de mediação e corretagem de seguros.
	Norma regulamentar ARSEG - n.º 04/26 de 18 de Março	Aprova o Plano de Contas para as Empresas de Seguros e Resseguros (PCESR), implementando, por endosso, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), com excepção da IFRS 17, substituída pela IFRS 4.
	Regulamento CMC (Comissão do Mercado de Capitais) n.º 1/26 de 13 de Abril	Aprova um novo Plano de Contas para as Instituições Financeiras Não Bancárias e Organismos de Investimento Colectivo, visando uniformizar e modernizar os registos contabilísticos, reforçar a transparência e a fiabilidade da informação financeira, assegurar o alinhamento com as IAS/IFRS e as exigências de supervisão prudencial, bem como impor a adopção integral do novo plano, a eliminação de práticas contabilísticas revogadas, a coerência entre contabilidade, reporte regulamentar e demonstrações financeiras e a actualização da documentação interna aplicável.
	Decreto Presidencial n.º 95/26	Actualiza o regime das prestações familiares da protecção social obrigatória, adequando os respectivos benefícios à evolução do custo de vida e do contexto socioeconómico. O diploma procede à revisão dos montantes do subsídio de maternidade, do subsídio de aleitamento e do abono de família, estabelecendo novos valores em função do nível de remuneração dos beneficiários e reforçando a protecção social dos trabalhadores e seus dependentes.
Portugal	Orientação UE (União Europeia) 2026/869 do BCE, de 22 de Janeiro de 2026	Introduz alterações aos critérios de elegibilidade dos colaterais aceites nas operações de política monetária do Eurosistema, com impacto na gestão dos activos elegíveis para financiamento junto do banco central.
	Comunicado do BdP 1.º trimestre de 2026	Fixa em 0,75% a percentagem da reserva contracíclica de fundos próprios aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2026, reforçando os requisitos prudenciais de capital das instituições de crédito.
	Instrução BdP n.º 01/26 de 24 de Fevereiro	Adapta o regime da Central de Responsabilidades de Crédito ao novo enquadramento da cessão e gestão de créditos bancários, introduzindo alterações aos requisitos de comunicação e reporte das instituições participantes.
	Regulamento UE 2026/808 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Março	Reforça o quadro europeu de recuperação e resolução bancária, ampliando os instrumentos de intervenção precoce, clarificando as condições de resolução e ajustando as regras de financiamento das medidas de resolução.

Legislação relevante em Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe

País	Instrumento	Descrição
	Instrução BdP (Banco de Portugal) n.º 02/26, de 24 de Fevereiro	Estabelece os procedimentos aplicáveis à autorização, validação e registo dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como dos titulares de funções essenciais das instituições de crédito.
	Carta Circular BdP n.º CC/2026/00000018	Introduz alterações aos prazos e procedimentos de tratamento de reclamações, incluindo o conteúdo das respostas aos clientes, o reporte ao Banco de Portugal e a prestação de informação adicional pelas instituições de crédito.
	Carta Circular BdP n.º CC/2026/000000	Actualiza os critérios de diversificação das carteiras de retalho para efeitos prudenciais, promovendo uma avaliação harmonizada do risco das exposições de retalho.
	EBA/GL/2026/02 de 13 de Fevereiro	Estabelece orientações harmonizadas para a avaliação da diversificação das carteiras de retalho, assegurando uma aplicação proporcional às instituições de menor dimensão.
	Carta Circular BdP n.º CC/2026/00000013	Divulga o comunicado do GAFI, que realiza um apelo à aplicação de contramedidas em relação à República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte) e à República Islâmica do Irão, frisando um aumento do risco de financiamento da proliferação.
	Decreto-Lei Governo de Portugal n.º 102/2026, de 22 de Maio	Regula a disciplina aplicável aos valores mobiliários de natureza monetária designados por papel comercial, com o objectivo de simplificar e actualizar o respectivo enquadramento legal.
	Decreto-Lei Governo de Portugal n.º 31-B/2026, de 5 de Fevereiro	Estabelece um regime excepcional de moratória destinado a apoiar os clientes bancários, mutuários de contratos de crédito, que tenham sido afectados pelos impactos da tempestade Kristin e demais fenómenos hidrológicos ocorridos recentemente.
Cabo Verde	Aviso BCV (Banco Central de Cabo Verde) - n.º 01/2026 de 09 de Fevereiro	Definição do âmbito de aplicação da publicidade e reforço da estrutura de governação interna das instituições, através da adopção de uma Política de Publicidade formal, da implementação de mecanismos de controlo interno e de procedimentos obrigatórios de validação prévia, assegurando igualmente a responsabilização pela publicidade realizada directamente ou por intermédio de terceiros.
	Portaria BCV - n.º 13/2026, de 12 de Fevereiro	Regulamenta o Decreto-lei n.º 37/2025, de 28 de Novembro, definindo as condições de acesso à garantia pessoal do Estado para aquisição da primeira habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos, estabelecendo os requisitos de elegibilidade dos mutuários e das operações de crédito, bem como as obrigações das instituições financeiras na verificação e gestão do regime de garantia.
	Resolução Tesouro Nacional n.º 77/2026, de 11 de Maio	Autorização à Direcção-Geral do Tesouro para alterar os termos do aval do Estado concedido à Autoridade da Zona Económica Especial Marítima em São Vicente (AZEEMSV), destinado a garantir o empréstimo bancário contraído junto do Banco BAI Cabo Verde, S.A.
São Tomé e Príncipe	BCSTP (Banco Central de São Tomé e Príncipe) - NAP2/2026 - Plano de Respostas aos Incidentes de Cibersegurança SWIFT	Estabelece directrizes e procedimentos de resposta a incidentes de cibersegurança relacionados com o sistema SWIFT, incluindo a constituição de uma equipa de resposta e a definição de mecanismos específicos de gestão de incidentes para as entidades utilizadoras da rede SWIFT no mercado nacional.
	BCSTP - NAP3/2026 - Regras e Procedimentos Relativos à Alteração de Preçário	Revê o processo de validação e divulgação dos preçários das instituições financeiras, definindo prazos específicos para a submissão das propostas e para a comunicação da decisão do Banco Central.
	BCSTP - NAP4/2026 - Código de Conduta das Instituições Financeiras e demais Instituições sujeitas à Supervisão do BCSTP	Estabelece princípios de actuação, regras de conduta e normas de protecção do consumidor financeiro, reforçando os deveres de transparência, informação, tratamento justo e responsabilização das instituições supervisionadas.
	BCSTP - NAP5/2026 - Activação de Instrumentos de Política Macroprudencial	Define directrizes complementares para a activação de instrumentos macroprudenciais destinados a reforçar a estabilidade financeira, permitindo ao Banco Central monitorizar e mitigar vulnerabilidades e riscos sistémicos no sector financeiro.
	BCSTP - NAP13/2026 - Operações de Mercado Aberto (OMA)	Regulamenta o regime das Operações de Mercado Aberto, estabelecendo as condições, instrumentos e procedimentos aplicáveis às operações de política monetária efectuadas pelo Banco Central.
	BCSTP - NAP15/2026 - Reservas Excedentárias Efectivas (REE) no Contexto das Operações de Política Monetária	Regula a metodologia de cálculo e a utilização das REE para avaliação da liquidez bancária e para a execução das operações de política monetária do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

5. Actividade e resultados

2012

NOSSA Seguros / SAESP

Aquisição da posição de controlo na NOSSA Seguros.Inauguração da Academia BAI (SAESP).

5.1. Actividade por segmentos de negócios

Banca Corporativa

Ao longo do semestre, a Banca Corporativa manteve o foco na captação e fidelização de clientes, o que se reflectiu no crescimento da base de clientes e do volume de negócios, reforçando o papel do Banco no apoio ao financiamento do tecido empresarial.

Este desempenho foi suportado por uma estrutura comercial especializada, assente no acompanhamento sectorial, na gestão de protocolos comerciais e na monitorização das operações de crédito, permitindo uma abordagem mais próxima, integrada e ajustada às necessidades específicas dos clientes destes segmentos.

Neste contexto, o Banco dispõe de seis portfólios de negócio que, em coordenação com a Direcção Comercial de Empresas, asseguram o acompanhamento de empresas e instituições em sectores estratégicos da economia nacional:

- Portfólio de Negócios Clientes Institucionais (PNCI);
- Portfólio de Negócios Prestação de Serviços (PNPS);
- Portfólio de Negócios Recursos Minerais, Petróleo e Gás (PNRMPG);
- Portfólio de Negócios Comércio (PNCO);
- Portfólio de Negócios Agronegócio (PAN);
- Portfólio de Filiais Bancárias (PNFB).

Entre os portfólios de negócio, destaca-se o PNFB, criado no primeiro semestre de 2026, em resultado do reforço da estrutura comercial e orientado para a gestão integrada de clientes, operações e oportunidades de negócio associadas às filiais bancárias do Grupo.

O Banco garante o acompanhamento contínuo das parcerias, reforçando o relacionamento com clientes por meio do Programa de Gestão de Protocolos.

No semestre, o Programa registou um aumento significativo das adesões a produtos protocolados, totalizando 9 748 adesões, bem como a celebração de 19 novos protocolos comerciais.

Adicionalmente, e em linha com o reforço do modelo de acompanhamento dos clientes empresariais, o Gabinete de Acompanhamento de Crédito intensificou os mecanismos de monitorização da carteira, contribuindo para uma gestão mais proactiva do risco, para a preservação da qualidade dos activos e para a sustentabilidade da actividade creditícia do Banco.

Estas iniciativas, conjugadas com uma abordagem comercial mais próxima e estruturada, contribuíram para que, neste período, se alcançasse um total de 3 251 clientes empresariais, representando um crescimento de 7% face a Dezembro de 2025. Esta evolução reflectiu-se no aumento de 4% do volume de negócios da banca corporativa, impulsionado sobretudo pela expansão da carteira de depósitos.

Performance da Banca Corporativa - Direcção Comercial de Empresas

(Kz mil milhões)	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26 / De.25	
				Abs.	%
Volume de Negócios	**2 526**	**2 377**	**2 474**	**97**	**4%**
Depósitos	2 051	1 699	1 800	101	6%
Créditos	475	678	674	(4)	(0,6%)
Clientes	**3 020**	**3 036**	**3 251**	**215**	**7%**

Ao longo do semestre, foram formalizadas diversas parcerias estratégicas com instituições de relevo a nível nacional, cujos benefícios para a captação de

clientes e para o desenvolvimento da actividade comercial deverão materializar-se de forma gradual nos próximos períodos.

Banca de Retalho e Banca Privada

A base de clientes do segmento do retalho registou um crescimento de 234 611 clientes, atingindo 3 083 858 clientes. Ao mesmo tempo, observou-se um crescimento da carteira de crédito deste segmento em 1% face a Dezembro de 2025 para 670 mil milhões de kwanzas, com destaque para o produto Crédito Pessoal Online. Em resultado do crescimento das carteiras, o volume de negócios ascendeu a 2 242 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 154 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2025.

Performance da Banca de Retalho - Direcção de Particulares e Negócios

(Kz mil milhões)	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26 / Dez.25	
				Abs.	%
Volume de Negócios	1 537	2 088	2 242	154	7%
Depósitos	1 082	1 427	1 572	145	10%
Créditos	455	661	670	9	1%
Clientes	2 676 554	2 849 247	3 083 858	234 611	8%

Relativamente à Banca Privada, o Gabinete de Serviços Premium (GSP) manteve o foco na consolidação da sua proposta de valor junto do segmento Premium, sustentada na proximidade ao cliente, na qualidade do serviço e na disponibilização de soluções especializadas de financiamento, investimento e gestão patrimonial.

O volume de negócios atingiu 753 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2026, o que representa um acréscimo de 9%, resultante maioritariamente do aumento dos depósitos, que registaram um incremento de 63 mil milhões de kwanzas.

Performance da Banca Privada – Gabinete de Serviços Premium

(Kz mil milhões)	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26 / Dez.25	
				Abs.	%
Volume de Negócios	712	691	753	62	9%
Depósitos	703	670	733	63	9%
Créditos	9	21	20	(1)	(5%)
Clientes	1 138	1 151	1 129	(22)	(2%)

Por outro lado, o Banco continua a consolidar o negócio de Bancassurance como um dos pilares da sua proposta de valor integrada, reforçando, em parceria com a NOSSA Seguros, a oferta combinada de soluções bancárias e de protecção financeira.

No primeiro semestre de 2026, esta actividade manteve uma trajectória positiva, registando uma produção de prémios brutos emitidos de 14,1 mil milhões de kwanzas, correspondente a 91% do objectivo definido, com o ramo Vida a representar 85% da produção total. Este desempenho foi impulsionado sobretudo pelo produto BAI Crédito Pessoal Digital, que se destacou como o principal motor de resultados do canal, registando um crescimento de 109% face ao período homólogo e totalizando 102 907 adesões ao seguro.

Negociações e Vendas

A actividade do Banco nos mercados financeiros, através da Direcção de Mercados Financeiros (DMF), assenta em quatro pilares fundamentais: (i) gestão activa e disciplinada da carteira própria e dos investimentos financeiros; (ii) robustez operacional na liquidação de operações do mercado secundário; (iii) diversificação das fontes de funding, através da estruturação e colocação de instrumentos de dívida; e (iv) gestão activa da liquidez e da posição cambial, em alinhamento com os limites regulamentares e com as necessidades dos clientes.

Durante o primeiro semestre de 2026, a gestão da carteira própria e os investimentos, tiveram como foco a optimização da liquidez, diversificação e maximização do retorno ajustado ao risco. Paralelamente, em moeda estrangeira, o Banco manteve uma carteira de investimentos internacionais constituída por obrigações e fundos cotados (ETF), com a geração de mais-valias e reversão do resultado negativo registado no final de 2025.

No âmbito da gestão do funding e mercado de capitais, o Banco reforçou a diversificação das suas fontes de financiamento através da emissão pública de obrigações no montante de 50 mil milhões de kwanzas, contribuindo para o alargamento da base de investidores, optimização da estrutura do passivo e reforço da flexibilidade financeira.

Durante o semestre, o BAI consolidou a sua posição como banco liquidatário de referência no mercado de capitais angolano, registando um desempenho robusto nas operações de liquidação em moeda nacional e estrangeira:

Volume de liquidação BAI

(em milhões de unidades monetárias e número de operações)

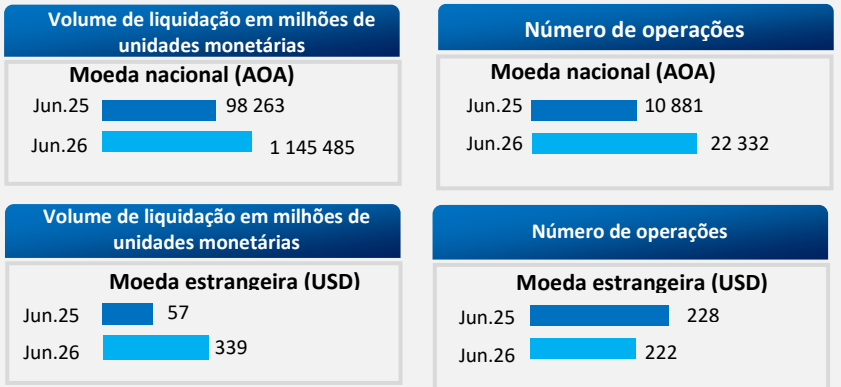

No mercado cambial, a actuação do Banco foi marcada por uma gestão activa da liquidez em moeda estrangeira, assegurando a manutenção de uma posição cambial equilibrada, dentro dos limites regulamentares, e o suporte às necessidades dos clientes. A diversificação das fontes de aquisição de divisas e a monitorização contínua dos fluxos cambiais contribuíram para uma gestão prudente e eficiente da posição regulamentar.

No mercado monetário interbancário nacional, a actividade reflectiu um contexto de elevada liquidez em moeda nacional. O volume global de operações de cedências de liquidez a outros bancos atingiu 512,7 mil milhões de kwanzas, com ausência de recurso a tomadas de liquidez no período. Durante o período em análise, o Banco reforçou a utilização da Facilidade de Absorção de Liquidez do BNA como alternativa de aplicação do excedente de liquidez. Paralelamente, no mercado internacional, o volume global de operações atingiu 5,78 mil milhões de dólares, acima dos 3,27 mil milhões de dólares do período homólogo, demonstrando uma posição líquida excedentária em moeda estrangeira e uma gestão prudente das aplicações junto de contrapartes internacionais.

5.2. Tecnologia e Inovação

Durante o primeiro semestre, o Banco deu continuidade à sua estratégia de transformação digital, promovendo iniciativas orientadas para a modernização tecnológica, optimização dos modelos operacionais, aumento da eficiência operacional e melhoria da experiência do cliente. As acções desenvolvidas permitiram reforçar a capacidade do Banco para responder às novas exigências do mercado, consolidar a inovação nos serviços prestados e fortalecer o seu posicionamento como referência tecnológica no sector financeiro angolano, criando simultaneamente bases sólidas para a sustentabilidade e evolução futura do negócio.

O Banco estruturou-se em quatro pilares complementares:

Alicerces: Core, Segurança & Conformidade

Conformidade com a facturação electrónica

Adequação ao regime jurídico da facturação electrónica, assegurando o cumprimento fiscal e simplificando a relação documental.

BAI como instituição exemplar no cumprimento regulatório.

Segurança do canal digital

Reforço dos mecanismos de segurança do canal digital, incluindo validação de comprovativos com QR Code.

BAI como padrão de confiança nas transacções digitais em Angola.

Crédito

Crédito a pensionistas

O Banco passou a disponibilizar crédito dedicado a pensionistas, com condições ajustadas ao seu perfil de rendimento e um processo de contratação simples. Um segmento tradicionalmente com menor acesso a financiamento passa a contar com uma resposta própria do BAI.

Banco da inclusão financeira em Angola.

Canais Digitais & Experiência do Cliente

LUENA - Assistente Digital com IA

Atendimento 24/7, com resolução autónoma de pedidos e orientação inteligente para o serviço certo.

Pioneiro do atendimento inteligente no mercado angolano.

Autenticação biométrica no BAI Directo

Acesso por reconhecimento biométrico, substituindo códigos por um gesto simples e seguro.

Referência de segurança digital na banca angolana.

Inovação & Eficiência com IA

Automação inteligente de processos

Processos de elevado volume automatizados, reduzindo tempos de resposta e libertando equipas para actividades de maior valor.

Pioneiro do atendimento inteligente no mercado angolano.

Produtividade com IA

Ferramentas de IA no dia-a-dia dos colaboradores para análise, preparação de documentos e apoio à decisão.

BAI como empregador tecnológico de referência em Angola.

Desenvolvimento de software assistido por IA

IA a apoiar as equipas de engenharia, encurtando ciclos de entrega e elevando a qualidade do código em produção.

Banco preparado para a era da inteligência artificial.

5.3. Análise financeira

5.3.1. Actividade individual

Resultado individual

No primeiro semestre de 2026, o Banco registou um resultado líquido individual de 116 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 35% face ao período homólogo. Esta contracção resultou do desempenho desfavorável do produto bancário, que reduziu em 52 mil milhões de kwanzas para 262 mil milhões de kwanzas, face aos 314 mil milhões de kwanzas alcançados no semestre homólogo, condicionado, principalmente, pela menor contribuição da margem complementar.

Demonstração dos resultados individuais

Kz mil milhões	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Homóloga	
				Abs.	Var.%
Juros e rendimentos similares	242	502	290	47	20%
Juros e encargos similares	(60)	(123)	(71)	(11)	18%
Margem financeira	**182**	**379**	**219**	**36**	**20%**
Rendimentos de instrumentos de capital	3	4	7	3	100%
Comissões líquidas	6	12	2	(4)	(64%)
Resultados de instrumentos financeiros	105	132	17	(87)	(83%)
Resultados cambiais	30	52	28	(2)	(5%)
Outros resultados de exploração	(13)	(19)	(11)	2	(12%)
Produto bancário	**314**	**561**	**262**	**(52)**	**(17%)**
Custos de Estrutura	(92)	(201)	(110)	(18)	19%
Provisões e imparidades	(32)	(40)	(18)	14	(43%)
Resultado antes de impostos	**190**	**320**	**134**	**(56)**	**(29%)**
Impostos correntes	(12)	(25)	(18)	(7)	57%
Resultado líquido do período	**178**	**296**	**116**	**(63)**	**(35%)**

A margem financeira cresceu 20%, para 219 mil milhões de kwanzas, impulsionada pelo aumento dos proveitos de títulos e valores mobiliários (+46%) e de crédito (+27%). Em contrapartida, a margem complementar foi condicionada pela menor contribuição dos resultados de negociação de instrumentos financeiros (-83%), das comissões líquidas (-64%) e dos resultados cambiais (-5%).

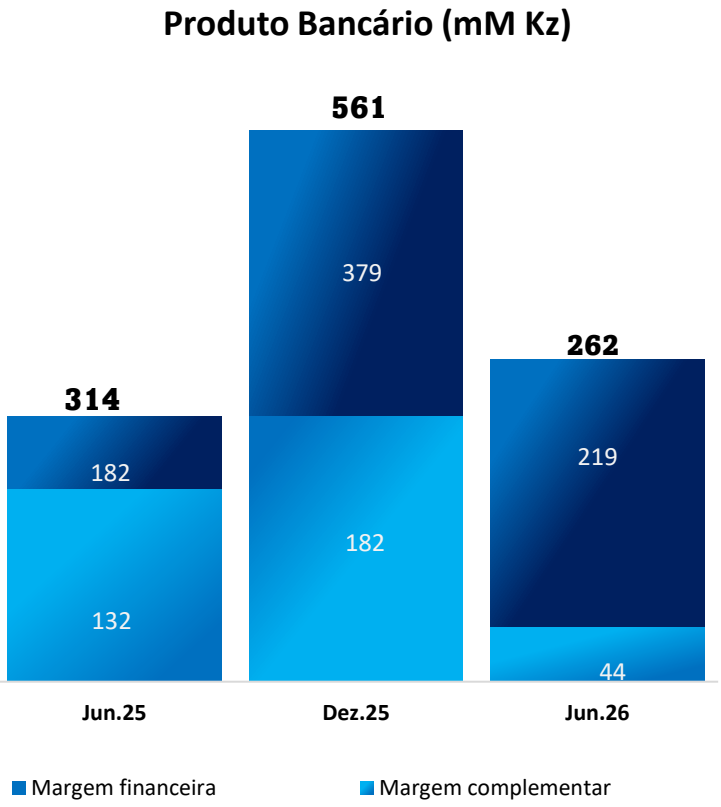

Os custos de estrutura atingiram 110 mil milhões de kwanzas (+19%), reflectindo investimentos em infra-estruturas, soluções tecnológicas e capital

humano. Em resultado desta evolução, o rácio cost to income situou-se em 42,1% (+13 p.p.).

Os custos com imparidades e provisões totalizaram 18 mil milhões de kwanzas em Junho de 2026, reflectindo uma redução de 14 mil milhões de kwanzas face ao período homólogo, o que corresponde a uma diminuição de 43%. O desempenho favorável foi impulsionado, sobretudo, pela redução do custo com imparidade para crédito a clientes, que registou um decréscimo de 8 mil milhões de kwanzas (-30%). Destaca-se igualmente a redução da imparidade para outros activos em 4 mil milhões de kwanzas (-97%), decorrente da alienação de activos recebidos em dação.

Provisões e imparidades

Kz mil milhões	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. homóloga	
				Abs.	%
Provisões líquidas de anulações	1	(0)	(1)	(2)	(224%)
Imparidade para crédito a clientes	(26)	(35)	(18)	8	(30%)
Imparidade para outros activos financeiros	(2)	0,2	2	4	(176%)
Imparidade para outros activos	(4)	(6)	0	4	(97%)
Total	**(32)**	**(40)**	**(18)**	**14**	**(43%)**

Apesar da redução do resultado líquido face ao período homólogo semestral, o Banco manteve uma trajectória operacional resiliente, sustentada pelo crescimento da margem financeira, pela disciplina na gestão dos custos e pela melhoria do custo do risco. Este desempenho permitiu alcançar níveis de rentabilidade sólidos, com o ROAE e o ROAA a situarem-se em 25,0% e 4,5%, respectivamente.

Balanço Individual

O Banco manteve uma posição patrimonial sólida, com o balanço a atingir 5 320 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 6% face a Dezembro de 2025. Esta evolução foi suportada pelo aumento de 8% dos recursos de clientes, que compensou o efeito da redução de 3% dos capitais próprios, associada à distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2025. A captação de recursos de clientes continuou a sustentar a expansão do activo, reflectindo-se no aumento: (i) das aplicações de liquidez em bancos centrais e em outras instituições de crédito em 42%, com realce para operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda; (ii) disponibilidades em outras instituições de crédito em 123% e (iii) crédito a clientes em 0,2%.

As disponibilidades e aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito registaram um aumento de 412 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2025, reflectindo essencialmente o reforço dos saldos junto de bancos correspondentes e o aumento das aplicações em operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda. Este reforço traduz uma maior alocação de liquidez em instrumentos de curto prazo.

Em contrapartida, a carteira de investimentos em títulos e valores mobiliários totalizou 1 917 mil milhões de kwanzas, registando uma redução de 177 mil milhões de kwanzas (-8%) face a Dezembro de 2025. Esta redução foi essencialmente explicada pelo vencimento de Obrigações do Tesouro da carteira ao custo amortizado, cujos fundos foram realocados para aplicações de maior liquidez.

A carteira de crédito a clientes aumentou 3 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2025, reflectindo o efeito combinado da expansão do crédito bruto em 27 mil milhões de kwanzas e o reforço das imparidades, no montante de 24 mil milhões de kwanzas. Os desembolsos de crédito beneficiaram, sobretudo, os segmentos de Grandes Empresas, Clássico e Affluent.

Os recursos de clientes ascenderam a 4 105 mil milhões de kwanzas, registando um aumento de 309 mil milhões de kwanzas (+8%) face a Dezembro de 2025, impulsionado pelo crescimento de 16% dos depósitos em moeda nacional, com destaque para os segmentos Premium, Médias Empresas, Pequenas Empresas, Institucional e Affluent.

Estrutura do balanço

Kz mil milhões	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26/Dez.25	
				Abs.	%
Disponibilidades e aplicações BC e OIC	1 703	1 286	1 698	412	32%
Investimentos em TVM	1 988	2 094	1 917	(177)	(8%)
Crédito a clientes	940	1 361	1 364	3	0,2%
Outros activos	291	299	341	42	14%
Total do activo	**4 921**	**5 040**	**5 320**	**280**	**6%**
Recursos de BC e OIC	58	90	45	(45)	(50%)
Responsabilidades representadas por títulos	53	53	108	54	101%
Recursos de clientes	3 836	3 797	4 105	308	8%
Outros passivos	163	161	149	(12)	(7)%
Total do passivo	**4 110**	**4 101**	**4 407**	**306**	**8%**
Fundos próprios	812	939	914	(25)	(3%)
Total do passivo e Fundos próprios	**4 921**	**5 040**	**5 320**	**280**	**6%**

BC: Banco Central. OIC: Outras Instituições de Crédito. TVM: Títulos e Valores Mobiliários.

A dinâmica observada nos recursos de clientes e no crédito permitiu que o volume de negócios ascendesse a 5 780 mil milhões de kwanzas, mais 336 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2025, enquanto o rácio de transformação se situou em 41%. O rácio de incumprimento atingiu 6,4%, comparativamente a 4,7% em Dezembro de 2025, evidenciando um agravamento dos níveis de incumprimento da carteira. Não obstante esta evolução, o Banco continua a assegurar uma gestão prudente do risco de crédito, suportada por mecanismos robustos de acompanhamento e mitigação do risco.

Esta evolução resultou numa recomposição do activo, marcada pela redução do peso dos títulos e valores mobiliários de 42% para 36%. O crédito a clientes manteve uma representatividade de 26%, enquanto os pesos das disponibilidades e das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito atingiram 15% e 17%, respectivamente.

Estrutura do activo

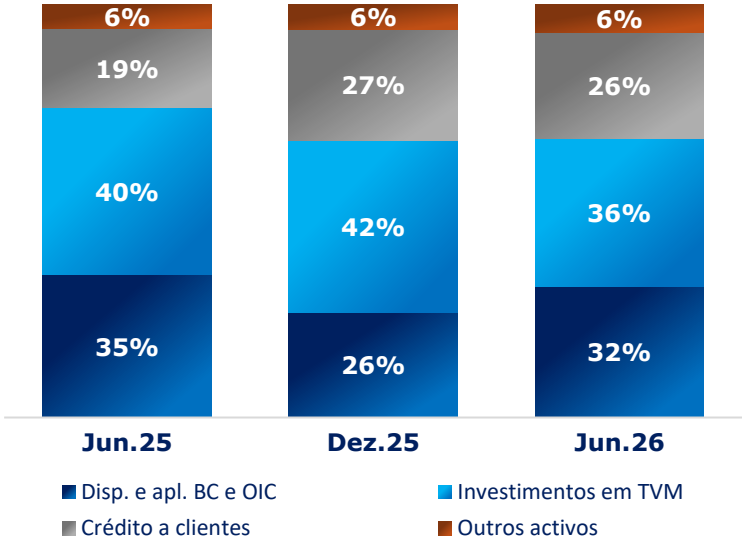

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

Em Junho de 2026, o Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (RFPR) situou-se em 25,6%, permanecendo significativamente acima do limite mínimo regulamentar estabelecido pelo BNA. Comparativamente a Dezembro de 2025, o RFPR registou uma redução de 1 ponto percentual, essencialmente, justificada pela diminuição dos Fundos Próprios Regulamentares em 31 mil milhões de kwanzas, decorrente da aplicação do resultado do exercício de 2025, não obstante os Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares terem reduzido em 1 mil milhões de kwanzas no período, devido a menor exposição aos riscos de crédito e de contraparte.

Evolução do rácio de fundos próprios

Milhares de milhões de kwanzas, excepto %	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26/Dez.25	
				Abs.	%
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	232	266	265	(1)	(0,3%)
Fundos Próprios Regulamentares	765	880	849	(31)	(4%)
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,4%	26,5%	25,6%	(1 p.p.)	-

No conjunto, a estrutura patrimonial manteve-se equilibrada, evidenciando crescimento sustentável da actividade comercial, adequada gestão de liquidez e manutenção de uma estrutura de financiamento predominantemente suportada por depósitos de clientes, preservando simultaneamente níveis confortáveis de solvabilidade.

5.3.2. Actividade consolidada

No primeiro semestre de 2026, o resultado líquido consolidado totalizou 125 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 35% comparativamente ao período homólogo. Este desempenho reflecte, principalmente, o menor desempenho da margem complementar e o aumento dos custos de estrutura, não obstante a expansão da margem financeira e o contributo das actividades seguradora e de intermediação financeira.

Ao nível nacional, o desempenho do Grupo foi suportado principalmente pelo contributo da Casa-mãe, que registou um resultado líquido de 116 mil milhões de kwanzas. Destacaram-se igualmente a NOSSA Seguros em 9 mil milhões de kwanzas e a ÁUREA em 3 mil milhões de kwanzas, reforçando o contributo nos resultados do Grupo.

Ao nível internacional, o BAI Cabo Verde manteve uma trajectória de crescimento positivo, alcançando um resultado líquido de cerca de 3 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 18% face ao período homólogo. Por sua vez, o BAI Europa registou igualmente um resultado líquido de 3 mil milhões de kwanzas, traduzindo-se num crescimento de 88%.

Decomposição do resultado por entidades do Grupo

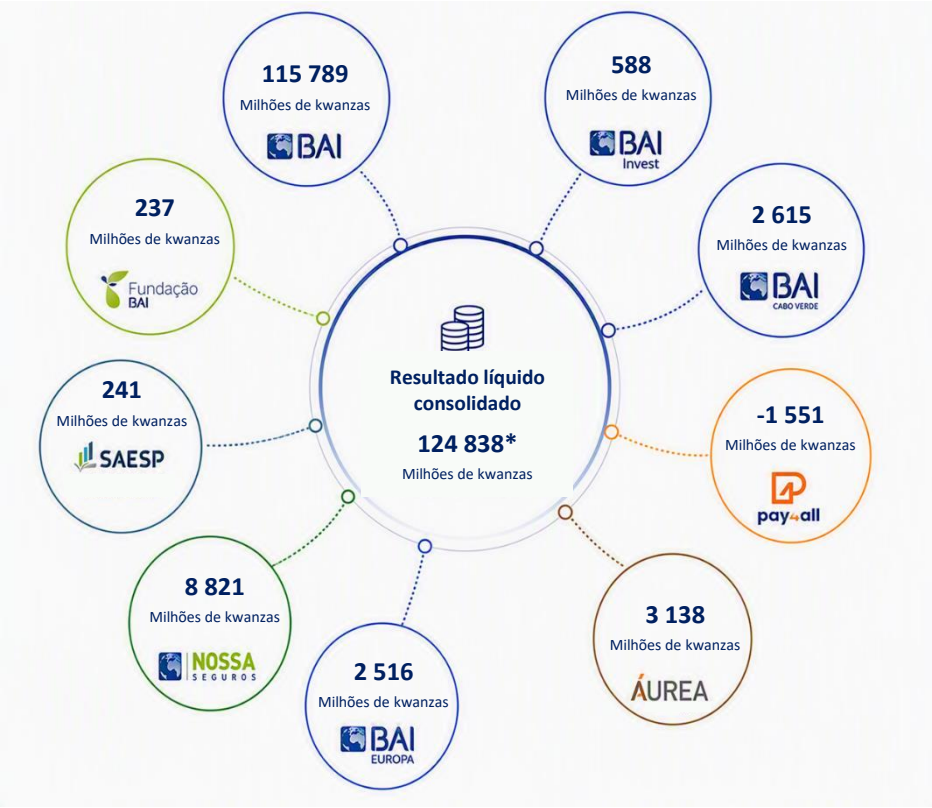

* Inclui a dedução de 7 557 milhões de kwanzas de outros ajustamentos de consolidação.

A margem financeira ascendeu a 243 mil milhões de kwanzas (+20%) face aos 203 mil milhões de kwanzas registados no período homólogo, impulsionado, essencialmente pelo contributo da Casa-mãe em 219 mil milhões de kwanzas, do BAI Europa em 10 mil milhões de kwanzas, do BAI Cabo Verde em 7 mil milhões de kwanzas e da NOSSA Seguros em 6 mil milhões de kwanzas. Este desempenho reflecte o aumento dos juros e rendimentos similares em 50 mil milhões de kwanzas, resultante do desempenho favorável dos juros de crédito, títulos e valores mobiliários e das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

Por outro lado, os juros e encargos similares, aumentaram em 15% (cerca de 10 mil milhões de kwanzas), justificados pelo crescimento de outros encargos e recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito.

A margem complementar atingiu 45 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 68% face ao período homólogo, influenciada principalmente pelo menor contributo dos resultados de negociação de instrumentos financeiros da Casa-mãe. Esta evolução foi parcialmente mitigada pelo crescimento das comissões líquidas no BAI Europa, que ascenderam a 2 mil milhões de kwanzas, impulsionadas sobretudo por operações de trade finance, bem como no BAI Cabo Verde, onde as comissões líquidas alcançaram 1 mil milhão de kwanzas, com destaque para as comissões associadas às transferências de valores, à gestão de cartões e ao crédito documentário de importação.

Na ÁUREA, o crescimento das comissões líquidas em 98% para 6 mil milhões de kwanzas resulta do maior investimento em títulos e valores mobiliários da carteira própria, bem como o reforço dos proveitos gerados pelas actividades de originação e estruturação de operações.

A margem técnica da actividade de seguros apresentou uma evolução positiva, totalizando 25 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 74% face ao período homólogo. Esta evolução resultou do forte desempenho dos prémios brutos emitidos pela NOSSA Seguros, que ascenderam a 66 mil milhões de kwanzas, reflectindo o crescimento dos ramos Saúde, Vida, Automóvel e Acidentes, o que compensou o aumento dos custos com sinistros e encargos com resseguros cedidos.

Demonstração dos resultados consolidados

Kz mil milhões	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. homóloga	
				Abs	%
Margem financeira	203	421	243	40	20%
Margem Complementar	141	187	45	(96)	(68%)
Produto da actividade bancária	**344**	**609**	**288**	**(56)**	**(16%)**
Margem técnica da actividade de seguros	14	44	25	10	74%
Produto da actividade bancária e seguradora	**358**	**653**	**313**	**(45)**	**(13%)**
Custos com o pessoal	(52)	(116)	(62)	(11)	21%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(58)	(121)	(70)	(12)	21%
Depreciações e amortizações do período	(13)	(27)	(15)	(3)	20%
Provisões e imparidades	(31)	(39)	(18)	14	(44%)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	3	4	1	(2)	(73%)
Resultado antes de impostos	**208**	**353**	**148**	**(59)**	**(29%)**
Impostos sobre os resultados	(14)	(33)	(22)	(7)	51%
Resultado após impostos	**193**	**321**	**127**	**(67)**	**(34%)**
Interesses que não controlam	**(2)**	**(4)**	**(2)**	**0**	**(2%)**
Resultado Líquido do período atribuível aos accionistas	**191**	**317**	**125**	**(67)**	**(35%)**

Os custos de estrutura registaram um crescimento de 25 mil milhões de kwanzas (+21%), para 148 mil milhões de kwanzas, decorrente do reforço da capacidade operacional do Grupo, incluindo custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros de suporte ao crescimento da actividade.

As imparidades e provisões totalizaram 18 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 14 mil milhões de kwanzas face ao período homólogo, decorrente do menor custo com imparidades complementado pelas reversões e recuperações efectuados no período.

O activo líquido consolidado ascendeu a 6 482 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 5% face a Dezembro de 2025, impulsionado pelo aumento dos recursos de clientes em 7% para 4 813 mil milhões de kwanzas e pelo reforço da estrutura de financiamento do Grupo, evidenciado pela emissão de obrigações corporativas pela Casa-mãe.

Esta evolução reflectiu-se no reforço das aplicações junto de bancos centrais e de outras instituições de crédito, que cresceram 38%, complementado pela realocação de recursos provenientes de vencimentos e alienações de Obrigações do Tesouro. Em consequência, a carteira de investimentos em títulos e valores mobiliários registou uma redução de 176 mil milhões de kwanzas para 2 266 mil milhões de kwanzas.

Em particular, a ÁUREA registou uma expansão na carteira do custo amortizado de 5 mil milhões de kwanzas, composta, maioritariamente, por Bilhetes do Tesouro (56%) e Obrigações do Tesouro (43%).

A carteira de crédito manteve-se globalmente estável, totalizando 1 868 mil milhões de kwanzas, o que representa uma ligeira redução de 0,2% face aos 1 872 mil milhões de kwanzas registados em Dezembro de 2025. Esta evolução reflecte sobretudo a dinâmica da Casa-mãe, onde o volume de reembolsos efectuados no período situou-se ligeiramente acima dos desembolsos realizados.

Balanço consolidado

Kz mil milhões	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26/Dez.25	
				Abs.	%
Caixa e disponibilidades	877	782	934	152	19%
Aplicações em BC e OIC	983	721	993	272	38%
Investimentos em TVM	2 317	2 442	2 266	(176)	(7%)
Crédito a clientes	1 404	1 872	1 868	(4)	(0,2%)
Investimentos em associadas	26	26	25	(1)	(4%)
Outros activos	382	350	397	47	13%
Activo líquido	**5 989**	**6 192**	**6 482**	**290**	**5%**
Recursos de bancos centrais e OIC	190	214	174	(40)	(19%)
Responsabilidades representadas por títulos	53	53	108	54	101%
Recursos clientes e outros empréstimos	4 489	4 518	4 813	294	7%
Outros passivos	263	277	278	1	0,4%
Fundos próprios	993	1 130	1 110	(20)	(2%)
Passivo e Fundos Próprios	**5 989**	**6 192**	**6 482**	**290**	**5%**

* BC: Banco Central. OIC: Outras Instituições de Crédito. TVM: Títulos e Valores Mobiliários.

O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares consolidado fixou-se em 23,6%, menos 1,1 p.p. face a Dezembro de 2025, reflectindo a redução dos fundos próprios regulamentares de 2% para 1 048 mil milhões de kwanzas e o aumento dos requisitos de capital de 3% para 355 mil milhões de kwanzas.

A diminuição dos fundos próprios foi influenciada pela distribuição de dividendos, parcialmente compensada pelo resultado líquido. Por outro lado, o aumento dos requisitos decorreu do maior consumo de capital associado ao risco de crédito e de contraparte e do crescimento dos requisitos para risco de mercado.

Evolução do rácio de fundos próprios

Milhares de milhões de kwanzas, excepto %	Jun.25	Dez.25	Jun.26	Var. Jun.26/Dez.25	
				Abs.	%
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	275	344	355	11	3%
Fundos Próprios Regulamentares	973	1 067	1 048	(19)	(2%)
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	28,3%	24,8%	23,6%	(1,1 p.p)	-

5.4. Capital Humano

O primeiro semestre de 2026, ficou marcado pela consolidação de uma agenda de transformação do Capital Humano, assente na valorização das pessoas, no desenvolvimento do talento, na meritocracia e na promoção do bem-estar dos Colaboradores. Esta abordagem contribuiu para o fortalecimento da cultura organizacional, promovendo maior compromisso, alinhamento e capacitação das equipas para os desafios estratégicos do Banco.

Caracterização dos colaboradores do Grupo BAI

Em Junho de 2026, o quadro efectivo do Grupo BAI ascendia a 2 950 colaboradores, representando um crescimento de 79 colaboradores face a Dezembro de 2025. Este aumento reflecte a contínua aposta do Grupo no reforço das suas capacidades organizacionais e no desenvolvimento do capital humano, acompanhando a evolução da actividade e as prioridades estratégicas definidas para os diversos segmentos de negócio. Destaque para os aumentos de colaboradores verificados no semestre:

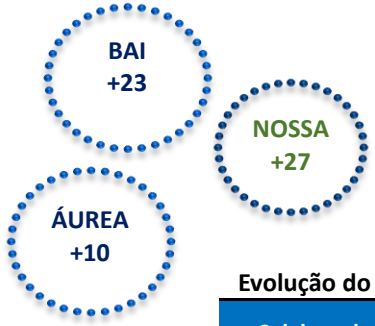

Evolução do número de colaboradores do Grupo*

Colaboradores	Dez.25	Jun.26	Variação	
			Abs.	%
BAI	2 059	2 082	23	1%
NOSSA	232	259	27	12%
BAICV	175	175	0	0%
PAY4ALL	122	132	10	8%
SAESP	102	106	4	4%
BAIE	113	115	2	2%
ÁUREA	49	59	10	20%
FBAI	19	22	3	16%

*Inclui órgãos sociais

Evolução e caracterização dos colaboradores do BAI

Colaboradores*

2 057

+19 face a Dez.25

Distribuição por área

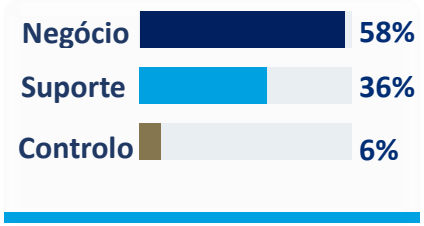

*excluindo órgãos sociais

Colaboradores por género

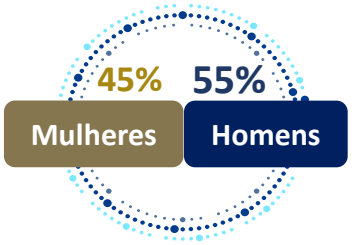

Maturidade do Capital Humano

O BAI mantém uma estrutura de capital humano equilibrada, combinando renovação geracional com uma elevada retenção de talento e experiência acumulada, traduzida numa antiguidade média de 12 anos. Esta combinação entre experiência, renovação e diversidade contribui para o fortalecimento da cultura organizacional e para a capacidade do Banco responder de forma eficaz aos desafios do negócio, mantendo uma composição equilibrada da força de trabalho, reforçando o compromisso com a diversidade e igualdade de oportunidades.

Distribuição etária

27%	28%	45%
Até 35 anos	36-40 anos	>40 anos

As funções de liderança apresentam uma estrutura etária madura, com uma idade média de 46 anos na direcção, 40 anos nas chefias intermédias e 42 anos na gerência. Esta experiência é reforçada pela elevada antiguidade dos quadros de gestão, destacando-se que 35% dos directores possuem mais de 19 anos de efectividade. Em conjunto, estes indicadores reflectem uma gestão mais experiente e estável, assegurando continuidade, solidez e visão estratégica.

Formação e capacitação

O BAI reforçou a sua aposta no desenvolvimento de competências, abrangendo 96% do efectivo activo e privilegiando formações técnicas alinhadas com as necessidades do negócio, gestão de risco e transformação digital. O número de participantes correspondente a participações em acções de formação, podendo cada colaborador ser contabilizado em mais do que uma acção.

Investimento em formação

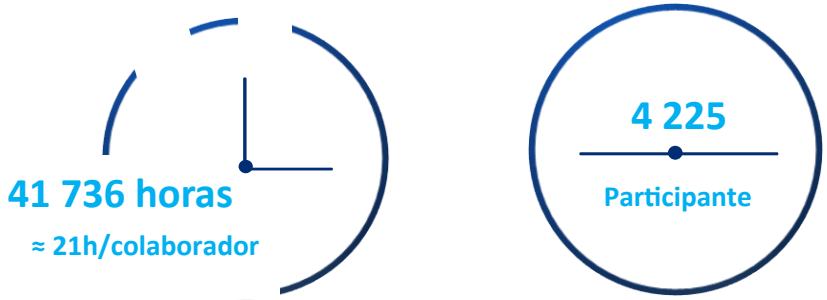

Formato da formação

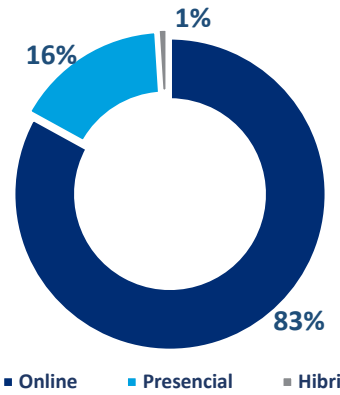

Horas por formação

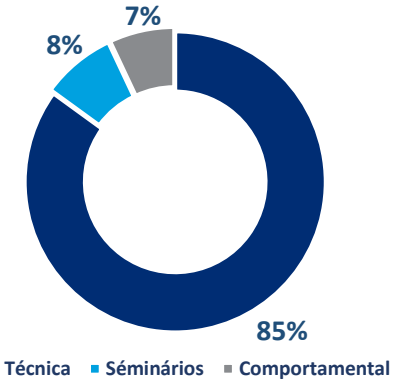

Horas de formação por área e número de participantes

Áreas de formação	Jun.26	
	Nº de Participantes	Nº de Horas
Atendimento	26	312
Auditoria	33	685
Avaliação de Investimentos	2	40
Branqueamento de Capitais e Prevenção de Fraudes	71	720
Gestão de Risco	958	11 162
Legislação	12	232
Línguas	5	32
Mercados Financeiros	55	1 329
Operações e Técnicas Bancárias	22	360
Planeamento e Orçamento	7	140
Seguros	1 018	21 274
Sistemas Informáticos	2 016	5 450
Total	**4 225**	**41 736**

Formações - Unidades de estrutura de controlo

Unidades de Estrutura	Total de Horas de Formação	Nº de Colaboradores Formados
Função de controlo		
Direcção de Auditoria Interna (DAI)	840	26
Direcção de Inspecção e Investigação (DII)	564	25
Direcção de Compliance (DCL)	506	28
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID)	263	23
Direcção de Gestão do Risco (DGR)	237	21
Total	**2 408**	**123**

Formações - Unidades de estrutura de negócio e suporte

Unidades de Estrutura	Total de Horas de Formação	Nº de Colaboradores Formados
Função tomadora de risco	**39 327**	**1 844**
Direcção de Particulares e Negócios (DPN)	24 487	1 007
Direcção Comercial de Empresas (DCE)	2 635	113
Direcção de Tesouraria e Custódia (DTC)	2 089	68
Direcção da Banca e Transformação Digital (DBTD)	1 804	74
Direcção de Marketing (DMR)	1 632	40
Direcção de Sistemas de Informação (DSI)	1 117	59
Direcção de Agentes Bancários (DAB)	635	20
Direcção de Operações (DOP)	561	75
Gabinete de Serviços Premium (GSP)	554	14
Direcção de Planeamento e Controlo (DPC)	446	13
Direcção de Capital Humano (DCH)	424	34
Direcção de Análise de Crédito (DAC)	380	30
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GACA)	370	14
Direcção de Comunicação e Gestão da Marca (DCM)	231	24

Formações - Unidades de estrutura de negócio e suporte

Unidades de Estrutura	Total de Horas de Formação	Nº de Colaboradores Formados
Direcção de Suporte Comercial (DSC)	202	49
Direcção de Recuperação de Crédito (DRC)	182	30
Gabinete de Acompanhamento de Crédito (GAC)	174	5
Direcção de Governo Societário e Organização (DGO)	170	11
Direcção de Contabilidade e Finanças (DCF)	160	24
Direcção Jurídica e de Contencioso (DJC)	153	18
Direcção de Compras e Contratações (DCC)	141	19
Direcção de Mercados Financeiros (DMF)	129	13
Direcção de Governo de Dados (DGD)	127	10
Direcção de Património e Logística (DPL)	97	47
Gabinete de Sustentabilidade (GST)	78	2
Direcção de Reconciliações e Reportes (DRR)	73	17
Programa de Transformação Estratégica (PTE)	55	1
Portfólio de Negócios Instituições Financeiras (PNIF)	52	1
Portfólio de Negócios Recursos Minerais, Petróleo e Gás (PNRMPG)	46	1
Portfólio de Negócios Clientes Institucionais (PNCI)	43	1
Gabinete do Provedor do Cliente (GPC)	17	4
Gabinete de Meios de Pagamentos (GMP)	13	2
Portfólio de Negócios Agronegócio (PAN)	13	1
Portfólio de Negócio - Comércio (PNCO)	13	1
Portfólio de Negócio - Prestação de Serviços (PNPS)	13	1
Programa de Protecção de Dados (PPD)	12	1
Total	**41 736**	**1 967**

Programas e iniciativas estratégicas implementadas em 2026

Integração e desenvolvimento

Bolsas de Estudo Colaboradores BAI, 25 beneficiaram da iniciativa, que já resultou na licenciatura de 5 colaboradores, prevendo-se a conclusão de mais 10 colaboradores até ao final de 2026.

Programa de Estágios BAI, acolheu 20 estagiários, com uma taxa de conversão no quadro de pessoal de 70%, num claro sinal do compromisso do Banco com a valorização e integração de jovens profissionais.

Valorização do capital humano

Actualização das condições do crédito online colaborador, medida reforçou as soluções de apoio financeiro disponibilizadas aos Colaboradores.

Actualização salarial e adição do subsídio de saúde e bem-estar, reforço do compromisso do Banco com a valorização do Capital Humano, sendo o pilar fundamental da nossa sustentabilidade e crescimento.

Prémio de desempenho, reconhecendo a contribuição individual dos Colaboradores para os resultados da Instituição.

Saúde e bem-estar

Adição de rotas no transporte colectivo, contribuindo para uma solução de mobilidade mais eficaz e assegurando maior eficiência, conforto, segurança e cobertura territorial.

Melhoria das Condições do Seguro de Saúde, reforçando a protecção dos Colaboradores e respectivos dependentes.

Actividades desportivas promovem estilos de vida saudáveis, contribuindo para o fortalecimento da coesão interna, da disciplina colectiva e da visibilidade institucional num ambiente de competição saudável.

Posto Médico contribui para a prevenção, o alívio de sintomas e o tratamento de situações comuns, garantindo maior conforto e segurança no ambiente de trabalho.

6. Modelo de Governo Societário

2014

***Rating* Fitch / Moody´s**

Primeiro Banco em Angola a obter o *rating* das agências internacionais Fitch e Moody´s.

6.1. Governo societário e estrutura accionista

O BAI adopta uma estrutura proporcional à dimensão e complexidade da Instituição, visando a transparência na definição estratégica alinhada com princípios regulamentares e de boas práticas, políticas e processos robustos de gestão de risco, bem como regras claras sobre remuneração e prevenção de conflito de interesses.

O capital social do Banco é de 505 700 000 000 Kz, fraccionado em 19 450 000 acções ordinárias, sob o *International Securities Identification Number* (ISIN) AOBAIAAAAA05, com o valor nominal de 26 mil kwanzas cada.

No 1.º semestre de 2026, a estrutura accionista do Banco era composta por 2 549 accionistas, dos quais 6 accionistas detinham participações iguais ou superiores a 5% do capital social. Abaixo, apresentam-se os detalhes da composição do capital do BAI:

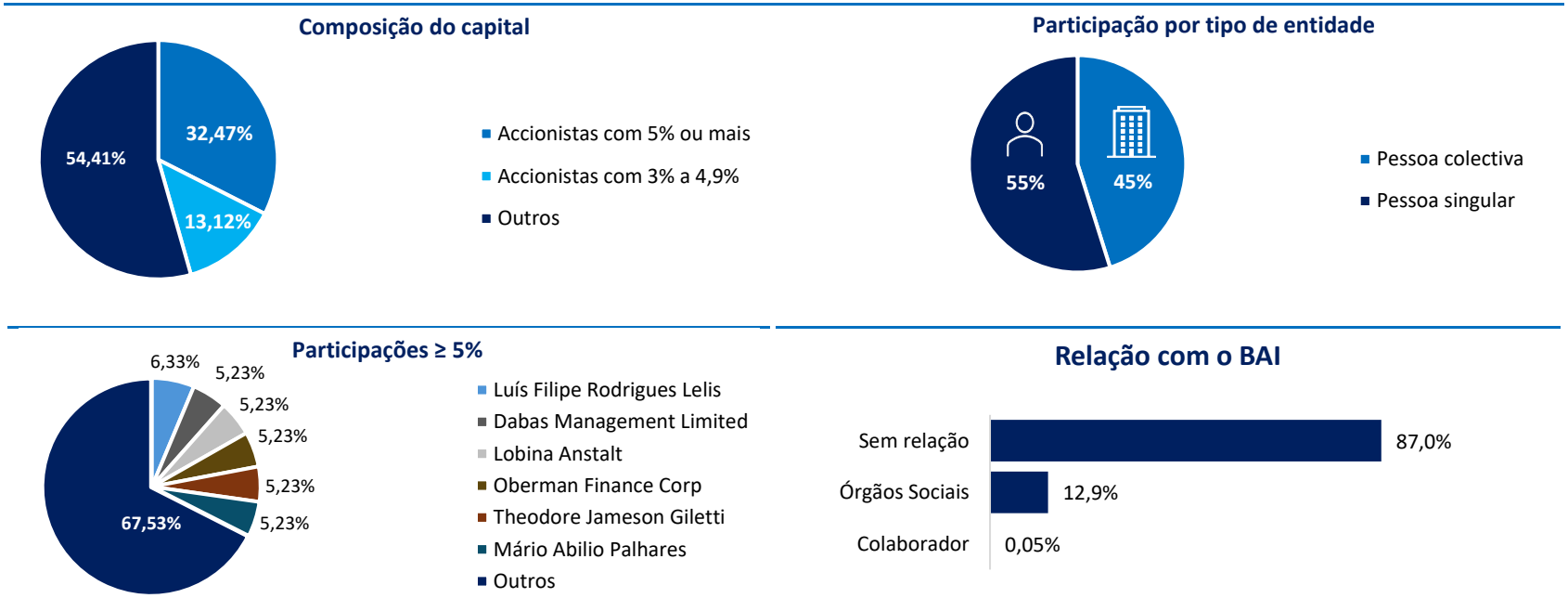

6.2. Estrutura do modelo de governo societário do BAI

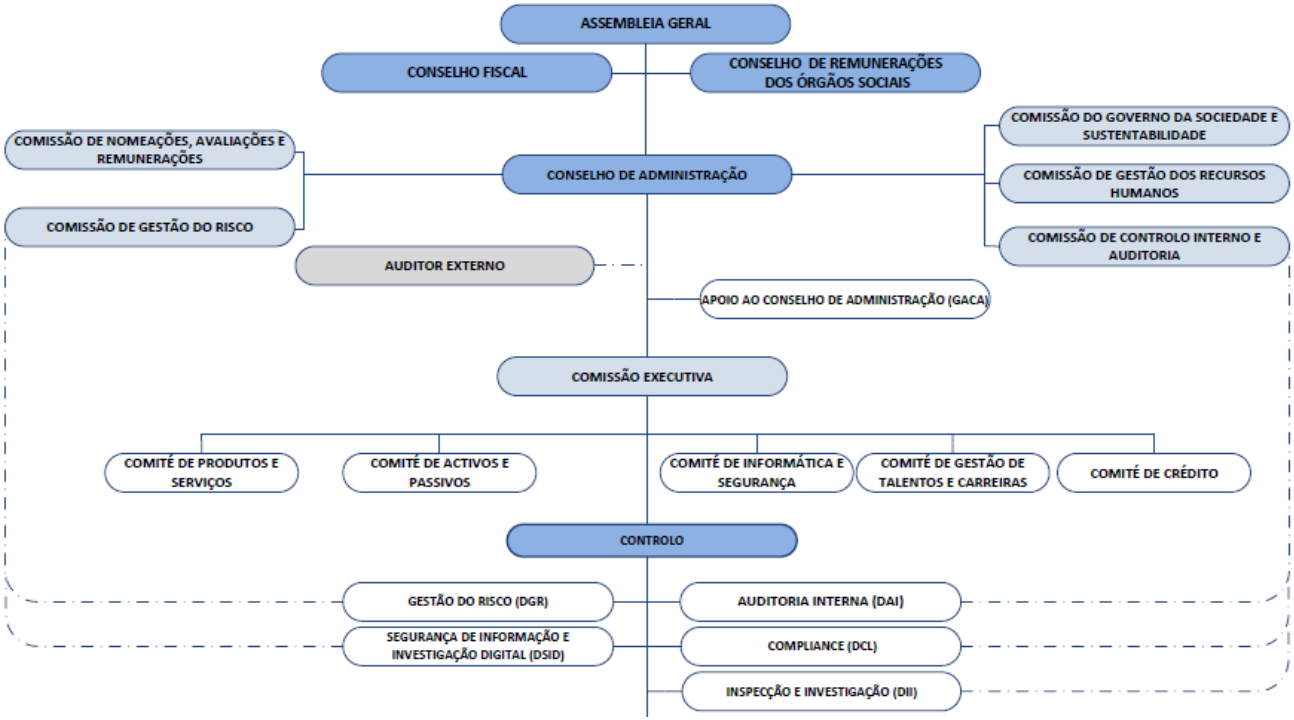

Para assegurar uma compreensão abrangente do modelo de funcionamento em matéria de governo societário, o Banco disponibiliza no seu portal institucional os Estatutos, os Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e das Comissões Especializadas do Conselho de Administração, as Políticas, bem como a composição dos membros dos Órgãos Sociais.

7. Gestão do Risco

2018

Consolidação da liderança do mercado

Liderança do ranking do total de activos do sistema Bancário.

BAI 30

7.1. Síntese dos principais indicadores de risco (Individual)

RFPR[1]	NSFR Ratio[2]	Rácio de liquidez agregado	NPL[3] +90 dias	Rácio de observação
25,6%	136%	347%	6,4%	742%

1/ Rácio de fundos próprios regulamentares. 2/ Net Stable Funding Ratio (Rácio de Financiamento Estável Líquido). 3/ Non-Performing Loan (Rácio de incumprimento).

7.2. Principais desenvolvimentos do período por entidades do Grupo

Durante o primeiro semestre de 2026, o Grupo BAI reforçou a sua abordagem integrada de gestão do risco, privilegiando o alinhamento das práticas entre as diferentes entidades do Grupo, o fortalecimento dos mecanismos de controlo, a melhoria dos modelos de avaliação e mensuração de riscos e o reforço da resiliência institucional perante cenários adversos.

Entidade	Desenvolvimentos do período
BAI	• Realização do encontro do Colégio de Harmonização da Função de Gestão do Risco, com a participação das filiais do Grupo, visando reforçar a harmonização das práticas de gestão do risco, promover uma visão integrada dos riscos e assegurar a consistência dos processos de reporte e controlo no Grupo. • Prestação de contributos técnicos de segurança no âmbito da consulta pública do BNA sobre o Framework de Cibersegurança, após análise detalhada da proposta regulamentar.

Entidade	Desenvolvimentos do período
BAI EUROPA	• Execução do modelo de negócio revisto, em conformidade com a estratégia aprovada pelos accionistas. • Transferência da responsabilidade pelo apuramento das imparidades da Unidade de Risco de Crédito (URC) para a Unidade de Gestão de Risco (UGR), no âmbito da reorganização interna da função do risco.
BAI CABO VERDE	• Formalização da declaração de apetite ao risco • Migração para uma ferramenta alternativa de cálculo de ECL e optimização do modelo de imparidade • Elaboração da Matriz Integrada de Risco Operacional, com base no catálogo de processos do Banco e na metodologia auto-avaliação de riscos e controlos (RCSA - Risk and Control Self-Assessment).
NOSSA SEGUROS	• Prestação de contributos técnicos de segurança no âmbito da consulta pública do BNA sobre o Framework de *Cibersegurança*, após análise detalhada da proposta regulamentar.
AUREA SDVM, S.A.	• Condução de processos de elaboração de testes de esforço.

7.3. Perfil de risco do Grupo

O Grupo BAI adopta um perfil de risco conservador[1] para todos os riscos materiais assumidos na casa-mãe e pelas suas filiais, com um grau de tolerância baixo face ao risco, no quadro de uma gestão de risco que assegure a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade. A abordagem de apetite ao risco é um pilar fundamental da actuação do Grupo BAI, fundamentada na estratégia de negócio definida, e no enquadramento macroeconómico específico de cada entidade, assegurando que a gestão do risco seja alinhada com a sustentabilidade e estabilidade das operações.

Principais riscos e incertezas definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo BAI

N.º	Tipologia	Principais factores de Risco em 2026	Perfil	Nível	Principais mitigantes
1	**Risco de Crédito**	Pressões inflacionistas, necessidades de financiamento do Estado e potencial agravamento da capacidade de cumprimento das obrigações creditícias por famílias e empresas, especialmente as mais expostas ao sector público.	Moderado	Médio-Alto	i) Revisão dos modelos de rating/scoring; ii) Monitorização da exposição global e dos limites às contrapartes.
2	**Risco de Concentração**	Elevada exposição a operações significativas e sectores específicos, susceptível a impactos decorrentes de alterações do contexto económico e sectorial.	Moderado	Médio-Alto	i) Revisão da Política de Crédito; ii) Reforço do acompanhamento das operações significativas; iii) Monitorização de limites sectoriais; iv) Diversificação do negócio e dos canais de distribuição; v) Gestão das maiores exposições da carteira de seguros.
3	**Risco Soberano**	Eventual deterioração do rating soberano associada à redução da produção petrolífera, volatilidade do preço do petróleo, pressão cambial e aumento do serviço da dívida pública.	Moderado	Médio-Alto	i) Adequação da exposição ao apetite de risco soberano e ii) monitorização da exposição global e dos limites definidos.
4	**Risco de crédito de Contraparte**	Agravamento do risco geopolítico e das políticas proteccionistas com impacto sobre a economia global e as exposições internacionais.	Moderado	Médio-Baixo	Revisão dos limites de exposição e monitorização permanente das contrapartes.
5	**Risco de Liquidez**	Possível impacto na liquidez do sistema financeiro, decorrente de políticas monetárias restritivas.	Muito conservador	Médio-Alto	i) Monitorização semanal dos rácios de liquidez; ii) Cumprimento dos limites internos; iii) Definição de metas de liquidez; iv) Gestão e acompanhamento regular dos fluxos de caixa.
6	**Adequação de Capital**	Alterações regulamentares, factores macroeconómicos e materialização dos diversos riscos prudenciais com impacto nas necessidades de capital do banco.	Conservador	Médio-Alto	i) Acompanhamento regulatório e interacção com o supervisor; ii) Monitorização dos limites definidos na Política de Gestão do Risco.
7	**Risco de taxa de juro**	Alterações das taxas de juros de referência decorrentes de medidas de política monetária.	Muito conservador	Baixo	Manutenção de limites conservadores de exposição ao risco de taxa de juro.
8	**Risco Cambial**	Possíveis restrições de oferta de divisas associadas ao serviço da dívida externa e ao plano de endividamento público.	Muito conservador	Médio-Baixo	Gestão activa da posição cambial e Monitorização regular dos limites definidos para a posição cambial.

[1] Corresponde ao nível "Médio-Alto".

Principais riscos e incertezas definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo BAI

N.º	Tipologia	Principais factores de Risco em 2026	Perfil	Nível	Principais mitigantes
9	**Risco Operacional**	Ciberameaças, falhas de processos, pessoas ou sistemas, fraude e indisponibilidade operacional.	Conservador	Médio-Alto	i) Segregação de funções; ii) Monitorização de incidentes; iii) Reforço das reconciliações; iv) Formação dos colaboradores; v) Revisão de políticas e controlos internos.
10	**Risco de Compliance**	Aumento das exigências regulamentares, reforço das obrigações de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (AML/CFT) e desafios associados à qualidade dos dados.	Conservador	Médio-Alto	i) Formações especializadas; ii) Reforço das equipas; iii) Automatização de processos AML; iv) Limites de competência; v) Sistemas de alerta.
11	**Risco ESG**	Fenómenos climáticos adversos, desafios ambientais e relacionamento com entidades sem práticas sustentáveis.	Moderado	Médio-Alto	i) Seguros multirriscos; ii) Due Diligence; iii) Criação do Gabinete de Sustentabilidade; iv) Disponibilidade de instrumentos como Plano de Continuidade de Negócio, PESI e Política de Crédito.
12	**Risco Estratégico**	Possível desalinhamento entre a execução estratégica, o enquadramento regulatório e as condições macroeconómicas.	Conservador	Médio-Alto	i) Acompanhamento periódico do Plano Estratégico; ii) Segregação de funções; iii) Limites de competência.
13	**Risco Reputacional**	Reclamações, falhas de serviço, indisponibilidade de canais e percepção negativa dos stakeholders.	Moderado	Médio-Alto	i) Capacitação das equipas; ii) Melhoria da experiência do cliente; iii) Reforço tecnológico; iv) Comunicação e conteúdos informativos.
14	**Risco de Segurança e Integridade dos Dados**	Acessos indevidos, ciberataques, falhas de segurança, deficiências na qualidade dos dados e inconsistências entre sistemas.	Conservador	Médio-Alto	i) Investimento em segurança; ii) Formação; Monitorização e reporte; iii) Auditorias; iv) Reconciliações de sistemas; v) Alertas automáticos.
15	**Risco de Disponibilidade e Continuidade de IT**	Indisponibilidade dos sistemas decorrente de incidentes tecnológicos ou ciberataques.	Conservador	Médio-Baixo	i) Harmonização de regras de validação; ii) Verificação cruzada da informação; iii) Validação junto de fontes externas.
16	**Riscos Específicos de Seguro**	Sinistralidade elevada, catástrofes naturais e pressão concorrencial do mercado segurador.	Moderado	Alto	I) Segregação de funções na comercialização e emissão/registo da apólice; ii) Política de Subscrição e Resseguro; iii) Revisão da tarifa com alguma frequência; iv) Política de Descontos; v) Análise de rentabilidade; vi) Avaliação actuarial; vii) Benchmark de mercado.

7.4. Governo e organização da gestão do Risco do Grupo BAI

O Modelo de controlo interno do Grupo BAI prevê a implementação de um conjunto de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, tendo como base o modelo das três linhas de defesa:

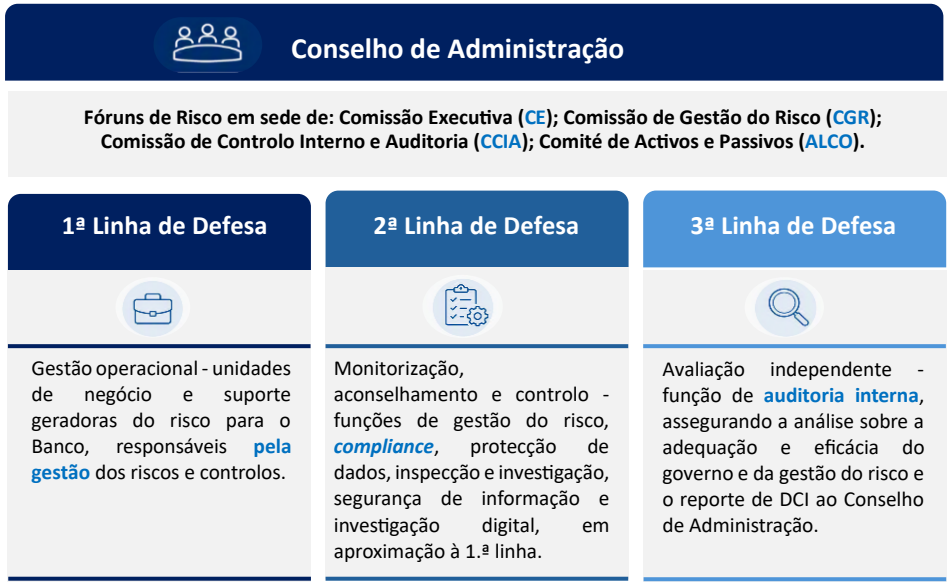

No quadro das políticas internas definidas ao nível de cada entidade do Grupo, o sistema de gestão do risco do Grupo envolve os seguintes órgãos e respectivas funções:

BAI

- **Conselho de Administração (CA)**: responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto;
- **Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA)**: zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e do Código de Conduta do Banco, das normas e recomendações emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas internas do Banco;
- **Comissão de Gestão do Risco (CGR)**: aconselhar o CA sobre as estratégias de abordagem do risco, considerando a situação financeira, a natureza, a dimensão e a complexidade da actividade. Identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos, a apetência para o risco e o trabalho realizado pela Auditoria Externa e pela Delegação de Competências de Acompanhamento do Sistema de Controlo Interno. As competências atribuídas à CGR, abrangem não só o Banco, como também todas as sociedades financeiras que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com o Banco;
- **Direcção de Gestão do Risco (DGR)**: responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como pelo acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco;
- **Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID)**: responsável por garantir a efectividade das políticas e dos controlos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e conformidade no tratamento de ameaças que podem pôr em risco a segurança cibernética e a segurança electrónica da informação processada, armazenada e transportada pelos sistemas e tecnologias de informação do Banco;
- **Programa de Protecção de Dados Pessoais (PPD)**: responsável por controlar o cumprimento dos princípios e normas da Lei Nacional da Protecção de Dados Pessoais e do Regulamento Geral de Protecção de Dados da União Europeia e garantir que foram definidos os meios de acesso à informação no que respeita à protecção de dados;
- **Unidades de Estrutura do Banco**: responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela Comissão Executiva.

Uma descrição mais pormenorizada das funções destes órgãos, encontra-se disponível no portal institucional do Banco e no Relatório de Governo Societário e Controlo Interno do Grupo Financeiro.

Filiais:

- Conselho de Administração (CA): responsável por definir e implementar um conjunto integrado de processos que garantem uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a filial se encontra exposta;
- Cada entidade do grupo dispõe de:
  - **Função de Gestão do Risco**: responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para a respectiva filial, bem como pelo acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco;
  - **Função de auditoria interna**: (i) avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno de cada filial; (ii) emissão de recomendações e verificação da sua observância; (iii) elaboração de relatórios periódicos sobre os resultados da sua avaliação do sistema de controlo interno e medidas tomadas para mitigar as deficiências detectadas, dirigidos aos vários órgãos a quem reporta;
  - **Áreas funcionais**: as unidades tomadoras do risco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimentos dos normativos internos.

7.5. Principais riscos contemplados no sistema de gestão do risco

O modelo de Gestão de Risco do Grupo identifica os seguintes riscos materialmente relevantes:

Tipos de riscos

Riscos	Riscos não financeiros
Risco de crédito • Contraparte; • Concentração; • Soberano; • Incumprimento de crédito.	**Risco Operacional** • Fraude; • *Compliance*; • Sistemas de informação; • Risco ESG.
Risco de balanço • Taxa de juro; • Taxa de câmbio; • Liquidez.	**Outros riscos** • Risco Estratégico: • Risco Reputacional: • Risco de Seguros; • Risco Imobiliário;

Risco de balanço e de mercado

O risco de balanço resulta de desequilíbrios entre activos e passivos sensíveis às taxas de juro e de câmbio, enquanto o risco de mercado decorre de variações nos preços dos instrumentos da carteira de negociação, influenciadas por alterações nas taxas de juro, câmbio, acções ou commodities.

O Modelo de gestão do risco de balanço e mercado adoptado pelo Grupo BAI é baseado em quatro etapas:

(i) identificação e registos dos principais riscos;
(ii) avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos identificados;
(iii) controlo da efectividade e eficiência das medidas de mitigação definidas;
(iv) acompanhamento e reporte de informação.

Relativamente ao risco de taxa de câmbio, para o caso das filiais que operam em Angola, aplica-se o limite de 20% dos fundos próprios regulamentares para as posições activas (longas) e para as posições passivas (curtas) ou outro mais exigente definido pelas entidades reguladoras. No caso das outras filiais, a posição líquida global em divisas, não deve exceder 5% dos fundos próprios totais.

Acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado

O acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado é efectuado por meio de relatórios e apresentações com uma periodicidade mensal ao ALCO, à Comissão de Gestão do Risco (CGR) e ao BNA (quando aplicável).

Avaliação e controlo do risco de balanço e mercado

Ao nível da casa mãe, a avaliação do risco de balanço e mercado é efectuada com uma periodicidade mínima quinzenal, por meio de cálculos dos principais indicadores, assegurando-se uma validação periódica dessas métricas.

O controlo dos riscos de balanço e mercado é efectuado com a monitorização periódica do cumprimento dos limites estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco definidos pelo CA, ALCO ou pelo BNA (quando aplicável).

Ao nível do Grupo Financeiro, o controlo do risco de taxa de juro é efectuado de acordo com as linhas de orientação por moeda para as posições em que esse risco seja relevante, como sejam activos financeiros titulados, crédito a clientes ou algumas operações passivas.

7.5.1. Gestão da liquidez e do capital

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da incapacidade de a Instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A nível do Grupo Financeiro, as diversas filiais são responsáveis por cobrir suas próprias necessidades de liquidez sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes limites: (i) Limites de tesouraria definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo Financeiro para as posições de tesouraria por moeda, para as moedas com maior materialidade no balanço; e (ii) Rácio de financiamento – Funding disponível >100% do funding necessário.

Na casa-mãe, para o cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR), adopta-se o limite prudencial de 130% que, para além do limite de 100% definido pelo Comité de Basileia, inclui os requisitos prudenciais adicionais de 20% estabelecidos pelo BNA e a reserva de conservação de 10% definida no âmbito da orientação SREP[2].

Abaixo, apresenta-se a evolução dos principais rácios de liquidez no período em análise, em base individual:

Liquidez e Rácio de Liquidez Regulamentar

Indicador	Jun.25	Dez.25	Jun.26
Rácio de Liquidez Agregado	399,1%	610,9%	346,9%
Rácio de Observação Agregado	707,9%	1 631,0%	741,7%
Net Stable Funding Ratio	391,3%	152,8%	136,2%
Limite BNA (rácio de liquidez)	130,0%	130,0%	130,0%

Capital e Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

As entidades filiais do Grupo deverão ter um rácio de solvabilidade adequado ao regulamento a que se encontram sujeitos ou aplicáveis ao sector de actividade.

[2] Supervisory Review and Evaluation Process, que consiste em procedimentos a serem conduzidos anualmente pelo BNA, para assegurar que cada instituição financeira bancária dispõe de estratégias, processos internos, bem como capital e liquidez adequados aos riscos a que está exposta.

Para a casa-mãe, os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 08/21, de 18 de Junho e o Instrutivo n.º 19/21, de 27 de Outubro, sendo o rácio mínimo de fundos próprios totais a cumprir de 8%.

Em Junho de 2026, o Rácio de Fundos Próprios Regulamentares a nível individual ascendeu a 25,6%, situando-se confortavelmente acima, quer do mínimo regulamentar inicial quer do estipulado pelo SREP.

Evolução do capital e seus requisitos em base individual

Milhões de kwanzas	Jun.25	Dez.25	Jun.26
Fundos próprios regulamentares	765 483	879 722	848 732
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	232 191	265 735	264 935
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,4%	26,5%	25,6%
Rácio de Alavancagem considerando reservas obrigatórias	15,2%	17,2%	15,7%
Rácio de Alavancagem desconsiderando reservas obrigatórias	18,6%	18,9%	17,2%

Evolução do capital e seus requisitos em base consolidada

Milhões de kwanzas	Jun.25	Dez.25	Jun.26
Fundos próprios regulamentares	972 819	1 067 378	1 048 030
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	275 183	344 988	354 740
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	28,3%	24,8%	23,6%
Rácio de Alavancagem considerando reservas obrigatórias	15,9%	16,9%	15,9%
Rácio de Alavancagem desconsiderando reservas obrigatórias	18,7%	18,2%	17,1%

7.5.2. Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito e de contraparte decorre da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital por incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros com a instituição.

No âmbito da identificação do risco de crédito e contraparte, o Banco utiliza mecanismos de mensuração para mitigar o risco de crédito subjacente às operações ou produtos, tais como: modelos de *scoring e rating*, classificação do crédito concedido e parecer de risco de crédito.

No caso das empresas, a atribuição do rating é resultante da avaliação da (i) capacidade de gestão da empresa, (ii) entidades Relacionadas, (iii) situação económico-financeira, (iv) historial na banca e do (v) sector de actividade. A cada parâmetro corresponde um ponderador que, aplicado à classificação atribuída, determina a respectiva nota; o rating da empresa resulta da soma das notas dos cinco parâmetros.

Para os particulares, o modelo de scoring avalia (i) o envolvimento comercial, (ii) a estabilidade social, (iii) a situação profissional, (iv) a situação económico-financeira do cliente e da (v) qualidade das garantias. A cada parâmetro corresponde um ponderador que, aplicado à classificação atribuída, determina a respectiva nota; o scoring do cliente resulta da soma das notas dos cinco parâmetros.

As decisões de crédito devem ser suportadas pelo Comité de Crédito, o órgão colegial que tem como objectivo apreciar as operações de crédito de acordo com as políticas e limites definidos pelo CA, bem como monitorizar a carteira de crédito em incumprimento.

O Banco avalia o risco de crédito e de contraparte por meio de modelos de avaliação de evidências objectivas de deterioração de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros, sendo que com base nas normas regulamentares, todos os activos financeiros sujeitos ao risco de crédito devem ser submetidos à avaliação de imparidade no quadro dos requisitos definidos pela IFRS 9 (International Financial Reporting Standard 9).

Nesse contexto, e semestralmente, com base nos critérios estipulados nas normas, incluindo o Instrutivo n.º 08/19 e nas características contratuais em relação aos indícios de imparidade ou *default,* o Banco efectua um processo de

análise individual para exposições significativas na carteira de activos financeiros sujeitos ao risco de crédito.

Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros estão deteriorados, implicando o reconhecimento das respectivas perdas esperadas por imparidades se:

- Existem evidências objectivas de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perdas que ocorrerem após o reconhecimento inicial do activo (um evento de perda); e
- Esse evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados para o activo financeiro.

O montante de imparidade é mensurado como a diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor presente das estimativas de fluxos de caixa futuros descontados à taxa efectiva do activo financeiro. As instituições devem garantir a identificação oportuna das perdas e o reconhecimento contabilístico associadas à imparidade do valor recuperável, adoptando critérios conservadores e apropriados para evidências de redução do valor recuperável para cada segmento da linha de crédito.

De acordo com a IFRS 9, considera-se a existência de avaliações individuais (para activos individualmente significativos) e avaliações colectivas de imparidade (para grupos homogéneos de riscos).

De acordo com a norma referida acima, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

Segundo o modelo de cálculo desenvolvido no Banco, as perdas esperadas por imparidade são calculadas com base na distribuição da carteira de activos por estágios de imparidade, cujo cálculo de imparidade é realizado da seguinte forma:

- **Estágio 1** – cálculo de perdas esperadas por imparidade na "Análise Colectiva" é feito considerando até 12 meses dos valores a receber;
- **Estágio 2** – cálculo de perdas por imparidade na "Análise Colectiva" é feito considerando a totalidade dos compromissos a receber até maturidade do instrumento;
- **Estágio 3 (operações em incumprimento)** – aplica-se uma PD[3] de 100% em "Análise Colectiva" e a LGD[4] do segmento de risco, para todos os compromissos a receber até à maturidade.

No período em referência, a taxa de incumprimento de crédito a mais de 90 dias fixou-se em 6,4%, acima dos 4,70% registados em Dezembro de 2025, tendo-se observado uma redução no rácio de cobertura de crédito NPL (+90) de 373% para 291,85% em Junho de 2026.

Sistematiza-se abaixo a evolução de indicadores da qualidade da carteira de crédito do BAI:

Rácio de Cobertura de Crédito

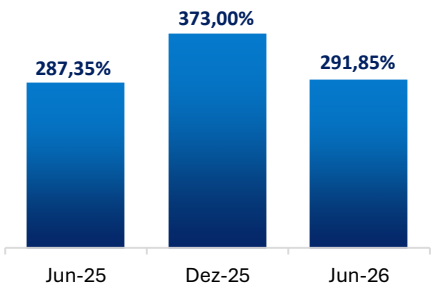

Taxa de incumprimento de Crédito NPL (+90)

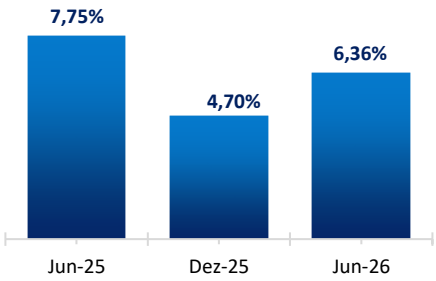

[3] Probabilidade de default.

[4] Lost Given Default (Incumprimento dado a perda).

A Política de Crédito, aprovada pelo CA, estabelece as rubricas do balanço sujeitas a risco de crédito, nomeadamente as aplicações de liquidez, os títulos e valores mobiliários, a carteira de crédito e os elementos extrapatrimoniais.

Em conformidade com o Instrutivo n.º 10/23 do Banco Nacional de Angola (BNA), relativo aos limites prudenciais aos grandes riscos, o Banco observa o limite individual de exposição correspondente a 25% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR). Complementarmente, adopta limites internos de exposição por contraparte, definidos com base numa avaliação global da sua situação económico-financeira, suportada por um modelo interno de análise e aprovados pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO). Adicionalmente, o BAI assegura o cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis à concessão de crédito a partes relacionadas e a titulares de funções ou cargos de gestão relevantes, nos termos estabelecidos no Aviso n.º 01/25 do Banco Nacional de Angola.

7.5.3. Risco operacional

A gestão do risco operacional assenta numa abordagem transversal, orientada aos processos de negócio, suporte e controlo, abrangendo todas as unidades de estrutura. Esta abordagem permite identificar e gerir riscos associados a falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraudes internas e externas, recurso a serviços subcontratados, processos internos ineficazes, insuficiência ou inadequação de recursos humanos e indisponibilidade da infra-estrutura.

No âmbito da Continuidade de Negócio, em conformidade com as directrizes do BNA, o Banco assegura a identificação dos colaboradores críticos, a existência de locais alternativos, a realização de testes de coerência e acções de treino e consciencialização.

7.5.4. Risco de sistemas de informação

A gestão do risco de Segurança da Informação e Tecnologias de informação visa assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade da informação quer ao nível de dados quer ao nível de serviços de sistemas e tecnologias de informação. Na casa-mãe, este processo é realizado com base em um conjunto de políticas, normas e processos ao nível de controlos processuais alinhados com a regulamentação nacional e boas práticas internacionais aplicáveis, nomeadamente:

- Análise e revisão da matriz de riscos de Tecnologias de Informação (TI) existente, com identificação de redundâncias e oportunidades de melhoria;
- Reformulação da metodologia de gestão de riscos, adoptando uma abordagem baseada em cenários de risco;
- Consolidação e racionalização dos riscos identificados, reduzindo significativamente a complexidade da matriz;
- Mapeamento dos cenários de risco às categorias de activos, garantindo maior consistência na avaliação;
- Alinhamento da matriz com as boas práticas e referenciais internacionais de gestão de risco e segurança da informação;
- Preparação da matriz de riscos para integração na plataforma corporativa de gestão do risco de compliance e cibernéticos para apoio à tomada de decisão.

Destaca-se o BAI Europa, onde o processo de gestão dos riscos de segurança de informação, TI e cibersegurança, foi consolidado este ano, com o reforço da identificação, avaliação, tratamento e monitorização dos riscos dos activos críticos de SI/TI, mantendo um perfil de risco baixo e alinhado ao apetite definido pelo Conselho de Administração.

As actividades focaram-se no reforço da matriz de riscos, na monitorização de indicadores críticos, no tratamento de ocorrências, na revisão de controlos e no acompanhamento de iniciativas de continuidade de negócio, resiliência operacional e cibersegurança.

Destaca-se ainda a coordenação entre a Segurança da Informação, os Sistemas de Informação e a Gestão de Riscos, assegurando uma visão integrada dos riscos de SI/TI, medidas de mitigação e reporte periódico ao CAGR e ao CTI.

Estas iniciativas reforçaram o ambiente de controlo, a protecção da informação e a capacidade do Banco de prevenir, detectar, responder e recuperar de eventos que possam afectar sistemas, dados e operações críticas.

7.5.5. Risco Reputacional

O risco de reputação é entendido como o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores ou reguladores devido a acções da empresa ou dos seus funcionários.

O **BAI** identificou as categorias específicas do risco reputacional, designadamente: (i) risco de reputação específico, associado à percepção negativa da imagem do Banco decorrente de acções internas da própria Instituição; (ii) risco da actividade bancária, relacionado com a percepção desfavorável da Instituição resultante da actuação do sector bancário em geral; e (iii) risco de outras actividades, decorrente de potenciais danos reputacionais associados a actividades não essenciais à actividade principal da Instituição.

O controlo e a mitigação do risco reputacional são assegurados em conformidade com a Política de Gestão do Risco do Grupo, através das seguintes medidas:

- Alinhamento do Código de Conduta com os princípios de bom governo corporativo;
- Implementação de procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Controlo das comunicações externas, incluindo imprensa, e das comunicações internas dirigidas aos colaboradores;

No **BAI Europa**, o risco reputacional é mitigado através do seu Sistema de Gestão de Riscos, assegurando a monitorização contínua da adequação e eficácia dos mecanismos de controlo. Neste âmbito, a Função de Gestão de Riscos e o Departamento de Compliance acompanham a implementação de medidas correctivas, promovem o cumprimento da legislação, dos requisitos regulamentares e dos normativos internos, e asseguram a monitorização contínua da percepção dos *stakeholders*.

Na **ÁUREA SDVM**, o risco reputacional é mitigado através do Código de Conduta, da Política de Gestão de Risco, da Política de Gestão de Reclamações, dos Procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e do controlo da comunicação institucional. A eficácia destes mecanismos reflectiu-se no 1.º semestre de 2026, período em que foram tratadas 99% das 230 reclamações recebidas, demonstrando uma elevada capacidade de resposta e um controlo eficaz do risco reputacional.

7.5.6. Risco estratégico

O risco estratégico está associado aos impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objectivos de negócio, má implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ambiente ou no ecossistema bancário.

O **BAI** identifica diversas componentes relacionadas com o risco estratégico da Instituição, nomeadamente:

- Risco macroeconómico: probabilidade de ocorrência de impactos de mudanças imprevistas no ambiente macroeconómico;
- Risco geopolítico: possibilidade de ocorrência de desenvolvimentos políticos e/ou militares em regiões geográficas em que a Instituição opera ou que podem impactar as suas operações;
- Risco do modelo de negócio: probabilidade de ocorrência de uma disrupção competitiva no sistema bancário ou de obsolescência do modelo de negócio da própria Instituição;

- Risco de execução do plano estratégico: potencial ocorrência de desvios na implementação do plano estratégico;
- Risco de participações: probabilidade de ocorrência de impactos em instrumentos de capital próprio (participações financeiras);
- Risco de alterações climáticas: possibilidade de ocorrência de mudanças climáticas com impactos na sociedade, regiões do planeta e ecossistemas.

O controlo e mitigação deste risco são feitos através de (i) análise mensal da performance financeira das filiais, comparação com o orçamento e da avaliação dos desvios; (ii) controlo dos riscos de forma a assegurar uma implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objectivos das filiais; (iii) monitorização dos indicadores económicos; (iv) acompanhamento dos eventos políticos.

No que se refere ao **BAI Europa**, a Política de Gestão de Riscos e o normativo interno descrevem a estratégia e os procedimentos que devem ser seguidos na gestão do risco de crédito e incluem: limites para posições em risco de crédito, delegação de poderes, e os princípios inerentes à concessão de crédito e ao acompanhamento das posições em risco.

7.5.7. Risco ESG

O BAI tem a visão de ser o Banco Angolano de referência igualmente em matérias relacionadas com a implementação de métricas de controlo e mitigação do risco ESG (Environmental, Social and Governance), procurando a integração da sustentabilidade na sua cultura, no dia-a-dia das suas operações e no seu negócio, tendo já definido uma Estratégia de Sustentabilidade.

Por outro lado, o BAI considera os Riscos ESG no seu Sistema de Gestão de Riscos, salientando-se que para o desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade se verifica a necessidade de robustecer e optimizar os processos existentes de modo que progressivamente se consiga proceder à identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos ESG materiais na actividade do Banco.

O Banco efectuou a definição da Taxonomia de Riscos ESG, através da identificação de diferentes Factores ESG a serem avaliados, tendo em conta o contexto e o modelo de negócio do BAI, onde se incluem aspectos de natureza ambiental, social e de governação, tendo concluído que se trata de um risco a que o Banco se encontra exposto com nível médio-baixo.

Entre as filiais do Grupo, o BAI Europa já tem o risco ESG integrado no seu Sistema de Gestão de Riscos e é acompanhada pela FGR, com reporte aos órgãos de governo. O processo assenta na monitorização de indicadores, análise dos riscos físicos e de transição, avaliação independente pela Direcção de Auditoria e adopção de medidas de mitigação, reforçando o alinhamento com o apetite ao risco, a estratégia e as exigências regulamentares.

7.5.8. Compliance

As entidades que integram o Grupo Financeiro dispõem de uma função de Compliance, que assegura o alinhamento e cumprimento dos requisitos legais e regulamentares em vigor nas jurisdições onde operam as suas participadas, bem como a conformidade com os normativos e directrizes internas. O modelo que visa reforçar o sistema de controlo interno do Grupo tem sido continuamente aperfeiçoado, de forma a garantir uma intervenção mais abrangente da Função de Compliance da empresa-mãe ao nível de todo o Grupo.

No BAI, a função Compliance desempenha um papel estratégico na identificação, prevenção e mitigação do risco de Compliance, definido como sendo o impacto potencial adverso nos resultados ou no capital devido a incumprimentos legais, regulamentares ou éticos.

Como referido anteriormente, esta função integra o Sistema de Controlo Interno do Banco, e actua como a 2ª linha de defesa, com enfoque na avaliação de actividades, sistemas e processos, sobretudo na Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PBCFT/P), promovendo uma cultura de conformidade nas unidades e operações do Banco.

O Banco mantém um Programa de PBCFT/P, baseado numa abordagem assente no risco, com o objectivo de mitigar práticas ilícitas e assegurar o cumprimento dos normativos aplicáveis. O CA assegura os recursos necessários e promove uma cultura de conformidade, incluindo a realização de acções de formação com periodicidade anual, dirigidas a colaboradores, Órgãos Sociais e parceiros. O Programa é um dos vectores essenciais para preservar a confiança dos *stakeholders* e a estabilidade do sistema financeiro.

A seguir, listam-se os principais desenvolvimentos do Banco em âmbito do risco de compliance:

- Realização da Avaliação de Risco Institucional em matéria de PBCFT/P, em base individual.
- Reforço e optimização dos mecanismos de screening de clientes e transacções contra listas internacionais de sanções, com vista ao aumento da precisão e eficácia dos alertas.
- Integração do módulo Trade-Based AML com a plataforma Trade Innovation, com o objectivo de reforçar a monitorização das transacções comerciais.
- Aumento das diligências reforçadas junto de clientes classificados como de alto risco, para 19 905 acções de diligência reforçada.
- 119 declarações de operações suspeitas comunicadas à Unidade de Informação Financeira (UIF).
- Aperfeiçoamento do processo de monitorização e avaliação das normas aplicáveis ao Grupo Financeiro.

Informações detalhadas sobre o modelo organizacional da função de Compliance estão disponíveis no Relatório Anual de Governo Societário de 2025.

7.5.9. Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna constitui uma função relevante da estrutura de governo societário e do sistema de controlo interno do Grupo Financeiro BAI, actuando como terceira linha de defesa e prestando uma avaliação independente, objectiva e baseada no risco sobre a adequação e eficácia dos processos de governação, gestão de riscos e controlo interno.

A missão da função consiste em apoiar o Conselho de Administração e os seus órgãos especializados na salvaguarda dos activos, na promoção de uma cultura de controlo robusta, na fiabilidade da informação financeira e operacional, na conformidade com os requisitos legais e regulamentares e na sustentabilidade do modelo de negócio.

A Função de Auditoria Interna exerce as suas actividades com independência organizacional e autonomia funcional, reportando aos órgãos de governo competentes e desenvolvendo os seus trabalhos em conformidade com os requisitos regulamentares do BNA, as Normas Globais de Auditoria Interna do Institute of Internal Auditors (IIA) e as melhores práticas internacionais de auditoria e governação.

No exercício das suas responsabilidades, a função adoptou uma abordagem de auditoria baseada no risco, considerando os riscos emergentes, as prioridades estratégicas, os requisitos regulamentares e a evolução do ambiente de controlo. Os trabalhos realizados abrangeram processos de negócio, de suporte, sistemas de informação, gestão de riscos e conformidade regulamentar, contribuindo para o reforço da eficácia operacional e da resiliência organizacional.

Enquanto empresa-mãe, o BAI assegura igualmente uma supervisão consolidada da função de auditoria interna das suas filiais do Grupo Financeiro. Neste âmbito, o Banco acompanha, periodicamente, a adequação, independência, desenvolvimento de capacidade técnica e desempenho desta função nas suas filiais, emitindo pareceres e recomendações com vista ao reforço contínuo dos respectivos sistemas de governação, gestão de riscos e controlo interno.

8. Estratégia e Sustentabilidade

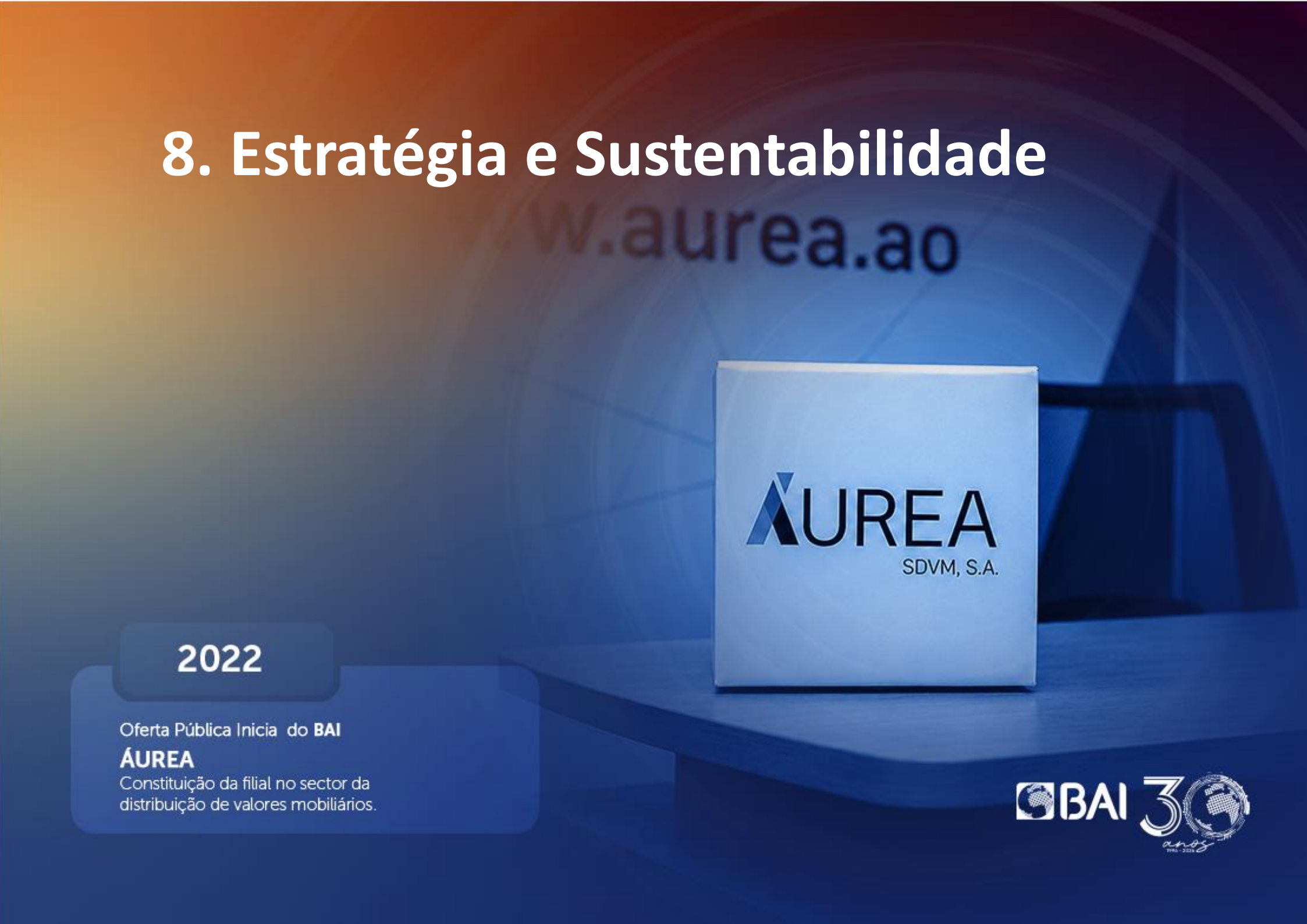

2022

Oferta Pública Inicia do **BAI**

ÁUREA

Constituição da filial no sector da distribuição de valores mobiliários.

8.1. Plano Estratégico 2022-2027

Programa de Transformação Estratégica — "Geração BAI 2.1"

O Plano Estratégico Geração BAI 2.1, definido para o período 2022-2027, estabelece as bases para o desenvolvimento do Banco no longo prazo, assente num compromisso contínuo com a excelência e com o crescimento sustentável, orientado para resultados robustos e consistentes, para a concretização da visão: "*Oferecer a melhor experiência bancária em Angola*".

5 Eixos estratégicos

21 Iniciativas estratégicas

61 Planos de acção

Estrutura do Programa

Focado no compromisso contínuo com excelência e crescimento sustentável, inovação, qualidade de serviço, canais e inclusão:

1. **Colocar a experiência do Cliente no Centro da Operação**
   - Simplificar e Automatizar Processos Críticos para o Cliente;
   - Optimizar o Modelo de Distribuição;
   - Definir uma Estratégia para Comunicação e Satisfação do Cliente.

2. **Impulsionar a Rentabilidade do Negócio**
   - Potenciar a Contribuição do *Bancassurance* para Produto Bancário;
   - Dinamizar os Mercados Financeiros;
   - Diversificar e Potenciar o crédito;
   - Personalização da Oferta de *Pricing* Inteligente.

3. **Promover Activamente uma Cultura de Alto Desempenho e Meritocracia**
   - Recrutar os melhores e os Mais Brilhantes;
   - Impulsionar uma Cultura de Alto Desempenho;
   - Implementar uma Estratégia de Desenvolvimento e Retenção de Capital Humano.

4. **Privilegiar a Transformação Digital com Âncora da Eficiência Operacional**
   - Desenvolver o Plano Estratégico dos Sistemas de Informação (PESI);
   - Definir e Implementar a Arquitectura Empresarial do Futuro;
   - Optimizar a Arquitectura de Segurança;
   - Evoluir os Canais Digitais, Meios de Pagamento e Oferecer a Melhor Experiência de Banco no Bolso;
   - Evoluir a capacidade Analítica e Consolidar a Informação de Gestão.

5. **Consolidar o Grupo Financeiro, Implantando as Melhores Práticas de Gestão do Risco e de Sustentabilidade**
   - Operacionalizar a Abertura de Capital do BAI;
   - Consolidar o Grupo Financeiro e evoluir o Modelo de Governo do Grupo;
   - Evoluir a Gestão do Risco;
   - Modernizar e Agilizar o Sistema de Controlo Interno.
   - Evoluir o Plano de Continuidade de Negócio;
   - Posicionar e Desenvolver a Estratégia do Grupo sobre a Sustentabilidade.

Execução do Geração BAI 2.1

Conquistas relevantes ao abrigo do Geração BAI desde o seu arranque

1. Conclusão do Eixo 3 - Cultura de alto desempenho e meritocracia.
2. Operacionalização da abertura de capital do BAI.
3. Aumento da contribuição do Bancassurance no produto bancário.
4. Melhoria significativa do indicador de satisfação de colaboradores, ficando acima da meta.

O Programa de Transformação Estratégica encerrou o 1.º semestre de 2026 com um grau de execução global de 62%, em que se destaca:

- Evolução do 1.º Eixo Estratégico, dedicado à evolução da experiência do cliente e à elevação dos níveis de eficiência operacional e comercial.
- Avanços relevantes no 2.º Eixo Estratégico, especificamente na dimensão de suporte ao negócio de crédito, através do crescimento da oferta de crédito pelos canais digitais e na automatização de processos de suporte ao negócio.
- Reforço do suporte operacional, em conformidade com o 4.º Eixo Estratégico pela contínua evolução da infra-estrutura tecnológica e pela estabilização da arquitectura aplicacional dos Sistemas de Informação do Banco.

8.2. Estratégia ESG

No primeiro semestre de 2026, o Banco deu continuidade à implementação da sua Estratégia de Sustentabilidade, orientando a sua actuação pelos compromissos e objectivos nela definidos e reforçando o compromisso de integrar progressivamente os princípios ambientais, sociais e de governação (ESG) na sua actividade e na forma como cria valor para clientes, colaboradores, accionistas, parceiros e comunidades.

A Visão do Banco em matéria de sustentabilidade, formulada na Estratégia aprovada em Novembro de 2024, é a seguinte:

> ***"Aspiramos incorporar os princípios da sustentabilidade no nosso modelo de negócio e contribuir para o desenvolvimento sustentável em Angola."***

A Visão orienta a construção do modelo estratégico, sustenta a definição dos quatro eixos e serve de referência para a identificação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável prioritários do Banco.

A Estratégia de Sustentabilidade estrutura-se em quatro eixos, sendo que a cada eixo estão associados os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável identificados como prioritários, reflectindo a materialidade da actividade do Banco e a sua relevância para o contexto angolano.

EIXO 1

Crescimento sustentável e criação de valor

Objectivo Estabelecer um modelo de negócio que impulsione o crescimento sustentável do Banco e garanta a criação de valor para os accionistas e restantes *stakeholders*.

ODS associados 7 8 9 12 — Económica / Governação

EIXO 2

Capital humano, diversidade e inclusão

Objectivo Estimular a valorização do mérito e da excelência, bem como fomentar a diversidade e inclusão.

ODS associados 2 5 8 — Social

EIXO 3

Desenvolvimento económico sustentável

Objectivo Envolvimento activo em iniciativas de promoção do desenvolvimento económico sustentável.

ODS associados 8 9 12 13 17 — Económica / Social / Ambiental

EIXO 4

Gestão de riscos ESG e governação responsável

Objectivo Adoptar um compromisso activo com os critérios de gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação em Angola.

ODS associados 8 9 12 13 — Ambiental / Governação

Indicadores ESG

O BAI acompanha um conjunto de indicadores ambientais, sociais e de governação, com o objectivo de avaliar a evolução do seu desempenho nestas matérias e reforçar a integração dos princípios de sustentabilidade na gestão da sua actividade.

Riscos climáticos

Os principais riscos climáticos considerados reflectem duas dimensões complementares. Por um lado, os riscos físicos, associados ao aumento da frequência e intensidade de fenómenos climáticos extremos, como inundações e tempestades, com potencial impacto na capacidade produtiva e financeira dos clientes. Por outro, os riscos de transição, decorrentes da evolução do quadro regulatório e das exigências de adaptação a modelos económicos mais sustentáveis.

No 1.º semestre de 2026, o Banco iniciou o reforço progressivo da integração do risco climático no seu sistema de gestão de riscos, alinhado com a evolução regulatória e com as melhores práticas ESG.

Principais desenvolvimentos:

- Identificação preliminar da exposição da carteira a riscos climáticos;
- Monitorização de requisitos regulatórios em sustentabilidade;
- Levantamento inicial de sectores mais vulneráveis.

A análise preliminar da carteira permitiu identificar sectores com maior sensibilidade a estes factores, nomeadamente a agricultura, pecuária, pescas, energia, construção e transportes, caracterizados pela sua dependência de recursos naturais, exposição a variabilidade climática e necessidade de ajustamento a requisitos ambientais crescentes.

Neste contexto, o Banco tem vindo a incorporar, de forma progressiva, elementos relevantes na sua análise de risco, reforçando a consideração de factores sectoriais, enquadramento económico e condições de mercado, com vista a uma melhor compreensão dos potenciais impactos associados às alterações climáticas.

Alinhamento IFRS

O BAI acompanha a evolução das normas internacionais de divulgação de informação financeira relacionada com a sustentabilidade, em particular a IFRS S1 – Requisitos Gerais para a Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas com a Sustentabilidade e a IFRS S2 – Divulgações Relacionadas com o Clima.

Neste âmbito, o Banco tem vindo a reforçar os processos internos de recolha, consolidação e validação da informação de sustentabilidade, tendo em vista a sua progressiva aproximação às boas práticas internacionais de relato e o reforço da consistência e comparabilidade da informação divulgada.

A abordagem adoptada considera a evolução dos requisitos aplicáveis, a natureza da actividade do Banco e o grau de maturidade da informação disponível. Deste modo, a referência às normas IFRS S1 e IFRS S2 traduz uma orientação para o alinhamento progressivo com os respectivos princípios de divulgação, não constituindo, nesta fase, uma declaração de conformidade integral.

9. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

Declara-se que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 143.º do Código dos Valores Mobiliários, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras, referentes ao semestre findo a 30 de Junho de 2026, as quais compreendem: (i) Balanços consolidado e individual; (ii) Demonstrações dos resultados consolidada e individual; (iii) Demonstrações do rendimento integral consolidada e individual; (iv) Demonstrações das alterações nos capitais próprios consolidada e individual; (v) Demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e individual; e (vi) Anexos às demonstrações financeiras consolidadas e individuais, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação, no período findo em 30 de Junho de 2026, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Mais se declara que o Relatório de Gestão referente a 30 de Junho de 2026 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se defrontam.

Luanda, aos 23 de Setembro de 2026

Mário Alberto Barber
Presidente do Conselho de Administração

Helder Miguel Aguiar
Vice-Presidente

Luís Filipe Lélis
Presidente da Comissão Executiva

Inokcelina dos Santos de Carvalho
Administradora Executiva

Irisolange Azulay Verdades
Administradora Executiva

José Castilho Manuel
Administrador Executivo

Juvelino da Costa Domingos
Administrador Executivo

Alexandre Augusto Morgado
Administrador Executivo

Antónia Judite Cardoso
Administradora Executiva

Luís Filipe Martins
Administrador Executivo

Victor Manuel Cardoso
Administrador Executivo

João Cândido Fonseca
Administrador Não Executivo

Ana Regina Victor
Administradora Não Executiva

Carlos Manuel Guerra
Administrador Não Executivo

Ana Maria Machado
Administradora Independente

Diogo Miguel Viana
Administrador Independente

Maria João de Almeida
Administradora Independente

10. Demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais

2024

BAI Directo
Lançamento da App para Empresas.
2,5 milhões de Clientes Alcance do marco.
Selo Feito em Angola Pioneiro na adesão ao selo no sector bancário.

BAI 30 anos

10.2. Demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais

A. Balanço intercalar condensado individual

BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2026	31-12-2025
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	577 837 335	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	235 422 424	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	885 221 569	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	724 599 968	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	386 840 612	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	9	805 288 807	1 113 816 990
Crédito a clientes	10	1 364 134 929	1 360 775 118
Outros activos tangíveis	11	183 014 337	132 562 070
Activos intangíveis	11	27 014 877	24 585 804
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12	32 480 393	32 530 124
Activos por impostos correntes	13	5 360 003	8 295 618
Activos por impostos diferidos	13	18 063 181	38 909 028
Outros activos	14	75 120 482	62 487 368
Total do Activo		**5 320 398 917**	**5 039 766 331**
PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	45 001 636	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	4 105 053 207	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	17	107 650 780	53 494 151
Passivos por impostos correntes	13	12 230 795	11 542 801
Passivos por impostos diferidos	13	21 785 620	39 033 447
Provisões	18	28 452 632	30 474 566
Outros passivos	19	86 410 884	79 706 017
Total do Passivo		**4 406 585 554**	**4 100 600 726**
Capital social	20	505 700 000	157 545 000
Reservas de reavaliação	21	6 913 101	213 380
Outras reservas e resultados transitados	21	285 410 985	485 724 745
Resultado líquido individual do período		115 789 277	295 682 480
Total dos Capitais Próprios		**913 813 363**	**939 165 605**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		**5 320 398 917**	**5 039 766 331**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

B. Demonstração intercalar condensada individual dos resultados

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO INDIVIDUAL PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	229 259 673	213 188 267
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	60 481 063	29 113 815
Juros e encargos similares	22	(70 962 330)	(59 919 854)
Margem financeira		**218 778 406**	**182 382 228**
Rendimentos de instrumentos de capital	23	6 902 563	3 450 242
Rendimentos de serviços e comissões	24	41 113 509	38 275 328
Encargos com serviços e comissões	24	(38 810 049)	(31 824 495)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	25	8 421 658	104 906 973
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	4 989 173	160
Resultados de Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	27	4 088 833	-
Resultados cambiais	28	28 400 498	30 024 324
Resultados de alienação de outros activos	29	(163 481)	37 996
Outros resultados de exploração	30	(11 422 462)	(13 052 734)
Produto da actividade bancária		**262 298 648**	**314 200 022**
Custos com o pessoal	31	(46 921 324)	(39 388 268)
Fornecimentos e serviços de terceiros	33	(51 669 558)	(43 245 041)
Depreciações e amortizações do período	34	(11 724 824)	(9 754 321)
Provisões líquidas de anulações	35	(914 317)	736 138
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	36	(18 488 745)	(26 303 787)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	37	1 548 542	(2 039 756)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	38	(124 864)	(4 145 439)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		**134 003 558**	**190 059 548**
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	13	(18 214 281)	(11 634 472)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		**115 789 277**	**178 425 076**
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO		**115 789 277**	**178 425 076**
Acções em circulação	20	19 450 000	19 450 000
Resultado por acção básico e diluído (em kwanzas)	20	5 953	9 174

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

C. Demonstração intercalar condensada individual do rendimento integral

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

		30-06-2026	30-06-2025
Resultado líquido individual do período		115 789 277	178 425 076
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto	21	1 742 035	-
Impacto fiscal	13	(613 351)	-
		1 128 684	-
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do período			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	5 296 029	(15 149 160)
Imparidade	21	3 259 676	3 214 473
Impacto fiscal	13	(2 984 668)	-
		5 571 037	(11 934 687)
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		6 699 721	(11 934 687)
Total do rendimento integral individual do período		**122 488 998**	**166 490 389**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

D. Demonstração intercalar condensada individual das alterações no capital próprio

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido individual do período	Total do Capital Próprio
				Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Sub-total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		**157 545 000**	**1 899 542**	**58 874 858**	**328 071 116**	**15 704 752**	**402 650 726**	**151 043 671**	**713 138 939**
Aplicação do resultado líquido individual do período									
Transferência para reserva legal	20	-	-	15 104 367	-	-	15 104 367	(15 104 367)	-
Transferência para outras reservas	20	-	-	-	83 674 404	(15 704 752)	67 969 652	(67 969 652)	-
Distribuição de dividendos	20	-	-	-	-	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)
Resultado integral individual do período		-	(11 934 687)	-	-	-	-	178 425 076	166 490 389
Saldos em 30 de Junho de 2025		**157 545 000**	**(10 035 145)**	**73 979 225**	**411 745 520**	**-**	**485 724 745**	**178 425 076**	**811 659 676**
Resultado integral individual do período		-	10 248 525	-	-	-	-	117 257 404	127 505 929
Saldos em 31 de Dezembro de 2025		**157 545 000**	**213 380**	**73 979 225**	**411 745 520**	**-**	**485 724 745**	**295 682 480**	**939 165 605**
Aumento do capital social por incorporação de reservas		348 155 000	-	-	(348 155 000)	-	(348 155 000)	-	-
Aplicação do resultado líquido individual do período									
Transferência para reserva legal	21	-	-	29 568 248	-	-	29 568 248	(29 568 248)	-
Transferência para outras reservas	21	-	-	-	118 272 992	-	118 272 992	(118 272 992)	-
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	-	-	(147 841 240)	(147 841 240)
Resultado integral individual do período		-	6 699 721	-	-	-	-	115 789 277	122 488 998
Saldos em 30 de Junho de 2026		**505 700 000**	**6 913 101**	**103 547 473**	**181 863 512**	**-**	**285 410 985**	**115 789 277**	**913 813 363**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

E. Demonstração intercalar condensada individual dos fluxos de caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2026	30-06-2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		307 721 754	322 125 499
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(95 957 745)	(79 937 450)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(104 979 989)	(83 307 217)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(3 870 142)	(3 001 765)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		394 584	4 789 025
Outros resultados		26 770 737	27 164 487
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		**130 079 199**	**187 832 579**
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(261 756 610)	87 235 289
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		261 854 166	(152 990 180)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		(364 403 197)	(207 649 421)
Investimentos ao custo amortizado		315 941 448	(23 956 900)
Crédito a clientes		(17 762 895)	(251 230 440)
Outros activos		(1 507 736)	(3 795 165)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		**(67 634 824)**	**(552 386 817)**
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(44 554 892)	31 525 287
Recursos de clientes e outros empréstimos		302 658 412	158 205 861
Outros passivos		4 142 988	(8 155 737)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		**262 246 508**	**181 575 411**
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		324 690 883	(182 978 827)
Impostos sobre o rendimento pagos		(17 526 288)	(19 043 123)
Caixa líquida das actividades operacionais		**307 164 595**	**(202 021 950)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos	23	6 902 563	3 450 242
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	11	(57 844 701)	(17 918 800)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações	11	(6 423 546)	(325 855)
Caixa líquida das actividades de investimento		**(57 365 684)**	**(14 794 413)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras	17	50 000 000	53 459 000
Distribuição de dividendos	21	(147 841 240)	(67 969 652)
Pagamentos de passivos de locação	19	(1 148 525)	(793 548)
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(98 989 765)**	**(15 304 200)**
Variação de caixa e seus equivalentes		**150 809 146**	**(232 120 563)**
Caixa e seus equivalentes no início do período		664 192 410	1 057 879 121
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(1 071 472)	3 847 650
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**813 930 084**	**829 606 208**
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	41 351 220	38 367 483
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	537 145 755	678 870 377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	235 433 109	112 368 348
		813 930 084	**829 606 208**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

10.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas em 30 de Junho de 2026

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por "Banco" ou "BAI"), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, o Banco alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por "BNA"), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 1 132 canais de distribuição, dentre os quais 155 balcões, 88 ATM *Centers* e 889 agentes bancários.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivas a 1 de Janeiro de 2026.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade individual do Banco a 30 de Junho de 2026, conforme requerido pela legislação societária.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivas a 1 de Janeiro de 2026.

As demonstrações financeiras individuais condensadas do BAI para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foram preparadas em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"), pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, na medida em que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras individuais de acordo com as IFRS.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2025, excepto quanto às alterações decorrentes da adopção das normas e alterações às normas que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2026, conforme descrito na Nota 44.1.1.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, que à data de 30 de Junho de 2026 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 44.

As demonstrações financeiras individuais do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23 de Setembro de 2026.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 28).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;

- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida dos resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Período de referência	USD	EUR
30-06-2026	912,570	1 040,877
31-12-2025	912,286	1069,522
30-06-2025	911,955	1079,771

2.3 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através do outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao "Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);

- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect & sell*); e

- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect*".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("FVOCI"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect and Sell*".

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("FVPL").

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido ao nível de portfólio, uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;

- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;

- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e

- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O "juro" é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade, ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio "*Hold to Collect*", por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva".

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócios de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados "Resultados de investimentos ao custo amortizado" (Nota 26). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou

- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou

- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro ("activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades ("destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;

- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e

- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

- Se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

    a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e

    b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantia pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente, o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage* 3 para o *stage* 2 (ECL *lifetime*) ou do *stage* 2 para o *stage* 1 (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada "Reserva de justo valor" até à sua venda, momento em que são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantém em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares".

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados "Rendimentos de instrumentos de capital" na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu "*bid-price*" mais representativo, dentro do intervalo "*bid-ask*" ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de "*discounted cash flows*".

Quando são utilizadas técnicas de "*discounted cash flows*", os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do Outro Rendimento Integral ("FVOCI"), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% ou inferiores às obtidas utilizando o modelo de análise colectiva, são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;

- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;

- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;

- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. O Banco considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

- *Stage* 2: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- *Stage* 3: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses, após a data de relato (denominada *stage* 1); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage* 2 e s*tage* 3);

Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e

- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("*Expected Credit Loss*" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);

- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;

- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e

- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e em primeira instância as características de risco de crédito do cliente e, em segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* – PD e *Loss Given Default* – LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento consumo entre adiantamento de liquidez, salário e outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais", "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" e "Investimentos ao custo amortizado" é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito" é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível, é considerado o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* ("PD") equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody's* "*Sovereign default and recovery rates",* 1983-2025 e uma LGD de acordo com a mesma Directiva, para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;

- Relativamente aos saldos da rubrica "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" é verificado qual o rating da entidade ou caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) Moody's "*Sovereign default and recovery rates*", 1983-2025 e uma LGD de acordo com a mesma Directiva, para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e

- Relativamente aos saldos da rubrica "Investimentos ao custo amortizado" relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado angolano obtido através do estudo da *Moody's* "*Sovereign default and recovery rates,* 1983-2025 e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage* 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o BAI de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage* 2 é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco, como dias de atraso, informação sobre *status* de reestruturado.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública, (ii) o *rating* atribuído por todas as principais agências de *rating*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);

- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);

- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e

- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF);

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Banco utiliza os CCF definidos pelo BNA em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o BAI calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato bem como a maturidade comportamental nos produtos *revolving.*

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Banco utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default* (PD) e na perda dada o incumprimento (LGD). Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

Com referência a 30 de Junho de 2026, os últimos resultados disponíveis do exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e perda dado o incumprimento (LGD), com base nos parâmetros de risco actualizados a 31 de Dezembro de 2025, são os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
  - 97,2% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% e 2,8% falharam no mesmo teste;
  - 98,5% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
  - Apenas 1,5% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.

- Taxas de Curas (CR):
  - 86,2% dos casos que registaram eventos de *default* no período superior a 10 meses passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.

- Taxas de Recuperação (RR):
  - 94,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período inferior a 10 meses passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, concluiu-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresas, Pequenas Empresas e habitação apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage* 3. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento *(default)* como critério para identificação de créditos em *stage* 3. De acordo com esta definição, uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default* (com mais de 20% da exposição), toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;

- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;

- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida do outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);

- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida dos resultados.

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2026, 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025, o Banco não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito, responsabilidades representadas por títulos e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Banco pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

a) Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou
b) Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Liquidação através de sistemas de pagamento electrónico

O Banco desreconhece um passivo financeiro na data em que a correspondente obrigação contratual é extinta, designadamente por pagamento, cancelamento ou expiração. Em regra, quando a liquidação seja efectuada através de transferência electrónica, o passivo financeiro é desreconhecido na data de liquidação.

Não obstante, para passivos financeiros liquidados através de um sistema de pagamento electrónico, o Banco pode adoptar uma política contabilística que permita considerar o passivo financeiro, ou parte dele, liquidado antes da data de liquidação, quando, e apenas quando:

- o Banco não tenha capacidade prática de retirar, cancelar ou interromper a instrução de pagamento;
- o Banco não tenha capacidade prática de aceder aos fundos destinados à liquidação após a emissão da instrução de pagamento; e
- o risco de liquidação associado ao sistema de pagamento electrónico seja insignificante.

A política contabilística adoptada deve ser aplicada de forma consistente a todos os passivos financeiros liquidados através do mesmo sistema de pagamento electrónico.

Esta excepção não é aplicável ao desreconhecimento de activos financeiros. Os activos financeiros a receber são desreconhecidos apenas quando os respectivos direitos contratuais expiram ou são transferidos de acordo com os requisitos de desreconhecimento da IFRS 9.

2.4 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.20, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 29).

2.5 Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Banco.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período de vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.6 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*Repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.3). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*Reverse Repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.7 Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas (Nota 23).

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida dos resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.8 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda, os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime Geral das Instituições Financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Banco tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Banco procede à classificação destes activos para a rubrica de “Outros activos”, sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.9 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios, decorrentes da reavaliação de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade Fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Autoridade fiscal, o Banco procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior aos 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no período.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos, podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, quando o retardamento da liquidação tiver resultado de crime tributário.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nos termos previstos no Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro.

Até 31 de Dezembro de 2025, os rendimentos sujeitos a IAC encontravam-se sujeitos a taxas diferenciadas, que variavam, consoante a maturidade do rendimento dos instrumentos, entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício económico de 2026, foi revogado o n.º 3 do artigo 27.º do Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais. Em consequência desta alteração legislativa, a partir de 1 de Janeiro de 2026, os rendimentos anteriormente sujeitos à taxa de 5% passam a estar sujeitos à taxa de 10%.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como, deduz-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

iv. Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e colectivas ("IRPS e IRPC")

Encontra-se prevista, no âmbito da reforma do sistema tributário angolano, a publicação dos Códigos do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares ("IRPS") e do Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas ("IRPC"), com entrada em vigor prevista para 1 de Janeiro de 2027. O código do IRPS foi aprovado pela Assembleia Nacional, permanecendo a sua eficácia dependente da conclusão do processo legislativo e da publicação oficial.

2.10 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial ("IP")

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 Julho de 2020, revogou o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 a mKz 6 000 o imposto é fixo no valor de mKz 5. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP, podendo deduzir-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IP (artigo n.º 47).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

Nos termos do novo diploma acima citado, no seu artigo 5.º, são revogadas todas as normas de tributação dos imóveis constantes no Diploma Legislativo n.º 230, de 21 de Maio de 1931, que aprova o Regulamento para Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a

Título Oneroso, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis ao regime do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativas aos bens imóveis, até que estas venham a ser reguladas em Diploma próprio.

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme artigo 18.º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam a transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

ii. Outros impostos

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado) e (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas. Com a implementação da facturação electrónica, as informações relativas às facturas, recibos e demais documentos fiscalmente relevantes são transmitidas electronicamente e em tempo real à Administração Tributária, pelo que o Banco se encontra dispensado da submissão dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações declarativas legalmente previstas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cincos anos subsequentes ao período a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais ("CEOC")

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais "CEOC" foi reintroduzida com a aprovação da Lei do OGE 2024, e se manteve com a Lei do OGE 2026, aprovada pela Lei n.º 14/25 de 30 de Dezembro. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluindo os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Banco enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o Banco deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes pessoa singular e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o Banco encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.11 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria à sua constituição. Nos casos que o efeito de desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

i. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou

ii. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
    - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
    - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.12 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3,* o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.13 Benefícios dos empregados

i. Planos de benefícios definidos

O Banco tem um plano de benefícios definidos que visa o pagamento de pensões por reforma para os membros dos Órgãos sociais. O direito ao benefício está condicionado à um conjunto de critérios definidos na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Banco.

O Banco determinou o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por peritos actuários independentes, utlizando o método "*Unit Credit Projected"* e pressupostos actuariais considerados adequados, conforme descritos na Nota 32. O valor das responsabilidades inclui o valor dos benefícios com pensões de reforma e os benefícios com cuidados médicos pós-emprego.

Os pressupostos actuariais para o cálculo das responsabilidades passadas, têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade TV73/77. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte a média das taxas de juro do mercado angolano, das obrigações em moeda nacional não reajustáveis, com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades com o fundo serão financiadas pelo Banco, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo, conforme definido pela norma IAS 19 – Benefícios dos empregados.

O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Outras reservas" em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Quaisquer acréscimos de responsabilidades com serviços passados, são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Os custos com pessoal do Banco no período, incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano); e;
- custo das responsabilidades passadas;

Em 30 de Junho de 2026 encontram-se em curso as acções legais de constituição do fundo junto da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

ii. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

iii. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou, no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo de até 12 meses, então são descontados.

iv. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias a pagar no ano seguinte.

v. Fundo Social

O Fundo Social do Banco tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vi. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores pode integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Banco (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei nº. 14/21, de 19 de Maio – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída ou estimada é registada por contrapartida de resultados no período a que diz respeito.

2.14 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados" ou na rubrica "Rendimentos de instrumentos de capital", dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;

- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.16 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.17 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.18 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses, a contar da data de balanço e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.19 Garantias financeiras, garantias de performance e compromissos

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data de relato. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.3).

2.20 Locações

De acordo com a IFRS 16, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Banco determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Banco toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Banco não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores a 5 000 USD, p.e. equipamento informático). O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida, ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Banco actua como locador, determina, no início do contrato, se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como "Outros resultados de exploração".

2.21 Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira, esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

2.22 Resultados por acção

O resultado por acção básico é determinado através da divisão do resultado líquido do período atribuível aos accionistas ordinários do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período.

O número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é determinado considerando o período durante o qual as acções estiveram em circulação, conforme Nota 20.

O resultado por acção diluído é determinado considerando o potencial efeito diluidor de instrumentos susceptíveis de conversão em acções ordinárias.

À data de relato, o Banco não detém instrumentos susceptíveis de produzir um efeito diluidor, pelo que o resultado por acção diluído é equivalente ao resultado por acção básico.

2.23 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data de relato e até à data de autorização das demonstrações financeiras para emissão são avaliados pelo Banco de acordo com a IAS 10 – Eventos após o Período de Relato.

Sempre que estes acontecimentos forneçam informação adicional sobre condições existentes à data de relato, os respectivos efeitos são considerados nas demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não dêem origem a ajustamentos são divulgados no anexo às demonstrações financeiras quando materialmente relevantes.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2 Justo valor de activos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas Notas 7 e 8.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3 Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.3 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;

- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;

- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização – definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas Notas 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 40, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4 Impostos correntes e diferidos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Regime Geral.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do período, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.
As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos períodos de 2021 a 2025.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas: correspondem aos ganhos e perdas potenciais decorrentes da reavaliação de activos e passivos denominados ou indexados à moeda estrangeira;

- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
    - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
    - Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no período.

Os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na Nota 13.

3.5 Classificação e valorização de activos recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta

disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na Nota 14.

3.6 Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 18.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Caixa		
Em moeda nacional	31 479 995	30 612 169
Em moeda estrangeira	9 871 225	12 591 294
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	318 283 027	259 735 091
Em moeda estrangeira	218 862 728	256 068 350
	578 496 975	**559 006 904**
Imparidades	**(659 640)**	**(675 562)**
	577 837 335	**558 331 342**

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 30 de Junho de 2026, as reservas obrigatórias são constituídas de acordo com a Directiva n.º 02/DME/2026, de 25 de Março de 2026 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	17,5%	100%
Outros Sectores	Mensal	17,5%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 02/DME/2026, de 25 de Março de 2026, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 30 de Junho de 2026, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 615 101 573 (2025: mKz 629 417 968).

No período findo em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (i) Em moeda nacional diz respeito ao aumento da base de incidência das reservas obrigatórias, cujo impacto compensou a redução do respectivo coeficiente de 19% (2025) para 17,5% (2026); e (ii) Em moeda estrangeira à diminuição dos fundos do Governo Central.

Em 30 de Junho de 2026, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 181 598 667 (2025: 164 044 636) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o Aviso n.º 10/24 do BNA.

Em 30 Junho de 2026, as perdas esperadas por imparidade para as Disponibilidades em bancos centrais apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**675 562**	**1 090 300**
Dotação do período (Nota 37)	43 275	-
Reversão do período (Nota 37)	(57 879)	(416 557)
Regularizações (inclui efeito cambial)	(1 318)	1 819
Saldo final	**659 640**	**675 562**

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	2 067 841	498 206
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	233 365 268	104 687 300
	235 433 109	**105 185 506**
Imparidades	**(10 685)**	**(13 481)**
	235 422 424	**105 172 025**

Em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem deve-se essencialmente às ordens de pagamentos emitidas bem como às aplicações de liquidez junto de bancos estrangeiros. Esta rubrica inclui um montante de mKz 5 551 277 (2025: mKz 9 114 091) que visa garantir o aprovisionamento no banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 30 de Junho de 2026, as perdas por imparidade para as Disponibilidades em outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**13 481**	**30 200**
Dotação do período (Nota 37)	6 813	6 714
Reversão do período (Nota 37)	(8 940)	(25 352)
Regularizações (inclui efeito cambial)	(668)	1 919
Saldo final	**10 685**	**13 481**

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	225 000 000	114 200 000
Juros a receber	59 604	446 241
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	265 195 030	66 491 861
Juros a receber	3 972 563	152 733
	494 227 197	**181 290 835**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	304 324 919	359 694 846
Depósitos colaterais	85 872 837	78 978 193
Juros a receber	2 509 766	3 465 524
	392 707 522	**442 138 563**
	886 934 719	**623 429 398**
Perdas por imparidade	**(1 713 150)**	**(1 120 844)**
	885 221 569	**622 308 554**

Em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país resulta, essencialmente, do reforço das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda (*reverse repo*), complementado pelas aplicações de liquidez efectuadas no mercado monetário interbancário.

A variação da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está relacionada com a estratégia de investimento da liquidez do Banco em activos de curto prazo em moeda estrangeira.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Até três meses	635 175 226	441 780 393
De três a seis meses	109 926 680	31 828 285
De seis meses a um ano	49 093 396	117 141 670
De um a três anos	92 739 417	32 679 050
	886 934 719	**623 429 398**

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
AOA	456 516 419	144 658 365
USD	344 507 210	416 848 428
EUR	60 073 459	37 067 385
CNY	25 837 632	24 855 220
Total	**886 934 719**	**623 429 398**

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 30 de Junho de 2026 venciam juros à taxa média ponderada de 13,50% em moeda nacional (2025: 17,36%), 1,18% em Euros (2025: 0,96%), 3,74% em Dólar dos Estados Unidos da América (2025: 3,60%) e 0,67% em Yuan Renmimbi (2025: 1,05%).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.
Todas as exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2026, as perdas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**1 120 844**	**2 429 908**
Dotação do período (Nota 37)	1 682 655	1 103 026
Reversão do período (Nota 37)	(1 086 458)	(2 433 838)
	596 197	(1 330 812)
Regularizações (inclui efeito cambial)	(3 891)	21 748
Saldo final	**1 713 150**	**1 120 844**

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	-	160 373 364
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	683 061 521	608 128 235
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	20 953 485	33 894 334
De outros emissores		
Obrigações não reajustáveis	2 143 333	2 151 291
Obrigações em moeda estrangeira	25 796	25 796
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	15 993 374	15 908 223
Acções	2 422 459	2 541 141
	724 599 968	**823 022 384**

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.3, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	17 600 601	686 414 405	-	704 015 006
De outros emissores	-	2 143 333	25 796	2 169 129
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	15 993 374	15 993 374
Acções	2 420 406	-	2 053	2 422 459
Saldo a 30 de Junho de 2026	**20 021 007**	**688 557 738**	**16 021 223**	**724 599 968**
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	31 392 121	771 003 812	-	802 395 933
De outros emissores	-	2 151 291	25 796	2 177 087
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	15 908 223	15 908 223
Acções	2 539 088	-	2 053	2 541 141
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**33 931 209**	**773 155 103**	**15 936 072**	**823 022 384**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	856	-	442 229 149	261 785 001	-	704 015 006
De outros emissores		-	2 169 129	-	-	2 169 129
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	-	15 993 374	-	-	15 993 374
Acções	-	-	-	-	2 422 459	2 422 459
Saldo a 30 de Junho de 2026	**856**	**-**	**460 391 652**	**261 785 001**	**2 422 459**	**724 599 968**
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	78 762 814	278 134 726	333 936 101	111 562 292	-	802 395 933
De outros emissores	-	-	2 177 087	-	-	2 177 087
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	-	15 908 223	-	-	15 908 223
Acções	-	-	-	-	2 541 141	2 541 141
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**78 762 814**	**278 134 726**	**352 021 411**	**111 562 292**	**2 541 141**	**823 022 384**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

30-06-2026	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,05%	652 065 976	650 944 979	31 060 452	1 056 090	683 061 521
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,24%	5 287 431	5 200 440	55 606	(47 895)	5 208 151
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	2,58%	1 825 140	1 718 849	6 559	-	1 725 408
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,75%	15 254 655	15 254 655	110 490	(2 351 183)	13 013 962
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	954 548	944 313	13 423	(41 186)	916 550
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	99 470	96 834	696	(12 198)	85 332
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gana	Governo	USD	n.a.	1,34%	55 552	46 855	381	(43 154)	4 082
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 527 363	1 527 363	25 796	(1 527 363)	25 796
Outras obrigações em moeda nacional	Outros	Angola	Construção Civil	AOA	n.a.	19,00%	2 000 000	2 000 000	63 333	80 000	2 143 333
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	7 263 540	n.a.	(7 263 540)	-
FIPA II	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	8 996 479	n.a.	6 996 895	15 993 374
Acções											
SWIFT	n.a	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 053	n.a.	-	2 053
BODIVA	n.a	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	33 215	97 865	n.a.	492 541	590 406
BFA	n.a	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	109 800	905 850	n.a.	924 150	1 830 000
							679 213 150	**695 000 075**	**31 336 736**	**(1 736 843)**	**724 599 968**

* Entidade em processo de liquidação

31-12-2025	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,92%	165 999 267	144 784 794	-	15 588 570	160 373 364
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,70%	584 806 816	570 465 033	20 802 200	16 861 002	608 128 235
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	7,94%	6 413 371	6 274 130	124 136	77 491	6 475 757
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,73%	14 870 262	14 507 251	193 259	89 786	14 790 296
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	4,21%	16 293 692	16 293 692	110 456	(5 004 662)	11 399 486
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	954 251	944 019	13 419	(35)	957 403
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 650	160 289	922	962	162 173
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	99 439	96 804	696	(21 012)	76 488
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gana	Governo	USD	n.a.	1,40%	55 535	46 841	381	(14 488)	32 734
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 527 363	1 527 363	25 795	(1 527 363)	25 795
Outras obrigações em moeda nacional	Outros	Angola	Construção Civil	AOA	n.a.	19,00%	2 000 000	2 000 000	31 667	119 624	2 151 291
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	7 261 279	n.a.	(7 261 279)	-
FIPA II	n.a	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	8 993 680	n.a.	6 914 543	15 908 223
Acções											
SWIFT	n.a	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 051	n.a.	-	2 051
BODIVA	n.a	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	33 215	97 865	n.a.	318 423	416 288
BFA	n.a	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	109 800	905 850	n.a.	1 216 950	2 122 800
							793 322 661	**774 360 941**	**21 302 931**	**27 358 512**	**823 022 384**

* Entidade em processo de liquidação

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo [1]	Reservas	Juros corridos	Valor de balanço
		Variação do justo valor		
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	288 621 806	(154 224)	11 938 166	300 405 748
De outros emissores	73 334 179	(648 821)	4 216 854	76 902 212
Acções	3 986 870	5 545 782	-	9 532 652
Saldo a 30 de Junho de 2026	**365 942 855**	**4 742 737**	**16 155 020**	**386 840 612**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	106 885 486	(4 943 092)	3 579 963	105 522 357
De outros emissores	45 614 300	(912 286)	1 141 607	45 843 621
Acções	1 800 128	3 803 800	-	5 603 928
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**154 299 914**	**(2 051 578)**	**4 721 570**	**156 969 906**

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	49 206	300 356 542	-	300 405 748
De outros emissores	-	-	76 902 212	76 902 212
Acções	1 903 792	-	7 628 860	9 532 652
Saldo a 30 de Junho de 2026	**1 952 998**	**300 356 542**	**84 531 072**	**386 840 612**
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
De emissores públicos	-	105 522 357	-	105 522 357
De outros emissores	-	-	45 843 621	45 843 621
Acções	-	-	5 603 928	5 603 928
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**-**	**105 522 357**	**51 447 549**	**156 969 906**

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 42. O justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos, tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os títulos mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	30 795 607	157 438 313	112 171 828	-	300 405 748
De outros emissores	-	76 902 212	-	-	-	76 902 212
Acções	-	-	-	-	9 532 652	9 532 652
Saldo a 30 de Junho de 2026	**-**	**107 697 819**	**157 438 313**	**112 171 828**	**9 532 652**	**386 840 612**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	105 522 357	-	-	105 522 357
De outros emissores	-	45 843 621	-	-	-	45 843 621
Acções	-	-	-	-	5 603 928	5 603 928
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**-**	**45 843 621**	**105 522 357**	**-**	**5 603 928**	**156 969 906**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

30-06-2026	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo												
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,38%	288 621 751	288 571 956	11 937 720	n.a.	(153 132)	300 356 544
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	9,13%	52 016	49 850	446	n.a.	(1 092)	49 204
De outros emissores	OEE	Cayman	Instituições Financeiras	USD	n.a.	10,15%	73 051 229	73 334 179	4 216 854	n.a.	(648 821)	76 902 212
Acções	OEE	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 186 742	n.a.	n.a.	(282 950)	1 903 792
	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	n.a.	5 828 732	7 628 860
					-	-	**361 724 996**	**365 942 855**	**16 155 020**	**-**	**4 742 737**	**386 840 612**

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo												
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,43%	107 028 919	106 885 486	3 579 963	n.a.	(4 943 091)	105 522 357
De outros emissores	OEE	Cayman	Instituições Financeiras	USD	n.a.	10,15%	45 619 300	45 614 300	1 141 607	n.a.	(912 286)	45 843 621
Acções	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	n.a.	3 803 800	5 603 928
					-	0	**152 648 219**	**154 299 914**	**4 721 570**	**-**	**(2 051 577)**	**156 969 906**

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o semestre, encontra-se detalhado na Nota 21.

Em 30 de Junho de 2026, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	8 077 742	8 272 158
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	443 226 673	591 685 274
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	364 455 283	529 704 223
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda estrangeira	1 595 159	1 606 244
	817 354 857	**1 131 267 899**
Perdas por imparidade	(12 066 050)	(17 450 909)
	805 288 807	**1 113 816 990**

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 42, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no período findo em 30 de Junho de 2026, deve-se a (i) aquisição e vencimento de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 8 124 647 e 8 319 063 respectivamente (ii) ao vencimento de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira equivalente ao montante de mKz 165 845 858 e (iii) ao vencimento de Obrigações do Tesouro em moeda nacional equivalente aos montantes de mKz 172 321 569.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos no montante de mKz 11 317 620, (2025: mKz 11 317 620), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 13 e 40). Durante o período findo em 30 de Junho de 2026 o Banco procedeu com a regularização das garantias reconhecidas, tendo ocorrido a liquidação parcial bem como o diferimento dos montantes reclamados por parte da AGT.

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	-	8 077 742	-	-	8 077 742
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	-	125 001 393	317 530 866	694 414	443 226 673
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	32 642 717	-	203 937 908	127 874 658	364 455 283
Obrigações de outros Emissores	-	-	-	1 595 159	1 595 159
Perdas por imparidade	(481 415)	(1 962 651)	(7 702 877)	(1 919 107)	(12 066 050)
Saldo a 30 de Junho de 2026	**32 161 302**	**131 116 484**	**513 765 897**	**128 245 124**	**805 288 807**
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	8 272 158	-	-	-	8 272 158
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	54 573 672	174 222 482	362 194 395	694 725	591 685 274
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	32 636 461	134 741 929	228 715 490	133 610 343	529 704 223
Obrigações de outros Emissores	-	-	-	1 606 244	1 606 244
Perdas por imparidade	(1 510 207)	(4 751 255)	(9 099 407)	(2 090 040)	(17 450 909)
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**93 972 084**	**304 213 156**	**581 810 478**	**133 821 272**	**1 113 816 990**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

30-06-2026	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
De emissores públicos												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,93%	8 755 000	7 579 233	498 509	-	(119 131)	7 958 611
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,48%	419 130 123	420 916 523	23 229 576	(919 426)	(6 536 706)	436 689 967
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	8,63%	367 115 960	362 809 943	2 175 507	(530 261)	(5 387 149)	359 068 040
De outros emissores												
Outras obrigações em moeda estrangeira	BAI Cabo Verde	Cabo Verde	Instituições Financeiras	CVE	n.a	4,00%	1 562 009	1 562 009	1 909	31 335	(23 064)	1 572 189
							796 563 092	**792 867 708**	**25 905 501**	**(1 418 352)**	**(12 066 050)**	**805 288 807**

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações de emissores públicos nacionais												
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	14,44%	8 319 063	7 274 363	997 795	-	(127 209)	8 144 949
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	15,98%	562 596 093	567 376 131	27 756 849	(3 447 706)	(9 153 252)	582 532 022
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,75%	530 786 241	525 005 208	3 968 318	730 697	(8 145 747)	521 558 476
De emissores públicos												
Outras obrigações em moeda estrangeira	BAI Cabo	Cabo Verde	Instituições Fi	EUR	n.a.	4,00%	1 604 283	1 604 283	1 961	-	(24 701)	1 581 543
							1 103 305 680	**1 101 259 985**	**32 724 923**	**(2 717 009)**	**(17 450 909)**	**1 113 816 990**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**17 450 909**	**18 253 066**
Dotação do período (Nota 37)	483 870	2 756 561
Reversão do período (Nota 37)	(5 871 583)	(3 561 606)
	(5 387 713)	(805 045)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	2 854	2 888
Saldo final	**12 066 050**	**17 450 909**

As exposições relativas aos investimentos ao custo amortizado encontram-se classificadas no *stage* 1.

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Crédito a custo amortizado		
Crédito interno		
A empresas	**983 234 912**	**1024 644 006**
Empréstimos	793 034 490	854 801 571
Créditos em conta corrente e descobertos	174 229 699	154 663 442
Cartões de crédito	15 970 723	15 178 993
A particulares	**404 638 506**	**404 426 310**
Consumo e outros	373 025 914	370 954 063
Habitação	31 612 592	33 472 247
	1 387 873 418	**1 429 070 316**
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	157 724 008	128 340 952
De 30 dias a 90 dias	22 252 637	11 832 589
Crédito em Incumprimento (Mais 90 dias)	106 549 411	77 510 298
	286 526 056	**217 683 839**
	1 674 399 474	**1 646 754 155**
Perdas por imparidade	(310 968 436)	(286 734 242)
	1 363 431 038	**1 360 019 913**
Crédito ao justo valor através de resultados		
Valor bruto contabilistico	784 602	807 224
Ajuste do justo valor	(80 711)	(52 018)
	703 891	**755 206**
	1 364 134 929	**1 360 775 118**

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de noventa (90) dias, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 703 891 (2025: mKz 755 206) relativo a créditos mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.3).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 30 de Junho de 2026, o crédito desembolsado pelo Banco no âmbito do Aviso n.º 10/2024, de 27 de Dezembro, representa 6,19% da carteira total (2025: 7,31%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano ("*all-in-cost*") para o investimento e 10% ao ano para aquisição de matéria-prima, insumos e *factoring*. Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2024, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Banco que o

justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o spread de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que se seguem, excluem os créditos ao justo valor através dos resultados por não serem sujeitos a imparidade.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 30-06-2026			Imparidade 30-06-2026		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	8 515 510	8 515 510	-	292 995	292 995	-
Consumo	548 144 343	513 276 630	34 867 713	43 923 267	20 035 554	23 887 713
Descobertos	5 647 446	1 476 966	4 170 480	3 285 899	243 191	3 042 708
Grandes empresas	881 012 251	862 231 053	18 781 198	212 529 624	199 763 504	12 766 120
Habitação	40 486 427	34 825 019	5 661 408	5 950 411	2 586 408	3 364 003
Pequenas empresas	190 340 115	147 271 503	43 068 612	44 769 986	23 058 248	21 711 738
Sector público	253 382	253 382	-	216 254	216 254	-
Total	**1 674 399 474**	**1 567 850 063**	**106 549 411**	**310 968 436**	**246 196 154**	**64 772 282**

Segmento	Exposição 31-12-2025			Imparidade 31-12-2025		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	8 190 240	8 190 240	-	319 455	319 455	-
Consumo	483 993 189	462 455 444	21 537 745	37 818 621	21 186 611	16 632 010
Descobertos	8 756 502	4 900 575	3 855 927	4 362 349	678 515	3 683 834
Grandes empresas	853 111 591	834 753 190	18 358 401	190 594 190	177 773 026	12 821 164
Habitação	42 641 895	36 189 816	6 452 079	9 011 914	4 071 552	4 940 362
Pequenas empresas	234 600 579	207 294 608	27 305 971	44 309 535	26 526 348	17 783 187
Sector público	15 460 159	15 459 984	175	318 178	318 075	103
Total	**1 646 754 155**	**1 569 243 857**	**77 510 298**	**286 734 242**	**230 873 582**	**55 860 660**

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

A rubrica “cartões” representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2026				Imparidade 30-06-2026			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparida de do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	184 689 136	133 339 838	16 481 585	34 867 713	29 268 237	1 676 897	3 703 627	23 887 713
Descobertos	4 630 924	101 578	358 866	4 170 480	3 229 831	43 176	143 947	3 042 708
Grandesempresas	35 084 826	14 980 696	1 322 932	18 781 198	28 161 953	15 022 509	373 324	12 766 120
Habitação	8 835 161	2 476 654	697 099	5 661 408	3 789 971	182 940	243 028	3 364 003
Pequenasempresas	53 285 017	6 824 250	3 392 155	43 068 612	23 561 951	1 453 380	396 833	21 711 738
SectorPublico	992	992	-	-	585	585	-	-
Total	**286 526 056**	**157 724 008**	**22 252 637**	**106 549 411**	**88 012 528**	**18 379 487**	**4 860 759**	**64 772 282**

Segmento	Exposição 31-12-2025				Imparidade 31-12-2025			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	125 684 144	95 152 891	8 993 508	21 537 745	19 988 767	1 463 483	1 893 274	16 632 010
Descobertos	4 301 724	74 084	371 713	3 855 927	4 024 799	29 904	311 061	3 683 834
Grandes empresas	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401	14 679 469	1 858 305	-	12 821 164
Habitação	9 169 648	1 944 859	772 710	6 452 079	5 537 227	169 275	427 590	4 940 362
Pequenas empresas	36 411 198	7 410 602	1 694 625	27 305 971	18 901 475	770 448	347 840	17 783 187
Sector Publico	6 717	6 509	33	175	145	42	-	103
Total	**217 683 839**	**128 340 952**	**11 832 589**	**77 510 298**	**63 131 882**	**4 291 457**	**2 979 765**	**55 860 660**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2026				Imparidade 30-06-2026			
	Crédito Vencido	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Imparidade do crédito vencido	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3
Consumo	184 689 136	127 531 364	21 616 319	35 541 453	29 268 237	1 358 816	3 567 012	24 342 409
Descobertos	4 630 924	-	458 472	4 172 452	3 229 831	-	184 401	3 045 430
Grandes empresas	35 084 826	12 555 095	4 144 109	18 385 622	28 161 953	14 703 041	785 492	12 673 420
Habitação	8 835 161	686 330	1 498 520	6 650 311	3 789 971	262	75 519	3 714 190
Pequenas empresas	53 285 017	2 143 073	8 092 945	43 048 999	23 561 951	139 698	1 377 673	22 044 580
Sector público	992	18	-	974	585	-	-	585
Total	**286 526 056**	**142 915 880**	**35 810 365**	**107 799 811**	**88 012 528**	**16 201 817**	**5 990 097**	**65 820 614**

Segmento	Exposição 31-12-2025				Imparidade 31-12-2025			
	Crédito Vencido	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Imparidade do crédito vencido	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3
Consumo	125 684 144	90 021 904	13 017 292	22 644 948	19 988 767	922 977	1 665 491	17 400 299
Descobertos	4 301 724	-	86 802	4 214 922	4 024 799	-	33 994	3 990 805
Grandes empresas	42 110 408	19 885 559	3 797 700	18 427 149	14 679 469	882 225	921 414	12 875 830
Habitação	9 169 648	1 157 063	700 720	7 311 865	5 537 227	470	38 626	5 498 131
Pequenas empresas	36 411 198	397 984	8 064 412	27 948 802	18 901 475	94 412	500 337	18 306 726
Sector público	6 717	6 509	33	175	145	42	-	103
Total	**217 683 839**	**111 469 019**	**25 666 959**	**80 547 861**	**63 131 882**	**1 900 126**	**3 159 862**	**58 071 894**

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 é a seguinte:

	Exposição 30-06-2026				Exposição 31-12-2025			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	184 689 136	133 339 838	16 481 585	34 867 713	125 684 144	95 152 891	8 993 508	21 537 745
Descobertos	4 630 924	101 578	358 866	4 170 480	4 301 724	74 084	371 713	3 855 927
Grandes empresas	35 084 826	14 980 696	1 322 932	18 781 198	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401
Habitação	8 835 161	2 476 654	697 099	5 661 408	9 169 648	1 944 859	772 710	6 452 079
Pequenas empresas	53 285 017	6 824 250	3 392 155	43 068 612	36 411 198	7 410 602	1 694 625	27 305 971
Sector público	992	992	-	-	6 717	6 509	33	175
Total	**286 526 056**	**157 724 008**	**22 252 637**	**106 549 411**	**217 683 839**	**128 340 952**	**11 832 589**	**77 510 298**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a composição do crédito vencido com imparidade por *stages* é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2026			
	Classe de crédito vencido			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	14 699 761	6 373 251	46 660 476	67 733 488
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	128 216 119	29 437 114	61 139 335	218 792 568
Total	**142 915 880**	**35 810 365**	**107 799 811**	**286 526 056**

	31-12-2025			
	Classe de crédito vencido			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	20 556 585	3 797 654	29 111 424	53 465 663
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	90 912 434	21 869 305	51 436 437	164 218 176
Total	**111 469 019**	**25 666 959**	**80 547 861**	**217 683 839**

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é a seguinte:

	30-06-2026				
	***Stage* 1**	***Stage* 2**	***Stage* 3**	**POCI**	**Total**
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto	1 005 063 577	346 080 262	322 385 351	870 284	1 674 399 474
Perdas por imparidade	(45 597 258)	(68 408 732)	(196 683 955)	(278 491)	(310 968 436)
	959 466 319	**277 671 530**	**125 701 396**	**591 793**	**1 363 431 038**
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados	-	-	-	-	703 891
Total	**959 466 319**	**277 671 530**	**125 701 396**	**591 793**	**1 364 134 929**

	31-12-2025				
	***Stage* 1**	***Stage* 2**	***Stage* 3**	**POCI**	**Total**
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto	1 047 290 675	286 907 845	311 648 092	907 543	1 646 754 155
Perdas por imparidade	(33 446 453)	(59 783 797)	(193 213 578)	(290 414)	(286 734 242)
	1 013 844 222	**227 124 048**	**118 434 514**	**617 129**	**1 360 019 913**
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados	-	-	-	-	755 205
Total	**1 013 844 222**	**227 124 048**	**118 434 514**	**617 129**	**1 360 775 118**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a composição do crédito a clientes apresenta-se como se segue:

	30-06-2026				
	Stage 1	***Stage 2***	***Stage 3***	***POCI***	***Total***
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito vincendo	485 871 423	237 834 906	229 149 970	870 284	953 726 583
Crédito vencido	14 699 761	6 373 251	46 660 476	-	67 733 488
Imparidade	(34 132 652)	(45 524 419)	(161 691 212)	(278 491)	(241 626 774)
	466 438 532	**198 683 738**	**114 119 234**	**591 793**	**779 833 297**
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito vincendo	376 276 274	56 994 011	876 550	-	434 146 835
Crédito vencido	128 216 119	29 437 114	61 139 335	-	218 792 568
Imparidade	(11 464 606)	(16 926 557)	(40 950 499)	-	(69 341 662)
	493 027 787	**69 504 568**	**21 065 386**	**-**	**583 597 741**
Total	**959 466 319**	**268 188 306**	**135 184 620**	**591 793**	**1 363 431 038**

	31-12-2025				
	Stage 1	***Stage 2***	***Stage 3***	***POCI***	***Total***
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito vincendo	498 899 158	171 127 868	225 040 738	907 543	895 975 307
Crédito vencido	20 556 585	3 797 654	29 111 424	-	53 465 663
Imparidade	(18 664 660)	(44 921 184)	(152 006 841)	(290 414)	(215 883 099)
	500 791 083	**130 004 338**	**102 145 321**	**617 129**	**733 557 871**
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito vincendo	436 922 498	90 113 018	6 059 493	-	533 095 009
Crédito vencido	90 912 434	21 869 305	51 436 437	-	164 218 176
Imparidade	(14 781 793)	(14 862 613)	(41 206 737)	-	(70 851 143)
	513 053 139	**97 119 710**	**16 289 193**	**-**	**626 462 042**
Total	**1 013 844 222**	**227 124 048**	**118 434 514**	**617 129**	**1 360 019 913**

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 de Janeiro de 2026 a 30 de Junho de 2026 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2026				
	***Stage* 1**	***Stage* 2**	***Stage* 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2026					
Stage 1	799 084 641	69 310 932	10 697 346	-	879 092 919
Stage 2	29 865 770	217 933 592	23 766 940	-	271 566 302
Stage 3	1 741 392	9 443 406	302 041 921	-	313 226 719
Exposições originadas durante 2026	174 371 774	33 951 352	1 320 124	-	209 643 250
POCI	-	-	-	870 284	870 284
Total	**1 005 063 577**	**330 639 282**	**337 826 331**	**870 284**	**1 674 399 474**

	31-12-2025				
	***Stage* 1**	***Stage* 2**	***Stage* 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	224 096 279	61 492 806	39 887 742	-	325 476 827
Stage 2	8 090 564	72 885 567	63 060 726	-	144 036 857
Stage 3	14 445	69 302	113 366 071	-	113 449 818
Exposições originadas durante 2025	815 089 387	152 460 170	95 333 553	-	1 062 883 110
POCI	-	-	-	907 543	907 543
Total	**1 047 290 675**	**286 907 845**	**311 648 092**	**907 543**	**1 646 754 155**

Em 30 de Junho de 2026, as exposições dos créditos reestruturados anteriores a 2026 foram alocadas ao ano de concessão da operação inicial.

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2026 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2026				
	***Stage* 1**	***Stage* 2**	***Stage* 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2026					
Stage 1	26 564 262	7 036 991	6 389 056	-	39 990 309
Stage 2	1 274 194	48 748 733	11 501 436	-	61 524 363
Stage 3	369 409	667 633	183 823 040	-	184 860 082
Exposições originadas durante 2026	17 389 393	5 997 619	928 179	-	24 315 191
POCI	-	-	-	278 491	278 491
Total	**45 597 258**	**62 450 976**	**202 641 711**	**278 491**	**310 968 436**

	31-12-2025				
	***Stage* 1**	***Stage* 2**	***Stage* 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	8 886 447	8 959 624	13 888 671	-	31 734 742
Stage 2	299 217	18 812 978	6 779 643	-	25 891 838
Stage 3	7 488	21 287	88 139 326	-	88 168 101
Exposições originadas durante 2025	24 253 301	31 989 908	84 405 938	-	140 649 147
POCI	-	-	-	290 414	290 414
Total	**33 446 453**	**59 783 797**	**193 213 578**	**290 414**	**286 734 242**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	30-06-2026		31-12-2025	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AOA	1 447 682 209	272 744 140	1 383 946 927	243 145 458
USD	205 727 214	27 941 889	240 639 442	33 030 485
EUR	20 990 051	10 282 407	22 167 786	10 558 299
Total	**1 674 399 474**	**310 968 436**	**1 646 754 155**	**286 734 242**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo o crédito ao justo valor, é a seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Até 3 meses	207 348 320	292 853 262
De 3 meses a um ano	167 108 455	112 139 375
De um a cinco anos	717 411 504	721 440 305
Mais de cinco anos	286 526 056	303 761 187
Duração indeterminada	296 709 030	217 315 232
Total	**1 675 103 365**	**1 647 509 361**

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada inclui o montante dos créditos em incumprimento.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

30-06-2026

Segmento	2023 e anteriores			2024			2025			2026			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	27 448	7 980 585	279 817	887	265 783	8 574	548	224 594	3 519	535	44 548	1 085	29 418	8 515 510	292 995
Consumo	30 569	31 849 563	10 576 251	62 875	89 484 942	7 555 508	116 718	278 710 937	20 551 559	114 401	148 098 901	5 239 949	324 563	548 144 343	43 923 267
Descobertos	6 864	3 335 521	2 402 804	2 477	196 469	140 706	3 780	614 647	483 648	7 311	1 500 809	258 741	20 432	5 647 446	3 285 899
Grandes Empresas	718	318 445 455	149 370 996	55	42 407 294	11 243 832	271	466 501 401	32 178 012	86	53 658 101	19 736 784	1 130	881 012 251	212 529 624
Habitação	1 146	33 104 024	5 907 110	51	2 354 441	39 366	63	4 208 314	2 447	26	819 648	1 488	1 286	40 486 427	5 950 411
Pequenas Empresas	4 650	36 459 971	14 741 026	2 499	41 789 665	10 247 000	2 207	89 379 883	18 262 556	3 665	22 710 596	1 519 404	13 021	190 340 115	44 769 986
Sector público	120	38 177	131 981	3	21 253	293	73	52 525	63 977	32	141 427	20 003	228	253 382	216 254
Total	**71 515**	**431 213 296**	**183 409 985**	**68 847**	**176 519 847**	**29 235 279**	**123 660**	**839 692 301**	**71 545 718**	**126 056**	**226 974 030**	**26 777 454**	**390 078**	**1 674 399 474**	**310 968 436**

31-12-2025

Segmento	2022 e anteriores			2023			2024			2025			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	23 957	131 541	124 319	4 093	115 686	110 056	908	44 389	38 535	566	7 898 624	46 545	29 524	8 190 240	319 455
Consumo	16 397	14 069 943	7 125 951	18 709	17 719 321	3 538 445	79 397	125 366 112	10 029 237	249 750	326 837 813	17 124 988	364 253	483 993 189	37 818 621
Descobertos	5 341	3 187 034	3 150 167	2 152	171 089	157 733	5 203	287 507	225 026	8 399	5 110 872	829 423	21 095	8 756 502	4 362 349
Grandes Empresas	427	174 455 848	70 349 939	317	76 919 563	3 712 807	71	54 049 820	12 780 272	281	547 686 360	103 751 172	1 096	853 111 591	190 594 190
Habitação	1 109	32 625 078	8 848 951	66	2 850 124	47 483	56	2 765 520	96 999	71	4 401 173	18 481	1 302	42 641 895	9 011 914
Pequenas Empresas	2 528	32 273 527	7 779 848	2 358	15 376 454	7 006 458	2 589	44 847 254	10 472 127	6 650	142 103 344	19 051 102	14 125	234 600 579	44 309 535
Sector público	122	1 045 872	88 234	3	129	123	3	81	39	89	14 414 077	229 782	217	15 460 159	318 178
Total	**49 881**	**257 788 843**	**97 467 409**	**27 698**	**113 152 366**	**14 573 105**	**88 227**	**227 360 683**	**33 642 235**	**265 806**	**1 048 452 263**	**141 051 493**	**431 612**	**1 646 754 155**	**286 734 242**

Em 30 de Junho de 2026, parte dos créditos concedidos decorrem de reestruturações de operações concedidas em anos anteriores.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

30-06-2026

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	15 705	1 175	8 499 805	291 820	8 515 510	292 995
Consumo	18 663 247	3 645 456	529 481 096	40 277 811	548 144 343	43 923 267
Descobertos	326 657	277 659	5 320 789	3 008 240	5 647 446	3 285 899
Grandes empresas	875 404 286	212 428 511	5 607 965	101 113	881 012 251	212 529 624
Habitação	1 005 281	451 189	39 481 146	5 499 222	40 486 427	5 950 411
Pequenas empresas	126 024 050	24 822 576	64 316 065	19 947 410	190 340 115	44 769 986
Sector público	610	208	252 772	216 046	253 382	216 254
Total	**1 021 439 836**	**241 626 774**	**652 959 638**	**69 341 662**	**1 674 399 474**	**310 968 436**

31-12-2025

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	-	8 190 240	319 455	8 190 240	319 455
Consumo	15 713 353	3 781 238	468 279 836	34 037 383	483 993 189	37 818 621
Descobertos	355 413	304 296	8 401 089	4 058 053	8 756 502	4 362 349
Grandes empresas	809 548 135	190 485 965	43 563 456	108 225	853 111 591	190 594 190
Habitação	499 205	516 921	42 142 690	8 494 993	42 641 895	9 011 914
Pequenas empresas	120 681 713	21 423 617	113 918 866	22 885 918	234 600 579	44 309 535
Sector público	12 967 344	199 412	2 492 815	118 766	15 460 159	318 178
Total	**959 765 163**	**216 711 449**	**686 988 992**	**70 022 793**	**1 646 754 155**	**286 734 242**

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso, tal como referido na Nota 2.3, para cada crédito considerado individualmente significativo.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 30 de Junho de 2026 representam 61% (2025: 58%) da carteira de crédito e representam 74% (2025: 76%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade por tipo de quantificação apresentam a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2026

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	998 540 915	241 289 061	652 959 638	69 341 662	1 651 500 553	310 630 723
Outros Países	22 898 921	337 713	-	-	22 898 921	337 713
Total	**1 021 439 836**	**241 626 774**	**652 959 638**	**69 341 662**	**1 674 399 474**	**310 968 436**

31-12-2025

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	946 797 830	216 512 037	686 988 992	70 022 793	1 633 786 822	286 534 830
Outros Países	12 967 333	199 412	-	-	12 967 333	199 412
Total	**959 765 163**	**216 711 449**	**686 988 992**	**70 022 793**	**1 646 754 155**	**286 734 242**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

30-06-2026							
Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 40)	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade/ Exposição total
Estado	**146 045**	**-**	**896**	**22 814 250**	**22 961 191**	**39 327**	**0,17%**
Empresas	**928 587 707**	**54 501 160**	**88 369 940**	**196 415 469**	**1 267 874 276**	**275 415 088**	**21,72%**
Agro-negócio	38 153 699	1 684 521	9 808 049	3 442 461	53 088 730	13 986 176	26,34%
Promoção imobiliária	67 132 968	26 129 847	8 572 484	-	101 835 299	37 892 494	37,21%
Indústria extractiva	210 177 751	4 018 121	3 316 483	29 590 817	247 103 172	33 043 932	13,37%
Indústria transformadora	191 143 350	2 536 514	3 745 364	75 930 938	273 356 166	81 568 282	29,84%
Construção	186 216 991	2 061 433	879 479	16 528 600	205 686 503	16 251 653	7,90%
Comércio	68 005 089	1 473 994	35 714 290	50 169 859	155 363 232	40 474 477	26,05%
Serviços	151 255 932	16 459 046	22 685 063	6 843 484	197 243 525	47 736 341	24,20%
Pesca	15 223 721	129 932	3 444 914	-	18 798 567	4 037 871	21,48%
Hotelaria e turismo	1 258 851	7 692	174 943	-	1 441 486	397 139	27,55%
Outros	19 355	60	28 871	13 909 308	13 957 594	26 723	0,19%
Particulares	**402 623 914**	**2 014 592**	**198 155 220**	**155 923**	**602 949 649**	**53 476 341**	**8,87%**
Consumo	371 011 021	1 976 220	189 358 662	155 923	562 501 826	47 525 930	8,45%
Habitação	31 612 893	38 372	8 796 558	-	40 447 823	5 950 411	14,71%
Total	**1 331 357 666**	**56 515 752**	**286 526 056**	**219 385 642**	**1 893 785 116**	**328 930 756**	**17,37%**

31-12-2025							
Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 40)	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade/ Exposição total
Estado	**218 275**	**-**	**920**	**22 807 150**	**23 026 345**	**42 266**	**0,18%**
Empresas	**980 492 493**	**43 933 238**	**78 527 403**	**187 777 138**	**1 290 730 272**	**254 769 670**	**19,74%**
Agro-negócio	58 181 687	1 499 111	13 194 777	5 147 512	78 023 087	18 670 646	23,93%
Promoção imobiliária	65 132 186	21 698 091	8 275 712	-	95 105 989	36 867 855	38,77%
Indústria extractiva	224 129 196	3 641 713	23 753 658	29 866 273	281 390 840	37 662 360	13,38%
Indústria transformadora	168 932 644	2 491 360	1 777 960	56 109 740	229 311 704	82 032 483	35,77%
Construção	168 806 939	2 165 107	1 339 228	5 606 918	177 918 192	10 455 671	5,88%
Comércio	122 398 942	1 737 613	20 034 560	65 509 297	209 680 412	39 841 578	19,00%
Serviços	156 006 648	10 646 792	8 257 461	14 005 389	188 916 290	26 341 278	13,94%
Pesca	15 267 812	50 192	1 684 985	1 110 520	18 113 509	2 531 953	13,98%
Hotelaria e turismo	1 608 475	3 161	180 151	-	1 791 787	324 811	18,13%
Outros	27 964	98	28 911	10 421 489	10 478 462	41 035	0,39%
Particulares	**402 146 415**	**2 279 895**	**139 155 516**	**160 214**	**543 742 040**	**51 516 509**	**9,47%**
Consumo	368 678 062	2 276 002	129 985 868	160 214	501 100 146	42 504 595	8,48%
Habitação	33 468 353	3 893	9 169 648	-	42 641 894	9 011 914	21,13%
Total	**1 382 857 183**	**46 213 133**	**217 683 839**	**210 744 502**	**1 857 498 657**	**306 328 445**	**16,49%**

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do Banco. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 40.

O montante de imparidade inclui o stock de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 18.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

30-06-2026

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	**66 705**	**82**	**80 236**	**39 245**	**146 941**	**39 327**
Empresas	**1 001 362 241**	**237 251 213**	**70 096 566**	**20 225 323**	**1 071 458 807**	**257 476 536**
Agro-negócio	35 157 395	9 232 691	14 488 874	4 350 616	49 646 269	13 583 307
Promoção imobiliária	100 509 573	37 701 017	1 325 726	191 477	101 835 299	37 892 494
Indústria extractiva	217 229 414	26 480 549	282 941	29 834	217 512 355	26 510 383
Industria transformadora	189 019 947	78 099 422	8 405 281	764 894	197 425 228	78 864 316
Construção	186 186 308	13 248 456	2 971 595	1 038 232	189 157 903	14 286 688
Comércio	86 054 709	27 052 052	19 138 664	7 447 873	105 193 373	34 499 925
Serviços	172 487 227	42 530 074	17 912 814	4 847 616	190 400 041	47 377 690
Pesca	14 483 613	2 906 664	4 314 954	1 131 207	18 798 567	4 037 871
Hotelaria e turismo	234 055	288	1 207 431	396 851	1 441 486	397 139
Outros	-	-	48 286	26 723	48 286	26 723
Particulares	**20 010 890**	**4 375 479**	**582 782 836**	**49 077 094**	**602 793 726**	**53 452 573**
Consumo	19 005 609	3 924 290	543 340 294	43 577 872	562 345 903	47 502 162
Habitação	1 005 281	451 189	39 442 542	5 499 222	40 447 823	5 950 411
Total	**1 021 439 836**	**241 626 774**	**652 959 638**	**69 341 662**	**1 674 399 474**	**310 968 436**

31-12-2025

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	**189 630**	**18 066**	**29 565**	**24 200**	**219 195**	**42 266**
Empresas	**943 007 562**	**212 088 424**	**159 945 572**	**23 091 212**	**1 102 953 134**	**235 179 636**
Agro-negócio	42 689 667	11 649 311	30 185 908	6 744 157	72 875 575	18 393 468
Promoção imobiliária	90 529 269	36 576 041	4 576 720	291 814	95 105 989	36 867 855
Indústria extractiva	250 965 447	31 121 936	559 120	26 645	251 524 567	31 148 581
Industria transformadora	126 750 683	73 840 452	46 451 281	3 088 252	173 201 964	76 928 704
Construção	167 588 407	8 974 109	4 722 867	850 899	172 311 274	9 825 008
Comércio	100 650 391	26 786 881	43 520 724	6 528 939	144 171 115	33 315 820
Serviços	154 372 275	22 560 735	20 538 626	3 266 393	174 910 901	25 827 128
Pesca	8 526 261	518 075	8 476 728	1 996 116	17 002 989	2 514 191
Hotelaria e turismo	935 162	60 884	856 625	263 927	1 791 787	324 811
Outros	-	-	56 973	34 070	56 973	34 070
Particulares	**16 567 971**	**4 604 959**	**527 013 855**	**46 907 381**	**543 581 826**	**51 512 340**
Consumo	16 068 767	4 088 038	484 871 165	38 412 388	500 939 932	42 500 426
Habitação	499 204	516 921	42 142 690	8 494 993	42 641 894	9 011 914
Total	**959 765 163**	**216 711 449**	**686 988 992**	**70 022 793**	**1 646 754 155**	**286 734 242**

O movimento nos créditos reestruturados a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 pode ser desagregado da seguinte forma:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	**255 168 837**	**248 326 229**
Créditos reestruturados no período	29 358 326	94 178 616
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	5 382 018	8 792 566
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(28 601 423)	(85 563 254)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	(3 803 857)
Outros - Abates	(12 717)	(6 761 463)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	**261 295 041**	**255 168 837**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

	30-06-2026				
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	192 861 241	28 374 428	14 552 722	235 788 391	129 379 257
Particulares					
Consumo	10 181 803	977 744	1 499 112	12 658 659	4 673 145
Habitação	7 811 229	15 283	5 021 479	12 847 991	4 197 939
	17 993 032	993 027	6 520 591	25 506 650	8 871 084
Total	**210 854 273**	**29 367 455**	**21 073 313**	**261 295 041**	**138 250 341**

	31-12-2025				
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	194 423 735	24 659 452	10 374 656	229 457 843	130 345 647
Particulares					
Consumo	9 108 942	1 465 945	982 647	11 557 534	4 453 440
Habitação	9 528 283	14 044	4 611 133	14 153 460	5 994 290
	18 637 225	1 479 989	5 593 780	25 710 994	10 447 730
Total	**213 060 960**	**26 139 441**	**15 968 436**	**255 168 837**	**140 793 377**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

	30-06-2026								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	5	59 712 740	1 815 626	-	-	-	5	59 712 740	1 815 626
Conversão do crédito em moeda nacional	167	8 430 473	2 232 482	35	2 041 352	1 126 558	202	10 471 825	3 359 040
Extensão do prazo	232	115 914 573	83 432 761	86	3 322 133	2 229 899	318	119 236 706	85 662 660
Extensão do prazo com período de carência	41	63 749 968	40 621 245	9	8 023 363	6 760 964	50	71 773 331	47 382 209
Período de carência	3	45 405	25 960	1	1 604	1 112	4	47 009	27 072
Redução da taxa	2	53 430	3 734	-	-	-	2	53 430	3 734
Total	**450**	**247 906 589**	**128 131 808**	**131**	**13 388 452**	**10 118 533**	**581**	**261 295 041**	**138 250 341**

	31-12-2025								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	54 456 242	1 633 687	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	169	8 787 577	3 108 752	36	2 070 560	1 387 393	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	224	113 788 327	84 874 886	77	2 771 308	2 299 679	301	116 559 635	87 174 565
Extensão do prazo com período de carência	31	65 164 431	40 499 057	9	8 079 204	6 987 179	40	73 243 635	47 486 236
Período de carência	1	4 389	206	1	1 604	1 485	2	5 993	1 691
Redução da taxa	1	45 195	1 053	-	-	-	1	45 195	1 053
Total	**427**	**242 246 161**	**130 117 641**	**123**	**12 922 676**	**10 675 736**	**550**	**255 168 837**	**140 793 377**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

	30-06-2026											
	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	-	-	-	4	45 213	25 600	1	59 667 527	1 790 026	5	59 712 740	1 815 626
Conversão do crédito em moeda nacional	1	71 306	7 610	157	7 216 552	1 699 223	44	3 183 967	1 652 207	202	10 471 825	3 359 040
Extensão do prazo	2	2 092 691	376 108	202	30 262 247	5 344 470	114	86 881 768	79 942 082	318	119 236 706	85 662 660
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	37	30 517 573	7 355 169	13	41 255 758	40 027 040	50	71 773 331	47 382 209
Período de carência	-	-	-	2	29 027	15 168	2	17 982	11 904	4	47 009	27 072
Redução da taxa	-	-	-	2	53 430	3 734	-	-	-	2	53 430	3 734
Total	**3**	**2 163 997**	**383 718**	**404**	**68 124 042**	**14 443 364**	**174**	**191 007 002**	**123 423 259**	**581**	**261 295 041**	**138 250 341**

	31-12-2025											
	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
Medida aplicada	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	-	-	-	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	-	-	-	147	7 236 661	1 964 898	58	3 621 476	2 531 247	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	2	1 901 530	88 511	180	25 900 873	5 946 160	119	88 757 232	81 139 894	301	116 559 635	87 174 565
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	23	32 985 350	8 003 217	17	40 258 285	39 483 019	40	73 243 635	47 486 236
Período de carência	-	-	-	1	4 389	206	1	1 604	1 485	2	5 993	1 691
Redução da taxa	-	-	-	1	45 195	1 053	-	-	-	1	45 195	1 053
Total	**2**	**1 901 530**	**88 511**	**352**	**66 172 468**	**15 915 534**	**196**	**187 094 839**	**124 789 332**	**550**	**255 168 837**	**140 793 377**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2026	Crédito em vincendo					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	8 515 510	8 515 510	-	-	8 515 510	-	-	-
Consumo	548 144 343	352 295 659	-	11 159 547	363 455 206	183 190 024	1 499 113	184 689 137
Descobertos	5 647 446	1 016 523	-	-	1 016 523	4 630 923	-	4 630 923
Grandes empresas	881 012 251	637 344 669	-	208 581 765	845 926 434	29 172 404	5 913 413	35 085 817
Habitação	40 486 427	23 824 753	-	7 826 512	31 651 265	3 813 682	5 021 480	8 835 162
Pequenas empresas	190 340 115	124 401 194	-	12 653 904	137 055 098	44 645 710	8 639 307	53 285 017
Sector público	253 382	253 382	-	-	253 382	-	-	-
Total	**1 674 399 474**	**1 147 651 690**	**-**	**240 221 728**	**1 387 873 418**	**265 452 743**	**21 073 313**	**286 526 056**

31-12-2025	Crédito em vincendo					Crédito vencido		
	ExposiçãoTotal	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	8 190 240	8 190 240	-	-	8 190 240	-	-	-
Consumo	483 993 189	347 722 975	11 183	10 574 887	358 309 045	124 701 497	982 647	125 684 144
Descobertos	8 756 502	4 454 778	-	-	4 454 778	4 301 724	-	4 301 724
Grandes empresas	853 111 591	601 394 352	-	209 606 830	811 001 182	38 770 183	3 340 226	42 110 409
Habitação	42 641 895	23 870 487	59 433	9 542 328	33 472 248	4 558 514	4 611 133	9 169 647
Pequenas empresas	234 600 579	188 344 417	-	9 844 964	198 189 381	29 376 768	7 034 430	36 411 198
Sector público	15 460 159	15 453 442	-	-	15 453 442	6 717	-	6 717
	1 646 754 155	**1 189 430 691**	**70 616**	**239 569 009**	**1 429 070 316**	**201 715 403**	**15 968 436**	**217 683 839**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2026	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	292 995	292 995	-	-	292 995	-	-	-
Consumo	43 923 267	10 727 778	-	3 927 252	14 655 030	28 522 346	745 891	29 268 237
Descobertos	3 285 899	56 068	-	-	56 068	3 229 831	-	3 229 831
Grandes empresas	212 529 624	66 004 547	-	118 363 124	184 367 671	24 881 006	3 280 947	28 161 953
Habitação	5 950 411	135 240	-	2 025 200	2 160 440	1 617 232	2 172 739	3 789 971
Pequenas empresas	44 769 986	18 991 328	-	2 216 707	21 208 035	18 043 470	5 518 481	23 561 951
Sector público	216 254	215 669	-	-	215 669	585	-	585
Total	**310 968 436**	**96 423 625**	**-**	**126 532 283**	**222 955 908**	**76 294 470**	**11 718 058**	**88 012 528**

31-12-2025	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	319 455	319 455	-	-	319 455	-	-	-
Consumo	37 818 621	13 978 809	9 297	3 841 748	17 829 854	19 377 075	611 692	19 988 767
Descobertos	4 362 349	337 550	-	-	337 550	4 024 799	-	4 024 799
Grandes empresas	190 594 190	56 741 756	-	119 172 965	175 914 721	11 680 461	2 999 008	14 679 469
Habitação	9 011 914	343 241	42 148	3 089 298	3 474 687	2 632 235	2 904 992	5 537 227
Pequenas empresas	44 309 535	22 762 293	-	2 645 767	25 408 060	13 373 568	5 527 907	18 901 475
Sector público	318 178	318 033	-	-	318 033	145	-	145
Total	**286 734 242**	**94 801 137**	**51 445**	**128 749 778**	**223 602 360**	**51 088 283**	**12 043 599**	**63 131 882**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito total por notação de risco interna é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição 30-06-2026							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	8 796	778 769	6 609 881	199 113	136 221	14 945	767 785	8 515 510
Consumo	140 329	18 653 689	374 634 193	125 121 880	11 497 702	6 349 527	11 747 023	548 144 343
Descobertos	-	8 802	2 229 326	639 799	506 757	509 765	1 752 997	5 647 446
Grandes empresas	898	107 521 473	467 854 695	63 873 897	45 892 678	61 545 795	134 322 815	881 012 251
Habitação	-	15 356 248	19 646 423	461 918	537 890	228 020	4 255 928	40 486 427
Pequenas empresas	-	2 275 255	81 061 207	59 657 140	26 246 488	2 253 134	18 846 891	190 340 115
Sector público	-	3 206	238 639	4 269	7 268	-	-	253 382
Total	**150 023**	**144 597 442**	**952 274 364**	**249 958 016**	**84 825 004**	**70 901 186**	**171 693 439**	**1 674 399 474**

Segmento	Exposição 31-12-2025							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	-	7 859 276	194 877	136 087	-	-	-	8 190 240
Consumo	137 435	14 895 670	342 004 549	102 279 674	14 618 322	616 640	9 440 899	483 993 189
Descobertos	-	4 878	5 172 354	481 619	484 668	509 897	2 103 086	8 756 502
Grandes empresas	-	197 359 539	412 526 469	73 570 860	105 574 908	417 983	63 661 832	853 111 591
Habitação	3 297	12 961 442	20 567 744	3 370 134	697 887	22 644	5 018 747	42 641 895
Pequenas empresas	89 142	11 113 315	82 676 093	61 498 463	69 512 638	617 734	9 093 194	234 600 579
Sector público	12 967 582	168 418	1 046 912	-	1 277 247	-	-	15 460 159
Total	**13 197 456**	**244 362 538**	**864 188 998**	**241 336 837**	**192 165 670**	**2 184 898**	**89 317 758**	**1 646 754 155**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito a clientes incluindo o crédito ao justo valor através dos resultados apresenta a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2026	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	603 138 160	-	603 138 160
Empresas	1 048 670 146	22 898 921	1 071 569 067
Sector público	249 197	-	249 197
Estado	146 941	-	146 941
Total	**1 652 204 444**	**22 898 921**	**1 675 103 365**

31-12-2025	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	543 963 536	-	543 963 536
Empresas	1 075 118 333	12 967 333	1 088 085 666
Sector público	15 240 964	-	15 240 964
Estado	219 195	-	219 195
Total	**1 634 542 028**	**12 967 333**	**1 647 509 361**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	30-06-2026					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**146 116**	**825**	**146 941**	**0,01%**	**39 327**	**26,76%**
Empresas	**1 009 609 822**	**61 848 985**	**1 071 458 807**	**63,99%**	**257 476 536**	**24,03%**
Agro-negócio	41 557 416	8 088 853	49 646 269	2,97%	13 583 307	27,36%
Promoção imobiliária	93 618 932	8 216 367	101 835 299	6,08%	37 892 494	37,21%
Indústria extractiva	217 296 331	216 024	217 512 355	12,99%	26 510 383	12,19%
Industria transformadora	195 656 669	1 768 559	197 425 228	11,79%	78 864 316	39,95%
Construção	188 276 657	881 246	189 157 903	11,30%	14 286 688	7,55%
Comércio	82 901 024	22 292 349	105 193 373	6,28%	34 499 925	32,80%
Serviços	172 741 508	17 658 533	190 400 041	11,37%	47 377 690	24,88%
Pesca	16 275 858	2 522 709	18 798 567	1,12%	4 037 871	21,48%
Hotelaria e turismo	1 266 001	175 485	1 441 486	0,09%	397 139	27,55%
Outros	19 426	28 860	48 286	0,00%	26 723	55,34%
Particulares	**558 094 125**	**44 699 601**	**602 793 726**	**36,00%**	**53 452 573**	**8,87%**
Consumo	523 307 710	39 038 193	562 345 903	33,58%	47 502 162	8,45%
Habitação	34 786 415	5 661 408	40 447 823	2,42%	5 950 411	14,71%
Total	**1 567 850 063**	**106 549 411**	**1 674 399 474**		**310 968 436**	**18,57%**

Sector de Actividade	31-12-2025					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**218 440**	**755**	**219 195**	**0,01%**	**42 266**	**19,28%**
Empresas	**1 057 289 341**	**45 663 793**	**1 102 953 134**	**66,98%**	**235 179 636**	**21,32%**
Agro-negócio	61 747 324	11 128 251	72 875 575	4,43%	18 393 468	25,24%
Promoção imobiliária	86 830 388	8 275 601	95 105 989	5,78%	36 867 855	38,77%
Indústria extractiva	251 523 702	865	251 524 567	15,27%	31 148 581	12,38%
Industria transformadora	171 982 098	1 219 866	173 201 964	10,52%	76 928 704	44,42%
Construção	171 399 770	911 504	172 311 274	10,46%	9 825 008	5,70%
Comércio	127 495 605	16 675 510	144 171 115	8,75%	33 315 820	23,11%
Serviços	169 237 097	5 673 804	174 910 901	10,62%	25 827 128	14,77%
Pesca	15 432 487	1 570 502	17 002 989	1,03%	2 514 191	14,79%
Hotelaria e turismo	1 612 810	178 977	1 791 787	0,11%	324 811	18,13%
Outros	28 060	28 913	56 973	0,00%	34 070	59,80%
Particulares	**511 736 076**	**31 845 750**	**543 581 826**	**33,01%**	**51 512 340**	**9,48%**
Consumo	475 546 260	25 393 672	500 939 932	30,42%	42 500 426	8,48%
Habitação	36 189 816	6 452 078	42 641 894	2,59%	9 011 914	21,13%
Total	**1 569 243 857**	**77 510 298**	**1 646 754 155**		**286 734 242**	**17,41%**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	30-06-2026	31-12-2025
Em moeda nacional	16,32%	16,62%
Em moeda estrangeira	10,97%	10,82%

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição 30-06-2026						
		Stage1	Stage2		Stage3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	8 515 510	8 176 604	3 542	-	335 364	-	-	-
Consumo	548 144 343	477 714 695	15 939 866	16 156 285	3 152 823	312 990	34 867 684	-
Descobertos	5 647 446	2 560	1 115 540	358 106	-	760	4 170 480	-
Grandes empresas	881 012 251	459 059 145	181 051 459	392 870	221 246 786	-	18 391 707	870 284
Habitação	40 486 427	24 568 836	8 801 458	324 190	757 626	372 909	5 661 408	-
Pequenas empresas	190 340 115	35 290 367	103 480 161	3 013 793	5 507 513	378 361	42 669 920	-
Sector público	253 382	251 370	2 012	-	-	-	-	-
Total	**1 674 399 474**	**1 005 063 577**	**310 394 038**	**20 245 244**	**231 000 112**	**1 065 020**	**105 761 199**	**870 284**

Segmento	Total de Exposição	Exposição 31-12-2025						
		Stage1	Stage2		Stage3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	8 190 240	8 164 698	-	-	25 542	-	-	-
Consumo	483 993 189	433 703 431	16 347 239	8 259 314	3 680 134	465 263	21 537 808	-
Descobertos	8 756 502	1 395	4 525 322	14 863	2 145	356 851	3 855 926	-
Grandes empresas	853 111 591	480 481 268	135 182 114	-	218 182 265	-	18 358 401	907 543
Habitação	42 641 895	24 982 538	9 136 238	131 244	1 298 329	641 468	6 452 078	-
Pequenas empresas	234 600 579	84 497 394	111 957 530	1 353 949	9 539 682	340 677	26 911 347	-
Sector público	15 460 159	15 459 951	-	32	-	-	176	-
Total	**1 646 754 155**	**1 047 290 675**	**277 148 443**	**9 759 402**	**232 728 097**	**1 804 259**	**77 115 736**	**907 543**

Conforme descrito na nota 2.3, são classificadas em *stage* 3 operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificadas em *stage* 3 com até 30 dias de atraso.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a decomposição da imparidade por stages e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 30-06-2026						
		Stage1	Stage2		Stage3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	292 995	55 699	122	-	237 174	-	-	-
Consumo	43 923 267	11 482 858	2 241 018	3 494 754	2 608 279	208 645	23 887 713	-
Descobertos	3 285 899	2 182	97 061	143 407	-	541	3 042 708	-
Grandes empresas	212 529 624	32 625 127	34 251 917	23 074	132 474 712	-	12 876 303	278 491
Habitação	5 950 411	135 513	1 901 635	33 937	306 232	209 091	3 364 003	-
Pequenas empresas	44 769 986	1 080 438	20 100 101	163 137	1 580 549	233 696	21 612 065	-
Sector público	216 254	215 441	813	-	-	-	-	-
Total	**310 968 436**	**45 597 258**	**58 592 667**	**3 858 309**	**137 206 946**	**651 973**	**64 782 792**	**278 491**

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 31-12-2025						
		Stage1	Stage2		Stage3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	319 455	54 481	10	-	264 964	-	-	-
Consumo	37 818 621	13 490 805	2 893 267	1 519 472	2 966 471	16 632 010	316 596	-
Descobertos	4 362 349	-	364 003	5 717	3 452	3 683 834	305 343	-
Grandes empresas	190 594 190	12 931 917	34 753 350	-	129 797 345	12 821 164	-	290 414
Habitação	9 011 914	324 180	2 331 116	12 989	988 665	4 940 362	414 602	-
Pequenas empresas	44 309 535	6 342 811	17 767 622	132 625	2 161 475	17 689 787	215 215	-
Sector público	318 178	302 259	3 626	-	12 190	103	-	-
Total	**286 734 242**	**33 446 453**	**58 112 994**	**1 670 803**	**136 194 562**	**55 767 260**	**1 251 756**	**290 414**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade, calculados com base em parâmetros médios, é o seguinte:

Segmento	30-06-2026				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,14%	8,87%	55,61%	55,61%	55,61%
Consumo	6,12%	90,13%	46,84%	67,48%	66,87%
Descobertos	0,00%	82,86%	0,00%	72,11%	72,12%
Grandes empresas	11,79%	13,94%	35,93%	36,74%	49,66%
Habitação	1,15%	49,80%	33,39%	50,35%	41,13%
Pequenas empresas	0,00%	83,00%	0,00%	60,24%	60,90%
Sector público	2,46%	2,46%	60,00%	60,00%	60,00%
	3,24%	**47,29%**	**33,11%**	**57,51%**	**58,04%**

Segmento	31-12-2025				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	0,97%	4,38%	57,40%	57,40%	63,65%
Consumo	8,24%	91,82%	68,40%	68,93%	77,45%
Descobertos	0,00%	80,20%	0,00%	72,88%	87,90%
Grandes empresas	5,80%	22,39%	38,52%	24,21%	70,92%
Habitação	2,69%	54,81%	41,64%	53,36%	72,75%
Pequenas empresas	14,85%	69,25%	61,42%	61,70%	85,80%
Sector público	2,56%	2,56%	60,00%	60,00%	60,00%
	5,02%	**46,49%**	**46,77%**	**56,93%**	**74,07%**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é o seguinte:

Segmento	30-06-2026				31/12/2025			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	3,81%	0,00%	0,00%	55,61%	2,53%	32,10%	92,76%	43,55%
Consumo	30,50%	27,61%	79,39%	56,17%	44,19%	80,81%	85,52%	61,75%
Descobertos	81,10%	83,29%	83,60%	72,12%	67,65%	62,20%	0,00%	83,64%
Grandes empresas	12,13%	32,20%	0,00%	36,40%	5,96%	38,53%	77,71%	38,63%
Habitação	2,85%	33,49%	54,39%	37,04%	5,99%	96,65%	97,32%	46,60%
Pequenas empresas	23,74%	97,45%	96,09%	37,60%	10,34%	1,39%	2,18%	47,61%
Sector público	2,46%	2,46%	2,46%	60,00%	2,56%	2,56%	2,56%	60,00%
	22,37%	**39,50%**	**45,13%**	**50,71%**	**19,89%**	**44,89%**	**51,15%**	**54,54%**

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada a notação de rating de Angola publicada no estudo da *Moody´s* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no Banco.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**286 734 242**	**244 884 696**
Reforços	83 020 831	176 983 302
Ajustamento Stage 3 (Nota 22)	(3 840 097)	(6 928 260)
Reversões	(58 797 809)	(124 921 322)
Nota 36	20 382 925	45 133 720
Utilizações	-	(11 389 535)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	3 851 269	8 105 361
Saldo final	**310 968 436**	**286 734 242**

O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração dos resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o período.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o montante das garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido são apresentados como "Outros Activos" (Nota 14).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação prospectiva considerando os créditos analisados em base individual representa-se como se segue:

30-06-2026	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	1 021 439 836	793 299 147	228 140 688	70%
Cenário favorável	1 021 439 836	928 160 002	93 279 834	10%
Cenário adverso	1 021 439 836	658 438 292	363 001 544	20%

31-12-2025	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	959 765 163	745 659 297	214 474 471	70%
Cenário favorável	959 765 163	773 994 350	186 139 418	10%
Cenário adverso	959 765 163	720 306 881	239 826 887	20%

Em 30 de Junho de 2026, a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de *forward looking* da análise colectiva apresenta-se como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	4,2%	3,7%	3,9%	4,1%	4,6%
Cenário base	1,1%	0,6%	0,9%	1,1%	1,5%
Cenário pessimista	-1,9%	-2,4%	-2,2%	-2,0%	-1,5%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	15,8%	12,6%	10,1%	8,2%	6,7%
Cenário base	17,3%	14,2%	11,7%	9,7%	8,3%
Cenário pessimista	22,1%	18,9%	16,4%	14,5%	13,0%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	18,3%	17,6%	14,4%	13,8%	12,8%
Cenário base	12,6%	12,0%	8,8%	8,2%	7,2%
Cenário pessimista	7,0%	6,4%	3,2%	2,6%	1,5%
Taxas de variação do câmbio					
Cenário optimista	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Cenário base	-3,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
Cenário pessimista	-3,8%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, *rating* e estágio apresenta-se como se segue:

	30-06-2026				
	Stage 1 **(12 meses)**	***Stage 2*** **(duração do instrumento)**	***Stage 3*** **(duração do instrumento)**	**POCI**	**Total**
Créditos a Clientes					
Nível A	150 023	-	-	-	150 023
Nível B	121 624 588	20 182 393	2 790 461	-	144 597 442
Nível C	615 278 731	205 651 242	130 474 107	870 284	952 274 364
Nível D	159 514 645	40 377 076	50 066 295	-	249 958 016
Nível E	45 747 548	35 939 990	3 137 466	-	84 825 004
Nível F	55 404 468	7 190 615	8 306 103	-	70 901 186
Nível G	7 343 574	21 297 966	143 051 899	-	171 693 439
Total do valor bruto contabilístico	**1 005 063 577**	**330 639 282**	**337 826 331**	**870 284**	**1 674 399 474**
Imparidades	(45 597 258)	(62 450 976)	(202 641 711)	(278 491)	(310 968 436)
Valor líquido contabilístico	**959 466 319**	**268 188 306**	**135 184 620**	**591 793**	**1 363 431 038**

	31-12-2025				
	Stage 1 **(12 meses)**	***Stage 2*** **(duração do instrumento)**	***Stage 3*** **(duração do instrumento)**	**POCI**	**Total**
Créditos a Clientes					
Nível A	13 197 456	-	-	-	13 197 456
Nível B	234 782 329	7 603 349	1 976 860	-	244 362 538
Nível C	484 766 228	179 062 661	199 452 566	907 543	864 188 998
Nível D	181 210 413	44 585 565	15 540 859	-	241 336 837
Nível E	128 665 144	50 970 364	12 530 162	-	192 165 670
Nível F	829 615	55 790	1 299 493	-	2 184 898
Nível G	3 839 490	4 630 116	80 848 152	-	89 317 758
Total do valor bruto contabilístico	**1 047 290 675**	**286 907 845**	**311 648 092**	**907 543**	**1 646 754 155**
Imparidades	(33 446 453)	(59 783 797)	(193 213 578)	(290 414)	(286 734 242)
Valor líquido contabilístico	**1 013 844 222**	**227 124 048**	**118 434 514**	**617 129**	**1 360 019 913**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, habitação e outros é o seguinte:

			Exposição	30-06-2026			
Segmento/Rácio	**Número de imóveis**	**Número de outras garantias reais**	***Stage1***	***Stage2***	***Stage3***	**Total da Exposição**	**Imparidade**
Empresas							
Semgarantia associada	n.a	n.a	374 174 513	199 192 053	189 929 558	763 296 124	172 159 222
<50%	23	14	-	20 842 908	6 164 772	27 007 680	9 235 652
≥50%e<75%	8	2	23 246 636	3 928 950	6 013 713	33 189 299	5 154 991
≥75%e<100%	12	1	16 295 376	1 731 283	51 920 565	69 947 224	37 679 928
≥100%	219	41	80 885 569	63 115 385	34 164 467	178 165 421	33 286 071
	262	**58**	**494 602 094**	**288 810 579**	**288 193 075**	**1 071 605 748**	**257 515 864**
Habitação e Outros							
Semgarantia associada	n.a	n.a	484 576 896	33 908 469	39 960 630	558 445 995	45 052 842
<50%	667	125	10 182 112	8 019 772	6 115 120	24 317 004	5 582 423
≥50%e<75%	15	-	800 626	23 177	2 733 868	3 557 671	2 270 709
≥75%e<100%	11	1	434 216	321 522	190 053	945 791	116 008
≥100%	293	84	14 467 633	426 047	633 585	15 527 265	430 590
	986	**210**	**510 461 483**	**42 698 987**	**49 633 256**	**602 793 726**	**53 452 572**
Total	**1 248**	**268**	**1 005 063 577**	**331 509 566**	**337 826 331**	**1 674 399 474**	**310 968 436**

Segmento/Rácio	Exposição 31-12-2025						Imparidade
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	*Stage1*	*Stage2*	*Stage3*	Total da Exposição	
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	494 775 020	163 414 359	178 271 385	836 460 764	161 268 773
‹50%	32	1	2 017 788	13 861 032	6 439 435	22 318 255	6 900 812
≥50%e‹75%	10	-	7 539 328	139 879	29 368 986	37 048 193	29 461 232
≥75%e‹100%	21	1	13 031 091	9 794 056	24 399 167	47 224 314	7 912 972
≥100%	173	2	63 075 386	62 191 844	34 853 574	160 120 804	29 678 114
	236	**4**	**580 438 613**	**249 401 170**	**273 332 547**	**1 103 172 330**	**235 221 903**
HabitaçãoeOutros							
Sem garantia associada	n.a	n.a	442 853 384	25 937 480	27 606 659	496 397 523	40 589 504
‹50%	644	170	10 717 051	8 211 961	9 946 019	28 875 031	10 313 508
≥50%e‹75%	21	3	1 091 214	174 742	-	1 265 956	15 260
≥75%e‹100%	23	1	1 213 151	3 450 661	226 468	4 890 280	180 015
≥100%	235	11	10 977 262	639 374	536 399	12 153 035	414 052
	923	**185**	**466 852 062**	**38 414 218**	**38 315 545**	**543 581 825**	**51 512 339**
Total	**1 159**	**189**	**1 047 290 675**	**287 815 388**	**311 648 092**	**1 646 754 155**	**286 734 242**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

30-06-2026

Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de garantias	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	24	237 693	10	95 792	730	2 189 151	107	153 040
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	12	838 959	2	142 904	110	8 119 181	8	580 430
>= 100 M AOAe < 500 M AOA	91	26 349 477	8	1 519 080	115	18 185 944	11	1 833 971
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	44	32 593 337	4	2 353 719	4	2 418 333	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	26	38 000 144	9	13 079 946	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	24	76 378 190	1	4 163 635	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	41	509 358 694	-	-	-	-	-	-
Total	**262**	**683 756 494**	**34**	**21 355 076**	**959**	**30 912 609**	**126**	**2 567 441**

M AOA - Milhões de Kwanzas

31-12-2025

Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	40	577 076	1	-	697	3 033 976	178	289 935
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	14	1 022 234	-	-	107	7 678 622	2	121 324
>= 100 M AOAe < 500 M AOA	71	19 369 420	1	243 854	70	11 784 142	2	396 236
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	32	21 475 962	-	-	1	529 511	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	24	34 613 788	-	-	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	24	70 757 288	1	2 543 668	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	31	506 203 276	1	7 739 625	-	-	-	-
Total	**236**	**654 019 044**	**4**	**10 527 147**	**875**	**23 026 251**	**182**	**807 495**

M AOA - Milhões de Kwanzas

11 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, bem como os movimentos durante estes períodos, são apresentados como segue:

30-06-2026	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2025	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 30-06-2026	Saldo em 31-12-2025	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e out. regularizações	Saldo em 30-06-2026	Saldo em 30-06-2026	Saldo em 31-12-2025
Outros activos tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	54 282 964	2 087 227	9 056	17 971	56 397 218	(11 413 248)	(543 043)	-	-	(11 956 291)	44 440 927	42 869 716
Obras em imóveis arrendados	12 757 323	502 843	-	-	13 260 166	(8 276 179)	(521 368)	-	-	(8 797 547)	4 462 619	4 481 144
		-	-	-	-							
Equipamentos	89 683 487	3 553 254	(47 310)	2 688 922	95 878 353	(50 410 353)	(5 898 672)	-	70 175	(56 238 850)	39 639 503	39 273 134
Outros activos tangíveis	1 953 339	111 193	682	1 795 974	3 861 188	(757 719)	(145 653)	-	-	(903 372)	2 957 816	1 195 620
Outros activos tangíveis em curso	27 192 144	48 802 475	(9 055)	(2 272 442)	73 713 122	-	-	-	-	-	73 713 122	27 192 144
	185 869 257	**55 056 992**	**(46 627)**	**2 230 425**	**243 110 047**	**(70 857 499)**	**(7 108 736)**	**-**	**70 175**	**(77 896 060)**	**165 213 987**	**115 011 758**
Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis	**14 280 578**	**2 787 709**	**(65 656)**	**(2 230 425)**	**14 772 206**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14 772 206**	**14 280 578**
Activos sob direito de uso	**8 448 016**	**354 036**	**-**	**-**	**8 802 052**	**(5 178 282)**	**(595 626)**	**-**	**-**	**(5 773 908)**	**3 028 144**	**3 269 734**
	208 597 851	**58 198 737**	**(112 283)**	**-**	**266 684 305**	**(76 035 781)**	**(7 704 362)**	**-**	**70 175**	**(83 669 968)**	**183 014 337**	**132 562 070**
Activos intangíveis												
Sistemas de tratamento automático de dados	46 208 332	232 208	-	-	46 440 540	(34 075 922)	(4 020 462)	-	-	(38 096 384)	8 344 156	**12 132 410**
	46 208 332	**232 208**	**-**	**-**	**46 440 540**	**(34 075 922)**	**(4 020 462)**	**-**	**-**	**(38 096 384)**	**8 344 156**	**12 132 410**
Activos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	12 453 394	6 191 338	25 989	-	18 670 721	-	-	-	-	-	18 670 721	**12 453 394**
	12 453 394	**6 191 338**	**25 989**	**-**	**18 670 721**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**18 670 721**	**12 453 394**
	58 661 726	**6 423 546**	**25 989**	**-**	**65 111 261**	**(34 075 922)**	**(4 020 462)**	**-**	**-**	**(38 096 384)**	**27 014 877**	**24 585 804**
	267 259 577	**64 622 283**	**(86 294)**	**-**	**331 795 566**	**(110 111 703)**	**(11 724 824)**	**-**	**70 175**	**(121 766 352)**	**210 029 214**	**157 147 874**

31-12-2025	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2024	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2025	Saldo em 31-12-2024	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e out. regularizações	Saldo em 31-12-2025	Saldo em 31-12-2025	Saldo em 31-12-2024
Outros activos tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	50 043 620	4 595 652	(538 841)	182 533	54 282 964	(10 127 630)	(1 024 320)	(261 298)	-	(11 413 248)	42 869 716	39 915 990
Obras em imóveis arrendados	11 801 824	199 538	483 739	272 222	12 757 323	(7 252 078)	(1 024 101)	-	-	(8 276 179)	4 481 144	4 549 746
Equipamento	66 348 070	8 556 627	(2 185 241)	16 964 031	89 683 487	(43 313 279)	(9 227 022)	-	2 129 948	(50 410 353)	39 273 134	23 034 791
Outros activos tangíveis	929 670	134 221	-	889 448	1 953 339	(661 549)	(96 170)	-	-	(757 719)	1 195 620	268 121
Outros activos tangíveis em curso	27 984 958	4 847 112	78 670	(5 718 596)	27 192 144	-	-	-	-	-	27 192 144	27 984 958
	157 108 142	**18 333 150**	**(2 161 673)**	**12 589 638**	**185 869 257**	**(61 354 536)**	**(11 371 613)**	**(261 298)**	**2 129 948**	**(70 857 499)**	**115 011 758**	**95 753 606**
Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis	**15 598 658**	**10 842 038**	**(131 076)**	**(12 029 042)**	**14 280 578**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14 280 578**	**15 598 658**
Activos sob direito de uso	**8 028 299**	**419 717**	**-**	**-**	**8 448 016**	**(4 122 492)**	**(1 055 790)**	**-**	**-**	(5 178 282)	3 269 734	**3 905 807**
	180 735 099	**29 594 905**	**(2 292 749)**	**560 596**	**208 597 851**	**(65 477 028)**	**(12 427 403)**	**(261 298)**	**2 129 948**	**(76 035 781)**	**132 562 070**	**115 258 071**
Activos intangíveis												
Sistemas de tratamento automático de dados	38 858 622	5 686 954	-	1 662 756	46 208 332	(25 844 023)	(8 231 899)	-	-	(34 075 922)	12 132 410	13 014 599
	38 858 622	**5 686 954**	**-**	**1 662 756**	**46 208 332**	**(25 844 023)**	**(8 231 899)**	**-**	**-**	**(34 075 922)**	**12 132 410**	**13 014 599**
Activos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	2 728 226	11 948 519	-	(2 223 351)	12 453 394	-	-	-	-	-	12 453 394	2 728 226
	2 728 226	**11 948 519**	**-**	**(2 223 351)**	**12 453 394**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**12 453 394**	**2 728 226**
	41 586 848	**17 635 473**	**-**	**(560 595)**	**58 661 726**	**(25 844 023)**	**(8 231 899)**	**-**	**-**	**(34 075 922)**	**24 585 804**	**15 742 825**
	222 321 947	**47 230 378**	**(2 292 749)**	**-**	**267 259 577**	**(91 321 051)**	**(20 659 302)**	**(261 298)**	**2 129 948**	**(110 111 703)**	**157 147 874**	**131 000 896**

A rubrica "Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio" inclui os gastos incorridos com a aquisição e fit-out da Torre A das "Torres Kianda" localizado em Luanda, bem como com a construção de um data center na referida Torre, nos montantes de mkz 39 827 682 (2025: mKz 22 353 273) e mkz 25 867 247 (2025: mKz 0), respectivamente.

Em 30 de Junho de 2026, foram transferidos para a rubrica de Equipamentos, equipamentos de transporte, soluções contentorizadas para ATM center que se encontravam registados na rubrica de Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis no montante de mKz 2 230 426.

A rubrica Outros activos tangíveis, inclui investimentos em imóveis próprios no montante de mKz 2 087 227 destinados essencialmente à reabilitação e modernização do edifício Sede e agências do Banco.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis – Aquisições, corresponde a adiantamentos efectuados a fornecedores, para a compra de equipamentos de transporte no montante de mKz 2 105 372 e soluções contentorizadas para ATM center no montante de mKz 553 139.

Em 30 de Junho de 2026, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

A rubrica Activos Intangíveis em curso - Sistema de tratamento automático de dados – Aquisições, no montante de mKz 6 191 338, corresponde ao investimento que o Banco se encontra a efectuar ao nível do Plano Estratégico dos Sistemas de informação.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

12 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	30-06-2026	31-12-2025	30-06-2026	31-12-2025
Investimentos em filiais				
No país				
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	2 893 255	2 893 255
ÁUREA, S.D.V.M.	100,00%	100,00%	3 025 871	3 025 871
SAESP, S.A.	100,00%	100,00%	41 399	41 399
PAY4ALL, S.A.	91,52%	91,02%	3 363 015	3 170 000
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	17 928 683	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.	81,63%	81,63%	7 053 686	7 053 686
Angola Capital Partners, LLC	47,50%	47,50%	-	-
Investimentos em associadas				
No estrangeiro				
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	25,00%	25,00%	279 151	279 151
Perdas por imparidade acumuladas			(2 104 667)	(1 861 921)
			32 480 393	**32 530 124**

Durante o período findo em 30 de Junho de 2026, o BAI aumentou a sua participação na PAY4ALL, S.A., através da realização da parcela do capital social ainda não integralizada, mediante a conversão de prestações acessórias anteriormente efectuadas à Sociedade no montante de mKz 193 015 (Nota 14).

A variação registada na rubrica de Perdas por imparidade acumuladas diz respeito a reforço de imparidade constituída para a PAY4ALL.

Em 30 de Junho de 2026, as perdas por imparidade para os Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**1 861 921**	**2 330 914**
Dotação do período (Nota 38)	242 746	233 095
Reversão do período (Nota 38)	-	(702 088)
Saldo final	**2 104 667**	**1 861 921**

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 40.

Em 30 de Junho de 2026, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	30-06-2026 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	30-06-2026	905 703 098	113 158 423	2 460 801	113 147 107	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	30-06-2026	398 013 900	41 521 910	2 562 960	33 894 335	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Kz	30-06-2026	144 833 913	50 077 885	9 497 438	36 176 264	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	30-06-2026	162 466 944	23 059 521	2 071 365	5 764 880	279 151
SAESP*	Kz	30-06-2026	11 459 941	7 950 726	241 181	7 950 726	41 399
ÁUREA, S.D.V.M.*	Kz	30-06-2026	12 807 720	9 496 687	3 137 510	9 496 687	3 025 871
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	31-12-2025	7 399 640	7 163 114	(444 445)	3 402 479	-
PAY4ALL, S.A.*	Kz	30-06-2026	6 166 569	3 338 413	(1 550 583)	3 038 623	1 258 348
							32 480 393

*Demonstrações financeiras não auditadas

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	31-12-2025 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.	Kz	31-12-2025	934 392 939	113 952 157	4 296 939	113 940 762	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.	Kz	31-12-2025	382 338 562	40 987 635	5 166 180	33 458 206	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Kz	31-12-2025	178 151 467	46 464 492	13 317 326	33 565 949	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	31-12-2025	162 781 145	23 938 002	3 746 426	5 984 501	279 151
SAESP	Kz	31-12-2025	11 155 774	7 709 545	285 297	7 709 545	41 399
ÁUREA, S.D.V.M.	Kz	31-12-2025	9 016 878	6 775 873	2 455 331	6 775 873	3 025 871
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	30-09-2025	7 397 338	7 160 885	(444 307)	3 401 420	-
PAY4ALL, S.A.	Kz	31-12-2025	7 347 625	4 888 995	1 232 932	4 449 963	1 308 079
							32 530 124

*Demonstrações financeiras não auditadas

13 – Impostos

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Activos por impostos correntes" inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 5 360 003. Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	5 360 003	8 295 618
	5 360 003	8 295 618
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(8 989 630)	(8 350 185)
Contingências fiscais-Imposto industrial	(3 101 404)	(3 101 404)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(139 761)	(91 212)
	(12 230 795)	(11 542 801)
Imposto a recuperar/(pagar no fim do período)	**(6 870 792)**	**(3 247 183)**

O saldo da rubrica "Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial" corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014. O Banco impugnou no exercício de 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

Neste contexto, o Banco apresentou à AGT garantias sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 11 317 620 (Notas 9 e 40). O Banco entende que o montante reconhecido neste âmbito é suficiente face às perspectivas de conclusão do processo.

A rubrica "Impostos sobre Aplicação de Capitais", corresponde ao IAC relativo aos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2026	31-12-2025	30-06-2026	31-12-2025	30-06-2026	31-12-2025
Instrumentos financeiros	89 187	1 238 212	(3 811 626)	(1 362 631)	(3 722 439)	(124 419)
Prejuízos fiscais reportáveis	11 377 538	33 694 827	-	-	11 377 538	33 694 827
Imparidade de crédito coberta por garantia	6 596 456	3 975 989	-	-	6 596 456	3 975 989
Variações cambiais potenciais	-	-	(17 973 994)	(37 670 816)	(17 973 994)	(37 670 816)
Activo/(Passivo) por imposto diferido	**18 063 181**	**38 909 028**	**(21 785 620)**	**(39 033 447)**	**(3 722 439)**	**(124 419)**

O Banco tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo (IDP) relacionado com as variações do justo valor das participações financeiras que detém no seu balanço, bem como o imposto diferido passivo (IDP) das variações cambiais potenciais, e o imposto diferido activo (IDA) registado diz respeito à imparidade de crédito coberta por garantia e à de prejuízos fiscais reportáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	30-06-2026			31-12-2025		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	38 909 028	(39 033 447)	(124 419)	25 484 811	(26 517 161)	(1 032 350)
Reconhecido em reservas - Outro rendimento integral	(1 149 025)	(2 448 994)	(3 598 020)	1 238 212	(330 281)	907 931
Reconhecido em resultados	(19 696 821)	19 696 821	-	12 186 005	(12 186 005)	-
Saldo final	**18 063 182**	**(21 785 620)**	**(3 722 439)**	**38 909 028**	**(39 033 447)**	**(124 419)**

Em 30 de Junho de 2026, os prejuízos fiscais reportáveis, após dedução do montante do lucro fiscal com referência naquela data (mKz 42 237 686), ascendiam a mKz 156 138 899. Os prejuízos fiscais reportáveis referem-se integralmente ao exercício de 2024.

	30-06-2026	
	Efeito em resultados	**Efeito no imposto**
Resultado antes de impostos	**134 003 558**	**46 901 245**
Provisões não previstas	34 871 655	12 205 079
Imposto Predial (IP)	22 763	7 967
Amortizações	487 744	170 710
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(178 986 093)	(62 645 133)
Variações cambiais favoráveis realizadas	59 600 902	20 860 316
Provisões dedutíveis	(23 406 444)	(8 192 255)
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	4 509 683	1 578 389
Donativos	3 129 258	1 095 240
Outros ajustamentos	8 004 661	2 801 631
Prejuízos fiscais deduzidos	(42 237 686)	(14 783 190)
Imposto sobre aplicações de capitais		18 214 281
Impostos correntes	**-**	**18 214 281**
		13,6%

	30-06-2025	
	Efeito em resultados	**Efeito no imposto**
Resultado antes de impostos	**190 059 548**	**66 520 842**
Provisões não previstas	24 657 069	8 629 974
Imposto Predial (IP)	15 869	5 554
Amortizações	142 375	49 831
Rendimentos sujeitos a IAC e IP	(152 383 234)	(53 334 132)
Rendimentos de operações de crédito	(56 424)	(19 748)
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(54 384 601)	(19 034 610)
Provisões dedutíveis	(13 555 742)	(4 744 510)
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	2 281 316	798 461
Donativos	2 758 313	965 410
Outros ajustamentos	8 501 087	2 975 380
Prejuízos fiscais deduzidos	(8 035 575)	(2 812 451)
Imposto sobre aplicações de capitais		11 634 472
Impostos correntes	**-**	**11 634 472**
	-	**6,1%**

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

14 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Outros activos ao justo valor através de resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
SAESP, S.A.	8 614 153	8 614 153
BAI Cabo Verde	6 245 262	6 417 132
PAY4ALL	4 116 985	4 310 000
	18 976 400	**19 341 285**
Variação de justo valor		
SAESP, S.A.	(728 888)	(3 188 954)
PAY4ALL	(2 530 710)	(2 531 507)
	(3 259 598)	**(5 720 461)**
	15 716 802	**13 620 824**
Outros activos ao custo amortizado		
Adiantamentos a fornecedores	576 864	400 829
Outros	1 749 389	2 491 845
	2 326 253	**2 892 674**
Despesas com encargos diferidos		
Manutenção e assistência técnica	13 058 080	6 334 353
Seguros	535 129	58 601
Outros	67 175	45 878
	13 660 384	**6 438 832**
Outros activos		
Imóveis recebidos em dação	25 138 083	25 904 144
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 900 860	15 832 380
Operações activas a regularizar	6 642 123	5 739 826
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	4 586 538	1 673 142
Outros	1 704 689	1 058 678
	53 972 293	**50 208 170**
Imparidade para imóveis recebidos em dação	**(9 340 369)**	**(9 760 369)**
Imparidade para outros activos	**(1 214 881)**	**(912 763)**
	(10 555 250)	**(10 673 132)**
	75 120 482	**62 487 368**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. corresponde ao valor dos suprimentos concedidos a esta entidade, cujo justo valor à data de referência deste relatório é de mKz 7 885 265 (2025: mKz 5 425 199). A variação regista no período decorre da actualização da avaliação da recuperabilidade da exposição à SAESP, S.A., que resultou na reversão parcial de mKz 2 460 066 do ajustamento anteriormente reconhecido.

Em 30 de Junho de 2026, o montante na rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados – Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAI Cabo Verde, corresponde ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados anualmente, à taxa de juros Euribor 12M mais um *Spread* de 1% com um *cap* de 1,5%.

Em 30 de Junho de 2026 a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – PAY4ALL diz respeito às prestações acessórias de capital realizadas nesta entidade, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica Adiantamentos a fornecedores corresponde ao pagamento de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

A rubrica Outros activos – Despesas com encargo diferido corresponde a pagamentos por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução, de acordo com os respectivos contratos, e imputação em custos, ocorrem durante determinado período.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores no montante de mKz 15 900 860 (2025: mKz 15 832 380) corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o Banco, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui o montante de mKz 5 455 359 (2025: mKz 5 408 454) relativo a bonificações de juros de créditos a receber de clientes no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco.

Imóveis recebidos em dação

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, o Banco alienou imóveis no montante de mKz 766 062 (2025: mKz 1 172 235).

Em 30 de Junho de 2026 e em 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2026				
	‹ 1 ano	≥ 1 ano e ‹ 2,5 anos	≥ 2,5 anos e ‹ 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	46 616	77 584	757 276	881 476
Rural	-	-	-	827 364	827 364
	-	**46 616**	**77 584**	**1 584 640**	**1 708 840**
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	**-**	**-**	**244 245**	**244 245**
Edifícios construídos					
Comerciais	-	9 930 571	1 688 265	817 975	12 436 811
Habitação	-	-	1 086 572	321 246	1 407 818
	-	**9 930 571**	**2 774 837**	**1 139 221**	**13 844 629**
Total	**-**	**9 977 187**	**2 852 421**	**2 968 106**	**15 797 714**

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2025				
	‹ 1 ano	≥ 1 ano e ‹ 2,5 anos	≥ 2,5 anos e ‹ 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	46 616	77 584	-	757 276	881 476
Rural	-	-	-	827 364	827 364
	46 616	**77 584**	**-**	**1 584 640**	**1 708 840**
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	**-**	**-**	**244 245**	**244 245**
Edifícios construídos					
Comerciais	6 637 487	4 981 348	-	817 975	12 436 810
Habitação	-	1 432 633	-	321 247	1 753 880
	6 637 487	**6 413 981**	**-**	**1 139 222**	**14 190 690**
Total	**6 684 103**	**6 491 565**	**-**	**2 968 107**	**16 143 775**

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de imóvel	30-06-2026			31-12-2025		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	8	3 029 362	881 476	6	3 029 362	881 476
Rural	2	1 561 557	827 364	2	1 561 557	827 364
	10	**4 590 919**	**1 708 840**	**8**	**4 590 919**	**1 708 840**
Edifícios em construção						
Comerciais	1	640 373	244 245	1	640 373	244 245
	1	**640 373**	**244 245**	**1**	**640 373**	**244 245**
Edifícios construídos						
Comerciais	18	19 922 601	12 436 811	18	19 922 601	12 436 810
Habitação	5	1 517 978	1 407 818	8	1 517 978	1 753 880
	23	**21 440 579**	**13 844 629**	**26**	**21 440 579**	**14 190 690**
Total	**34**	**26 671 870**	**15 797 714**	**35**	**26 671 871**	**16 143 775**

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**10 673 132**	**6 344 701**
Outros Activos		
Reforços (Nota 38)	356 075	1 542 947
Reversões (Nota 38)	(53 957)	(1 806 069)
Utilizações	-	(1 375 759)
Regularizações	-	24 779
Imóveis recebidos em dação		
Reforços (Nota 38)	-	6 257 497
Reversões (Nota 38)	(420 000)	(137 275)
Utilizações	-	(152 910)
Regularizações	-	(24 779)
Saldo final	**10 555 250**	**10 673 132**

Durante o período findo em 30 de Junho de 2026, os Outros activos ao justo valor através dos resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2026	31-12-2025
Valor de balanço (líquido) no início do período	**13 620 824**	**14 014 724**
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	2 460 863	(1 024 134)
- Variação cambial	(171 870)	720 234
Aquisições	-	(90 000)
Conversão em capital social	(193 015)	-
Valor de balanço (líquido) no fim do período	**15 716 802**	**13 620 824**

15 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	45 001 636	33 261 869
	45 001 636	**33 261 869**
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a muito curto prazo	-	56 296 972
Juros a pagar	-	247 257
	-	**56 544 229**
	45 001 636	**89 806 098**

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A variação ocorrida na rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Recursos a muito curto prazo, diz respeito ao vencimento e liquidação de operações de captação de liquidez junto de bancos estrangeiros, realizadas no âmbito da gestão corrente de tesouraria.

16 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	859 753 149	717 619 876
Particulares	585 711 739	525 707 108
Sector público empresarial	68 231 007	71 833 388
Sector público administrativo	27 401 937	11 168 563
	1 541 097 832	**1 326 328 935**
Moeda estrangeira		
Empresas	593 202 728	413 699 503
Particulares	137 317 713	117 382 029
Sector público administrativo	31 784 001	80 762 005
Sector público empresarial	77 274 426	40 520 353
	839 578 868	**652 363 890**
	2 380 676 700	**1 978 692 825**
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	16 240 247	12 733 805
Moeda estrangeira	4 475 446	5 383 945
	20 715 693	**18 117 750**
Total de depósitos à ordem	**2 401 392 393**	**1 996 810 575**
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	398 530 095	402 530 767
Particulares	453 222 480	369 058 852
Sector público empresarial	55 244 439	18 712 099
Sector público administrativo	16 966 385	8 596 149
Não residentes	7 184 647	7 609 154
	931 148 046	**806 507 021**
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	316 284 140	513 754 833
Particulares	408 716 912	441 073 447
Sector público empresarial	4 636 527	1 353 975
Sector público administrativo	2 386 371	9 230 727
Não residentes	7 513 817	3 229 675
	739 537 767	**968 642 657**
Total de depósitos a prazo	**1 670 685 813**	**1 775 149 678**
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	32 478 231	24 358 493
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	**1 703 164 044**	**1 799 508 171**
Outros depósitos	496 770	224 900
Total de depósitos de clientes	**4 105 053 207**	**3 796 543 646**

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazo residual, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, apresenta-se como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Moeda nacional		
Até três meses	271 010 852	284 284 158
De três a seis meses	228 074 951	207 085 455
De seis meses a um ano	406 888 345	258 045 276
Mais de um ano	25 173 898	57 092 132
	931 148 046	**806 507 021**
Moeda estrangeira		
Até três meses	330 270 170	147 137 045
De três a seis meses	181 112 078	273 728 254
De seis meses a um ano	221 730 256	540 154 647
Mais de um ano	6 425 263	7 622 711
	739 537 767	**968 642 657**
	1 670 685 813	**1 775 149 678**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	30-06-2026		31-12-2025	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	11,80%	931 148 046	12,02%	806 507 021
Em Dólares dos Estados Unidos	2,22%	731 288 169	2,21%	957 470 406
Em Euros	0,69%	8 249 598	0,68%	11 172 251
		1 670 685 813		**1 775 149 678**

17 – Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Capital	103 459 000	53 459 000
Juros a pagar	4 191 780	35 151
	107 650 780	**53 494 151**

Em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica de Responsabilidades representadas por títulos resulta da emissão, através de oferta pública, de 2 000 000 de obrigações denominadas “Obrigações BAI 2026/2031”, com valor nominal unitário de kz 25 000, prazo de 5 anos, taxa de juro fixa anual de 20% e pagamento de juros semestrais. As referidas obrigações foram colocadas junto de pessoas singulares e colectivas residentes ou com estabelecimento em Angola.

18 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	30-06-2026	31-12-2025
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Processos em contencioso	4 776 149	4 494 796
Contingências fiscais	4 618 922	4 030 517
Reclamações de clientes	1 095 241	1 094 900
Incidentes de risco operacional em investigação	-	1 260 150
	10 490 312	10 880 363
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	3 635 990	2 855 602
Stage 2	9 593 582	9 854 758
Stage 3	4 732 748	6 883 843
	17 962 320	19 594 203
	28 452 632	**30 474 566**

O saldo da rubrica "Provisões para responsabilidades prováveis" visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica Contingências fiscais no montante de mKZ 4 618 922 (2025: mKz 4 030 517) visa a cobertura de contingências fiscais decorrentes das notificações de liquidação emitidas pela autoridade fiscal no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes (Nota 40), conforme estabelecido na Nota 2.3.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**30 474 566**	**28 176 440**
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 35)	1 130 397	4 482 631
Reversões (Nota 35)	(216 080)	(4 424 927)
Utilizações	(1 304 709)	(3 027 814)
Variação cambial	341	343
	(390 051)	**(2 969 767)**
Provisão para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 36)	10 460 652	13 117 067
Reversões (Nota 36)	(11 960 447)	(8 120 860)
Variação cambial	(132 088)	271 686
	(1 631 883)	**5 267 893**
Saldo final	**28 452 632**	**30 474 566**

19 – Outros Passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	8 255 733	6 687 531
Encargos fiscais a pagar - próprios	5 742 607	5 423 450
Credores por aquisição de bens e direitos	3 220 528	3 957 665
Encargos com segurança social a pagar	10 508	1 051 555
Outros valores a pagar	1 533	1 533
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	16 587 304	14 181 210
Operações de passagem Visa	2 408 592	2 290 480
Receitas com rendimento diferido	973 161	891 175
Sinais recebidos - Alienação de outros activos - imóveis recebidos em dação	39 255	-
Outros	3 160 944	2 148 880
Salários e outras remunerações		
Prémio de produtividade	8 092 547	12 572 132
Férias e subsídio de férias	4 226 385	2 608 786
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	4 645 142	3 582 968
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	14 467 524	12 351 338
Passivo de locação	7 169 493	7 079 704
Outros custos administrativos	6 657 568	3 970 004
Fundo Social	730 198	885 589
Recursos vinculados a operações cambiais	21 861	22 017
	86 410 884	**79 706 017**

Em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica Encargos fiscais retidos de terceiros deve-se ao aprovisionamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado a liquidar para este período.

A rubrica "Credores por aquisição de bens e direitos" respeita a facturas associadas a prestações de serviços e aquisição de bens a liquidar aos fornecedores do Banco naquela data.

A rubrica "Credores diversos – Operações pendentes de liquidação", inclui os montantes de mKz 11 233 710 e mKz 1 171 215 (2025: mKz 10 255 484 e mKz 302 641), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 2 202 959 (2025: mKz 2 184 878), relativo a saldos de contas dormentes.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Credores diversos – Outros" inclui o montante de mKz 1 197 089 (2025: mKz 1 197 089) relativo aos valores recebidos pelo Banco ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 819 181 (2025: mKz 712 425), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Responsabilidades com pensões e outros benefícios" diz respeito ao valor das responsabilidades totais com as pensões por reforma dos membros dos Órgãos Sociais, conforme descrito nas Notas 2.13 e 32.

A rubrica "Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba", no montante de mKz 14 467 524 (2025: mKz 12 351 338), corresponde aos saldos que os clientes têm por utilizar dos cartões Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

A variação ocorrida na rubrica "Prémio de produtividade" deve-se ao acréscimo registado no período, relativo ao prémio de produtividade dos colaboradores do Banco referente ao exercício de 2026.

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Outros custos administrativos" inclui o montante de mKz 6 657 568 (2025: mKz 3 970 004) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica "Fundo Social", no montante de mKz 730 198 (2025: mKz 885 589), corresponde ao valor do Fundo Social a 30 de Junho de 2026 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.13 iv.).

A rubrica "Passivo de locação", no montante de mKz 7 169 493 (2025: mKz 7 079 704) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.20. Em 30 de Junho de 2026, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
1 a 5 anos	473 273	448 249
Superiores a 5 anos	6 696 220	6 631 455
Total do passivo de locação	**7 169 493**	**7 079 704**

20 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

No período findo em 30 de Junho de 2026, o Banco procedeu ao aumento do Capital Social por meio de incorporação de reservas. O referido aumento foi concretizado através do aumento do valor nominal das acções existentes, de Kz 8.100 para Kz 26.000 por acção, não tendo ocorrido a emissão de novas acções, pelo que o número de acções em circulação se manteve inalterado.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 o capital social do Banco, no valor de mKz 505 700 000 e mKz 157 545 000, respectivamente, encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	30-06-2026			31-12-2025		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	32 002 464	1 230 864	6,33%	9 969 998
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
José Antunes Neto	687 275	3,53%	17 869 150	687 275	3,53%	5 566 928
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	17 234 620	662 870	3,41%	5 369 247
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	15 863 328	610 128	3,14%	4 942 037
Outros	11 174 463	57,45%	290 536 038	11 174 463	57,45%	90 513 150
	19 450 000	**100,00%**	**505 700 000**	**19 450 000**	**100%**	**157 545 000**

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, largo Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 30 de Junho de 2026, são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Hélder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos de Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Victor	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Alexandre Morgado	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

O Banco pode, nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Resultados por acção

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período.

	30-06-2026	30-06-2025
Resultado líquido do período	115 789 277	178 425 076
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	19 450 000
Resultado por acção básico	**5 953**	**9 174**

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

21 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

A Reserva Legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 30 de Junho de 2026, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral)	Outras Reservas e Resultados Transitados			Total
		Reserva Legal	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 01 de Janeiro de 2025	**1 899 542**	**58 874 858**	**343 775 868**	**402 650 726**	**404 550 268**
Alterações de justo valor	(4 921 646)	-	-	-	(4 921 646)
Imparidade	2 327 553	-	-	-	2 327 553
Impacto fiscal (Nota 13)	907 931	-	-	-	907 931
Constituição de reservas	-	15 104 367	67 969 652	83 074 019	83 074 019
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	**213 380**	**73 979 225**	**411 745 520**	**485 724 745**	**485 938 125**
Alterações de justo valor	7 038 065	-	-	-	7 038 065
Impacto fiscal (Nota 13)	(3 598 020)	-	-	-	(3 598 020)
Imparidade	3 259 676	-	-	-	3 259 676
Constituição de reservas	-	29 568 248	118 272 992	147 841 240	147 841 240
Incorporação de reservas no capital social	-	-	(348 155 000)	(348 155 000)	(348 155 000)
Saldo em 30 de Junho de 2026	**6 913 101**	**103 547 473**	**181 863 512**	**285 410 985**	**292 324 086**

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 25 de Março de 2026, foi aprovada a distribuição aos accionistas de dividendos no valor correspondente a 50% do resultado líquido apurado no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em outras reservas (mKz 118 272 992) e em Reserva legal (mKz 29 568 248). Com efeito, os dividendos por acção corresponderam a mKz 7,60.

Foi igualmente aprovado o aumento do capital social do Banco em mKz 348 155 000 mediante incorporação de reservas (Nota 20).

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no período e/ou em períodos anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo anterior	**213 380**	**1 899 542**
Variação bruta de justo valor	7 038 065	(4 921 646)
Imparidade	3 259 676	2 327 553
Impostos diferidos reconhecidos em reservas (Nota 13)	(3 598 020)	907 931
Saldo no fim do período	**6 913 101**	**213 380**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral é o seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**2 327 553**	**-**
Dotação do período (Nota 37)	3 990 308	2 327 315
Reversão do período (Nota 37)	(730 603)	-
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(29)	238
Saldo final	**5 587 229**	**2 327 553**

22 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	117 960 297	-	117 960 297	92 817 571		92 817 571
Juros de investimentos ao custo amortizado	54 836 694	-	54 836 694	64 984 311	-	64 984 311
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	60 481 063	60 481 063	-	29 113 815	29 113 815
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	34 195 169	-	34 195 169	55 386 385	-	55 386 385
Juros Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	22 267 512	-	22 267 512	-	-	-
	229 259 672	**60 481 063**	**289 740 736**	**213 188 267**	**29 113 815**	**242 302 082**
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(58 463 402)	-	(58 463 402)	(59 026 832)	-	(59 026 832)
Juros de locações	(884 277)	-	(884 277)	(785 319)	-	(785 319)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(1 060 518)	-	(1 060 518)	(107 703)	-	(107 703)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(10 554 133)	-	(10 554 133)	-	-	-
	(70 962 330)	**-**	**(70 962 330)**	**(59 919 854)**	**-**	**(59 919 854)**
Margem financeira	**158 297 342**	**60 481 063**	**218 778 406**	**153 268 413**	**29 113 815**	**182 382 228**

A rubrica de "Juros de crédito a clientes" inclui o montante de mKz 473 354 (2025: mKz 460 566) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19. A rubrica de "Juros de crédito a clientes" inclui ainda o efeito positivo de mKz 4 628 685 (2025: mKz 7 622 941) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme explicado na Nota 2.3.

Os juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva, correspondem a mKz 60 481 063, relativos aos activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Em 30 de Junho de 2026, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *stage* 3 na rubrica de Juros de créditos a clientes de acordo com a IFRS 9 é de mKz 3 840 097 (2025: mKz 4 655 041).

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, a rubrica "Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito" inclui os montantes de mKz 20 733 775 e mKz 35 609 001, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda contratadas com o BNA.

A rubrica "Juros de locações" refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos, no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

23 – Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Rendimentos de investimentos em filiais e associadas		
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	4 328 897	2 840 480
BAI Cabo Verde, S.A.	850 112	578 723
Áurea SDVM, S.A.	498 033	-
Griner, S.A.	-	31 039
Rendimentos de activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
FIPA II - Fundo de Investimento Privado de Angola SICAV	1 037 448	-
Banco de Fomento Angola - BFA	168 815	-
Bolsa de Dívida e Valores de Angola - Bodiva	19 258	-
	6 902 563	**3 450 242**

Os "rendimentos de investimentos em filiais e associadas" dizem respeito aos dividendos recebidos das entidades participadas do Banco, os quais são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.14.

24 – Rendimentos de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	32 487 518	30 531 750
Por operações cambiais	2 883 691	3 529 770
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 528 702	1 145 858
Por operações realizadas por conta de terceiros	1 451 843	1 095 024
Por garantias prestadas	301 123	1 356 733
Outras comissões recebidas	1 460 632	616 193
	41 113 509	**38 275 328**
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(36 290 708)	(30 429 503)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(1 695 834)	(588 872)
Por outros serviços prestados	(823 507)	(806 120)
	(38 810 049)	**(31 824 495)**
	2 303 460	**6 450 833**

Em 30 de Junho de 2026, a variação ocorrida na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados" deve-se essencialmente, a evolução das comissões associadas à utilização de cartões e TPAs, bem como, de outros serviços bancários prestados a clientes.

Em 30 de Junho de 2026, o aumento verificado na rubrica "Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros" é explicado essencialmente pelo aumento (i) das comissões interbancárias associadas a ATM/MCX, (ii) das comissões de corretagem e (iii) das comissões de serviços VISA, parcialmente compensado pela redução das despesas de emissão VISA e dos serviços Mastercard.

25 – Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	39 930 204	(33 818 731)	6 111 473	104 474 640	(3 121 655)	101 352 985
De outros emissores	-	(39 624)	(39 624)	-	-	-
Acções						
Outros títulos de rendimento variável	77 934	(118 682)	(40 748)	4 685 300	-	4 685 300
	40 008 139	**(33 977 037)**	**6 031 101**	**109 159 940**	**(3 121 655)**	**106 038 285**
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	-	(70 306)	(70 306)	-	-	-
	-	**(70 306)**	**(70 306)**	**-**	**-**	**-**
Outos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros activos financeiros	2 460 862	-	2 460 862	-	(1 131 312)	(1 131 312)
	2 460 862	**-**	**2 460 862**	**-**	**(1 131 312)**	**(1 131 312)**
	42 469 001	**(34 047 343)**	**8 421 658**	**109 159 940**	**(4 252 967)**	**104 906 973**

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de justo valor através dos resultados – "Activos financeiros ao justo valor através dos resultados", conforme definido na Nota 2.3.

26 – Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	**Custos**	**Total**	**Proveitos**	**Custos**	**Total**
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4 989 173	-	4 989 173	160	-	160
	4 989 173	**-**	**4 989 173**	**160**	**-**	**160**

Em 30 de Junho de 2026, os resultados provenientes de investimentos ao custo amortizado, no montante de mKz 4 989 173, reflectindo essencialmente ganhos decorrentes de alienações pontuais de Obrigações do Tesouro classificadas ao custo amortizado.
Estas alienações foram efectuadas em conformidade com os critérios de frequência e materialidade aplicáveis ao modelo de negócio Held-to-Collect, não afectando a adequação da classificação da carteira ao custo amortizado.

27 – Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	**Custos**	**Total**	**Proveitos**	**Custos**	**Total**
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4 088 833	-	4 088 833	-	-	-
	4 088 833	**-**	**4 088 833**	**-**	**-**	**-**

Em 30 de Junho de 2026, os resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de mKz 4 088 833, decorrem essencialmente das mais-valias realizadas na alienação de Obrigações do Tesouro de emissores públicos, mensuradas ao justo valor através do outro rendimento integral.

28 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	**Custos**	**Total**	**Proveitos**	**Custos**	**Total**
Reavaliação da posição cambial	4 994 569 270	(4 989 035 529)	5 533 741	4 513 148 687	(4 505 141 414)	8 007 273
Compra e venda de moeda estrangeira	40 417 356	(17 550 598)	22 866 758	30 215 968	(8 198 917)	22 017 051
	5 034 986 626	**(5 006 586 127)**	**28 400 498**	**4 543 364 655**	**(4 513 340 331)**	**30 024 324**

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

29 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Prejuízos em outros activos - imóveis recebidos em dação	(163 481)	37 996
	(163 481)	**37 996**
	(163 481)	**37 996**

30 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	227 260	5 410 460
Outros ganhos em investimentos em participadas	46 788	52 818
	274 048	**5 463 278**
Outros encargos de exploração		
Fundo de Resolução	-	(3 565 695)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(3 515 890)	(2 343 927)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(2 407 403)	(2 294 174)
Perdões de dívida	(551 422)	(277 001)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(253 009)	(137 860)
Outros encargos e gastos operacionais	(4 968 785)	(9 897 355)
	(11 696 509)	**(18 516 012)**
	(11 422 462)	**(13 052 734)**

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Outros encargos de exploração – Fundo de Resolução, diz respeito ao pagamento da contribuição inicial devida ao Fundo de Resolução. Nos termos da legislação angolana, a contribuição periódica anual para o Fundo de Resolução é devida no ano seguinte àquele a que respeita a contribuição inicial. De acordo com o Banco Nacional de Angola, 2026 foi considerado o ano da contribuição inicial, pelo que a primeira contribuição periódica será devida em 2027.

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

A rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui o montante de donativos no montante de mKz 4 020 203.

31 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Vencimentos e salários	26 867 341	21 480 311
Outras remunerações	10 883 027	7 819 444
Encargos sociais e obrigatórios	2 267 931	1 656 556
Custos com benefícios pós emprego	4 884 347	6 584 733
Outros custos	2 018 678	1 847 224
	46 921 324	**39 388 268**

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 473 354 (2025: mKz 460 566) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui o montante de mKz 3 058 645 (2025: mKz 2 298 161) relativo às contribuições para a Segurança Social, o montante de mKz 763 529 (2025: mKz 703 604), referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI no âmbito do plano de contribuição definida, e o montante de mKz 1 062 174, relativo às responsabilidades reconhecidas no âmbito do plano de benefício definido dos membros dos Órgãos Sociais, conforme explicado na Nota 32.

A rubrica Outros custos integra os encargos relacionados com formações realizadas no País e no estrangeiro, incluindo despesas de transporte, alojamento e outros gastos associados.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, durante o período findo em 30 de Junho de 2026 e 2025, são apresentados como segue:

	30-06-2026				30-06-2025			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	3 849 127	2 000	66 582	3 917 709	2 861 526	2 000	66 047	2 929 573
Custos com benefícios pós emprego	1 669 418	-	-	1 669 418	3 903 774	-	-	3 903 774
Outras remunerações	2 114 023	-	-	2 114 023	1 068 750	-	-	1 068 750
	7 632 568	**2 000**	**66 582**	**7 701 150**	**7 834 050**	**2 000**	**66 047**	**7 902 098**

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2026		30-06-2025	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	16	17	15	15
Direcção e coordenação	64	66	62	62
Chefia e gerência	349	352	339	344
Técnicos	1 545	1 547	1 478	1 479
Administrativos	63	63	66	65
Outros colaboradores	36	37	38	38
	2 073	**2 082**	**1 998**	**2 003**

32 – Benefícios dos empregados

Plano de contribuição definida

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do "Fundo de Pensões BAI".

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do "Fundo de Pensões BAI" foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Plano de benefício definido

Foi aprovada em Fevereiro de 2025, a instituição de um benefício definido com o objectivo de atribuir aos membros dos órgãos sociais do Banco, pensões por reforma e cuidados médicos, conforme descrito na nota 2.13.

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, estão em curso os procedimentos legais associados à criação do Fundo, tendo o Banco apurado e registado as responsabilidades associadas ao fundo de acordo com os requisitos definidos na IAS 19.

A gestão do fundo será feita pela NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, estando igualmente em curso os trâmites legais de celebração do contrato de gestão entre o Banco e esta entidade.

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, a população considerada para o plano é conforme se segue:

	30-06-2026	30-06-2025
Colaboradores - população activa	15	13
Reformados por velhice	10	8
	25	21

A 30 de Junho de 2026, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	30-06-2026	30-06-2025
Pressupostos gerais		
N.º de pagamento de benefícios	12	12
Custo médio de saúde (em Kz)	3 040 330	1 230 000
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	TV73/77	TV73/77
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	20%	20%
Taxa de crescimento das pensões	0%	0%
Taxa de crescimento dos custos com cuidados médicos	14%	14%

As responsabilidades passadas com pensões e cuidados de saúde correspondem ao valor actual das responsabilidades decorrentes do tempo de serviço já prestado pelos respectivos beneficiários, apuradas com base nos pressupostos actuariais considerados à data de referência.

	Cuidados com saúde	Pensões	Total
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2025	124 873	3 458 096	3 582 969
Custo de serviço corrente	-	-	-
Custo dos juros	-	-	-
Rendimento esperado dos activos	-	-	-
Pagamento de pensões	-	-	-
Responsabilidades passadas	252 877	809 296	1 062 173
Responsabilidades em 30 de Junho de 2026	**377 750**	**4 267 392**	**4 645 142**

O Banco procedeu ao registo das responsabilidades na rubrica de Outros passivos (Nota 19), cujo montante será entregue ao gestor do fundo após concluído o processo de legalização deste junto das instituições competentes.

33 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	29 310 424	24 048 538
Materiais diversos	9 065 691	7 148 946
Segurança, conservação e reparação	4 834 409	3 695 468
Comunicações	2 945 633	3 581 654
Rendas e alugueres	1 961 162	2 046 183
Publicações, publicidade e propaganda	1 713 131	993 895
Seguros	887 772	1 060 461
Transportes, deslocações e alojamentos	815 446	544 817
Água e energia	135 888	125 079
	51 669 558	**43 245 041**

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 1 205 461 e mKz 151 335, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos de baixo valor e contratos de locação de curto prazo, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

34 – Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Outros activos tangíveis		
Equipamento	5 898 673	4 001 382
Imóveis	1 068 274	938 487
Activos sob direito de uso	595 625	527 075
Outros activos tangíveis	141 791	29 286
	7 704 362	**5 496 230**
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	4 020 462	4 258 091
	4 020 462	**4 258 091**
	11 724 824	**9 754 321**

35 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Dotação do período (Nota 18)	1 130 397	456 921
Reversão do período (Nota 18)	(216 080)	(1 193 059)
	914 317	**(736 138)**

36 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Crédito a clientes		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 10)	24 223 022	37 899 045
Ajustamento Stage 3 (Nota 10)	(3 840 097)	(4 655 041)
Recuperações de crédito abatido	(394 385)	(11 169 732)
	19 988 540	22 074 272
Crédito por assinatura		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 18)	(1 499 795)	4 229 515
	18 488 745	**26 303 787**

37 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Dotação do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	43 275	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	6 813	5 558
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	1 682 655	1 210 798
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	483 870	2 091 935
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 21)	3 990 308	3 214 473
	6 206 921	**6 522 764**
Reversão do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	(57 879)	(209 800)
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(8 940)	(21 065)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(1 086 458)	(2 372 091)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(5 871 583)	(1 880 052)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 21)	(730 603)	-
	(7 755 463)	**(4 483 008)**
	(1 548 542)	**2 039 756**

38 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Dotações do período		
Outros activos (Nota 14)	356 075	1 501 557
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	242 746	-
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	-	4 788 616
Reversões do período		
Outros activos (Nota 14)	(53 957)	(1 634 497)
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	(420 000)	(120 073)
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	-	(390 164)
	124 864	**4 145 439**

39 – Relato por segmentos

Em 30 de Junho de 2026, o Banco tem definido os seguintes segmentos de negócio:

- *Banca corporativa e de investimentos*: compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;

- *Banca de retalho:* compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares que não *premium,* bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca Privada:* compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares *premium*;

- *Negociações e vendas*: compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito; e,

- *Outros:* compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
    - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;
    - Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;
    - Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro-empresas, no que se refere às actividades de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de instruções solicitadas pelos clientes.

30-06-2026						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	**28 476 643**	**34 734 941**	**(13 121 753)**	**169 632 094**	**(943 519)**	**218 778 406**
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	6 902 563	6 902 563
Rendimentos de serviços e comissões	10 074 519	29 761 426	1 278 356	(792)	-	41 113 509
Encargos com serviços e comissões	(10 887 372)	(21 224 278)	(216 727)	(6 481 672)	-	(38 810 049)
Resultados em operações financeiras	-	-	-	17 499 664	-	17 499 664
Resultados cambiais	-	-	-	28 400 498	-	28 400 498
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	(163 481)	(163 481)
Outros resultados de exploração	(3 722 634)	(666 535)	(9 010)	-	(7 024 283)	(11 422 462)
Produto da actividade bancária	**23 941 156**	**42 605 554**	**(12 069 134)**	**209 049 792**	**(1 228 720)**	**262 298 648**
Outros custos e proveitos	(12 195 126)	(9 034 021)	(293 242)	1 548 542	(108 321 244)	(128 295 090)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	**11 746 030**	**33 571 532**	**(12 362 375)**	**210 598 334**	**(109 549 963)**	**134 003 558**
Impostos sobre os resultados						
Impostos correntes	-	-	-	(18 214 281)	-	(18 214 281)
Resultado Líquido Individual do Período	**11 746 030**	**33 571 532**	**(12 362 375)**	**192 384 053**	**(109 549 963)**	**115 789 277**
Disponibilidades e aplicações no Banco Central em Outras instituições de crédito	-	-	-	1 698 481 328	-	1 698 481 328
Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 916 729 387	-	1 916 729 387
Crédito a clientes	674 066 935	670 035 158	20 032 836	-	-	1 364 134 929
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	32 480 393	32 480 393
Outros activos	5 602 676	59 485 965	-	14 460	243 469 779	308 572 880
Total do Activo	**679 669 611**	**729 521 123**	**20 032 836**	**3 615 225 175**	**275 950 172**	**5 320 398 917**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	45 001 636	-	45 001 636
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 799 835 115	1 572 273 802	732 944 290	-	-	4 105 053 207
Responsabilidades representadas por títulos	8 949 212	93 607 680	5 093 888	-	-	107 650 780
Outros passivos	2 123 914	16 671 155	19 381	1 764 795	128 300 686	148 879 931
Total do Passivo	**1 810 908 241**	**1 682 552 637**	**738 057 559**	**46 766 431**	**128 300 686**	**4 406 585 554**
Total dos Capitais Próprios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**913 813 363**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	**1 810 908 241**	**1 682 552 637**	**738 057 559**	**46 766 431**	**128 300 686**	**5 320 398 917**

30-06-2025						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	**20 106 451**	**27 202 818**	**(12 538 238)**	**147 611 197**	**-**	**182 382 228**
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	3 450 242	3 450 242
Rendimentos de serviços e comissões	11 607 569	24 778 007	1 049 451	602 845	237 456	38 275 328
Encargos com serviços e comissões	(4 321 173)	(25 284 129)	(128 240)	(1 627 088)	(463 865)	(31 824 495)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	37 996	37 996
Resultados em operações financeiras	-	-	-	134 931 457	-	134 931 457
Outros resultados de exploração	(8 654 977)	(416 856)	-	5 517 716	(9 498 617)	(13 052 734)
Produto da actividade bancária	**18 737 870**	**26 279 840**	**(11 617 027)**	**287 036 127**	**(6 236 788)**	**314 200 022**
Outros custos e proveitos	(26 059 279)	(5 505 185)	2 745 403	1 386 600	(96 708 013)	(124 140 474)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	**(7 321 409)**	**20 774 655**	**(8 871 624)**	**288 422 727**	**(102 944 801)**	**190 059 548**
Impostos sobre os resultados						
Impostos correntes	-	-	-	(11 634 113)	(359)	(11 634 472)
Resultado Líquido Individual do Período	**(7 321 409)**	**20 774 655**	**(8 871 624)**	**276 788 614**	**(102 945 160)**	**178 425 076**
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	1 702 807 012	-	1 702 807 012
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 988 145 600	-	1 988 145 600
Crédito a clientes	475 351 315	454 846 664	9 493 417	-	-	939 691 396
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	30 101 295	30 101 295
Outros activos	6 300 181	24 573 957	139 152	15 000	229 647 651	260 675 941
Activo líquido total	**481 651 496**	**479 420 621**	**9 632 569**	**3 690 967 612**	**259 748 946**	**4 921 421 244**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	57 895 654	-	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 051 478 473	1 081 744 043	702 630 438	-	-	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	25 651 000	8 934 000	18 874 000	-	-	53 459 000
Outros passivos	1 951 370	15 616 664	19 381	541 233	144 425 312	162 553 960
Passivo líquido total	**2 079 080 843**	**1 106 294 707**	**721 523 819**	**58 436 887**	**144 425 312**	**4 109 761 568**
Total dos Capitais Próprios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**811 659 676**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	**2 079 080 843**	**1 106 294 707**	**721 523 819**	**58 436 887**	**144 425 312**	**4 921 421 244**

40 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Responsabilidades perante terceiros	219 385 642	210 744 502
Garantias e avales recebidos	(1 766 449 811)	(1 556 409 149)
Compromissos assumidos perante terceiros	75 849 399	136 946 080
Custódia de valores BNA	15 834 796	8 173 640
Outras responsabilidades por prestação de serviços	551 960 648	385 153 081
Valores consignados	2 581 666	2 580 863
Crédito mantido no activo	(1 825 107 538)	(1 774 127 061)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(372 892 835)	(375 587 327)
Juros vencidos	(255 838 500)	(246 712 905)
Crédito concedido por terceiros (Nota 6)	85 872 837	78 978 193
Outras contas extrapatrimoniais	(53 244)	(53 280)

As rubricas Garantias, avales prestados e créditos documentários de importação, inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco e com os requisitos da IFRS 9 (conforme Nota 18), cuja exposição total ascende a mKz 219 385 642 (2025: mKz 210 744 502).

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

30-06-2026	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	67 269 191	7 397 705	14 021 138	395 197	81 290 329	7 792 902
Créditos documentários de importação	130 648 510	9 525 559	7 446 803	643 859	138 095 313	10 169 418
	197 917 701	**16 923 264**	**21 467 941**	**1 039 056**	**219 385 642**	**17 962 320**

31-12-2025	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	57 198 853	6 670 573	27 020 517	1 121 839	84 219 370	7 792 412
Créditos documentários de importação	81 391 218	9 177 734	45 133 914	2 624 057	126 525 132	11 801 791
	138 590 071	**15 848 307**	**72 154 431**	**3 745 896**	**210 744 502**	**19 594 203**

A desagregação por stage das garantias, avales prestados e créditos documentários de importação, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é apresentada de seguida:

	30-06-2026				31-12-2025			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	51 343 579	29 946 750	-	81 290 329	53 458 349	30 761 020	-	84 219 369
Créditos documentários de importação	85 416 140	26 780 740	25 898 433	138 095 313	84 939 384	20 894 918	20 690 831	126 525 133
	136 759 719	**56 727 490**	**25 898 433**	**219 385 642**	**138 397 733**	**51 655 938**	**20 690 831**	**210 744 502**

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 11 317 620 (2025: mKz 11 317 620) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 13).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

O valor apresentado na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 31 939 950 (2025: mKz 31 930 010) relativo a uma linha de crédito irrevogável concedida ao BAI Europa.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colaterizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 18.

41 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BAI:

a) Titulares de participações qualificadas
   - Pessoas singulares ou colectivas que detenham participações qualificadas no Banco, nos termos da regulamentação aplicável;

b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;

c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto
   - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;

d) Outras entidades
   - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
   - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
   - Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2026, são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	100,00%	Angola
ÁUREA S.A.	100,00%	Angola
BAI SGPS S.A.	100,00%	Angola
BAI Invest S.A.	100,00%	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
Pay4all	91,52%	Angola

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Barber - Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice Presidente	n.a	n.a
Diogo Miguel Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a
Alexandre Augusto Borges Morgado - Administrador	n.a	n.a
Antónia Judite da Silva Cardoso - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Martins - Administrador	n.a	n.a
Victor Manuel de Faria Cardoso - Administrador	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Rui Manuel Pinto dos Santos Silva - Presidente	n.a	n.a
Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal	n.a	n.a
Marcos António Quintino Lopes -Vogal Suplente	n.a	n.a
Pedro Alexandre Ribeiro Rodrigues da Silva -Vogal Suplente	n.a	n.a

Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Princípe S.A.	25,00%	São Tomé e Princípe
IMOGESTIN SA	50,00%	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	24,00%	Angola
SOPROS S.A.	20,00%	Angola

Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola

Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
FDB Negócios	n.a	Angola
SERENA - Sociedade de Recursos Naturais de Angola, S.A.	n.a	Angola
Nikha, Lda.	n.a	Angola
Ralo Comércio e Indústria, SARL.	n.a	Angola
Clinicase, Lda.	n.a	Portugal
Econotopia, S.A.	n.a	Portugal
Capítulo Diligente, Lda.	n.a	Portugal
Corallium, Lda.	n.a	Portugal
Épiro Prestação de Serviços (SU), Lda	n.a	Angola
GNCC Comércio Indústria Prestação de Serviços, Lda	n.a	Angola
Wonder Boyz, Lda	n.a	Angola
Padel 4ALL	n.a	Angola
Padel Mania	n.a	Angola
Império do Lazer, Comércio e Prestação de Serviços Lda	n.a	Angola
Casa Rebita Entretenimento e Serviços, Lda.	n.a	Angola
Advoconsulting Serviços , S.A.	n.a	Angola
Rosiflo - Serviços e Investimentos, Lda	n.a	Portugal

***Em processo de liquidação**

O valor dos saldos e transacções do Banco com partes relacionadas em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, resume-se como segue:

	30-06-2026						
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	**Membros dos Órgãos Sociais**	**Pessoal-Chave de gerência**	**Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos**	**Outras Entidades Relacionadas**	**Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência**	**Total**
Activo							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	9 811 808	-	-	9 811 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	215 587 697	-	-	215 587 697
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	25 105	15 995 427	-	16 020 532
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	7 628 860	-	7 628 860
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	1 595 159	-	-	1 595 159
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	32 201 243	279 151	-	32 480 393
Crédito a clientes	419 403	1 326 258	270 324	3 999	830 584	-	2 850 567
Crédito directo	453 893	1 369 511	288 988	5 677	29 099 657	-	31 217 726
Imparidade da carteira de crédito	(34 491)	(43 253)	(18 665)	(1 678)	(28 269 073)	-	(28 367 159)
Outros activos	64 958	794 447	383 011	17 085 668	-	-	18 328 085
Total do Activo	**484 361**	**2 120 705**	**653 334**	**276 310 678**	**24 734 022**	**-**	**304 303 100**
Passivo							
Responsabilidades representadas por títulos	-	992 775	-	-	-	-	992 775
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 702 746	18 228 407	90 020	8 786 595	1 010 315	36 415	30 854 498
Depósitos à ordem	1 399 374	2 477 046	55 226	4 969 171	909 509	36 415	9 846 741
Depósitos a prazo	1 303 372	15 751 361	34 793	3 817 425	100 805	-	21 007 756
Outros passivos	1 895	5 665 358	158 000	1 424 138	-	-	7 249 392
Provisões	-	-	-	9 582	-	-	9 582
Total do Passivo	**2 704 642**	**24 886 540**	**248 020**	**10 220 316**	**1 010 315**	**36 415**	**39 106 247**
Extrapatrimoniais							
Garantias recebidas	25 767	317 404	11 877 512	-	30 062 267	-	42 282 951
Garantias prestadas	-	155 923	-	-	-	-	155 923
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-	31 939 950	-	-	31 939 950

	31-12-2025						
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	**Membros dos Órgãos Sociais**	**Pessoal-Chave de gerência**	**Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos**	**Outras Entidades Relacionadas**	**Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa**	**Total**
Activos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	23 678 512	-	-	23 678 512
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	227 621 742	-	-	227 621 742
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	15 910 275	-	15 910 275
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	5 603 928	-	5 603 928
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	1 606 244	-	-	1 606 244
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	32 250 974	279 151	-	32 530 125
Crédito a clientes	358 650	1 540 287	235 278	2 033	(0)	-	2 136 248
Crédito directo	388 403	1 578 901	247 350	2 328	28 269 073	-	30 486 055
Imparidade da carteira de crédito	(29 753)	(38 614)	(12 072)	(295)	(28 269 073)	-	(28 349 807)
Outros activos	66 421	878 465	267 506	8 131 045	-	-	9 343 437
Total do Activo	**425 071**	**2 418 752**	**502 784**	**293 290 550**	**21 793 354**	**-**	**318 430 511**
Passivo							
Responsabilidades representadas por títulos	-	300 000	-	-	-	-	300 000
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 712 499	12 858 247	156 189	12 178 221	1 354 190	84 968	29 344 315
Depósitos à ordem	1 048 263	1 654 161	132 836	5 326 163	1 051 688	84 968	9 298 079
Depósitos a prazo	1 664 236	11 204 086	23 353	6 852 058	302 503	-	20 046 236
Outros passivos	20 756	14 459	2 684	436 215	-	-	474 114
Provisões	-	-	-	9 579	-	-	9 579
Total do Passivo	**2 733 255**	**13 172 706**	**158 873**	**12 624 015**	**1 354 190**	**84 968**	**30 128 008**
Extrapatrimoniais							
Garantias recebidas	108 182	509 919	282 885	-	30 062 267	-	30 963 253
Garantias prestadadas	-	160 214	-	-	-	-	160 214
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-	31 930 010	-	-	31 930 010

	30-06-2026						
Margem financeira	**Cônjuge, ascendentes e descendentes**	**Membros dos Órgãos Sociais**	**Pessoal-Chave de gerência**	**Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos**	**Outras Entidades Relacionadas**	**Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência**	**Total**
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2 697 672	-	-	2 697 672
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	32	-	-	32
Juros de crédito a clientes	41 048	24 842	12 520	53 881	1 238 108	-	1 370 399
Juros e rendimentos similares	**41 048**	**24 842**	**12 520**	**2 751 584**	**1 238 108**	**-**	4 068 102
Juros de recursos de clientes	(49 536)	(315 615)	(2 051)	(232 172)	(12 931)	-	(612 306)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(36 099)	-	-	-	-	(36 099)
Juros e encargos similares	**(49 536)**	**(351 714)**	**(2 051)**	**(232 172)**	**(12 931)**	**-**	**(648 404)**
Margem financeira	**(8 489)**	**(326 872)**	**10 469**	**2 519 412**	**1 225 177**	**-**	**3 419 698**

	30-06-2025						
Margem financeira	**Cônjuge, ascendentes e descendentes**	**Membros dos Órgãos Sociais**	**Pessoal-Chave de gerência**	**Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos**	**Outras Entidades Relacionadas**	**Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência**	**Total**
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2 535 501	-	-	2 535 501
Juros de crédito a clientes	22 634	26 658	17 544	1 326	1 428 144	-	1 496 306
Juros e rendimentos similares	**22 634**	**26 658**	**17 544**	**2 536 827**	**1 428 144**	**-**	**4 031 807**
Juros de recursos de clientes	(49 844)	(315 554)	(1 703)	(230 357)	(164 785)	-	(762 244)
Juros e encargos similares	**(49 844)**	**(315 554)**	**(1 703)**	**(230 357)**	**(164 785)**	**-**	**(762 244)**
Margem financeira	**(27 211)**	**(288 896)**	**15 841**	**2 306 470**	**1 263 359**	**-**	**3 269 563**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o montante global de caixa e disponibilidades, bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	**30-06-2026**	**31-12-2025**
BAI Europa, S.A.	7 744 918	16 818 812
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(194)	(489)
BAI Cabo Verde, S.A.	2 071 975	6 861 541
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(4 890)	(1 351)
Total	**9 811 808**	**23 678 512**

Aplicações em outras instituições de crédito	**30-06-2026**	**31-12-2025**
BAI Europa, S.A.	168 843 324	186 875 273
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(47 352)	(38 131)
BAI Cabo Verde, S.A.	47 020 101	41 091 924
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(228 376)	(307 324)
Total	**215 587 697**	**227 621 742**

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 31.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo BAI, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.

- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º da Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto - Código dos Valores Mobiliários, bem como nos n.ºs 6 e 7 do artigo 15.º do Regulamento n.º 6/16, 7 de Junho, da Comissão do Mercado de Capitais, durante o período em análise, foram registadas as seguintes transacções de valores mobiliários realizadas por dirigentes, conforme discriminado na tabela abaixo:

	Tipo de transação	Instrumento (Activo negociado)	Quantidade	Preço	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	11 440	25 000	286 000 000
Mário Alberto dos Santos Barber	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	6 567	25 000	164 175 000
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	5 721	25 000	143 025 000
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	2 986	25 000	74 650 000
Juvelino da Costa Domingos	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	997	25 000	24 925 000

A posição accionista dos membros dos Órgãos Sociais é apresentada na nota 20.

42 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

		Valorizados ao Justo Valor				
	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total Valor de Balanço	Justo Valor
30 de Junho de 2026						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	577 837 335	-	-	-	577 837 335	577 837 335
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235 422 424	-	-	-	235 422 424	235 422 424
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	885 221 569	-	-	-	885 221 569	885 221 569
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	20 021 007	688 557 738	16 021 223	724 599 968	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1 952 998	300 356 542	84 531 072	386 840 612	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	805 288 807	-	-	-	805 288 807	813 684 571
Crédito a clientes	1 363 431 038	-	-	703 891	1 364 134 929	1 595 973 903
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 480 393	-	-	-	32 480 393	32 480 393
Outros activos	43 605 966	-	-	15 716 802	59 322 768	59 322 768
Activos financeiros	**3 943 287 532**	**21 974 005**	**988 914 280**	**116 972 988**	**5 071 148 805**	**5 311 383 543**
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	45 001 636	-	-	-	45 001 636	45 001 636
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 105 053 207	-	-	-	4 105 053 207	4 105 053 207
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	-	-	107 650 780	107 650 780
Outros passivos	86 410 884	-	-	-	86 410 884	86 410 884
Passivos financeiros	**4 344 116 507**	**-**	**-**	**-**	**4 344 116 507**	**4 344 116 507**

		Valorizados ao Justo Valor				
	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total Valor de Balanço	Justo Valor
31 de Dezembro de 2025						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	558 331 342	-	-	-	558 331 342	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 172 025	-	-	-	105 172 025	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	622 308 554	-	-	-	622 308 554	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	33 931 209	773 155 103	15 936 072	823 022 384	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	105 522 357	51 447 549	156 969 906	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 113 816 990	-	-	-	1 113 816 990	1 106 263 594
Crédito a clientes	1 360 019 912	-	-	755 206	1 360 775 118	1 584 038 288
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 530 124	-	-	-	32 530 124	32 530 124
Outros activos	32 722 769	-	-	13 620 824	46 343 593	46 343 593
Ativos financeiros	**3 824 901 716**	**33 931 209**	**878 677 460**	**81 759 651**	**4 819 270 036**	**5 034 979 810**
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	89 806 098	-	-	-	89 806 098	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 796 543 646	-	-	-	3 796 543 646	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	53 494 151	53 494 151
Outros passivos	79 706 017				79 706 017	79 706 017
Passivos financeiros	**4 019 549 912**	**-**	**-**	**-**	**4 019 549 912**	**4 019 549 912**

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

• Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

• Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e ao justo valor através do outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No âmbito da avaliação do justo valor das obrigações do Tesouro em moeda estrangeira classificados no nível 2 da hierarquia de justo valor, o mesmo é baseado nas cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Para os instrumentos de capital considera-se a taxa histórica de distribuição de dividendos, a estimativa de crescimento dos resultados e como custo de oportunidade a taxa de rentabilidade média do sector bancário.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

• Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros em moeda nacional é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. A taxa de custo de oportunidade é apurada com base nas taxas juros das emissões mais recentes de divida pública.

Por sua vez, o justo valor dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira é estimado considerando as cotações de mercado (caso existam), ou o valor dos fluxos de caixa descontados a taxa média das últimas emissões em moeda estrangeira.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

• Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas na maturidade e mediante o modelo da duration modificada. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois anos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos spreads associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

• Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados e ao custo amortizado foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

• Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

• Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	30-06-2026					
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Valor contabilístico (bruto)
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	577 837 335	-	577 837 335	577 837 335	-	578 496 975
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235 422 424	-	235 422 424	235 422 424	-	235 433 109
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	885 221 569	-	885 221 569	885 221 569	-	886 934 719
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	724 599 968	724 599 968	-	724 599 968	-	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	386 840 612	386 840 612	-	386 840 612	-	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	805 288 807	-	813 684 571	813 684 571	(8 395 764)	817 354 857
Crédito a clientes	1 364 134 929	703 891	1 595 270 012	1 595 973 903	(231 838 974)	1 675 103 365
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 480 393	-	32 480 393	32 480 393	-	34 585 060
Outros activos	59 322 768	15 716 802	43 605 966	59 322 768	-	60 537 649
	5 071 148 805	**1 127 861 273**	**4 183 522 270**	**5 311 383 543**	**(240 234 738)**	**5 399 886 314**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	45 001 636	-	45 001 636	45 001 636	-	45 001 636
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 105 053 207	-	4 105 053 207	4 105 053 207	-	4 105 053 207
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	107 650 780	107 650 780	-	107 650 780
Outros passivos	86 410 884	-	86 410 884	86 410 884	-	86 410 884
	4 344 116 507	**-**	**4 344 116 507**	**4 344 116 507**	**-**	**4 344 116 507**
	727 032 298	**1 127 861 273**	**(160 594 237)**	**967 267 036**	**(240 234 738)**	**1 055 769 807**

	31-12-2025					
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Valor contabilístico (bruto)
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	558 331 342	-	558 331 342	558 331 342	-	559 006 904
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 172 025	-	105 172 025	105 172 025	-	105 185 506
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	622 308 554	-	622 308 554	622 308 554	-	623 429 398
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	823 022 384	823 022 384	-	823 022 384	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	156 969 906	156 969 906	-	156 969 906	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 113 816 990	-	1 106 263 594	1 106 263 594	7 553 396	1 131 267 899
Crédito a clientes	1 360 775 118	755 206	1 583 283 082	1 584 038 288	(223 263 170)	1 647 509 360
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 530 124	-	32 530 124	32 530 124	-	34 392 044
Outros activos	46 343 593	13 620 824	32 722 769	46 343 593	-	47 256 356
	4 819 270 036	**994 368 320**	**4 040 611 490**	**5 034 979 810**	**(215 709 774)**	**5 128 039 757**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	89 806 098	-	89 806 098	89 806 098	-	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 796 543 646	-	3 796 543 646	3 796 543 646	-	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	53 494 151	53 494 151	-	53 494 151
Outros passivos	79 706 017	-	79 706 017	79 706 017	-	79 706 017
	4 019 549 912	**-**	**4 019 549 912**	**4 019 549 912**	**-**	**4 019 549 912**
	799 720 124	**994 368 320**	**21 061 578**	**1 015 429 898**	**(215 709 774)**	**1 108 489 845**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	30-06-2026			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	578 496 975	(659 640)	577 837 335
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	235 433 109	(10 685)	235 422 424
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	886 934 719	(1 713 150)	885 221 569
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	724 599 968	-	-	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	386 840 612	-	-	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	-	817 354 857	(12 066 050)	805 288 807
Crédito a clientes	703 891	1 674 399 474	(310 968 436)	1 364 134 929
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	34 585 060	(2 104 667)	32 480 393
Outros activos	15 716 802	44 820 847	(1 214 881)	59 322 768
	1 127 861 273	**4 272 025 041**	**(328 737 509)**	**5 071 148 805**
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	45 001 636	-	45 001 636
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 105 053 207	-	4 105 053 207
Responsabilidades representadas por títulos	-	107 650 780	-	107 650 780
Outros passivos	-	86 410 884	-	86 410 884
	-	**4 344 116 507**	**-**	**4 344 116 507**
	1 127 861 273	**(72 091 466)**	**(328 737 509)**	**727 032 298**

	31-12-2025			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	559 006 904	(675 562)	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	105 185 506	(13 481)	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	623 429 398	(1 120 844)	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	823 022 384	-	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	156 969 906	-	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	-	1 131 267 899	(17 450 909)	1 113 816 990
Crédito a clientes	755 206	1 646 754 154	(286 734 242)	1 360 775 118
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	34 392 044	(1 861 920)	32 530 124
Outros activos	13 620 824	33 635 532	(912 763)	46 343 593
	994 368 320	**4 133 671 437**	**(308 769 721)**	**4 819 270 036**
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	89 806 098	-	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 796 543 646	-	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	-	53 494 151	-	53 494 151
Outros passivos	-	79 706 017	-	79 706 017
	-	**4 019 549 912**	**-**	**4 019 549 912**
	994 368 320	**114 121 525**	**(308 769 721)**	**799 720 124**

43 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios, e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e garantias e compromissos assumidos:

	30-06-2026		
	Valor contabilístico bruto	**Imparidade**	**Valor contabilístico líquido**
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	578 496 975	659 640	577 837 335
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235 433 109	10 685	235 422 424
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	886 934 719	1 713 150	885 221 569
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	724 599 968	-	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	386 840 612	-	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	817 354 857	12 066 050	805 288 807
Crédito a clientes	1 675 103 365	310 968 436	1 364 134 929
Outros activos	60 537 649	1 214 881	59 322 768
	5 365 301 254	**326 632 842**	**5 038 668 412**
Extrapatrimoniais			
Garantias e avales prestados	81 290 329	7 792 902	73 497 427
Créditos documentários de importação	138 095 313	10 169 418	127 925 895
	219 385 642	**17 962 320**	**201 423 322**
	5 584 686 896	**344 595 162**	**5 240 091 734**

	31-12-2025		
	Valor contabilístico bruto	**Imparidade**	**Valor contabilístico líquido**
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	559 006 904	675 562	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 185 506	13 481	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	623 429 398	1 120 844	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	823 022 384	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	156 969 906	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 131 267 899	17 450 909	1 113 816 990
Crédito a clientes	1 647 509 360	286 734 242	1 360 775 118
Outros activos	47 256 356	912 763	46 343 593
	5 093 647 713	**306 907 801**	**4 786 739 912**
Extrapatrimoniais			
Garantias e avales prestados	84 219 370	7 792 412	76 426 958
Créditos documentários de importação	126 525 132	11 801 791	114 723 341
	210 744 502	**19 594 203**	**191 150 299**
	5 304 392 215	**326 502 004**	**4 977 890 211**

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

— No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;

— Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;

— Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola e entre outras similares;

— Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;

— O modelo de cálculo das perdas esperadas por imparidade da carteira de crédito do Banco está implementado desde Dezembro de 2018 e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interacções de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

— O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;

— A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);

— A reestruturação de um crédito por dificuldades financeiras é um indício de imparidade, pelo que, a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;

— De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;

— Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:

- Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade, ajustada aos cenários esperados para a evolução dos agregados macroeconómicos. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;

- Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;

— No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;

— O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados ("*discounted cash-flows*") e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a concentração geográfica de risco de crédito, medida pelo valor líquido, apresenta a seguinte distribuição:

	30-06-2026		
	Angola	**Outros**	**Total**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	577 837 335	-	577 837 335
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 067 841	233 354 583	235 422 424
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	492 514 047	392 707 522	885 221 569
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	692 833 411	31 766 557	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	384 887 614	1 952 998	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	803 716 618	1 572 189	805 288 807
Crédito a clientes	1 341 573 721	22 561 208	1 364 134 929
Outros activos	53 077 506	6 245 262	59 322 768
	4 348 508 093	**690 160 319**	**5 038 668 412**

	31-12-2025		
	Angola	**Outros**	**Total**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	558 331 342	-	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	498 206	104 673 819	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	180 169 991	442 138 563	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	779 667 735	43 354 649	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	111 126 285	45 843 621	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 112 235 447	1 581 543	1 113 816 990
Crédito a clientes	1 348 007 197	12 767 921	1 360 775 118
Outros activos	39 926 461	6 417 132	46 343 593
	4 129 962 664	**656 777 248**	**4 786 739 912**

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante e ao final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juros

O Banco efectua o cálculo do risco da taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se substancialmente exposta à dívida soberana da República de Angola, sendo que, em 30 de Junho de 2026, representavam 99,80% (2025: 99,86%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa de juro e eventuais pressupostos comportamentais definidos pelo Banco.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos e passivos líquidos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	30-06-2026			
	Sujeito a risco de taxa de juro		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	577 837 335	577 837 335
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	235 422 424	235 422 424
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	885 221 569	-	-	885 221 569
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	706 184 135	-	18 415 833	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	377 307 961	-	9 532 651	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	805 288 807	-	-	805 288 807
Crédito a clientes	54 295 206	1 309 839 723	-	1 364 134 929
Outros activos	6 245 262	-	53 077 506	59 322 768
	2 834 542 940	**1 309 839 723**	**894 285 749**	**5 038 668 412**
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	45 001 636	45 001 636
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 668 573 302	2 112 511	2 434 367 394	4 105 053 207
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	-	107 650 780
Outros passivos	-	-	86 410 884	86 410 884
	1 776 224 082	**2 112 511**	**2 565 779 914**	**4 344 116 507**
	1 058 318 858	**1 307 727 212**	**(1671 494 165)**	**694 551 905**

	31-12-2025			
	Sujeito a risco de taxa de juro		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	558 331 342	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	105 172 025	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	622 308 554	-	-	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	804 573 022	-	18 449 362	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	151 365 978	5 603 928	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 113 816 990	-	-	1 113 816 990
Crédito a clientes	42 281 544	1 318 493 574	-	1 360 775 118
Outros activos	5 425 199	-	40 918 394	46 343 593
	2 739 771 287	**1 324 097 502**	**722 871 123**	**4 786 739 912**
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	56 296 972	-	33 509 126	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 773 037 168	2 112 511	2 021 393 967	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	53 494 151
Outros passivos	-	-	79 706 017	79 706 017
	1 882 828 291	**2 112 511**	**2 134 609 110**	**4 019 549 912**
	856 942 996	**1 321 984 991**	**(1 411 737 987)**	**767 190 000**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	30-06-2026								
	Prazos residuais contratuais								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	635 175 226	109 926 680	49 093 396	92 739 417	-	-	-	886 934 719
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	1 725 408	28 096 906	15 271 957	351 607 907	238 300 518	15 993 375	71 181 437	2 422 460	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	1 903 792	-	107 697 821	-	157 438 312	112 171 828	7 628 859	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	-	32 642 717	-	133 079 135	493 258 890	28 209 884	130 164 231	-	817 354 857
Crédito a clientes	105 547 447	101 885 544	93 037 121	73 986 662	356 220 396	361 191 108	296 709 076	286 526 011	1 675 103 365
	107 272 855	**799 704 185**	**218 235 758**	**715 464 921**	**1 180 519 221**	**562 832 679**	**610 226 572**	**296 577 330**	**4 490 833 521**
Passivos									
Recursos de clientes e outros empréstimos	228 247 292	373 033 730	409 187 029	628 618 601	9 616 910	5 470 777	16 511 474	-	1 670 685 813
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	107 650 780	-	-	-	107 650 780
	228 247 292	**373 033 730**	**409 187 029**	**628 618 601**	**117 267 690**	**5 470 777**	**16 511 474**	**-**	**1 778 336 593**
	(120 974 437)	**426 670 455**	**(190 951 271)**	**86 846 320**	**1 063 251 531**	**557 361 902**	**593 715 098**	**296 577 330**	**2 712 496 928**

	31-12-2025								
	Prazos residuais contratuais								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	441 780 393	31 828 285	117 141 670	32 679 050	-	-	-	623 429 398
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	44 380 249	34 382 565	73 072 312	205 062 414	352 021 409	-	111 562 294	2 541 141	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	45 843 621	-	105 522 357	-	5 603 928	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	8 272 158	87 210 133	162 574 836	146 389 575	561 627 451	29 282 434	135 911 312	-	1 131 267 899
Crédito a clientes	164 946 830	127 906 432	12 842 705	99 296 671	412 341 686	309 098 619	303 761 187	217 315 230	1 647 509 360
	217 599 237	**691 279 523**	**280 318 138**	**613 733 951**	**1 358 669 596**	**443 903 410**	**551 234 793**	**225 460 299**	**4 382 198 947**
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	9 242 636	47 301 594	-	-	-	-	-	-	56 544 230
Recursos de clientes e outros empréstimos	147 612 713	283 808 490	480 813 709	798 199 923	42 589 099	5 405 287	16 720 458	-	1 775 149 679
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	53 494 151	-	-	-	53 494 151
	156 855 349	**331 110 084**	**480 813 709**	**798 199 923**	**96 083 250**	**5 405 287**	**16 720 458**	**-**	**1 885 188 060**
	60 743 888	**360 169 439**	**(200 495 571)**	**(184 465 972)**	**1 262 586 346**	**438 498 123**	**534 514 335**	**225 460 299**	**2 497 010 887**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios, líquidos de imparidade, e os proveitos e custos do período, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2026			31-12-2025		
	Saldo médio do período	Juro do período	Remuneração Média Anualizada	Saldo médio do período	Juro do período	Remuneração Média Anualizada
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	797 896 928	34 195 169	8,57%	814 480 441	78 807 681	9,68%
Títulos e valores mobiliários	1 986 085 327	137 585 269	13,85%	1 800 622 708	216 421 263	12,02%
Crédito a clientes	1 680 003 910	117 960 297	14,04%	1 300 087 047	206 829 505	15,91%
	4 463 986 165	**289 740 736**	**12,98%**	**3 915 190 196**	**502 058 449**	**12,82%**
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 755 902 728	59 347 679	6,76%	1 836 298 859	116 034 028	6,32%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 596 341	1 060 518	7,69%	31 524 135	621 658	1,97%
Responsabilidades representadas por títulos	108 249 209	10 554 133	19,50%	26 747 075	6 467 807	24,18%
	1 891 748 277	**70 962 330**	**7,50%**	**1 894 570 069**	**123 123 493**	**6,50%**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2026					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	34 195 169	-	34 195 169	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	60 481 063	-	60 481 063	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	22 267 512	-	22 267 512
Investimentos ao custo amortizado	54 836 694	-	54 836 694	-	-	-
Crédito a clientes	117 960 297	-	117 960 297	-	-	-
	267 473 223	**-**	**267 473 223**	**22 267 512**	**-**	**22 267 512**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 060 518	(1 060 518)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	58 463 402	(58 463 402)	-	-	-
	-	**59 523 920**	**(59 523 920)**	**-**	**-**	**-**
Total	**267 473 223**	**59 523 920**	**207 949 303**	**22 267 512**	**-**	**22 267 512**

	31-12-2025					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	78 807 681	-	78 807 681	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	69 857 699	-	69 857 699	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 550 465	-	16 550 465		-	
Investimentos ao custo amortizado	130 013 099	-	130 013 099	-	-	-
Crédito a clientes	206 829 505	-	206 829 505	-	-	-
	502 058 449	**-**	**502 058 449**	**-**	**-**	**-**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	621 658	(621 658)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	114 428 516	(114 428 516)	-	-	-
		6 467 807	(6 467 807)			
	-	**121 517 981**	**(121 517 981)**	**-**	**-**	**-**
Total	**502 058 449**	**121 517 981**	**380 540 468**	**-**	**-**	**-**

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial ("*mismatch*") de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares, é como segue:

30-06-2026	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	668 361 915	209 547 430	174 433 819	-	633 248 304	0,08%	506 599
1 - 3 meses	185 510 643	372 370 000	935 065	-	(185 924 292)	0,32%	(594 958)
3 - 6 meses	317 113 320	402 891 000	-	1 327 780	(87 105 460)	0,72%	(627 159)
6 - 12 meses	199 627 246	628 094 999	21 566 082	-	(406 901 671)	1,43%	(5 818 694)
1 - 2 anos	1064 351 467	94 778 618	102 101 743	-	1071 674 592	2,77%	29 685 386
2 - 3 anos	222 097 525	3 252 468	-	-	218 845 057	4,49%	9 826 143
3 -4 anos	187 607 372	2 516 045	-	-	185 091 327	6,14%	11 364 607
4 - 5 anos	279 511 044	2 060 482	-	-	277 450 562	7,71%	21 391 438
5 -7 anos	66 310 736	4 590 736	-	-	61 720 000	10,15%	6 264 580
7 - 10 anos	108 272 646	49 898 112	-	-	58 374 534	13,26%	7 740 463
10 -15 anos	133 848 931	835	-	-	133 848 096	17,84%	23 878 500
15 - anos	-	8 335 868	5 129 468	-	(3 206 400)	22,43%	(719 196)
>20 anos	6 669 411	-	-	-	6 669 411	26,03%	1 736 048
Total	**3 439 282 256**	**1 778 336 593**	**304 166 177**	**1 327 780**	**1 963 784 060**		**104 633 758**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**104 633 758**
Fundos Próprios Regulamentares							**848 731 699**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**12,33%**

31-12-2025	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	514 922 526	148 110 429	148 611 760	-	515 423 857	0,08%	412 339
1 - 3 meses	271 859 565	283 723 000	282 451	-	(11 580 984)	0,32%	(37 059)
3 - 6 meses	203 604 938	478 866 000	-	3 215 491	(278 476 553)	0,72%	(2 005 031)
6 - 12 meses	442 611 923	782 978 000	37 484 537	-	(302 881 540)	1,43%	(4 331 206)
1 - 2 anos	769 251 423	92 292 151	163 194 593	-	840 153 865	2,77%	23 272 262
2 - 3 anos	363 734 534	3 798 000	-	-	359 936 534	4,49%	16 161 150
3 -4 anos	113 842 693	2 439 000	-	-	111 403 693	6,14%	6 840 187
4 - 5 anos	252 095 453	2 927 000	-	-	249 168 453	7,71%	19 210 888
5 -7 anos	90 165 933	5 303 000	-	-	84 862 933	10,15%	8 613 588
7 - 10 anos	88 878 089	28 201 250	-	-	60 676 839	13,26%	8 045 749
10 -15 anos	138 298 473	6 000	-	-	138 292 473	17,84%	24 671 377
15 - anos	-	-	5 098 270	-	5 098 270	22,43%	1 143 542
>20 anos	4 605 018	-	-	-	4 605 018	26,03%	1 198 686
Total	**3 253 870 568**	**1 828 643 830**	**354 671 611**	**3 215 491**	**1 776 682 858**		**103 196 472**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**103 196 472**
Fundos Próprios Regulamentares							**879 722 125**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**11,73%**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível da margem financeira, é como segue:

30-06-2026	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	542 206 346	12 954 430	174 305 593	-	703 557 509	2,00%	14 071 150
à vista - 1 mês	126 155 569	196 593 000	128 226	-	(70 309 205)	1,92%	(1 349 937)
1 - 2 meses	86 210 791	272 557 000	651 365	-	(185 694 844)	1,75%	(3 249 660)
2 - 3 meses	99 299 852	99 813 000	283 700	-	(229 448)	1,58%	(3 625)
3 - 4 meses	151 288 393	89 222 000	-	-	62 066 393	1,42%	881 343
4 - 5 meses	19 535 073	206 388 000	-	-	(186 852 927)	1,25%	(2 335 662)
5 - 6 meses	143 681 312	107 281 000	-	1 327 780	37 681 074	1,08%	406 956
6 - 7 meses	-	65 775 000	-	-	(68 383 542)	0,92%	(629 129)
7 - 8 meses	106 442 270	105 311 000	-	-	1 131 270	0,75%	8 485
8 - 9 meses	21 927 054	106 699 000	-	-	(84 771 946)	0,58%	(491 677)
9 -10 meses	5 498 932	111 083 000	-	-	(105 584 068)	0,42%	(443 453)
10 - 11 meses	16 254 797	125 266 000	-	-	(109 011 203)	0,25%	(272 528)
11 - 12 meses	52 112 735	113 961 000	21 566 082	-	(40 282 183)	0,08%	(32 226)
Total	**1 370 613 124**	**1 612 903 430**	**196 934 966**	**1 327 780**	**(46 683 120)**		**6 560 037**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							**6 560 037**
Margem de Juros							**437 556 814**
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							**1,50%**

31-12-2025	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	205 737 288	9 642 429	148 139 964	-	344 234 824	2,00%	6 884 696
à vista - 1 mês	309 185 238	138 468 000	471 796	-	171 189 034	1,92%	3 286 829
1 - 2 meses	136 814 873	190 802 000	144 742	-	(53 842 385)	1,75%	(942 242)
2 - 3 meses	135 044 692	92 921 000	137 709	-	42 261 401	1,58%	667 730
3 - 4 meses	22 211 051	85 385 000	-	-	(63 173 949)	1,42%	(897 070)
4 - 5 meses	117 567 151	93 428 000	-	-	24 139 151	1,25%	301 739
5 - 6 meses	63 826 736	300 053 000	-	3 215 491	(239 441 755)	1,08%	(2 585 971)
6 - 7 meses	3 967 574	119 234 000	-	-	(115 266 426)	0,92%	(1 060 451)
7 - 8 meses	56 268 035	137 949 000	-	-	(81 680 965)	0,75%	(612 607)
8 - 9 meses	3 771 619	180 320 000	-	-	(176 548 381)	0,58%	(1 023 981)
9 -10 meses	127 913 067	64 237 000	-	-	63 676 067	0,42%	267 439
10 - 11 meses	21 790 793	183 256 000	-	-	(161 465 207)	0,25%	(403 663)
11 - 12 meses	228 900 836	97 982 000	37 484 537	-	168 403 373	0,08%	134 723
Total	**1 432 998 953**	**1 693 677 429**	**186 378 748**	**3 215 491**	**(77 515 219)**		**4 017 171**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							**4 017 171**
Margem de Juros							**378 934 956**
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							**1,06%**

Nos termos do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de mais ou menos 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro, líquido de imparidade, é como segue:

	30-06-2026					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 359)	(2 680)	(1 340)	1 340	2 680	5 359
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(9 488)	(4 744)	(2 372)	2 372	4 744	9 488
Investimentos ao custo amortizado	(83 662)	(41 831)	(20 916)	20 916	41 831	83 662
Crédito a clientes	(62 284)	(31 142)	(15 571)	15 571	31 142	62 284
	(160 793)	**(80 397)**	**(40 198)**	**40 198**	**80 397**	**160 793**
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(21 570)	(10 785)	(5 393)	5 393	10 785	21 570
Responsabilidades representadas por títulos	(1 482)	(741)	(370)	370	741	1 482
	(23 052)	**(11 526)**	**(5 763)**	**5 763**	**11 526**	**23 052**
Elementos extrapatrimoniais	**33 107**	**16 554**	**8 277**	**(8 277)**	**(16 554)**	**(33 107)**
	(104 634)	**(52 317)**	**(26 158)**	**26 158**	**52 317**	**104 634**

	31-12-2025					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(3 857)	(1 929)	(964)	964	1 929	3 857
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(4 512)	(2 256)	(1 128)	1 128	2 256	4 512
Investimentos ao custo amortizado	(47 032)	(23 516)	(11 758)	11 758	23 516	47 032
Crédito a clientes	(64 551)	(32 275)	(16 138)	16 138	32 275	64 551
	(119 952)	**(59 976)**	**(29 988)**	**29 988**	**59 976**	**119 952**
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(21 570)	(10 785)	(5 393)	5 393	10 785	21 570
Responsabilidades representadas por títulos	(1 482)	(741)	(370)	370	741	1 482
	(23 052)	**(11 526)**	**(5 763)**	**5 763**	**11 526**	**23 052**
Elementos extrapatrimoniais	**(6 296)**	**(3 148)**	**(1 574)**	**1 574**	**3 148**	**6 296**
	(103 196)	**(51 598)**	**(25 799)**	**25 799**	**51 598**	**103 196**

Risco de taxa de câmbio

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 a repartição dos activos e passivos por moeda, líquido de imparidade, é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2026				
	Kwanzas	**Dólar dos Estados Unidos da América**	**Euros**	**Outras moedas**	**Total**
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	349 372 365	212 374 939	15 244 653	845 378	577 837 335
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 563 703	175 464 880	45 881 706	12 512 135	235 422 424
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	455 368 994	344 151 962	59 862 981	25 837 632	885 221 569
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	687 625 260	36 948 912	25 796	-	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	307 985 402	78 855 210	-	-	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	444 648 578	359 068 040	-	1 572 189	805 288 807
Crédito a clientes	1 175 641 961	177 785 324	10 707 644	-	1 364 134 929
Outros activos tangíveis	183 014 337	-	-	-	183 014 337
Activos intangíveis	27 014 877	-	-	-	27 014 877
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 480 393	-	-	-	32 480 393
Activos por impostos correntes	5 349 184	10 819	-	-	5 360 003
Activos por impostos diferidos	18 063 181	-	-	-	18 063 181
Outros activos	67 475 094	383 582	7 261 806	-	75 120 482
	3 755 603 329	**1 385 043 668**	**138 984 586**	**40 767 334**	**5 320 398 917**
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	44 107 294	275 324	619 018	-	45 001 636
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 519 426 652	1 506 998 400	74 731 374	3 896 781	4 105 053 207
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	-	-	107 650 780
Passivos por impostos correntes	11 448 672	776 299	5 824	-	12 230 795
Passivos por impostos diferidos	21 785 620	-	-	-	21 785 620
Provisões	9 914 378	13 965 395	4 572 859	-	28 452 632
Outros passivos	73 174 516	5 293 739	7 941 121	1 508	86 410 884
	2 787 507 912	**1 527 309 157**	**87 870 196**	**3 898 289**	**4 406 585 554**
	968 095 417	**(142 265 489)**	**51 114 390**	**36 869 045**	**913 813 363**

	31-12-2025				
	Kwanzas	**Dólar dos Estados Unidos da América**	**Euros**	**Outras moedas**	**Total**
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	289 999 849	248 876 882	18 862 623	591 988	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	498 206	59 797 082	39 997 179	4 879 558	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	144 451 984	416 204 523	36 798 248	24 853 799	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	773 191 978	49 804 610	25 796	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 126 285	45 843 621	-	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	590 676 971	521 558 476	1 581 543	-	1 113 816 990
Crédito a clientes	1 141 556 674	207 608 957	11 609 487	-	1 360 775 118
Outros activos tangíveis	132 562 070	-	-	-	132 562 070
Activos intangíveis	24 585 804	-	-	-	24 585 804
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 530 124	-	-	-	32 530 124
Activos por impostos correntes	8 284 803	10 815	-	-	8 295 618
Activos por impostos diferidos	38 909 028	-	-	-	38 909 028
Outros activos	55 790 783	91 229	6 605 356	-	62 487 368
	3 344 164 559	**1 549 796 195**	**115 480 232**	**30 325 345**	**5 039 766 331**
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 296 359	62 177 486	140 608	191 645	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 168 195 369	1 546 312 170	75 184 667	6 851 440	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	53 494 151
Passivos por impostos correntes	10 983 164	555 178	4 459	-	11 542 801
Passivos por impostos diferidos	39 033 447	-	-	-	39 033 447
Provisões	10 524 746	17 539 141	2 410 679	-	30 474 566
Outros passivos	68 104 905	3 802 771	7 796 835	1 506	79 706 017
	2 377 632 141	**1 630 386 746**	**85 537 248**	**7 044 591**	**4 100 600 726**
	966 532 418	**(80 590 551)**	**29 942 984**	**23 280 754**	**939 165 605**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros às variações das taxas de câmbio são apresentadas conforme se segue:

	30-06-2026					
	-20%	**-10%**	**-5%**	**+5%**	**+10%**	**+20%**
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	28 453 098	14 226 549	7 113 274	(7 113 274)	(14 226 549)	(28 453 098)
Euros	(10 222 878)	(5 111 439)	(2 555 720)	2 555 720	5 111 439	10 222 878
Outras moedas	(7 373 809)	(3 686 904)	(1 843 452)	1 843 452	3 686 904	7 373 809
	10 856 411	**5 428 205**	**2 714 102**	**(2 714 103)**	**(5 428 205)**	**(10 856 411)**

	31-12-2025					
	-20%	**-10%**	**-5%**	**+5%**	**+10%**	**+20%**
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	16 118 110	8 059 055	4 029 528	(4 029 528)	(8 059 055)	(16 118 110)
Euros	(5 988 597)	(2 994 298)	(1 497 149)	1 497 149	2 994 298	5 988 597
Outras moedas	(4 656 151)	(2 328 075)	(1 164 038)	1 164 038	2 328 075	4 656 151
	5 473 362	**2 736 682**	**1 368 341**	**(1 368 341)**	**(2 736 682)**	**(5 473 362)**

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios para efeitos de controlo e acompanhamento, e suporte à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o gap de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

	30-06-2026									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	**Até 1 mês**	**Entre 1 a 3 meses**	**Entre 3 a 6 meses**	**Entre 6 meses a 1 ano**	**Entre 1 a 3 anos**	**Entre 3 a 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Indeterminado**	**Total**
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	578 496 975	-	-	-	-	-	-	-	-	578 496 975
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235 433 109	-	-	-	-	-	-	-	-	235 433 109
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	635 175 226	109 926 680	49 093 396	92 739 417	-	-	-	886 934 719
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1 725 408	28 096 906	15 271 957	351 607 907	238 300 518	15 993 375	71 181 437	2 422 460	724 599 968
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 903 792	-	107 697 821	-	157 438 312	112 171 828	7 628 859	386 840 612
Investimentos ao custo amortizado	-	-	32 642 717	-	133 079 135	493 258 890	28 209 884	130 164 231	-	817 354 857
Crédito a clientes	101 293 971	4 253 476	101 885 544	93 037 121	73 986 662	356 220 396	361 191 108	296 709 076	286 526 011	1 675 103 365
Outros activos	45 383 762	443 033	8 364 494	-	5 420 994	-	-	-	925 366	60 537 649
	960 607 817	**6 421 917**	**808 068 679**	**218 235 758**	**720 885 915**	**1 180 519 221**	**562 832 679**	**610 226 572**	**297 502 696**	**5 365 301 254**
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	45 001 636	-	-	-	-	-	-	-	-	45 001 636
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 434 367 394	228 247 292	373 033 730	409 187 029	628 618 601	9 616 910	5 470 777	16 511 474	-	4 105 053 207
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	107 650 780	-	-	-	107 650 780
Outros passivos	12 065 776	27 257 050	27 379 637	12 197	19 696 224	-	-	-	-	86 410 884
	2 491 434 806	**255 504 342**	**400 413 367**	**409 199 226**	**648 314 825**	**117 267 690**	**5 470 777**	**16 511 474**	**-**	**4 344 116 507**
	(1 530 826 989)	**(249 082 425)**	**407 655 312**	**(190 963 468)**	**72 571 090**	**1 063 251 531**	**557 361 902**	**593 715 098**	**297 502 696**	**1 021 184 747**

	31-12-2025									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	**Até 1 mês**	**Entre 1 a 3 meses**	**Entre 3 a 6 meses**	**Entre 6 meses a 1 ano**	**Entre 1 a 3 anos**	**Entre 3 a 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Indeterminado**	**Total**
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	559 006 904	-	-	-	-	-	-	-	-	559 006 904
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 185 506	-	-	-	-	-	-	-	-	105 185 506
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	441 780 393	31 828 285	117 141 670	32 679 050	-	-	-	623 429 398
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	44 380 249	34 382 565	73 072 312	205 062 414	352 021 409	-	111 562 294	2 541 141	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	45 843 621	-	105 522 357	-	5 603 928	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	-	8 272 158	87 210 133	162 574 836	146 389 575	561 627 451	29 282 434	135 911 312	-	1 131 267 899
Crédito a clientes	163 267 327	1 679 503	127 906 432	12 842 705	99 296 671	412 341 686	309 098 619	303 761 187	217 315 230	1 647 509 360
Outros activos	35 998 123	159 727	7 081 596	-	3 902 229	-	-	-	114 681	47 256 356
	863 457 860	**54 491 637**	**698 361 119**	**280 318 138**	**617 636 180**	**1 358 669 596**	**443 903 410**	**551 234 793**	**225 574 980**	**5 093 647 713**
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	33 261 868	9 242 636	47 301 594	-	-	-	-	-	-	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 021 393 967	147 612 713	283 808 490	480 813 709	798 199 923	42 589 099	5 405 287	16 720 458	-	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	53 494 151	-	-	-	53 494 151
Outros passivos	12 167 935	24 253 931	20 795 892	49 003	22 439 256	-	-	-	-	79 706 017
	2 066 823 770	**181 109 280**	**351 905 976**	**480 862 712**	**820 639 179**	**96 083 250**	**5 405 287**	**16 720 458**	**-**	**4 019 549 912**
	(1203 365 910)	**(126 617 643)**	**346 455 143**	**(200 544 574)**	**(203 002 999)**	**1 262 586 346**	**438 498 123**	**534 514 335**	**225 574 980**	**1 074 097 801**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o rácio de liquidez e o rácio de observação, apresentavam os seguintes valores:

	30-06-2026		31-12-2025		
	Rácio de liquidez	Rácio de observação	Rácio de liquidez	Rácio de observação	Limite
Agregado	347%	742%	611%	1 631%	130%
Moeda Nacional	266%	1058%	546%	1 941%	130%
Moeda Estrangeira	198%	394%	378%	914%	180%

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o "Instrutivo nº 01/2024, de 26 de Janeiro", situou-se em 347% e 611%, respectivamente.

O Instrutivo define como mínimo, um rácio de liquidez de 110% para os fluxos de caixa em moeda nacional e agregado em todas as moedas e 160% para os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O limite do rácio de observação para a banda temporal 2 é igual ao de liquidez, conforme o mapa acima.

Risco operacional

Encontra-se implementado no Banco um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O BAI gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo. A gestão deste risco é suportada por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: i) Segregação de funções, ii) linhas de responsabilidade, iii) códigos de conduta, iv) *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), v) *Key Risk Indicators* (KRI), vi) controlos de acessos (físicos e lógicos), vii) actividades de reconciliação, viii) relatórios de excepção, ix) planos de contingência, x) contratação de seguros e xi) formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

44 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

44.1 – Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas. As alterações às políticas decorrentes da aplicação de novas normas ou alterações às IFRS que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2026, encontram-se descritas na Nota 44.1.1.

44.1.1 – Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2026:

IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros (Alterações)

a) IFRS 9 (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026). As alterações efectuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns activos e passivos financeiros, introduzindo uma nova excepção para passivos financeiros liquidados através de um sistema electrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um activo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"),

tais como: 1) activos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (*cash flows* contingentes ou associados a metas ESG); 2) activos com características "sem recurso; e 3) activos financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efectivas sem a reexpressão do comparativo.

O Banco adoptou estas alterações em 1 de Janeiro de 2026. No que respeita ao desreconhecimento de passivos financeiros liquidados através de sistemas de pagamento electrónico, o Banco incorporou na sua política contabilística os critérios previstos na IFRS 9, conforme descrito na Nota 2.3. A aplicação destas alterações não produziu impactos materiais na posição financeira nem nos resultados do Banco no período findo em 30 de Junho de 2026.

b*) IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos relativos a electricidade dependente da natureza (alterações)*

As alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 relativas aos contratos de electricidade dependente da natureza são aplicáveis aos períodos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026. As alterações efectuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de electricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de electricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. A isenção de "uso próprio" é de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, a designação de cobertura apenas pode ser aplicada prospectivamente para as novas relações de cobertura designadas na data ou após a primeira aplicação.

O Banco avaliou a aplicabilidade destas alterações, não tendo identificado, à data de referência, contratos abrangidos pelos respectivos requisitos. Consequentemente, a adopção destas alterações não produziu impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco no período findo em 30 de Junho de 2026.

c) Melhorias anuais – 'volume 11' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afecta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, esta alteração vem emendar os parágrafos B5-B6 da IFRS 1 com a substituição das referências a IAS 39 por referências a IFRS 9. As alterações incluem ainda a actualização dos exemplos de relações de cobertura que não qualificam para a contabilidade de cobertura de acordo com a IFRS 9.

O parágrafo B6 da IFRS 1 foi originalmente redigido para ser consistente com os requisitos para contabilidade de cobertura de acordo com a IAS 39, no entanto, de acordo com a IFRS 1, os adoptantes das IAS/IFRS pela primeira vez devem aplicar a IFRS 9 e não a IAS 39. O IASB actualizou a redacção do parágrafo B6 da IFRS 1 para reflectir os requisitos da IFRS 9.

Esta alteração não é aplicável ao Banco, uma vez que o BAI não é um adoptante das Normas IFRS pela primeira vez. Consequentemente, a sua adopção não produziu qualquer impacto nas demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2026.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações (alteração)

Emitidas em Julho de 2024 e aplicáveis aos períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, as melhorias à IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações visam clarificar e alinhar determinados requisitos de divulgação e o respectivo guia de implementação. As alterações abrangem, designadamente: i) a actualização da referência relativa à divulgação de ganhos ou perdas no desreconhecimento de instrumentos financeiros, eliminando uma referência que se tornou obsoleta na sequência da emissão da IFRS 13 – Mensuração do Justo Valor; ii) o alinhamento do guia de implementação relativo à divulgação da diferença diferida entre o justo valor e o preço da transacção com os requisitos do parágrafo 28 da IFRS 7; e iii) clarificações ao guia de implementação, incluindo aspectos relacionados com as divulgações de risco de crédito.

O Banco adoptou estas alterações em 1 de Janeiro de 2026. No que respeita aos novos requisitos de divulgação previstos na IFRS 7, o Banco procedeu à avaliação da sua aplicabilidade aos instrumentos financeiros detidos à data de referência, em conformidade com as políticas contabilísticas aplicáveis aos instrumentos financeiros, conforme descrito na Nota 2.3. A adopção destas alterações não produziu impactos materiais na posição financeira nem nos resultados do Banco no período findo em 30 de Junho de 2026.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: (alteração)

Emitidas em Julho de 2024 e aplicáveis aos períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, as melhorias à IFRS 9 – Instrumentos Financeiros introduzem clarificações relativamente ao desreconhecimento de passivos de locação e à utilização do termo "preço da transacção". Relativamente ao desreconhecimento de passivos de locação, a alteração clarifica os requisitos aplicáveis à contabilização da extinção de uma responsabilidade de locação pelo locatário, resolvendo uma falta de clareza decorrente das referências existentes na IFRS 9 aos requisitos de desreconhecimento de passivos financeiros. Adicionalmente, foi revista a referência ao conceito de "preço da transacção" constante do Apêndice A da IFRS 9, tendo em vista eliminar uma potencial inconsistência decorrente da remissão para a definição constante da IFRS 15 – Rédito de Contratos com Clientes, considerando que o termo é utilizado em determinados requisitos da IFRS 9 num contexto que não é necessariamente coincidente com aquela definição

O Banco adoptou estas alterações em 1 de Janeiro de 2026. A adopção das alterações relativas ao desreconhecimento de passivos de locação e ao preço da transacção não produziu impactos materiais na posição financeira nem nos resultados do Banco no período findo em 30 de Junho de 2026.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração visa resolver a inconsistência entre os parágrafos B73 e B74 da IFRS 10, relativamente a determinação sobre o facto de outra parte encontrar-se a agir em nome de um investidor, tendo sido alinhados ambos os parágrafos.

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de caixa (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração ao parágrafo 37 das IAS 7 se refere a substituição do termo "método do custo" por "ao custo", eliminando uma referência a um método que deixou de estar definido nas Normas IFRS. Esta alteração tem natureza de clarificação e não introduz alterações aos requisitos de reconhecimento ou mensuração aplicáveis ao Banco. A sua adopção não produziu impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco no período findo em 30 de Junho de 2026.

44.1.2 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027:

a*) IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras (Nova)*

Emitida em Abril de 2024, a IFRS 18 é aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027. Esta norma vem substituir a actual IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, A IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das actividades empresariais materiais específicas. Os novos requisitos de apresentação e divulgação são destinados a melhorar a comparabilidade e a transparência da informação financeira, proporcionando aos investidores uma base mais consistente para a análise do desempenho financeiro das empresas, possibilitando assim melhores decisões de investimento. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos" na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respectivas notas, com base nas suas características partilhadas.

A aplicação da IFRS 18 será efectuada retrospectivamente. O Banco continuará a avaliar os impactos da adopção da norma, sendo esperadas alterações relevantes ao nível da apresentação da demonstração dos resultados e das respectivas divulgações.

b) IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações (Nova)

A aplicar nos períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027, a IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos, ou seja, a norma permite que subsidiárias elegíveis, que não possuam responsabilidade pública e cuja entidade-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as IFRS disponíveis para uso público, apliquem requisitos de divulgação reduzidos em substituição dos previstos nas restantes IFRS. A IFRS 19 trata exclusivamente de divulgações, mantendo-se integralmente aplicáveis os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação estabelecidos nas restantes IFRS. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe preparar demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, em conformidade com as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa excepto se alguma isenção for aplicável.

c) IFRS 19 – Alterações aos requisitos de divulgação

Após a emissão da IFRS 19 foram introduzidas alterações consequenciais aos respectivos requisitos de divulgação por outras normas e alterações emitidas pelo IASB. Estas alterações devem ser apresentadas separadamente da IFRS 19 enquanto nova norma, evitando a fusão das duas matérias.

Na primeira aplicação das alterações deverá ser apresentada informação comparativa completa, excepto quando seja aplicável uma isenção prevista nos respectivos requisitos de transição.

d) IAS 21 - Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária (Alterações)

Em Novembro de 2025, o IASB emitiu alterações à IAS 21 — "Efeitos das Alterações em Taxas de Câmbio", aplicáveis a períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027, sendo permitida a aplicação antecipada.

As alterações clarificam os requisitos aplicáveis quando uma entidade converte os seus resultados e posição financeira de uma moeda funcional de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, os activos, passivos, componentes do capital próprio, rendimentos e gastos são convertidos à taxa de câmbio de fecho na data de relato, encontrando-se igualmente previstos requisitos específicos para a informação comparativa e para a conversão de operações no estrangeiro.

O Banco não adoptou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor. É convicção do Conselho de Administração que a aplicação destas novas normas e interpretações não terá um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco, à excepção da adopção da IFRS 18, para exercícios iniciados após 1 de Janeiro de 2027, em que se esperam alterações relevantes ao nível da apresentação da demonstração de resultados.

45 – Eventos subsequentes

Interrupção nos serviços de telecomunicações

Em 28 de Julho de 2026, um dos operadores nacionais de telecomunicações móveis foi alvo, de acordo com informação por si tornada pública, de um ataque cibernético à respectiva infra-estrutura tecnológica, do qual resultaram constrangimentos temporários nos serviços de voz, dados móveis e acesso à Internet em território nacional, posteriormente repostos pelo operador.

Face aos condicionamentos verificados nas comunicações, o Banco activou de imediato os procedimentos previstos no seu plano de continuidade de negócio, disponibilizando aos clientes, através de canal alternativo de mensagens e mediante comunicação prévia, a recepção dos códigos de confirmação de operações no serviço de banca electrónica, o que assegurou a continuidade da prestação dos serviços digitais.

Do acontecimento não resultaram efeitos materiais na posição financeira, no desempenho ou nos fluxos de caixa do Banco, nem se prevê que venham a resultar perdas materiais, não sendo, por isso, requerida a quantificação de impactos financeiros.

Emissão de Obrigações Sustentáveis

Em 24 de Agosto de 2026, o Banco deu início a uma oferta pública de subscrição de obrigações sustentáveis, no âmbito da estratégia de diversificação das fontes de financiamento e de reforço dos instrumentos de captação em moeda nacional afectos ao financiamento e refinanciamento de operações elegíveis com benefícios ambientais e/ou sociais.

A Oferta Pública de Subscrição teve início em 24 de Agosto de 2026 e decorreu até 14 de Setembro de 2026, tendo por objecto até 5 000 000 de obrigações, com valor nominal unitário de Kz 10 000, correspondentes a um montante global de até Kz 50 000 000 000. A procura ascendeu a 6 517 427 Obrigações, representando um rácio de cobertura de 130,35%, tendo o Banco exercido integralmente a opção de distribuição de lote

suplementar, no montante de Kz 7 500 000 000. Em resultado, foram emitidas e integralmente subscritas 5 750 000 Obrigações, correspondentes ao montante global de Kz 57 500 000 000.

A emissão será reconhecida como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado, na rubrica de responsabilidades representadas por títulos, líquido dos custos de transacção directamente atribuíveis à emissão. Este acontecimento não produziu efeitos nas demonstrações financeiras à data de referência, reflectindo-se nos períodos subsequentes.

10.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º
E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco"), que compreendem o Balanço intercalar condensado individual em 30 de Junho de 2026 (que evidencia um total de activo de 5 320 398 917 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 913 813 363 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 115 789 277 milhares de kwanzas), a Demonstração intercalar condensada individual dos resultados, a Demonstração intercalar condensada individual do rendimento integral, a Demonstração intercalar condensada individual das alterações no capital próprio e a Demonstração intercalar condensada individual dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"), e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais, como um todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions e quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022679 | Matrícula CRC de Luanda: 196/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2026. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras individuais.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 30 de Junho de 2026 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar.

Outras matérias

As demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas referem-se à actividade do Banco a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado na Nota 2.7 do anexo às demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas na rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" ao custo de aquisição, deduzido de perdas de imparidade (Nota 12). As demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efectuado em demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas a aprovar em separado.

As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, que incluem o Balanço e a Demonstração das alterações do capital próprio naquela data, apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos, foram auditadas por outro auditor, cujo Relatório do Auditor Independente, datado de 23 de Fevereiro de 2026, não continha reservas ou ênfases. Adicionalmente, as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais em 30 de Junho de 2025, que incluem a Demonstração intercalar condensada individual dos resultados, a Demonstração intercalar condensada individual do rendimento integral e a Demonstração intercalar condensada individual dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, também apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos, foram objecto de revisão limitada por outro auditor, cujo relatório de revisão limitada, datado de 26 de Setembro de 2025, não continha reservas ou ênfases.

Luanda, 25 de Setembro de 2026

Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

Pedro Miguel Lopes Matos
Coordenador

10.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL

Parecer

Contas Intercalares Individuais a 30 de Junho de 2026

1 – O Conselho Fiscal, nos termos das disposições legais e estatutárias, apreciou as Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas respeitantes a 30 de Junho de 2026 do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, preparadas sob responsabilidade do Conselho de Administração do Banco, que compreendem o Balanço Intercalar Individual Condensado em 30 de Junho de 2026, que evidencia um total de 5 320 398 917 milhares de Kwanzas, um total de Capital Próprio de 913 813 363 milhares de Kwanzas que inclui um resultado líquido de 115 789 277 milhares de Kwanzas, as Demonstrações Intercalares Individuais Condensadas de Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Anexas a estas Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas.

2 – As Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade IAS 34 (Norma de Relato Financeiro Intercalar).

3 – No período em análise o Conselho Fiscal acompanhou atentamente o desempenho dos órgãos internos responsáveis pela gestão do Banco e pela governação, com particular atenção às funções de gestão do risco, *compliance* e auditoria interna, tendo estado presente nas reuniões do Conselho de Administração e das respectivas comissões especializadas.

4 – O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Revisão Limitada emitido pelo Auditor Independente – *Deloitte Auditores, Lda.*, em cuja Conclusão declara que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que as Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas em 30 de Junho de 2026 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

5 – Nestes termos, o Conselho Fiscal é de *Parecer Favorável* à aprovação das Contas Intercalares Individuais Condensadas do Banco com referência a 30 de Junho de 2026.

Luanda, 23 de Setembro de 2026

Pelo Conselho Fiscal

Rui Santos Silva	Naiole Cohen Guedes	Cristina Augusto Silvestre
(Presidente)	(Vogal)	(Vogal)

11. Demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas

2025

Crédito Pessoal Online
Lançamento do produto no BAI Directo.
Lançamento do 1 º Relatório de Sustentabilidade.
Oferta Pública de Subscrição de Obrigações
BAI 2026-2031. Lançamento da **Revista Prisma.**

11.1. Demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas

A. Balanço intercalar condensado consolidado em 30 de Junho de 2026

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2026	31-12-2025
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	625 722 245	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	307 831 019	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	992 578 106	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	713 127 034	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	506 360 806	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	9	1 046 601 485	1 361 586 210
Crédito a clientes	10	1 867 894 466	1 871 671 264
Propriedades de investimento	11	5 183 266	5 007 177
Outros activos tangíveis	12	217 961 195	164 022 105
Activos intangíveis	12	32 058 772	30 682 425
Investimentos em associadas	13	24 609 113	25 764 431
Activos por impostos correntes	14	7 630 342	9 653 547
Activos por impostos diferidos	14	19 542 932	41 091 257
Outros activos	15	114 842 265	99 990 949
Total do Activo		**6 481 943 046**	**6 191 856 171**
PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	173 927 965	213 907 785
Responsabilidades representadas por títulos	18	107 650 780	53 494 151
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	4 812 573 376	4 518 217 820
Provisões	19	31 483 742	33 151 186
Passivos de contratos de seguro	15	34 194 441	-
Passivos por impostos correntes	14	20 450 137	18 605 372
Passivos por impostos diferidos	14	23 716 446	40 530 050
Passivos subordinados	20	8 147 482	8 109 346
Outros passivos	21	159 712 833	176 184 515
Total do Passivo		**5 371 857 202**	**5 062 200 225**
Capital Social	22	505 700 000	157 545 000
Reservas de reavaliação	23	17 158 307	114 753 187
Outras reservas e resultados transitados	23	448 555 627	525 941 166
Resultado líquido do período atribuível aos accionistas do BAI	24	124 837 911	317 271 784
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI		**1 096 251 845**	**1 115 511 137**
Interesses que não controlam	25	13 833 999	14 144 809
Total dos Capitais Próprios		**1 110 085 844**	**1 129 655 946**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		**6 481 943 046**	**6 191 856 171**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

B. Demonstração intercalar condensada consolidada em 30 de Junho de 2026

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	26	241 086 791	241 331 623
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	26	79 981 593	29 595 445
Juros e encargos similares	26	(78 240 997)	(68 169 359)
Margem financeira		**242 827 387**	**202 757 709**
Rendimentos de instrumentos de capital		548 437	420 377
Rendimentos de serviços e comissões	27	43 590 212	40 126 580
Proveitos da prestação do serviço de custódia	27	4 672 260	2 640 711
Encargos com serviços e comissões	27	(36 893 505)	(31 433 379)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados	28	5 995 297	103 534 219
Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	29	4 090 754	104 616
Resultados de investimentos ao custo amortizado	30	5 556 338	171 783
Resultados cambiais	31	28 408 946	30 652 119
Resultados de alienação de outros activos	32	(156 886)	37 996
Outros resultados de exploração	33	(10 362 979)	(5 035 060)
Produto da actividade bancária		**288 276 261**	**343 977 671**
Margem técnica da actividade de seguros	34	24 548 358	14 142 608
Produto da actividade bancária e seguradora		**312 824 619**	**358 120 279**
Custos com o pessoal	35	(62 482 040)	(51 814 914)
Fornecimentos e serviços de terceiros	36	(70 071 981)	(57 869 124)
Depreciações e amortizações do período	37	(15 121 937)	(12 614 195)
Provisões líquidas de anulações	38	(1 316 456)	807 484
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	39	(18 010 070)	(25 715 289)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	40	1 413 270	(2 255 584)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	41	237 503	(4 336 128)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	42	878 834	3 304 728
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		**148 351 742**	**207 627 257**
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	14	(21 758 160)	(13 861 562)
Impostos diferidos	14	197 731	(380 705)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		**126 791 313**	**193 384 990**
RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		**126 791 313**	**193 384 990**
Interesses que não controlam	25	(1 953 402)	(1 987 169)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS		**124 837 911**	**191 397 821**
Número médio de acções ordinárias emitidas	25	19 450 000	19 450 000
Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)	25	6 418	9 841

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

C. Demonstração intercalar condensada consolidada do rendimento integral

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2026			30-06-2025		
		Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do período		126 791 313	124 837 911	1 953 402	193 384 990	191 397 821	1 987 169
Outro rendimento integral							
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período							
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital ao justo valor através do outro rendimento integral							
Valor bruto	25	3 115 377	3 115 377	-	-	-	-
		3 115 377	**3 115 377**	**-**	**-**	**-**	**-**
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do período							
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral							
Valor bruto	25	1 590 243	1 590 243	-	(13 812 801)	(13 812 801)	-
Imparidade	25	3 322 122	3 322 122	-	3 214 473	3 214 473	-
Impacto fiscal	14	(3 598 019)	(3 598 019)	-	446 845	446 845	-
Outros movimentos		111 989	111 989	-	-	-	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	25	(2 765 671)	(2 575 538)	(190 133)	20 675 184	19 768 602	906 582
		(1 339 336)	**(1 149 203)**	**(190 133)**	**10 523 701**	**9 617 119**	**906 582**
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		**1 776 041**	**1 966 174**	**(190 133)**	**10 523 701**	**9 617 119**	**906 582**
Total do redimento integral do período		**128 567 354**	**126 804 084**	**1 763 269**	**203 908 691**	**201 014 940**	**2 893 751**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

D. Demonstração intercalar condensada consolidada das alterações no capital próprio

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social (Nota 22)	Reservas de reavaliação (Nota 23)	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral (Nota 23)	Total	Resultado líquido do período (Nota 24)	Total do capital próprio atribuível a accionistas do BAI	Interesses que não controlam (Nota 25)	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	**157 545 000**	**93 338 977**	**430 741 161**	**681 625 138**	**170 527 271**	**852 152 409**	**11 340 425**	**863 492 834**
Outro rendimento integral:								
Alterações de justo valor	-	(10 151 483)	-	(10 151 483)	-	(10 151 483)	-	(10 151 483)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	19 768 602	-	19 768 602	-	19 768 602	906 582	20 675 184
Resultado líquido do período	-	-	-	-	191 397 821	191 397 821	1 987 169	193 384 990
Total de rendimento integral no período	**-**	**9 617 119**	**-**	**9 617 119**	**191 397 821**	**201 014 940**	**2 893 751**	**203 908 691**
Aplicação do Resultado Líquido do Período:								
Transferência para Reserva Legal	-	-	15 104 367	15 104 367	(15 104 367)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	155 422 904	155 422 904	(155 422 904)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)	-	(67 969 652)	(1 221 760)	(69 191 412)
Outras reservas	-	-	(5 119 462)	(5 119 462)	-	(5 119 462)	-	(5 119 462)
Saldo em 30 de Junho de 2025	**157 545 000**	**102 956 096**	**528 179 318**	**788 680 414**	**191 397 821**	**980 078 235**	**13 012 416**	**993 090 652**
Outro rendimento integral:								
Alterações de justo valor	-	2 636 788	-	2 636 788	-	2 636 788	618 301	3 255 090
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	18 777 422	-	18 777 422	-	18 777 422	643 013	19 420 435
Ganhos e perdas actuariais	-	-	399 860	399 860	-	399 860	-	399 860
Resultado líquido do período	-	-	-	-	317 271 784	317 271 784	3 522 690	320 794 474
Total de rendimento integral no período	**-**	**21 414 210**	**399 860**	**21 814 070**	**317 271 784**	**339 085 854**	**4 784 005**	**343 869 859**
Outras reservas	-	-	(7 757 474)	(7 757 474)	-	(7 757 474)	(757 861)	(8 515 335)
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	**157 545 000**	**114 753 187**	**525 941 166**	**798 239 353**	**317 271 784**	**1 115 511 137**	**14 144 809**	**1 129 655 946**
Outro rendimento integral:								
Alterações de justo valor	-	4 429 723	-	4 429 723	-	4 429 723	-	4 429 723
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	(2 575 538)	-	(2 575 538)	-	(2 575 538)	(190 133)	(2 765 671)
Outros movimentos		(99 449 065)	99 561 054	111 989	-	111 989	-	111 989
Resultado líquido do período	-	-	-	-	124 837 911	124 837 911	1 953 402	126 791 313
Total de rendimento integral no período	**-**	**(97 594 880)**	**99 561 054**	**1 966 174**	**124 837 911**	**126 804 084**	**1 763 269**	**128 567 354**
Aumento do capital social por incorporação de reservas	348 155 000	-	(348 155 000)	-	-	-	-	-
Aplicação do Resultado Líquido do período:								
Transferência para Reserva Legal	-	-	29 568 248	29 568 248	(29 568 248)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	287 703 536	287 703 536	(287 703 536)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	(147 841 240)	(147 841 240)	-	(147 841 240)	(1 855 193)	(149 696 433)
Outras reservas	-	-	777 863	777 863	-	777 863	(218 887)	558 977
Saldo em 30 de Junho de 2026	**505 700 000**	**17 158 307**	**448 555 627**	**971 413 934**	**124 837 911**	**1 096 251 845**	**13 833 999**	**1 110 085 844**

E. Demonstração intercalar condensada consolidada dos fluxos de caixa

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA INTERCALAR CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2026	30-06-2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		343 839 221	346 727 472
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(100 185 660)	(86 692 222)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		2 566 455	(197 456)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(125 903 768)	(99 674 388)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(3 848 136)	(4 941 867)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		394 584	4 789 025
Outros resultados		39 059 729	33 815 684
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		**155 922 425**	**193 826 248**
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(293 281 371)	167 758 240
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		261 039 889	(146 144 760)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(372 358 520)	(221 102 158)
Investimentos ao custo amortizado		325 156 129	14 104 668
Crédito a clientes		(29 410 977)	(293 194 410)
Outros activos		(10 173 849)	(13 679 724)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		**(119 028 699)**	**(492 258 144)**
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(29 580 466)	(76 846 325)
Recursos de clientes e outros empréstimos		304 469 663	144 437 279
Outros passivos		19 132 974	(1 404 500)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		**294 022 171**	**66 186 454**
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		330 915 902	(232 245 439)
Impostos sobre o rendimento pagos		(21 170 730)	(22 136 745)
Caixa líquida das actividades operacionais		**309 745 172**	**(254 382 184)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		981 327	122 562
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(61 577 619)	(18 942 012)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(6 932 733)	(3 284 888)
Caixa líquida das actividades de investimento		**(67 529 025)**	**(22 104 338)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras		50 000 000	53 459 000
Aumentos / (Reduções) de financiamentos obtidos		(306 576)	(670 023)
Distribuição de dividendos		(147 841 240)	(67 969 652)
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam		(1 855 193)	(1 221 760)
Pagamentos de passivos de locação		(1 514 924)	(952 924)
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(101 517 933)**	**(17 355 359)**
Variação de caixa e seus equivalentes		**140 698 214**	**(293 841 881)**
Caixa e seus equivalentes no início do período		878 272 063	1 043 692 114
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(84 749 640)	128 421 830
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**934 220 637**	**878 272 063**
Caixa e seus equivalente engloba:			
Caixa	4	50 641 280	45 497 558
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	575 740 605	743 543 141
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	307 838 752	89 231 364
		934 220 637	**878 272 063**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

11.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas em 30 de junho de 2026

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por "BAI" ou "Sociedade-mãe"), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, a sociedade alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por "BNA"), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 1132 canais de distribuição, dentre os quais 155 balcões, 88 ATM *Centers* e 889 agentes bancários.

O Grupo BAI ("Grupo") é composto pelo Banco e pelas sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.8 – "Entidades incluídas no perímetro de consolidação".

Na definição do perímetro de consolidação do Grupo económico, o BAI teve em consideração os requisitos estabelecidos pela IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas ("IFRS 10"), conforme referido na Nota 3.8.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de preparação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivas a 1 de Janeiro de 2026.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade consolidada do Grupo a 30 de Junho de 2026, conforme requerido na legislação societária.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivas a 1 de Janeiro de 2026.

As demonstrações financeiras consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foram preparadas em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"), pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, na medida em que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

As demonstrações financeiras consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se analisadas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2025, excepto quanto às alterações decorrentes da adopção das normas e alterações às normas que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2026, conforme descrito na Nota 49.1.1.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Grupo, que à data de 30 de Junho de 2026 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 49.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23 de Setembro de 2026.

2.2 Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.
Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controlados pelo Grupo nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação – Goodwill

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do *goodwill* ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo intangível e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 31).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida dos fundos próprios.

A 30 de Junho de 2026 e 2025 e em 31 de Dezembro de 2025, os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVE) e à Dobra São-Tomense (STN) eram as seguintes:

Data de	USD		EUR		CVE		STN	
Referência	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
30-06-2026	912,570	912,533	1040,877	1064,103	9,440	9,650	0,042	0,043
31-12-2025	912,286	911,967	1069,522	1034,770	9,700	9,384	0,044	0,042
30-06-2025	911,955	911,985	1079,771	1005,609	9,793	9,120	0,044	0,041

2.4 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros do Grupo podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através do outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao "Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);

- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo bem como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e;

- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect*".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("FVOCI"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect & Sell*".

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("FVPL").

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;

- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Grupo;

- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e

- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

*Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (*SPPI*)*

Para efeitos desta avaliação, o "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O "juro" é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;

- Características de alavancagem;

- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;

- Termos que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e

- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio "*Hold to Collect*", por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento / venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva".

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados "Resultados de investimentos ao custo amortizado" (Nota 30). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

i) O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes de um activo financeiro ("activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades ("destinatários finais"), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

- Se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

    a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e

    b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Grupo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;

- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;

- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

- Alteração significativa da taxa de juro;

- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;

- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage* 3 para o *stage* 2 (ECL *lifetime*) ou do *stage* 2 para o *stage* 1 (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de reavaliação” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu "*bid-price*" mais representativo, dentro do intervalo "*bid-ask*" ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de "*discounted cash flows*".

Quando são utilizadas técnicas de "*discounted cash flows*", os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral (FVOCI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% ou inferiores às obtidas utilizando o modelo de análise colectiva, são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;

- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;

- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;

- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Grupo. O Grupo considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Grupo.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

- *Stage* 2: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- *Stage* 3: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage* 1);

- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage* 2 ou s*tage* 3);

- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e

- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("*Expected Credit Loss*" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);

- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;

- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; e

- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Grupo espera recuperar.

A abordagem do Grupo relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos numa primeira instância, tendo presente as características de risco de crédito/cliente, e numa segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Grupo. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente, o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" e "Investimentos ao custo amortizado" é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito" é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* ("PD") equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody's* "*Sovereign default and recovery rates,* 1983-2025 e uma LGD de acordo com a mesma Directiva, para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;

- Relativamente aos saldos da rubrica "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) *Moody's "Sovereign default and recovery rates*, 1983-2025 e uma LGD de acordo com a mesma Directiva, para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e

- Relativamente aos saldos da rubrica "Investimentos ao custo amortizado" relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody's* "*Sovereign default and recovery rates,* 1983-2025" e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo, de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage* 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito.

Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o Grupo de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage* 2 é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública e (ii) o rating atribuído por todas as principais agências de rating.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação forward-looking. O Grupo utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato bem como a maturidade comportamental nos produtos *revolving.*

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Grupo utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default* (PD) e na perda dada ao incumprimento (LGD). Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

Com referência a 30 de Junho de 2026, os últimos resultados do Grupo disponíveis do exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e a perda dado ao incumprimento (LGD), com base nos parâmetros de risco actualizados a 31 de Dezembro de 2025, são os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
  - 97,2% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% e 2,8% falharam no mesmo teste;
  - 98,5% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
  - Apenas 1,5% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.

- Taxas de Curas (CR):
  - 86,2% dos casos que registaram eventos de *default* no período superior a 10 meses passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.

- Taxas de Recuperação (RR):
  - 94,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período inferior a 10 meses passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, conclui-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresas, Pequenas Empresas e habitação apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage* 3. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage* 3. O Grupo considera que uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default* (com mais de 20% da exposição), toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;

- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;

- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);

- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Nos períodos findos em 30 de Junho 2026 e 2025 e 31 de Dezembro de 2025, o Grupo não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.
Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivos financeiros quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito, responsabilidades representadas por títulos e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Grupo pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

a) Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou

b) Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio quando declaradas.

2.6 Outros activos tangíveis

(iv) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(v) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(vi) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.23 esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 32).

2.7 Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Grupo.

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, situando-se normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Transacções com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.4). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9 Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40. A depreciação das propriedades de investimento é efectuada de acordo com os prazos descritos na nota 2.6 (iii).

2.10 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime Geral das Instituições Financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Grupo tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Grupo procede à classificação destes activos para a rubrica de "Outros activos", sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.11 Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

iv. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Grupo procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade Fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, o Grupo procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro e da Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no período.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, quando o retardamento da liquidação tiver resultado de crime tributário.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.

- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

v. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 30 de Junho de 2026 e 2025 e 31 de Dezembro de 2025 a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

vi. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nos termos previstos no Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro.

Até 31 de Dezembro de 2025, os rendimentos sujeitos a IAC encontravam-se sujeitos a taxas diferenciadas, que variavam, consoante a maturidade do rendimento dos instrumentos, entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício económico de 2026, foi revogado o n.º 3 do artigo 27.º do Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais. Em consequência desta alteração legislativa, a partir de 1 de Janeiro de 2026, os rendimentos anteriormente sujeitos à taxa de 5% passam a estar sujeitos à taxa de 10%.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como deduz-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2026 e em 31 de Dezembro de 2025, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

iv. Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e colectivas ("IRPS e IRPC")

Encontra-se prevista, no âmbito da reforma do sistema tributário angolano, a publicação dos Códigos do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares ("IRPS") e do Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas ("IRPC"), com entrada em vigor prevista para 1 de Janeiro de 2027. O código do IRPS foi aprovado pela Assembleia Nacional, permanecendo a sua eficácia dependente da conclusão do processo legislativo e da publicação oficial.

2.12 Restante tributação

I. Imposto sobre o património

Imposto Predial ("IP")

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 Julho de 2020, revogou o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 a mKz 6 000 o imposto é fixo no valor de mKz 5. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelas entidades do Grupo, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que estas procedem à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

As entidades do Grupo, na qualidade de senhorio, deverão proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP, podendo deduzir-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IP (artigo n.º 47).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

Nos termos do novo diploma acima citado, no seu artigo 5º, são revogadas todas as normas de tributação dos imóveis constantes no Diploma Legislativo nº 230, de 21 de Maio de 1931, que aprova o Regulamento para Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis ao regime do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativas aos bens imóveis, até que estas venham a ser reguladas em Diploma próprio.

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam a transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

II. Outros impostos

Imposto Sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor, com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações declarativas legalmente previstas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cincos anos subsequentes ao período a que respeitam.

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

BAI Europa (BAIE)

A subsidiária BAIE está sujeita ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período à taxa de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro), que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2023, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efectuada até 75% do lucro tributável). Estas regras mantêm-se em vigor na Lei do Orçamento do Estado para 2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de Dezembro).

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

BAI Cabo Verde (BAICV)

As entidades do Grupo sediadas em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro).

Os prejuízos fiscais apurados num período são deduzidos aos lucros tributáveis dos sete exercícios seguintes.

III. Substituição Tributária

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede à retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos), procedendo o Grupo à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais ("CEOC")

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais "CEOC" foi reintroduzida com a aprovação da Lei do OGE 2024, e se manteve com a Lei do OGE 2026, aprovada pela Lei n.º 14/25 de 30 de Dezembro. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluindo os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Grupo enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o BAI deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes pessoa singular e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o BAI encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.13 Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguro

2.13.1. Contratos de seguro, resseguro e de investimento

Os contratos de seguro são contratos segundo os quais o Grupo, NOSSA Seguros ("NOSSA" ou "Companhia") assume um risco de seguro significativo de outra parte, mediante a aceitação de um valor (prémio), aceitando compensá-la no caso de um acontecimento futuro incerto que a afecte de forma adversa. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 17.

Os contratos de investimento são contratos que envolvem exclusivamente risco financeiro. Estes contratos podem ainda ser diferenciados entre contratos puramente financeiros, podendo o risco ser tomado pelo Grupo, ou pelo tomador de seguro, e aqueles que possuem uma característica de participação discricionária (participação nos resultados).

Se os contratos de investimento forem puros, ou se o risco de investimento for suportado pelo tomador de seguro, enquadram-se no âmbito da IFRS 9. Se atribuírem características de participação discricionária, enquadram-se no âmbito da IFRS 17 (Produtos de capitalização com taxas garantidas e com participação nos resultados).

Os contratos de resseguro são contratos de seguro emitidos por uma entidade (o ressegurador) para compensar outra entidade, por sinistros decorrentes de um, ou mais contratos de seguro, emitidos por essa outra entidade.

Os contratos de seguro, os contratos de resseguro e os contratos de investimento com características de participação discricionária, são reconhecidos e mensurados como se segue:

Réditos de contratos de seguro

Os réditos de contratos de seguro são registados como proveitos no período à medida que o Grupo presta serviços.

Para contratos mensurados pela abordagem da alocação de prémio ou modelo simplificado (PAA), o rendimento do período corresponde ao montante das receitas de prémios esperados imputadas ao período, com base na passagem do tempo.

Para contratos de seguro mensurados pelo Modelo Geral de Mensuração (GMM) ou pela Abordagem da Comissão Variável (VFA), os réditos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Libertação da margem de serviços contratual: a margem de serviços contratual ou *contractual service margin* (“CSM”) é um novo conceito introduzido pela IFRS 17, que procura, em alternativa a reconhecer um ganho imediato no início de determinado grupo de contratos, que exista um reconhecimento faseado da rentabilidade dos contratos, ao longo do tempo, de forma explícita, com base no padrão de serviços prestados;
- Libertação dos fluxos de caixa de saída relativos a sinistros e despesas que não de aquisição atribuíveis, estimados para o período; e
- Libertação do ajustamento de risco do período.

Gastos de contratos de seguro

Os gastos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos no período, bem como os gastos atribuíveis aos contratos de seguro que não são relativos a custos de aquisição (nomeadamente, despesas administrativas, de gestão de sinistros e de investimentos, se aplicável);
- Custos de aquisição directamente atribuíveis – No caso da aplicação do PAA, os custos de aquisição directamente atribuíveis são reconhecidos como custo no exercício a que respeitam.
- Alterações relativas a serviços passados – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos em exercícios anteriores, se aplicável;
- Alterações relativas a serviços futuros – Inclui o valor da componente de perda, e da reversão da componente de perda, dos contratos de seguro, se aplicável.

Réditos de contratos de resseguro

Correspondem aos valores a receber dos resseguradores, relativos a sinistros ocorridos.

Gastos de contratos de resseguro

Correspondem aos prémios de resseguro cedido, líquidos das comissões recebidas.

2.13.2. Activos e/ou passivos de contratos de seguro

A NOSSA desenvolve a sua actividade maioritariamente no ramo Não Vida, possuindo igualmente alguma actividade no ramo Vida, ainda que residual no contexto da sua actividade.

Os activos ou passivos de contratos de resseguro, correspondem à soma das rubricas "Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros" e "Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados".

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade negativa, ao nível dos portfolios IFRS 17, então é reconhecido um activo de contratos de seguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de seguro.

As principais políticas contabilísticas e bases de mensuração dos passivos de contratos de seguro são as seguintes:

Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros

Os passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros correspondem à melhor estimativa das responsabilidades estimadas para a cobertura remanescente dos contratos de seguro.

O Grupo BAI reconhece os custos de aquisição directamente atribuíveis aos contratos como uma despesa, à medida que esses custos são incorridos. O valor da *Liability for Remaining Coverage* (LRC) corresponde assim ao valor dos prémios recebidos, sem dedução de quaisquer custos atribuíveis. O valor da LRC não é ajustado para reflectir o valor temporal do dinheiro, uma vez que o Grupo não espera que o tempo entre o fornecimento de cada parte dos serviços e a data de vencimento do prémio relacionado seja superior a um ano, e dado que não existem componentes de financiamento associadas aos contratos do Grupo.

Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados

Para o apuramento dos passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados, o modelo geral requer que este tipo de responsabilidades corresponda à soma dos seguintes elementos:

Estimativas de fluxos de caixa futuros esperados referentes à prestação do serviço no passado

Os fluxos de caixa futuros esperados relativos a serviços passados correspondem aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não participados ("IBNR") e aos custos directos e indirectos associados à sua regularização. A provisão para sinistros IBNR é estimada pela Companhia com base na experiência passada, informação disponível, e pela aplicação de métodos estatísticos.

Para a determinação desta provisão, é efectuada uma análise aos sinistros em curso no final de cada exercício e a consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data.

Para o cálculo da provisão para sinistros IBNR, nos ramos automóvel, acidentes de trabalho, acidentes pessoais, saúde/doença, e responsabilidade civil, foram efectuadas estimativas, tendo em conta as características específicas de cada ramo.

Nos termos requeridos pela norma, a estimativa de fluxos de caixa incorpora de forma não enviesada e imparcial toda a informação razoável e disponível, não tendo a empresa de seguros que suportar custos excessivos para avaliar o montante, o *timing* e a incerteza desses fluxos de caixa futuros; reflecte a perspectiva do Grupo (desde que as estimativas de variáveis de mercado sejam consistentes com os preços observáveis

dessas mesmas variáveis); reflecte a informação existente na data de mensuração; são mensurados de forma explícita, isto é, de forma separada do efeito do desconto e do ajustamento de risco;

No caso particular da modalidade de Acidentes de Trabalho, os fluxos de caixa correspondem às responsabilidades com pensões obrigatoriamente remíveis e não obrigatoriamente remíveis bem como às responsabilidades de assistências vitalícias.

Um ajustamento que reflicta o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os fluxos de caixa futuros (curva de desconto)

A curva de desconto deve (i) reflectir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro; (ii) ser consistente com os preços de mercado observáveis de instrumentos com fluxos de caixa cujas características são consistentes com as do contrato de seguro (em termos de *timing*, divisa e liquidez) e (iii) excluir o efeito de factores que influenciam os preços de mercado observáveis, mas que não afectam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

Ajustamento de risco para risco não financeiro

O ajustamento de risco reflecte o custo para suportar a incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que decorrem do risco não financeiro.

Relativamente ao efeito do risco financeiro na componente do ajustamento de risco, o Grupo optou por efectuar a discriminação da componente financeira entre outro rendimento integral e ganhos e perdas.

Activos de contratos de resseguro relativos a serviços futuros e serviços passados

São determinadas aplicando os critérios descritos acima para o seguro directo, tendo em consideração as percentagens de cessão ao resseguro, bem como outras cláusulas constantes nos tratados de resseguro em vigor.

2.13.3. Activos e/ou passivos de contratos de resseguro

Os activos ou passivos de contratos de resseguro correspondem à soma das rubricas “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros” e “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados”.

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade positiva ao nível dos portfólios IFRS 17 (tratado de resseguro) então é reconhecido um activo de contratos de resseguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de resseguro.

2.14 Benefícios dos empregados

vii. Planos de contribuição definida

O plano de contribuição definida atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAI. De acordo com este plano, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

viii. ***Plano de benefícios definidos***

O BAI e o BAIE são as entidades do Grupo com Plano de benefícios definidos atribuídos aos seus colaboradores.

A contabilização dos planos é feita de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19.

O valor das responsabilidades totais é determinado através de cálculos efectuados por peritos actuários independentes, utlizando o método "*Unit Credit Projected"* e pressupostos actuariais considerados adequados para cada uma das entidades, os quais se encontram descritos na Nota 35. O valor das responsabilidades inclui o valor dos benefícios com pensões de reforma e os benefícios com cuidados médicos pós-emprego.

As responsabilidades com benefícios de longo prazo são reconhecidas em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos", pelo montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo.

O valor dos fundos de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Outras reservas" em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Quaisquer acréscimos de responsabilidades com serviços passados, são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Os custos com pessoal no período, incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remensurações são reconhecidas em outro rendimento integral, de acordo com a IAS 19.

BAI

O BAI tem um plano de benefícios definidos que visa o pagamento de pensões por reforma para os membros dos Órgãos sociais. O direito ao benefício está condicionado à um conjunto de critérios definidos na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Banco.

Os pressupostos actuariais para o cálculo das responsabilidades passadas, têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade TV73/77. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte a média das taxas de juro do mercado angolano, das obrigações em moeda nacional não reajustáveis, com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Em 30 de Junho de 2026 encontram-se em curso as acções legais de constituição do fundo de pensões que irá cobrir as responsabilidades do BAI, junto da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

BAIE

O plano de benefícios definidos do BAIE encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o plano de pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o BAIE continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.
Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o BAIE, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com o prémio de final de carreira através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de "*Project Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do BAIE. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida de resultados do período. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do BAIE incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

ix. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo até 12 meses, então são descontados.

x. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias a pagar no ano seguinte.

xi. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração do BAI pela afectação em cada exercício económico de uma verba para o efeito. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

xii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores podem integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Grupo (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

2.15 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria a sua constituição.
Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

iii. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou

iv. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:

- Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;

- A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juros inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3* o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimentos de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica de Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados ou na rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;

- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído, de acordo com a IFRS 15;

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses, a contar da data de balanço e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.22 Garantias financeiras, garantias de performance e compromissos

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data de relato. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Compromissos irrevogáveis

Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.4).

2.23 Locações

De acordo com a IFRS 16, o Grupo, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Grupo determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Grupo toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas algumas das suas agências de atendimento ao público, espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Grupo reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Grupo não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores ao equivalente a USD 5 000, p.e. equipamento informático). O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Grupo apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Grupo. Geralmente, o Grupo utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Grupo obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Grupo actua como locador, determina, no início do contrato, se se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, O Grupo avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como

proveitos, enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Grupo reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como Outros resultados de exploração.

2.24 Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira, esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

2.25 Resultados por acção

O resultado por acção básico é determinado através da divisão do resultado líquido do período atribuível aos accionistas ordinários do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período.

O número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é determinado considerando o período durante o qual as acções estiveram em circulação, conforme Nota 20.

O resultado por acção diluído é determinado considerando o potencial efeito diluidor de instrumentos susceptíveis de conversão em acções ordinárias.

À data de relato, o Banco não detém instrumentos susceptíveis de produzir um efeito diluidor, pelo que o resultado por acção diluído é equivalente ao resultado por acção básico.

2.26 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data de relato e até à data de autorização das demonstrações financeiras para emissão são avaliados pelo Grupo de acordo com a IAS 10 – Eventos após o Período de Relato.

Sempre que estes acontecimentos forneçam informação adicional sobre condições existentes à data de relato, os respectivos efeitos são considerados nas demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não dêem origem a ajustamentos são divulgados no anexo às demonstrações financeiras quando materialmente relevantes.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2 Justo valor de activos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas Notas 7 e 8.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,

- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3 Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral

O Grupo efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.4 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;

- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;

- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras;

- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas Notas 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 40, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4 Impostos correntes e diferidos

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições.

Para as entidades do Grupo com sede em Angola, os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos períodos de 2021 a 2025.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas: correspondem aos ganhos e perdas potenciais decorrentes da reavaliação de activos e passivos denominados ou indexados à moeda estrangeira;
- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
    - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
    - Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no período.

Os pressupostos assumidos pelas entidades do Grupo com sede em Angola na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às
taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 14.

3.5 Classificacão e valorizacão de activos recebidos por recuperacão de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na Nota 15.

3.6 Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 19.

3.7. Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguro

A determinação das responsabilidades da companhia por contratos de seguros e resseguros é efectuada com base em metodologia e pressupostos conforme descrito na Nota 2.13 – Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguro.

A mensuração dos passivos de contratos de seguro envolve estimativas e julgamentos relativamente aos fluxos de caixa futuros, à evolução da sinistralidade e aos demais pressupostos utilizados pelo Grupo, nas metodologias aplicadas. Alterações nestes pressupostos poderão afectar o valor das responsabilidades reconhecidas. Os respectivos saldos são apresentados conforme Nota 15.

Resseguro cedido

Os activos/passivos de contratos de resseguro, correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais do Grupo e são calculados nos termos dos tratados de resseguro em vigor à data do Balanço. A participação nos resultados de resseguro cedido é igualmente estimada à data de Balanço, tendo por base as condições contratuais instituídas nos referidos tratados de resseguro.

Metodologias e pressupostos distintos poderão ter impacto na mensuração dos activos e passivos de contratos de seguro e resseguro, cujos saldos são apresentados na Nota 15.

3.8 Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação (IFRS 10), incluindo as associadas (IAS 28) são as seguintes:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 30-06-2026	Capital próprio 30-06-2026	Resultado líquido 30-06-2026
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	5 320 398 917	913 813 364	115 789 277
BAI Europa, S.A.*	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	905 703 097	113 213 332	2 515 710
BAI Cabo Verde, S.A. *	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	397 251 231	41 499 426	2 615 128
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	145 388 263	49 398 578	8 821 407
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	12 857 278	12 579 674	588 271
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A. *	Angola	20,00%	100,00%	Integral	11 459 941	7 950 726	241 181
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,92%	100,00%	Integral	12 807 720	9 496 687	3 137 510
PAY4ALL S.A.*	Angola	83,79%	91,52%	Integral	6 166 569	3 338 413	(1 550 583)
BAISGPS*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3 687	1 887	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	1 470 861	915 279	237 275
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	162 466 944	23 059 521	2 071 365
Imogestin, S.A.**	Angola	n.a.	50,00%	MEP	7 610 458	4 961 610	337 682
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 399 640	7 163 114	(444 445)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF****	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	900 887	220 763	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	65 215 447	64 875 785	11 700 103
Sodimo, S,A.***	Angola	n.a.	24,00%	MEP	55 943 876	26 069 430	1 226 869
Sopros, S.A **	Angola	n.a.	20,00%	MEP	49 864 308	1 326 858	(5 480 536)

* Demonstrações financeiras não auditadas
** Saldos com referência a 31-12-2025
*** Saldos com referência a 31-12-2024
**** Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2025	Capital próprio 31-12-2025	Resultado líquido 31-12-2025
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	5 039 766 330	939 165 606	295 682 480
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	934 392 939	113 812 537	4 157 319
BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	382 338 564	40 819 767	4 998 315
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	132 458 932	46 905 904	15 792 333
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	12 627 853	12 060 508	1 018 524
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	11 155 774	7 709 545	285 297
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,92%	100,00%	Integral	9 016 913	6 776 967	2 456 425
PAY4ALL S.A.*	Angola	79,05%	91,02%	Integral	7 639 616	4 818 636	1 162 572
BAISGPS	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3 687	1 887	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	1 376 584	775 512	64 509
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	164 341 042	24 167 394	3 782 327
Imogestin, S.A.*	Angola	n.a.	50,00%	MEP	7 366 768	4 928 412	304 484
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 394 654	7 158 287	(444 146)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	900 887	220 763	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	53 040 294	52 585 992	10 568 323
Sodimo, S,A.*	Angola	n.a.	24,00%	MEP	55 943 876	26 069 430	1 226 869
Sopros, S.A **	Angola	n.a.	20,00%	MEP	39 728 764	(7 084 416)	(2 359 970)

* Demonstrações financeiras não auditadas
** Saldos com referência a 31-12-2024
*** Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

Durante o período findo em 30 de Junho de 2026 não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2025.

De acordo com a IFRS 10, apesar do BAI não deter participação directa na BAI Invest, o mesmo exerce controlo sobre aquela entidade, uma vez que i) os seus accionistas são elementos da gestão do BAI e ii) a entidade depende financeiramente do Banco para a prossecução da sua actividade.

Apesar de 50% do capital da Imogestin ser detido indirectamente pelo BAI através da subsidiária BAI Invest, de acordo com os estatutos desta entidade nenhum accionista poderá representar mais do que a décima parte dos votos conferidos por todas as acções, nem mais do que a quinta parte dos votos que se apurarem em Assembleia Geral, pelo que, o poder de decisão do BAI sobre a actividade desta entidade encontra-se limitado, sendo por isso esta entidade considerada uma associada, na medida em que o BAI apenas possui influência significativa.

Os saldos da Imogestin considerados nas demonstrações financeiras do Grupo referem-se aos saldos do Grupo Imogestin.

A Fundação BAI é uma entidade do Grupo BAI, sem fins lucrativos, que desenvolve actividades de responsabilidade social e corporativa.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Caixa		
Em moeda nacional	31 473 879	30 581 400
Em moeda estrangeira	19 167 401	24 730 043
Depósitos à ordem em Bancos Centrais		
Em moeda estrangeira	257 457 578	295 482 488
Em moeda nacional	318 283 027	259 735 092
Perdas por imparidade	(659 640)	(675 563)
	625 722 245	**609 853 460**

A rubrica "Depósitos à ordem em bancos centrais" inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário que integra o perímetro de consolidação do Grupo, e que são detalhados de seguida.

BAI

Em 30 de Junho de 2026, as reservas obrigatórias são constituídas de acordo com a Directiva n.º 02/DME/2026, de 25 de Março de 2026 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	17,5%	100%
Outros Sectores	Mensal	17,5%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 02/DME/2026, de 25 de Março de 2026, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 30 de Junho de 2026, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 615 101 573 (2025: mKz 629 417 968).

Em 30 de Junho de 2026, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 181 598 667 (2025: 164 044 636) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o Aviso n.º 10/24 do BNA.

BAIE

Até 30 de Outubro de 2019, os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE") para as operações principais de refinanciamento do Eurossistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Este sistema, que entrou em vigor em 30 de Outubro de 2022, apresentava um mecanismo de remuneração de dois níveis (*tiering*), isentando as reservas excedentárias (*exempt tier*), até ao montante resultante do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e o multiplicador de 6 (definido pelo Conselho do BCE).

Em 30 de Junho de 2026 e em 31 de Dezembro de 2025, o multiplicador definido pelo BCE é de 0 (zero). A 11 de Junho de 2025 a taxa de referência da MRO foi fixada em 2,15% e da DF em 2,00%, respectivamente.

BAI CV

O coeficiente de reservas mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde e em 30 de Junho de 2026 as disponibilidades compreendem as notas e moedas e os depósitos à ordem para satisfazer as exigências em termos de reservas mínimas de caixa obrigatórias, exigidas em 10% dos depósitos.

Em 30 de Junho de 2026, o montante de exigibilidades totais (BAI, BAIE e BAICV) ascende a mKz 648 429 381 (2025: mKz 664 696 710).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o movimento de imparidade para caixa e disponibilidades em bancos centrais é o seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**675 563**	**1 090 301**
Dotação do período (Nota 40)	43 835	-
Reversão do período (Nota 40)	(58 438)	(416 557)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(1 320)	1 819
Saldo final	**659 640**	**675 563**

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	4 619 601	5 129 181
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	301 860 759	165 405 847
Cheques a cobrar	598 945	663 516
Outras disponibilidades	759 447	551 197
Perdas por imparidade	(7 733)	(13 933)
	307 831 019	**171 735 808**

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem" inclui um montante de mKz 5 551 277 (2025: 9 114 091) do BAI que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto dos seus clientes.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o movimento de imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito é o seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**13 933**	**22 558**
Dotação do período (Nota 40)	9 001	71 454
Reversão do período (Nota 40)	(11 429)	(94 978)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(3 771)	14 899
Saldo final	**7 733**	**13 933**

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Aplicações em Bancos centrais		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	**269 167 593**	**68 978 887**
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	225 000 000	114 200 000
Depósitos	1 426 304	1 444 010
Juros a receber	54 638	521 878
	226 480 942	**116 165 888**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	412 853 763	457 480 458
Depósitos colaterais	85 872 837	78 978 193
Outras aplicações	169 009	53 219
Juros a receber	(96 479)	256 612
	498 799 130	**536 768 482**
Perdas por imparidade	**(1 869 559)**	**(1 193 159)**
	992 578 106	**720 720 098**

Em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país resulta, essencialmente do reforço das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda (*reverse repo)*, complementado pelas aplicações de liquidez efectuadas no mercado monetário interbancário.

A variação da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está relacionada com a estratégia de investimento da liquidez do Grupo em activos de curto prazo em moeda estrangeira.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Até três meses	624 736 163	391 612 586
De três a seis meses	156 505 649	99 980 480
De seis meses a um ano	88 936 273	159 250 854
Entre 1 ano e 5 anos	123 499 748	71 063 120
Mais de cinco anos	-	5 217
Duração indeterminada	769 832	1 000
	994 447 665	**721 913 257**

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
USD	478 400 661	302 717 045
EUR	227 594 095	229 298 352
AOA	199 251 210	155 348 736
CVE	63 364 067	9 693 904
CNY	25 837 632	24 855 220
	994 447 665	**721 913 257**

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito do BAI, incluindo as operações com entidades do Grupo em 30 de Junho de 2026, venciam juro à taxa média ponderada de 13,50% em moeda nacional (2025: 17,36%), 1,18% em Euros (2025: 0,96%) e 3,74% em Dólar dos Estados Unidos da América (2025: 3,60%) e 0,67% em Yuan Renmimbi (2025: 1,05%).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais" inclui os montantes relativos ao BAI de mKz 85 872 837 (2025: mKz 78 978 193) corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes relativos ao BAI de mKz 2 174 418 (2025: mkz 2 243 181), que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

Todas as exposições relativas às aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o movimento de imparidade para aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é o seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo Inicial	**1 193 159**	**2 451 278**
Dotação do período (Nota 40)	3 458 407	3 027 836
Reversão do período (Nota 40)	(2 832 941)	(4 256 797)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	50 934	(29 158)
Saldo final	**1 869 559**	**1 193 159**

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	-	160 373 364
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	683 061 521	609 490 852
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	20 953 485	33 894 334
De outros emissores		
Obrigações não reajustáveis	3 971 929	4 797 787
Obrigações em moeda estrangeira	25 796	25 796
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de Participação	2 111 853	317 908
Acções	3 002 450	4 076 942
	713 127 034	**812 976 983**
	713 127 034	**812 976 983**

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	17 600 601	686 414 405	-	704 015 006
De outros emissores	1 828 595	2 143 333	25 796	3 997 725
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	2 111 853	-	-	2 111 853
Acções	2 997 607	-	4 843	3 002 450
Saldo a 30 de Junho de 2026	**24 538 656**	**688 557 738**	**30 639**	**713 127 034**
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	32 754 738	771 003 812	-	803 758 550
De outros emissores	2 646 496	2 151 291	25 796	4 823 583
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	317 908	-	-	317 908
Acções	1 532 935	2 539 088	4 919	4 076 942
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**37 252 077**	**775 694 191**	**30 715**	**812 976 983**

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 47.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	856	-	442 229 149	261 785 001	-	704 015 006
De outros emissores	-	-	3 997 725	-	-	3 997 725
Outros títulos de rendimento variável						
Acções	-	-	-	-	3 002 450	3 002 450
Unidades de participação	-	-	2 111 853	-	-	2 111 853
Saldo a 30 de Junho de 2026	**856**	**-**	**448 338 727**	**261 785 001**	**3 002 450**	**713 127 034**
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	80 125 431	278 134 726	333 936 101	111 562 292	-	803 758 550
De outros emissores		-	4 823 583	-	-	4 823 583
Outros títulos de rendimento variável						
Acções		-	-	-	4 076 942	4 076 942
Unidades de participação		-	-	-	317 908	317 908
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**80 125 431**	**278 134 726**	**338 759 684**	**111 562 292**	**4 394 850**	**812 976 983**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

30-06-2026	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,05%	652 065 976	650 944 979	31 060 452	1 056 090	683 061 521
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	3,84%	5 287 431	5 200 440	55 606	(47 895)	5 208 151
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	2,88%	1 825 140	1 718 849	6 559	-	1 725 408
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,75%	15 254 655	15 254 655	110 490	(2 351 183)	13 013 962
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	954 548	944 313	13 423	(41 186)	916 550
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	99 470	96 834	696	(12 200)	85 330
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gana	Governo	USD	n.a.	1,34%	55 552	46 855	381	(43 154)	4 083
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 527 363	1 527 363	25 796	(1 527 363)	25 796
Outras obrigações em moeda nacional	Outros	Angola	Construção Civil	AOA	n.a.	19,00%	2 000 000	2 000 000	63 333	80 000	2 143 333
Outros emissores	Outros	Angola	Construção Civil	AOA	n.a.	19,00%	1 000 000	1 000 000	-	-	1 000 000
Outros emissores	Sonangol	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a	17,50%	156 310	156 228	-	-	156 228
Outros emissores	Outros	Angola	Outros	AOA	n.a.	5,00%	672 367	672 367	-	-	672 367
Outros títulos de rendimento variável											
Ações											
Acção	SWIFT	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	4 842	n.a.	-	4 842
Acção	BODIVA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	70 075	134 725	n.a.	869 560	1 004 285
Acção	BFA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	184 595	980 645	n.a.	1 003 478	1 984 122
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	6 645	6 645	n.a.	2 555	9 200
Unidades de participação	Kassai Capital	Angola	Fundo Imobiliário	AOA	n.a.	n.a.	1 000 000	1 000 000	n.a.	19 678	1 019 678
Unidades de participação	Standard Bank	Angola	Banca	AOA	n.a	16,75%	800 000	800 000	292 176	-	1 092 176
							683 214 796	**682 489 742**	**31 628 912**	**(991 619)**	**713 127 033**

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,71%	586 130 582	571 788 799	20 871 500	16 830 553	609 490 852
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	7,92%	6 413 371	6 274 130	124 136	77 490	6 475 756
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,74%	14 870 262	14 507 251	193 259	89 786	14 790 296
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,66%	16 293 692	16 293 692	110 456	(4 974 284)	11 429 864
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	5,63%	954 251	944 019	13 419	(30 413)	927 025
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 650	160 289	922	962	162 173
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gana	Governo	USD	n.a.	1,34%	99 439	96 804	696	(21 013)	76 487
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	55 535	46 841	381	(14 488)	32 734
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 527 363	1 745 558	25 796	(1 745 558)	25 796
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,92%	165 999 267	144 784 795	15 736 109	(147 540)	160 373 364
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	498 073	498 073	-	-	498 073
Outros emissores	Sonangol	Angola	Petrolífera	AOA	n.a	17,50%	156 310	156 228	-	-	156 228
Outros emissores	Standard Bank	Angola	Banca	AOA	n.a	16,75%	800 000	800 000	192 195	-	992 195
Outros emissores	Outros	Angola	Construção Civil	AOA	n.a	19,00%	3 000 000	3 000 000	31 667	119 624	3 151 291
Outros títulos de rendimento variável											
Standard Obrigações	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	151 000	151 000	-	9 738	160 738
Standard Rendimento +	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	150 000	150 000	-	7 170	157 170
Acções											
Acção	SWIFT	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	4 919	n.a.	-	4 919
Acção	BODIVA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	45 725	134 725	n.a.	629 863	764 588
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	1200	6 645	n.a.	2 714	9 360
Acção	BFA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	118 866	980 645	n.a.	1 317 432	2 298 076
Acção	Mulemba RE	Angola	Imobiliário	AOA	n.a.	n.a.	1 000 000	1 000 000	-	-	1 000 000
							798 424 585	**763 524 412**	**37 300 536**	**5 237 490**	**812 976 983**

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo [1]	Reservas	Juros corridos	Valor de balanço
		Variação do justo valor		
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	326 508 990	(1 287 758)	12 273 853	337 495 087
De outros emissores	139 723 022	(1 332 327)	5 024 919	143 415 614
Acções	15 435 870	9 964 712	49 523	25 450 105
Saldo a 30 de Junho de 2026	**481 667 884**	**7 344 627**	**17 348 295**	**506 360 806**
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	142 851 104	(6 096 683)	3 882 872	140 637 293
De outros emissores	107 507 978	(1 435 767)	1 661 497	107 733 708
Acções	11 880 121	6 849 335	-	18 729 456
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**262 239 203**	**(683 115)**	**5 544 369**	**267 100 457**

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida pública.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	37 138 545	300 356 542	-	337 495 087
De outros emissores	66 513 401	-	76 902 213	143 415 614
Acções	3 303 792	-	22 146 313	25 450 105
Saldo a 30 de Junho de 2026	**106 955 738**	**300 356 542**	**99 048 526**	**506 360 806**
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	94 793 672	-	45 843 621	140 637 293
De outros emissores	2 211 351	105 522 357	-	107 733 708
Acções	-	-	18 729 456	18 729 456
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**97 005 023**	**105 522 357**	**64 573 077**	**267 100 457**

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 47.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem Obrigações do tesouro, obrigações corporativas e instrumentos de capital pertencentes a carteira de investimento do BAI, BAIE e do BAI CV.

Em 30 de Junho de 2026 a variação ocorrida na rubrica de Obrigações de outros títulos de rendimento fixo – De emissores públicos deve-se a aquisição de Obrigações do tesouro pelo BAI, as quais foram registadas nesta categoria de acordo com o modelo de negócios do Banco.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os títulos mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	6 513 327	36 399 314	175 465 289	119 117 157	-	337 495 087
De outros emissores	2 595 062	83 510 190	55 891 025	1 419 337	-	143 415 614
Acções	-	-	-	-	25 450 105	25 450 105
Saldo a 30 de Junho de 2026	**9 108 389**	**119 909 504**	**231 356 314**	**120 536 494**	**25 450 105**	**506 360 806**
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4 633 045	6 564 401	15 983 616	7 979 718	-	140 637 293
De outros emissores	-	7 113 864	158 945 092	1 459 012	-	107 733 708
Acções	-	-	-	-	18 729 456	18 729 456
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**4 633 045**	**13 678 265**	**174 928 708**	**9 438 730**	**18 729 456**	**267 100 457**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

30-06-2026	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	1,10%	1 040 877	987 693	8 556	-	(194 617)	801 632
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,41%	14 728 410	14 567 754	55 186	103 305	(1 041 733)	13 684 512
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	3,97%	25 501 487	22 331 739	271 943	(34 269)	33 783	22 603 196
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,38%	288 621 751	288 571 954	11 937 720	-	(153 133)	300 356 541
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	9,13%	52 016	49 850	448	-	(1 092)	49 206
Obrigações de outros emissores	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	4,13%	5 724 824	5 726 779	145 793	74 105	(196 787)	5 749 890
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	2,31%	10 408 770	9 244 507	15 396	(276 769)	97 731	9 080 865
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,23%	50 403 428	50 231 440	578 203	70 702	(470 163)	50 410 182
	OEE	Cayman	Financeira	USD	n.a.	10,15%	73 051 229	73 334 179	4 216 854	-	(648 821)	76 902 212
	UGD	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,00%	1 207 282	1 186 117	68 673		17 674	1 272 464
Outros títulos de rencimento variável												
	Standard Obrigações	Angola	Instituições Financeira	AOA	n.a.	n.a.	301 000	301 000	-	-	49 523	350 523
	Griner	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	5 568 952	n.a.	n.a.	-	5 568 952
Acções												
	ENACOL, SA	Cabo Verde	Petrolífera	CVE	n.a.	n.a.	57	453	-	-	1 240	1 693
	SISP, SA	Cabo Verde	Financeira	CVE	n.a.	n.a.	47 199	1 498 093	-	-	199 703	1 697 796
	CECV	Cabo Verde	Financeira	CVE	n.a.	n.a.	657	2 680 555	-	-	4 217 934	6 898 489
	EMIS	Angola	Instituições Financeira	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	n.a.	5 828 732	7 628 860
	OEE	EUA	Instituições Financeira	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 186 742	n.a.	n.a.	(282 950)	1 903 792
	Mulemba RE	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 400 000	n.a.	n.a.	-	1 400 000
							471 088 986	**480 267 935**	**17 298 772**	**(62 926)**	**7 457 024**	**506 360 805**

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	2,54%	2 245 996	2 221 959	11 095	-	(14 886)	2 218 168
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,29%	13 957 262	13 730 859	49 043	-	(1 203 827)	12 576 075
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	4,06%	23 529 484	20 012 801	242 772	-	65 122	20 320 695
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,43%	107 028 919	106 885 485	3 579 962	-	(4 943 092)	105 522 355
Obrigações de outros emissores	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Variável	0,00%	21 193 648	18 082 034	162 206	-	(15 299)	18 228 941
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	3,31%	11 336 933	11 365 616	79 334	-	(35 579)	11 409 371
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	2,25%	22 459 962	18 809 526	157 653	-	45 400	19 012 579
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,27%	13 369 025	13 636 502	120 698	-	(518 004)	13 239 196
	OEE	Cayman	Financeira	USD	n.a.	10,15%	45 614 300	45 614 300	1 141 606	-	(912 286)	45 843 621
Acções	ENACOL, SA	Cabo Verde	Petrolífera	CVE	n.a.	n.a.	58	466	-	-	1 275	1 740
	SISP, SA	Cabo Verde	Financeira	CVE	n.a.	n.a.	48 498	1 539 320	-	-	205 199	1 744 519
	CECV	Cabo Verde	Financeira	CVE	n.a.	n.a.	675	2 754 325	-	-	4 334 012	7 088 337
	EMIS	Angola	Instituições Financeira	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	-	-	3 803 800	5 603 928
	Griner	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	4 290 932	n.a.	n.a.	-	4 290 932
							260 784 760	**260 744 253**	**5 544 369**	**-**	**811 835**	**267 100 457**

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o semestre encontra-se detalhado na Nota 23.

Em 30 de Junho de 2026, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	11 909 723	8 272 158
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT não reajustáveis	536 910 456	680 564 235
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	392 385 511	556 695 087
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda nacional	136 360	50 878
Outras obrigações em moeda estrangeira	119 416 275	135 514 759
	1 060 758 325	**1 381 097 117**
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	**(14 156 840)**	**(19 510 907)**
	1 046 601 485	**1 361 586 210**

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 47, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no período findo em 30 de Junho de 2026, deve-se (i) à aquisição e ao vencimento de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 3 831 981 e 194 416, respectivamente, (ii) a aquisição e vencimento de Obrigações do tesouro em moeda estrangeira equivalentes aos montantes de mKz 1 078 302 e mKz 165 248 940, respectivamente, e; (iii) à aquisição e ao vencimento de obrigações do tesouro em moeda nacional no montante de cerca de mKz 25 681 962 e mKz 149 889 915, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos do BAI no montante de mKz 11 317 620 (2025: mKz 11 317 620), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 14 e 45). Durante o período findo em 30 de Junho de 2026 o Grupo procedeu com a regularização das garantias reconhecidas, tendo ocorrido a liquidação parcial bem como o diferimento dos montantes reclamados por parte da AGT.

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	-	8 077 742	-	3 831 981	11 909 723
OT não reajustáveis	2 588 076	131 149 189	368 181 240	34 991 951	536 910 456
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	32 653 668	468 081	228 104 700	131 159 062	392 385 511
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda nacional	-	136 360	-	-	136 360
Outras obrigações em moeda estrangeira	12 615 550	13 427 363	84 450 940	8 922 422	119 416 275
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(486 830)	(2 017 372)	(9 180 534)	(2 472 102)	(14 156 840)
Saldo a 30 de Junho de 2026	**47 370 464**	**151 241 363**	**671 556 346**	**176 433 314**	**1 046 601 485**
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	8 272 158	-	-	-	8 272 158
OT não reajustáveis	56 902 585	182 519 519	410 176 380	30 965 751	680 564 235
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	32 636 461	134 756 484	251 883 871	137 418 271	556 695 087
Outras obrigações em moeda estrangeira	20 366 621	20 141 449	86 339 196	8 667 493	135 514 759
De outros emissores	-	50 878	-	-	50 878
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(1 533 814)	(4 810 409)	(10 539 284)	(2 627 400)	(19 510 907)
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	**116 644 011**	**332 657 921**	**737 860 163**	**174 424 115**	**1 361 586 210**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

30-06-2026	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,93%	8 755 000	7 579 233	498 509	-	(119 131)	7 958 611
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	19,00%	3 763 425	3 763 425	68 557	-	-	3 831 981
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,88%	430 063 694	481 642 955	26 278 004	(973 123)	(7 502 407)	499 445 430
	Estado	Cabo Verde	Estado	CVE		3,53%	29 703 240	29 703 240	259 380	-	(258 846)	29 703 773
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	8,63%	367 115 960	362 810 037	2 175 507	(530 261)	(5 387 243)	359 068 040
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	n.a.	3 697 290	13 375 940	85 557	-	(201 839)	13 259 658
	Estado	Angola	Governo	EUR	n.a.	n.a.	2 633 744	2 633 744	64 392	-	(40 455)	2 657 680
	Estado	Outros	Governo	USD	n.a.	5,30%	11 678 023	9 639 804	79 424	-	(197 395)	9 521 833
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,00%	481 837	481 605	8 025	427	(7 227)	482 830
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,95%	64 220 210	64 477 196	868 058	(79 130)	(351 297)	64 914 827
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	5,23%	48 893 082	48 631 168	673 545	186 726	(42 783)	49 448 657
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	4,00%	3 122 631	3 122 631	349	-	(718)	3 122 262
	BAI Cabo Verde	Cabo Verde	Instituições Financeiras	CVE	n.a.	4,00%	1 562 009	1 562 009	1 909	31 241	(22 970)	1 572 189
							1 447 650	1 447 650	54 235	-	(22 519)	1 479 366
Outros												
	Griner	Angola	Construção Civil	AOA	n.a	19,50%	128 325	128 325	7 268	767	(2 011)	134 349
							977 266 120	**1 030 998 961**	**31 122 718**	**(1 363 353)**	**(14 156 841)**	**1 046 601 485**

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,75%	8 319 063	7 274 363	997 795	-	(127 209)	8 144 949
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,13%	617 608 098	622 388 136	30 578 564	(3 796 398)	(10 044 293)	639 126 009
	Estado	Cabo Verde	Estado	CVE	n.a.	3,35%	31 090 485	31 090 485	303 448	-	(307 619)	31 086 314
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	14,27%	530 786 241	525 005 208	3 968 318	730 697	(8 145 747)	521 558 476
	Estado	Outros	Governo	USD	n.a.	5,30%	11 736 324	9 717 509	97 690		(308 604)	9 506 595
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	n.a.	14 866 832	14 866 832	147 857	66 806	(231 923)	14 849 571
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	n.a.	481 687	481 687	8 205	-	-	489 892
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,73%	61 003 607	61 003 607	1 068 611	53 788	(235 286)	61 890 720
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	4,83%	56 112 947	56 112 947	655 856	614 299	(65 998)	57 317 103
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,27%	14 962 850	14 962 850	15 311	6 507	(3 856)	14 980 812
	Outros	Angola	Sedes sociais/Holdings	AOA	Taxa fixa	13,25%	1 000 000	1 000 000	19 018	-	(15 670)	1 003 348
	BAI Cabo Verde	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 604 283	1 604 283	1 961	-	(24 701)	1 581 543
Outros												
	Griner	Angola	Construção Civil	AOA	n.a	16,75%	50 000	50 000	878	-	-	50 878
							1 349 622 417	**1 345 557 907**	**37 863 512**	**(2 324 301)**	**(19 510 906)**	**1 361 586 210**

Em 30 de Junho de 2026, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo Inicial	**19 510 907**	**20 387 808**
Dotação do período (Nota 40)	905 229	4 228 228
Reversão do período (Nota 40)	(6 250 586)	(5 461 967)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(8 710)	356 838
Saldo final	**14 156 840**	**19 510 907**

As exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage 1*.

10 – Crédito a clientes

	30-06-2026	31-12-2025
Crédito interno		
A empresas	**983 234 913**	**1 024 644 006**
Empréstimos	793 034 491	854 801 571
Créditos em conta corrente e descobertos	174 229 699	154 663 442
Cartões de crédito	15 970 723	15 178 993
A particulares	**404 638 506**	**404 426 310**
Consumo e outros	373 025 914	370 954 063
Habitação	31 612 592	33 472 247
	1 387 873 419	**1 429 070 316**
Crédito ao exterior		
A empresas	**435 538 228**	**452 717 384**
Empréstimos	406 373 123	432 189 550
Créditos em conta corrente	23 186 563	19 747 507
Factoring	-	37 463
Cartões de crédito	81 829	82 939
Outros créditos	5 896 713	659 925
A particulares	**69 275 582**	**62 819 972**
Habitação	38 049 216	28 191 726
Consumo e outros	31 226 366	34 628 246
	504 813 810	**515 537 356**
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	158 082 667	128 340 952
De 30 dias a 90 dias	23 001 090	13 973 224
Crédito em incumprimento (Mais de 90 dias)	112 905 467	80 449 871
	293 989 224	**222 764 047**
	2 186 676 453	**2 167 371 719**
Perdas por imparidade	(319 485 878)	(296 455 660)
	1 867 190 575	**1 870 916 059**
Crédito a justo valor através dos resultados		
Valor bruto contabilistico	784 602	807 224
Ajuste do justo valor	(80 711)	(52 019)
	703 891	**755 205**
	1 867 894 466	**1 871 671 264**

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de noventa (90) dias, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 703 891 (2025: mKz 755 206) relativo a créditos na carteira do BAI mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao SPPI (ver Nota 2.4).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 30 de Junho de 2026, o crédito desembolsado pelo BAI no âmbito do Aviso n.º 10/2024, de 27 de Dezembro, representa 6,19%

da carteira total (2025: 7,31%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano ("*all-in-cost*") para o investimento e 10% ao ano para aquisição de matéria-prima, insumos e *factoring*. Por sua vez, o BAI pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2024, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Grupo que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que se seguem, excluem os créditos ao justo valor através dos resultados, por não serem sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	30-06-2026			30-06-2026		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	8 988 669	8 988 669	-	303 890	303 890	-
Consumo	579 521 511	544 215 508	35 306 003	44 402 305	20 302 140	24 100 165
Descoberto	5 901 434	1 689 788	4 211 646	3 296 149	244 336	3 051 813
Grandes empresas	1 016 195 661	997 414 463	18 781 198	213 162 228	200 227 394	12 934 834
Habitação	78 820 936	72 959 185	5 861 751	6 116 815	2 725 925	3 390 890
Pequenas empresas	352 028 981	304 408 881	47 620 100	50 252 224	25 616 550	24 635 674
Sector público	145 219 261	144 094 492	1 124 769	1 952 267	827 506	1 124 761
Total	**2 186 676 453**	**2 073 770 986**	**112 905 467**	**319 485 878**	**250 247 741**	**69 238 137**

Segmento	31-12-2025			31-12-2025		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	8 662 607	8 662 607	-	328 184	328 184	-
Consumo	514 424 559	492 508 923	21 915 636	38 221 581	21 481 873	16 739 708
Descoberto	8 853 686	4 956 625	3 897 061	4 370 872	678 813	3 692 059
Grandes empresas	1 005 384 138	987 025 737	18 358 401	191 325 531	178 331 010	12 994 521
Habitação	75 348 893	68 704 312	6 644 581	9 146 209	4 196 073	4 950 136
Pequenas empresas	407 251 328	377 617 327	29 634 001	51 143 181	32 392 701	18 750 480
Sector público	147 446 508	147 446 317	191	1 920 102	1 919 998	104
	2 167 371 719	**2 086 921 848**	**80 449 871**	**296 455 660**	**239 328 652**	**57 127 008**

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

A rubrica "cartões" representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a desagregação do crédito vencido e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2026				Imparidade 30-06-2026			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	185 236 483	133 339 838	16 590 643	35 306 002	29 507 412	1 676 896	3 730 352	24 100 164
Descoberto	4 726 069	101 578	412 845	4 211 646	3 239 921	43 176	144 932	3 051 813
Grandes empresas	35 084 972	14 980 696	1 323 078	18 781 198	28 330 668	15 022 509	373 325	12 934 834
Habitação	9 120 453	2 476 654	782 048	5 861 751	3 830 921	182 940	257 091	3 390 890
Pequenas empresas	58 695 485	7 182 909	3 892 476	47 620 100	27 026 653	1 625 857	765 122	24 635 674
Sector público	1 125 762	992	-	1 124 770	1 125 347	585	-	1 124 762
Total	**293 989 224**	**158 082 667**	**23 001 090**	**112 905 467**	**93 060 922**	**18 551 963**	**5 270 822**	**69 238 137**

Segmento	Exposição 31-12-2025				Imparidade 31-12-2025			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	126 105 033	95 152 891	9 036 506	21 915 636	20 105 915	1 463 483	1 902 724	16 739 708
Descoberto	4 349 996	74 084	378 851	3 897 061	4 033 198	29 904	311 235	3 692 059
Grandes empresas	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401	14 852 826	1 858 305	-	12 994 521
Habitação	9 470 601	1 944 859	881 161	6 644 581	5 556 508	169 275	437 097	4 950 136
Pequenas empresas	40 721 276	7 410 602	3 676 673	29 634 001	20 172 252	770 448	651 324	18 750 480
Sector público	6 733	6 509	33	191	146	42	-	104
Total	**222 764 047**	**128 340 952**	**13 973 224**	**80 449 871**	**64 720 845**	**4 291 457**	**3 302 380**	**57 127 008**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2026				Imparidade a 30-06-2026			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	185 236 484	127 532 489	21 686 769	36 017 226	29 507 414	1 358 843	3 583 139	24 565 432
Descoberto	4 726 069	-	510 991	4 215 078	3 239 921	-	185 066	3 054 855
Grandes empresas	35 084 972	12 555 095	4 144 140	18 385 737	28 330 667	14 703 041	785 492	12 842 134
Habitação	9 120 453	686 330	1 583 469	6 850 654	3 830 921	262	89 582	3 741 077
Pequenas empresas	58 695 485	2 333 413	8 239 477	48 122 595	27 026 653	139 927	1 396 123	25 490 603
Sector público	1 125 761	18	-	1 125 743	1 125 346	-	-	1 125 346
Total	**293 989 224**	**143 107 345**	**36 164 846**	**114 717 033**	**93 060 922**	**16 202 073**	**6 039 402**	**70 819 447**

Segmento	Exposição a 31-12-2025				Imparidade a 31-12-2025			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	126 105 036	90 022 860	13 050 747	23 031 429	20 105 915	923 294	1 672 549	17 510 072
Descoberto	4 349 995	-	93 917	4 256 078	4 033 198	-	34 165	3 999 033
Grandes empresas	42 110 408	19 885 559	3 797 700	18 427 149	14 852 826	882 225	921 414	13 049 187
Habitação	9 470 600	1 157 063	797 963	7 515 574	5 556 508	470	47 672	5 508 366
Pequenas empresas	40 721 275	418 078	8 083 481	32 219 716	20 172 252	96 652	505 832	19 569 768
Sector público	6 733	6 509	33	191	146	42	-	104
Total	**222 764 047**	**111 490 069**	**25 823 841**	**85 450 137**	**64 720 845**	**1 902 683**	**3 181 632**	**59 636 530**

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2026				Exposição 31-12-2025			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	185 236 484	133 339 838	16 590 643	35 306 003	126 104 301	95 152 891	9 035 774	21 915 636
Descobertos	4 726 069	101 578	412 845	4 211 646	4 349 996	74 084	378 851	3 897 061
Grandes empresas	35 084 972	14 980 696	1 323 078	18 781 198	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401
Habitação	9 120 453	2 476 654	782 048	5 861 751	9 470 601	1 944 859	881 161	6 644 581
Pequenas empresas	58 695 485	7 182 909	3 892 476	47 620 100	38 808 821	7 410 602	1 764 218	29 634 001
Sector público	1 125 761	992	-	1 124 769	6 733	6 509	33	191
Total	**293 989 224**	**158 082 667**	**23 001 090**	**112 905 467**	**220 850 860**	**128 340 952**	**12 060 037**	**80 449 871**

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2026				Exposição 31-12-2025			
	Crédito vencido sem Imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido sem Imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	-	-	-	-	733	-	733	-
Pequenas empresas	-	-	-	-	1 912 454	-	1 912 454	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**1 913 187**	**-**	**1 913 187**	**-**

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é o seguinte:

	30-06-2026				
	Stage 1	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**
Crédito ao Custo Amortizado					
Valor Bruto	1 488 775 136	348 387 510	348 643 524	870 284	2 186 676 453
Perdas por Imparidade	(47 908 382)	(62 656 514)	(208 642 491)	(278 491)	(319 485 878)
	1 440 866 754	**285 730 996**	**140 001 033**	**591 793**	**1 867 190 575**
Crédito ao justo valor através dos resultados					**703 891**
Total	**1 440 866 754**	**285 730 996**	**140 001 033**	**591 793**	**1 867 894 466**

	31-12-2025				
	Stage 1	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**
Crédito ao Custo Amortizado					
Valor Bruto	1 533 713 645	307 399 993	325 350 538	907 543	2 167 371 719
Perdas por Imparidade	(37 006 314)	(60 015 844)	(199 143 088)	(290 414)	(296 455 660)
	1 496 707 331	**247 384 149**	**126 207 450**	**617 129**	**1 870 916 059**
Crédito ao justo valor através dos resultados					**755 205**
Total	**1 496 707 331**	**247 384 149**	**126 207 450**	**617 129**	**1 871 671 264**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a composição do crédito a clientes apresenta-se como segue:

	30-06-2026					
		Classe de incumprimento				
	Crédito vincendo e juros a receber	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	***POCI***	**Total**
Crédito a clientes						
Com imparidade atribuída com base em análise individual	325 317 152	466 626 062	198 682 389	115 288 996	591 793	1 106 506 392
Crédito e juros	327 782 026	500 758 714	244 209 932	281 701 753	870 284	1 355 322 709
Imparidade	(2 464 874)	(34 132 652)	(45 527 543)	(166 412 757)	(278 491)	(248 816 317)
	325 317 152	**466 626 062**	**198 682 389**	**115 288 996**	**591 793**	**1 106 506 392**
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	178 015 351	493 031 464	69 921 675	21 703 435	-	762 671 925
Crédito e juros	179 019 526	504 496 327	86 908 777	62 916 857	-	833 341 487
Imparidade	(1 004 175)	(11 464 863)	(16 987 102)	(41 213 422)	-	(70 669 562)
	178 015 351	**493 031 464**	**69 921 675**	**21 703 435**	**-**	**762 671 925**
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 987 742)	-	-	-	-	(1 987 742)
	501 344 761	**959 657 526**	**268 604 064**	**136 992 431**	**591 793**	**1 867 190 575**

	31-12-2025					
		Classe de incumprimento				
	Crédito vincendo e juros a receber	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	***POCI***	**Total**
Crédito a clientes						
Com imparidade atribuída com base em análise individual	322 934 396	500 791 083	130 004 338	104 375 424	617 129	1 058 722 370
Crédito e juros	329 918 421	519 455 743	174 925 522	257 681 829	907 543	1 282 889 058
Imparidade	(6 984 025)	(18 664 660)	(44 921 184)	(153 306 405)	(290 414)	(224 166 688)
	322 934 396	**500 791 083**	**130 004 338**	**104 375 424**	**617 129**	**1 058 722 370**
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	186 223 488	513 071 631	97 254 820	17 396 733	-	813 946 672
Crédito e juros	187 371 917	527 855 981	112 139 205	58 868 541	-	886 235 644
Imparidade	(1 148 429)	(14 784 350)	(14 884 385)	(41 471 808)	-	(72 288 972)
	186 223 488	**513 071 631**	**97 254 820**	**17 396 733**		**813 946 672**
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 752 983)	-	-	-	-	(1 752 983)
	507 404 901	**1 013 862 714**	**227 259 158**	**121 772 157**	**617 129**	**1 870 916 059**

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2026 é a que se apresenta de seguida:

	Stage a 30-06-2026				
	Stage 1	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2026					
Stage 1	1 180 422 796	73 716 443	10 872 386	-	1 265 011 625
Stage 2	32 976 884	229 956 006	24 384 570	-	287 317 459
Stage 3	2 111 607	9 530 258	312 048 041	-	323 689 906
Exposições originadas durante 2026	273 263 849	35 184 803	1 338 527	-	309 787 179
POCI	-	-	-	870 284	870 284
	1 488 775 136	**348 387 510**	**348 643 524**	**870 284**	**2 186 676 453**

	Stage a 31-12-2025				
	Stage 1	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	487 614 366	73 583 325	40 063 492	-	601 261 183
Stage 2	16 304 172	79 616 989	66 213 665	-	162 134 826
Stage 3	15 349	237 589	123 520 201	-	123 773 139
Exposições originadas durante 2025	1 029 779 758	153 962 090	95 553 180	-	1 279 295 028
POCI	-	-	-	907 543	907 543
	1 533 713 645	**307 399 993**	**325 350 538**	**907 543**	**2 167 371 719**

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2026 é a que se apresenta de seguida:

	Stage a 30-06-2026				
	Stage 1	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2026					
Stage 1	28 337 142	7 132 609	6 447 248	-	41 916 999
Stage 2	1 281 838	48 844 173	11 679 913	-	61 805 924
Stage 3	413 834	670 441	189 581 798	-	190 666 073
Exposições originadas durante 2026	17 875 568	6 009 291	933 532	-	24 818 391
POCI	-	-	-	278 491	278 491
	47 908 382	**62 656 514**	**208 642 491**	**278 491**	**319 485 878**

	Stage a 31-12-2025				
	Stage 1	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	10 859 493	9 076 181	13 944 846	-	33 880 520
Stage 2	341 793	18 890 690	7 119 599	-	26 352 082
Stage 3	7 494	21 696	93 604 904	-	93 634 094
Exposições originadas durante 2025	25 797 534	32 027 277	84 473 739	-	142 298 550
POCI				290 414	290 414
	37 006 314	**60 015 844**	**199 143 088**	**290 414**	**296 455 660**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	30-06-2026		31-12-2025	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AOA	1 447 682 208	(272 744 140)	1 383 946 926	(243 145 458)
USD	239 348 817	(28 032 516)	291 138 342	(34 392 870)
EUR	280 317 299	(12 523 906)	282 274 033	(12 584 705)
CVE	219 328 129	(6 185 316)	210 012 418	(6 332 627)
Total	**2 186 676 453**	**(319 485 878)**	**2 167 371 719**	**(296 455 660)**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo os créditos ao justo valor, é a seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Até 3 meses	259 079 717	348 539 705
De 3 meses a um ano	249 589 313	158 242 525
De um a cinco anos	886 449 913	951 894 723
Mais de cinco anos	488 089 202	487 054 533
Duração indeterminada	304 172 199	222 395 438
	2 187 380 344	**2 168 126 924**

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada inclui o montante dos créditos em incumprimento.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2023 e anteriores			2024			2025			2026			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	27 482	8 022 139	279 976	965	335 658	9 913	785	542 334	11 545	570	88 538	2 456	29 802	8 988 669	303 890
Consumo	31 022	39 560 346	10 751 188	63 476	94 333 610	7 570 394	117 551	290 175 482	20 810 886	114 876	155 452 073	5 269 837	326 925	579 521 511	44 402 305
Descoberto	9 350	3 365 335	2 410 542	2 535	199 877	140 995	3 816	616 451	483 827	7 447	1 719 771	260 785	23 148	5 901 434	3 296 149
Grandes Empresas	718	377 508 084	151 372 563	55	41 951 819	10 843 447	271	528 453 485	30 885 576	86	68 282 273	20 060 642	1 130	1 016 195 661	213 162 228
Habitação	1 391	46 678 862	5 952 252	141	9 804 524	82 281	218	14 733 692	63 488	122	7 603 858	18 794	1 872	78 820 936	6 116 815
Pequenas Empresas	4 932	81 695 636	20 589 770	2 857	96 555 700	10 819 582	2 639	136 090 026	17 527 392	3 983	37 687 619	1 315 480	14 411	352 028 981	50 252 224
Sector Público	138	40 650 354	1 455 972	8	39 478 718	125 306	77	41 896 071	260 962	36	23 194 118	110 027	259	145 219 261	1 952 267
	75 033	**597 480 756**	**192 812 263**	**70 037**	**282 659 906**	**29 591 918**	**125 357**	**1 012 507 541**	**70 043 676**	**127 120**	**294 028 250**	**27 038 021**	**397 547**	**2 186 676 453**	**319 485 878**

Segmento	2022 e anteriores			2023			2024			2025			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	24 033	170 001	124 341	4 079	122 851	110 097	978	112 987	39 881	799	8 256 768	53 865	29 889	8 662 607	328 184
Consumo	16 667	21 679 040	7 223 291	19 021	22 351 249	3 578 706	80 099	131 383 350	10 052 865	250 731	339 010 920	17 366 719	366 518	514 424 559	38 221 581
Descoberto	19 649	3 206 464	3 156 053	2 418	185 600	159 545	1 074	291 680	225 269	823	5 169 942	830 005	23 964	8 853 686	4 370 872
Grandes Empresas	522	202 851 360	70 937 395	222	137 607 599	5 596 100	71	53 581 810	12 368 868	281	611 343 369	102 423 168	1 096	1 005 384 138	191 325 531
Habitação	1 285	42 172 265	8 872 475	154	8 321 278	66 471	147	10 585 926	131 142	221	14 269 424	76 121	1 807	75 348 893	9 146 209
Pequenas Empresas	7 859	65 937 370	11 715 454	2 518	41 006 589	10 028 013	2 169	103 005 358	11 082 665	2 886	197 302 011	18 317 049	15 432	407 251 328	51 143 181
Sector Público	136	23 388 921	1 290 861	31	25 220 699	36 442	54	41 142 189	137 002	31	57 694 699	455 797	252	147 446 508	1 920 102
	70 151	**359 405 421**	**103 319 870**	**28 443**	**234 815 865**	**19 575 374**	**84 592**	**340 103 300**	**34 037 692**	**255 772**	**1 233 047 133**	**139 522 724**	**438 958**	**2 167 371 719**	**296 455 660**

Em 30 de Junho de 2026, parte dos créditos concedidos decorrem de reestruturações de operações concedidas em anos anteriores.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

Segmento	30-06-2026					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	20 820	1 205	8 967 849	302 685	8 988 669	303 890
Consumo	20 336 517	3 765 521	559 184 994	40 636 784	579 521 511	44 402 305
Descoberto	330 383	279 281	5 571 051	3 016 868	5 901 434	3 296 149
Grandes empresas	994 797 327	213 029 742	21 398 334	132 486	1 016 195 661	213 162 228
Habitação	1 075 078	461 659	77 745 858	5 655 156	78 820 936	6 116 815
Pequenas empresas	199 233 284	29 548 246	152 795 697	20 703 978	352 028 981	50 252 224
Sector Público	137 537 302	1 730 663	7 681 959	221 604	145 219 261	1 952 267
	1 353 330 711	**248 816 317**	**833 345 742**	**70 669 561**	**2 186 676 453**	**319 485 878**

Segmento	31-12-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	8 434	30	8 654 173	328 154	8 662 607	328 184
Consumo	17 972 909	3 792 132	496 451 650	34 429 449	514 424 559	38 221 581
Descoberto	375 347	306 006	8 478 339	4 064 866	8 853 686	4 370 872
Grandes empresas	908 185 695	191 088 489	97 198 443	237 042	1 005 384 138	191 325 531
Habitação	499 205	516 921	74 849 688	8 629 288	75 348 893	9 146 209
Pequenas empresas	228 597 869	27 529 783	178 653 459	23 613 398	407 251 328	51 143 181
Sector Público	135 841 626	1 761 678	11 604 882	158 424	147 446 508	1 920 102
	1 291 481 085	**224 995 039**	**875 890 634**	**71 460 621**	**2 167 371 719**	**296 455 660**

Para a carteira de crédito do BAI, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. O BAI considera como exposições individualmente significativas aquelas abrangidas pelos critérios referidos na Nota 2.4. e o BAI Europa considera as exposições superiores a um milhão de euros bem como as que tenham associado o risco geográfico. O Conselho de Administração, considera que os critérios implementados pelo BAI Europa, apesar de diferentes, asseguram uma avaliação individual de todas as exposições que seriam identificadas com os critérios do BAI.

Os créditos da carteira do Grupo que foram objecto de análise individual em 30 de Junho de 2026 representam 62% (2025: 60%) da carteira de crédito e representam 78% (2025: 76%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

Área geográfica	30-06-2026					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	1 090 166 062	241 470 433	656 011 207	69 350 544	1 746 177 269	310 820 977
Outros Países	263 164 649	7 345 884	177 334 535	1 319 017	440 499 184	8 664 901
Total	**1 353 330 711**	**248 816 317**	**833 345 742**	**70 669 561**	**2 186 676 453**	**319 485 878**

Área geográfica	31-12-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	1 033 779 304	216 685 965	691 301 260	70 050 441	1 725 080 564	286 736 406
Outros Países	257 701 781	8 309 074	184 589 374	1 410 180	442 291 155	9 719 254
Total	**1 291 481 085**	**224 995 039**	**875 890 634**	**71 460 621**	**2 167 371 719**	**296 455 660**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	30-06-2026						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	**100 729 207**	**1 378 988**	**896**	**22 814 250**	**124 923 341**	**172 568**	**0,14%**
Empresas	**1 259 309 685**	**55 486 360**	**94 929 301**	**196 415 469**	**1 606 140 815**	**265 192 968**	**16,51%**
Promoção imobiliária	80 456 716	26 157 359	8 834 378	-	115 448 453	38 871 904	33,67%
Indústria extractiva	210 313 311	4 018 121	3 316 488	29 590 817	247 238 737	26 510 651	10,72%
Industria transformadora	220 812 816	2 772 520	4 112 411	75 930 938	303 628 685	79 207 236	26,09%
Agro-negócio	40 499 356	1 684 521	9 816 395	3 442 461	55 442 733	13 592 785	24,52%
Construção	243 200 099	2 244 218	4 011 487	16 528 600	265 984 404	17 335 663	6,52%
Comércio	146 318 230	1 724 807	36 094 393	50 169 859	234 307 289	34 930 756	14,91%
Serviços	246 244 319	16 669 854	22 818 387	6 843 484	292 576 044	48 145 994	16,46%
Pesca	15 482 305	129 932	3 460 501	-	19 072 738	4 040 662	21,19%
Hotelaria e turismo	31 849 972	14 177	1 301 251	-	33 165 400	962 439	2,90%
Outros	24 132 561	70 851	1 163 610	13 909 308	39 276 330	1 594 878	4,06%
Particulares	**473 754 594**	**2 028 394**	**199 059 028**	**155 923**	**674 997 939**	**54 120 343**	**8,02%**
Consumo	402 200 673	1 990 022	189 906 010	155 923	594 252 628	47 989 487	8,08%
Habitação	69 662 109	38 372	9 081 851	-	78 782 332	6 116 815	7,76%
Outros fins	1 891 812	-	71 167	-	1 962 979	14 040	0,72%
	1 833 793 486	**58 893 742**	**293 989 225**	**219 385 642**	**2 406 062 095**	**319 485 878**	**13,28%**

Sector de Actividade	31-12-2025						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	**85 574 458**	**1 251 269**	**920**	**22 807 150**	**109 633 797**	**133 553**	**0,12%**
Empresas	**1 345 097 263**	**45 183 574**	**82 864 903**	**187 777 138**	**1 660 922 878**	**244 259 835**	**14,71%**
Promoção imobiliária	77 097 807	21 726 039	9 918 904	-	108 742 750	37 953 461	34,90%
Indústria extractiva	224 301 670	3 641 713	23 753 663	29 866 273	281 563 319	31 150 737	11,06%
Industria transformadora	204 957 417	2 877 142	2 147 312	56 109 740	266 091 611	77 286 701	29,05%
Agro-negócio	60 114 732	1 499 111	13 202 320	5 147 512	79 963 675	18 421 519	23,04%
Construção	230 407 778	2 309 060	2 322 393	5 606 918	240 646 149	12 527 994	5,21%
Comércio	207 704 068	2 062 366	20 178 053	65 509 297	295 453 784	33 778 833	11,43%
Serviços	264 317 684	10 930 119	8 823 899	14 005 389	298 077 091	28 330 513	9,50%
Pesca	15 434 883	50 192	1 701 000	1 110 520	18 296 595	2 516 478	13,75%
Hotelaria e turismo	35 659 531	14 418	756 358	-	36 430 307	824 899	2,26%
Outros	25 101 693	73 414	61 001	10 421 489	35 657 597	1 468 701	4,12%
Particulares	**465 165 986**	**2 335 122**	**139 898 224**	**160 214**	**607 559 546**	**52 062 272**	**8,57%**
Consumo	399 005 725	2 331 229	130 406 759	160 214	531 903 927	42 910 564	8,07%
Habitação	65 874 399	3 893	9 470 600	-	75 348 892	9 146 209	12,14%
Outros fins	285 862	-	20 865	-	306 727	5 499	1,79%
	1 895 837 707	**48 769 965**	**222 764 047**	**210 744 502**	**2 378 116 221**	**296 455 660**	**12,47%**

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do BAI. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 45.

O montante de imparidade inclui o *stock* de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 19.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

Sector de Actividade	30-06-2026					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	**94 653 842**	**127 773**	**7 455 249**	**44 795**	**102 109 091**	**172 568**
Empresas	**1 236 922 792**	**244 182 409**	**172 802 552**	**21 010 557**	**1 409 725 344**	**265 192 966**
Promoção imobiliária	109 642 610	38 666 694	5 805 843	205 209	115 448 453	38 871 903
Indústria extractiva	217 229 412	26 480 550	418 507	30 100	217 647 919	26 510 650
Industria transformadora	205 834 146	78 358 760	21 863 601	848 476	227 697 747	79 207 236
Construção	237 786 396	16 232 241	11 669 409	1 103 422	249 455 805	17 335 663
Comércio	133 458 213	27 180 873	50 679 216	7 749 883	184 137 429	34 930 756
Serviços	241 899 998	43 135 613	43 832 561	5 010 381	285 732 559	48 145 994
Pesca	14 483 613	2 906 664	4 589 125	1 133 998	19 072 738	4 040 662
Agro-negócio	35 157 395	9 232 691	16 842 877	4 360 094	52 000 272	13 592 785
Hotelaria e turismo	24 172 044	472 820	8 993 356	489 619	33 165 400	962 439
Outros	17 258 965	1 515 503	8 108 057	79 375	25 367 022	1 594 878
Particulares	**21 754 077**	**4 506 135**	**653 087 941**	**49 614 209**	**674 842 018**	**54 120 344**
Consumo	20 678 879	4 044 355	573 417 827	43 945 132	594 096 706	47 989 487
Habitação	1 075 078	461 659	77 707 254	5 655 157	78 782 332	6 116 816
Outros fins	120	121	1 962 860	13 920	1 962 980	14 041
Total	**1 353 330 711**	**248 816 317**	**833 345 742**	**70 669 561**	**2 186 676 453**	**319 485 878**

Sector de Actividade	31-12-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	**79 218 280**	**101 488**	**7 608 366**	**32 065**	**86 826 646**	**133 553**
Empresas	**1 193 435 277**	**220 277 698**	**279 710 464**	**23 982 137**	**1 473 145 741**	**244 259 835**
Promoção imobiliária	100 789 869	37 631 980	7 952 880	321 481	108 742 749	37 953 461
Indústria extractiva	250 965 447	31 121 936	731 600	28 801	251 697 047	31 150 737
Industria transformadora	150 444 801	74 120 635	59 537 070	3 166 065	209 981 871	77 286 700
Construção	222 334 846	11 583 842	12 704 385	944 151	235 039 231	12 527 993
Comércio	148 497 754	26 937 127	81 446 733	6 841 706	229 944 487	33 778 833
Serviços	225 593 140	24 870 045	58 478 562	3 460 468	284 071 702	28 330 513
Pesca	8 526 261	518 075	8 659 815	1 998 403	17 186 076	2 516 478
Agro-negócio	42 689 667	11 649 311	32 126 497	6 772 208	74 816 164	18 421 519
Hotelaria e turismo	26 556 915	462 877	9 873 392	362 023	36 430 307	824 900
Outros	17 036 577	1 381 870	8 199 530	86 831	25 236 107	1 468 701
Particulares	**18 827 528**	**4 615 853**	**588 571 804**	**47 446 419**	**607 399 332**	**52 062 272**
Consumo	18 328 324	4 098 932	513 415 389	38 811 632	531 743 713	42 910 564
Habitação	499 204	516 921	74 849 688	8 629 288	75 348 892	9 146 209
Outros fins	-	-	306 727	5 499	306 727	5 499
Total	**1 291 481 085**	**224 995 039**	**875 890 634**	**71 460 621**	**2 167 371 719**	**296 455 660**

A posição de créditos reestruturados a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 pode ser desagregada da seguinte forma:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	270 449 756	264 758 152
Créditos reestruturados no período	29 641 999	94 178 616
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	5 382 018	8 792 566
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(30 156 619)	(85 563 254)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	(3 803 857)
Outros - Abates	(421 988)	(7 912 467)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	**274 895 166**	**270 449 756**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

	30-06-2026				
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	205 234 335	28 374 428	14 871 788	248 480 551	129 679 143
Particulares					
Consumo	10 495 009	977 744	1 569 534	13 042 287	4 700 888
Habitação	8 335 566	15 283	5 021 479	13 372 328	4 200 063
	18 830 575	993 027	6 591 013	26 414 615	8 900 951
Total	**224 064 910**	**29 367 455**	**21 462 801**	**274 895 166**	**138 580 094**

	31-12-2025				
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	208 214 057	24 659 452	11 171 729	244 045 238	129 597 919
Particulares					
Consumo	9 176 983	1 465 945	1 057 278	11 700 206	4 435 869
Habitação	10 059 436	14 044	4 630 832	14 704 312	5 991 776
	19 236 419	1 479 989	5 688 110	26 404 518	10 427 645
Total	**227 450 476**	**26 139 441**	**16 859 839**	**270 449 756**	**140 025 564**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

	30-06-2026								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida aplicada	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	5	59 712 740	1 815 626	-	-	-	5	59 712 740	1 815 626
Conversão do crédito em moeda nacional	167	8 430 473	2 232 482	35	2 041 352	1 126 558	202	10 471 825	3 359 040
Extensão do prazo	236	116 045 290	83 437 681	87	3 322 133	2 229 899	323	119 367 423	85 667 580
Extensão do prazo com período de carência	61	70 564 346	40 644 678	18	8 390 554	7 024 958	79	78 954 900	47 669 636
Período de carência	6	5 682 585	59 864	1	1 604	1 112	7	5 684 189	60 976
Redução da taxa	7	699 863	5 895	2	4 226	1 341	9	704 089	7 236
Total	**482**	**261 135 297**	**128 196 226**	**143**	**13 759 869**	**10 383 868**	**625**	**274 895 166**	**138 580 094**

	31-12-2025								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida aplicada	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	54 456 242	1 633 687	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	169	8 787 577	3 108 752	36	2 070 560	1 387 393	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	230	113 950 288	84 878 885	78	2 771 308	2 299 679	308	116 721 596	87 178 564
Extensão do prazo com período de carência	55	72 990 549	40 513 635	20	8 936 355	7 681 029	75	81 926 904	48 194 664
Período de carência	3	5 599 428	33 658	2	21 303	2 293	5	5 620 731	35 951
Redução da taxa	8	861 771	20 421	1	4 375	1 758	9	866 146	22 179
Total	**466**	**256 645 855**	**130 189 038**	**137**	**13 803 901**	**11 372 152**	**603**	**270 449 756**	**141 561 190**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

	30-06-2026								
	Stage 2			Stage 3			Total		
Medida aplicada	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	45 213	25 600	1	59 667 527	1 790 026	5	59 712 740	1 815 626
Conversão do crédito em moeda nacional	157	7 216 552	1 699 223	44	3 183 967	1 652 207	202	10 471 825	3 359 040
Extensão do prazo	205	30 313 224	5 345 135	115	86 890 694	79 945 361	323	119 367 423	85 667 580
Extensão do prazo com período de carência	38	31 783 407	7 365 856	22	41 622 949	40 291 034	79	78 954 900	47 669 636
Período de carência	3	78 737	15 737	2	17 982	11 904	7	5 684 189	60 976
Redução de	3	62 575	5 466	1	4 226	1 341	9	704 089	7 236
Total	**410**	**69 499 708**	**14 457 017**	**185**	**191 387 345**	**123 691 873**	**625**	**274 895 166**	**138 580 094**

	31-12-2025								
	Stage 2			Stage 3			Total		
Medida aplicada	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	147	7 236 661	1 964 898	58	3 621 476	2 531 247	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	186	25 988 835	5 949 217	119	88 757 232	81 139 894	308	116 721 596	87 178 564
Extensão do prazo com período de carência	24	33 026 745	8 003 308	29	41 447 565	40 176 869	75	81 926 904	48 194 664
Período de carência	1	4 389	206	2	21 303	2 293	5	5 620 731	35 951
Redução de	1	45 195	1 053	2	55 415	20 334	9	866 146	22 179
Total	**359**	**66 301 825**	**15 918 682**	**211**	**188 359 233**	**125 504 324**	**603**	**270 449 756**	**141 561 190**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito em cumprimento e vencido por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2026	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	20 148 216	8 988 669	-	11 159 547	20 148 216	-	-	-
Consumo	568 361 965	382 801 287	10 986	313 206	383 125 479	183 666 951	1 569 535	185 236 486
Descobertos	214 483 198	1 175 366	-	208 581 764	209 757 130	4 726 068	-	4 726 068
Grandes empresas	815 440 408	772 527 935	-	7 826 512	780 354 447	29 172 548	5 913 413	35 085 961
Habitação	83 648 328	61 332 321	17 311	13 178 241	74 527 873	4 098 975	5 021 480	9 120 455
Pequenas empresas	339 375 078	264 785 575	3 941 650	11 952 368	280 679 593	49 737 112	8 958 373	58 695 485
Sector público	145 219 260	143 673 764	-	420 727	144 094 491	1 124 769	-	1 124 769
Total	**2 186 676 453**	**1 635 284 917**	**3 969 947**	**253 432 365**	**1 892 687 229**	**272 526 423**	**21 462 801**	**293 989 224**

31-12-2025	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	19 237 494	8 662 607	-	10 574 887	19 237 494	-	-	-
Consumo	503 849 672	377 621 545	55 051	68 041	377 744 637	125 047 757	1 057 278	126 105 035
Descobertos	218 091 908	4 503 681	9	209 238 222	213 741 912	4 349 996	-	4 349 996
Grandes empresas	805 688 244	754 035 507	-	9 542 328	763 577 835	38 770 183	3 340 226	42 110 409
Habitação	75 651 529	55 388 178	416 635	10 376 117	66 180 930	4 839 767	4 630 832	9 470 599
Pequenas empresas	397 406 364	338 800 553	4 615 266	13 269 270	356 685 089	32 889 771	7 831 504	40 721 275
Sector público	147 446 508	146 918 724	-	521 051	147 439 775	6 733	-	6 733
Total	**2 167 371 719**	**1 685 930 795**	**5 086 961**	**253 589 916**	**1 944 607 672**	**205 904 207**	**16 859 840**	**222 764 047**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe da imparidade do crédito em vincendo e vencido por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2026	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	303 890	303 890	-	-	303 890	-	-	-
Consumo	44 402 303	10 965 404	221	3 929 267	14 894 892	28 735 792	771 619	29 507 411
Descobertos	3 296 148	56 228	-	-	56 228	3 239 920	-	3 239 920
Grandes empresas	213 162 232	66 468 437	-	118 363 124	184 831 561	25 049 724	3 280 947	28 330 671
Habitação	6 116 815	258 496	74	2 027 324	2 285 894	1 658 182	2 172 739	3 830 921
Pequenas empresas	50 252 223	19 969 779	988 525	2 267 266	23 225 570	21 263 554	5 763 099	27 026 653
Sector público	1 952 267	822 213	-	4 708	826 921	1 125 346	-	1 125 346
Total	**319 485 878**	**98 844 447**	**988 820**	**126 591 689**	**226 424 956**	**81 072 518**	**11 988 404**	**93 060 922**

31-12-2025	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	328 184	328 184	-	-	328 184	-	-	-
Consumo	38 221 581	14 263 255	10 550	3 841 861	18 115 666	19 476 765	629 150	20 105 915
Descobertos	4 370 872	337 674	-	-	337 674	4 033 198	-	4 033 198
Grandes empresas	191 325 533	57 299 741	-	119 172 965	176 472 706	11 853 819	2 999 008	14 852 827
Habitação	9 146 208	456 032	42 664	3 091 004	3 589 700	2 650 708	2 905 800	5 556 508
Pequenas empresas	51 143 180	27 223 072	1 237	3 746 620	30 970 929	13 890 735	6 281 516	20 172 251
Sector público	1 920 102	1 913 954	-	6 002	1 919 956	146	-	146
Total	**296 455 660**	**101 821 912**	**54 451**	**129 858 452**	**231 734 815**	**51 905 371**	**12 815 474**	**64 720 845**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do crédito total por notação de risco interna pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 30-06-2026							
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		Total
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	481 955	778 769	6 609 881	199 113	136 221	14 945	767 785	8 988 669
Consumo	29 551 893	18 653 689	374 634 193	125 121 880	11 497 702	6 349 527	11 747 023	577 555 907
Descobertos	253 988	8 802	2 229 326	639 799	506 757	509 765	1 752 997	5 901 434
Grandes empresas	898	107 521 473	467 854 695	63 873 897	45 892 678	61 545 795	134 322 815	881 012 251
Habitação	38 334 509	15 356 248	19 646 423	461 918	537 890	228 020	4 255 928	78 820 936
Pequenas empresas	107 851 209	2 275 255	81 061 207	59 657 140	26 246 488	2 253 134	18 846 891	298 191 324
Sector público	43 003 730	3 206	238 639	4 269	7 268	-	-	43 257 112
Total	**219 478 182**	**144 597 442**	**952 274 364**	**249 958 016**	**84 825 004**	**70 901 186**	**171 693 439**	**1 893 727 633**

Segmento	Exposição a 31-12-2025							
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		Total
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	472 367	7 859 276	194 877	136 087	-	-	-	8 662 607
Consumo	27 900 598	14 895 670	342 004 548	102 279 674	14 618 322	616 640	9 440 899	511 756 351
Descobertos	97 184	4 878	5 172 354	481 619	484 668	509 897	2 103 086	8 853 686
Grandes empresas	-	197 359 539	412 526 469	73 570 860	105 574 908	417 983	63 661 832	853 111 591
Habitação	32 710 295	12 961 442	20 567 744	3 370 134	697 887	22 644	5 018 747	75 348 893
Pequenas empresas	103 682 997	11 113 315	82 676 093	61 498 463	69 512 638	617 734	9 093 194	338 194 434
Sector público	58 346 480	168 418	1 046 912	-	1 277 247	-	-	60 839 057
Total	**223 209 921**	**244 362 538**	**864 188 997**	**241 336 837**	**192 165 670**	**2 184 898**	**89 317 758**	**1 856 766 619**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2026	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Empresas	1 063 732 673	16 840	108 093 804	188 449 140	1 360 292 457
Particulares	607 747 661	6 586 986	56 554 640	2 428 264	673 317 551
Sector público	249 197	-	43 003 730	-	43 252 927
Estado	73 602 015	21 132 062	-	7 375 013	102 109 090
Instituiçoes Financeiras	1 550 513	-	-	6 857 806	8 408 319
	1 746 882 059	**27 735 888**	**207 652 174**	**205 110 223**	**2 187 380 344**

31-12-2025	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Particulares	1 079 551 402	3 997 380	54 040 315	1 091 915	1 138 681 012
Empresas	568 057 912	169 743 272	103 739 094	10 214 936	851 755 214
Sector público	15 240 964	-	45 378 898	12 967 333	73 587 195
Estado	62 985 490	16 262 355	-	7 578 801	86 826 646
Instituiçoes Financeiras	-	-	-	17 276 857	17 276 857
	1 725 835 768	**190 003 007**	**203 158 307**	**49 129 842**	**2 168 126 924**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

30-06-2026						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**102 108 266**	**825**	**102 109 091**	**4,67%**	**172 568**	**0,17%**
Empresas	**1 342 177 942**	**67 547 405**	**1 409 725 347**	**64,47%**	**265 192 968**	**18,81%**
Promoção imobiliária	106 970 329	8 478 124	115 448 453	5,28%	38 871 904	33,67%
Industria transformadora	225 566 856	2 130 891	227 697 747	10,41%	79 207 236	34,79%
Indústria extractiva	217 431 891	216 029	217 647 920	9,95%	26 510 651	12,18%
Comércio	161 692 238	22 445 192	184 137 430	8,42%	34 930 756	18,97%
Construção	245 964 654	3 491 151	249 455 805	11,41%	17 335 663	6,95%
Agro-negócio	43 911 340	8 088 932	52 000 272	2,38%	13 592 785	26,14%
Serviços	267 980 599	17 751 961	285 732 560	13,07%	48 145 994	16,85%
Pesca	16 534 442	2 538 296	19 072 738	0,87%	4 040 662	21,19%
Hotelaria e turismo	31 922 170	1 243 230	33 165 400	1,52%	962 439	2,90%
Outros	24 203 423	1 163 599	25 367 022	1,16%	1 594 878	6,29%
Particulares	**629 484 778**	**45 357 237**	**674 842 015**	**30,86%**	**54 120 342**	**8,02%**
Consumo	554 620 222	39 476 482	594 096 704	27,17%	47 989 487	8,08%
Habitação	72 920 581	5 861 751	78 782 332	3,60%	6 116 815	7,76%
Outros fins	1 943 975	19 004	1 962 979	0,09%	14 040	0,72%
	2 073 770 986	**112 905 467**	**2 186 676 453**		**319 485 878**	

31-12-2025						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**86 825 892**	**755**	**86 826 647**	**4,01%**	**133 553**	**0,15%**
Empresas	**1 425 133 327**	**48 012 413**	**1 473 145 740**	**67,97%**	**244 259 835**	**16,58%**
Promoção imobiliária	100 199 939	8 542 811	108 742 750	5,02%	37 953 460	34,90%
Industria transformadora	208 399 396	1 582 475	209 981 871	9,69%	77 286 701	36,81%
Indústria extractiva	251 696 176	870	251 697 046	11,61%	31 150 737	12,38%
Comércio	213 136 726	16 807 760	229 944 486	10,61%	33 778 833	14,69%
Construção	233 687 954	1 351 277	235 039 231	10,84%	12 527 994	5,33%
Agro-negócio	63 680 392	11 135 772	74 816 164	3,45%	18 421 519	24,62%
Serviços	277 862 864	6 208 838	284 071 702	13,11%	28 330 513	9,97%
Pesca	15 599 558	1 586 517	17 186 075	0,79%	2 516 478	14,64%
Hotelaria e turismo	35 675 123	755 184	36 430 307	1,68%	824 899	2,26%
Outros	25 195 199	40 909	25 236 108	1,16%	1 468 701	5,82%
Particulares	**574 962 629**	**32 436 703**	**607 399 332**	**28,02%**	**52 062 272**	**8,57%**
Consumo	505 972 149	25 771 564	531 743 713	24,53%	42 910 564	8,07%
Habitação	68 704 312	6 644 580	75 348 892	3,48%	9 146 209	12,14%
Outros fins	286 168	20 559	306 727	0,01%	5 499	1,79%
	2 086 921 848	**80 449 871**	**2 167 371 719**		**296 455 660**	

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as taxas de juro médias da carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é a seguinte:

Taxa média ponderada	30-06-2026	31-12-2025
Em moeda nacional	16,32%	16,62%
Em moeda estrangeira	11,53%	11,31%

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 30-06-2026						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	8 988 668	8 621 489	31 378	-	335 801	-	-	-
Consumo	579 521 512	506 642 653	17 812 728	16 231 671	3 191 875	336 924	35 305 661	-
Descobertos	5 901 435	159 077	1 117 867	410 625	-	2 220	4 211 646	-
Grandes empresas	1 016 195 661	592 125 720	183 168 314	393 016	221 246 620	-	18 391 707	870 284
Habitação	78 820 935	61 616 058	9 803 452	409 139	757 626	372 909	5 861 751	-
Pequenas empresas	352 028 981	175 576 196	115 078 626	3 870 143	9 904 426	378 361	47 221 229	-
Sector público	145 219 261	144 033 942	60 550	-	-	-	1 124 769	-
Total	**2 186 676 453**	**1 488 775 135**	**327 072 915**	**21 314 594**	**235 436 348**	**1 090 414**	**112 116 763**	**870 284**

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2025						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	8 662 606	8 614 721	22 338	-	25 547	-	-	-
Consumo	514 424 560	460 391 952	19 600 800	8 293 458	3 749 487	21 542 585	846 278	-
Descobertos	8 853 686	22 015	4 536 707	21 978	19 052	3 855 949	397 985	-
Grandes empresas	1 005 384 138	630 578 665	137 357 264	-	218 182 265	18 358 401	-	907 543
Habitação	75 348 894	56 446 427	10 078 395	228 487	1 298 329	6 463 286	833 970	
Pequenas empresas	407 251 326	231 369 294	125 351 059	1 909 473	19 010 984	26 941 809	2 668 707	
Sector público	147 446 509	146 290 572	-	32	1 155 713	176	16	
Total	**2 167 371 719**	**1 533 713 646**	**296 946 563**	**10 453 428**	**243 441 377**	**77 162 206**	**4 746 956**	**907 543**

Conforme descrito na nota 2.4, são classificadas em *stage* 3 operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificadas em *stage* 3 com até 30 dias de atraso.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a decomposição da imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 30-06-2026						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	303 891	65 216	1 342	-	237 333	-	-	-
Consumo	44 402 305	11 681 011	2 270 062	3 510 908	2 624 249	215 911	24 100 164	-
Descobertos	3 296 149	2 341	97 062	144 072	-	861	3 051 813	-
Grandes empresas	213 162 228	33 088 563	34 252 369	23 075	132 474 713	-	13 045 017	278 491
Habitação	6 116 815	249 290	1 913 312	48 000	306 232	209 091	3 390 890	-
Pequenas empresas	50 252 223	1 995 275	19 691 815	703 676	3 093 381	233 696	24 534 380	-
Sector público	1 952 267	826 685	821	-	-	-	1 124 761	-
Total	**319 485 878**	**47 908 381**	**58 226 783**	**4 429 731**	**138 735 908**	**659 559**	**69 247 025**	**278 491**

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2025						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	328 184	62 157	1 061	-	264 966	-	-	-
Consumo	38 221 583	13 693 300	2 951 238	1 526 845	2 992 136	16 633 770	424 294	-
Descobertos	4 370 871	90	364 003	5 888	3 485	3 683 837	313 568	-
Grandes empresas	191 325 531	13 477 793	34 765 458	-	129 797 345	12 821 164	173 357	290 414
Habitação	9 146 209	437 280	2 333 030	22 035	988 665	4 940 823	424 376	-
Pequenas empresas	51 143 180	8 413 869	17 689 957	352 702	5 806 756	17 697 388	1 182 508	-
Sector público	1 920 102	921 826	3 626	-	994 546	103	1	-
Total	**296 455 660**	**37 006 315**	**58 108 373**	**1 907 470**	**140 847 899**	**55 777 085**	**2 518 104**	**290 414**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 30-06-2026				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,14%	8,87%	55,61%	55,61%	55,61%
Consumo	6,12%	90,13%	46,84%	67,48%	66,87%
Descobertos	0,00%	82,86%	0,00%	72,11%	72,12%
Grandes empresas	11,79%	13,94%	35,93%	36,74%	49,66%
Habitação	1,15%	49,80%	33,39%	50,35%	41,13%
Pequenas empresas	0,00%	83,00%	0,00%	60,24%	60,90%
Sector público	2,46%	2,46%	60,00%	60,00%	60,00%
	3,24%	**47,29%**	**33,11%**	**57,51%**	**58,04%**

Segmento	Imparidade - 31-12-2025				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	0,97%	4,38%	57,40%	57,40%	63,65%
Consumo	8,24%	91,82%	68,40%	68,93%	77,45%
Descobertos	0,00%	80,20%	0,00%	72,88%	87,90%
Grandes empresas	5,80%	22,39%	38,52%	24,21%	70,92%
Habitação	2,69%	54,81%	41,64%	53,36%	72,75%
Pequenas empresas	14,85%	69,25%	61,42%	61,70%	85,80%
Sector público	2,56%	2,56%	60,00%	60,00%	60,00%
	5,02%	**46,49%**	**46,77%**	**56,93%**	**74,07%**

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada a notação de rating de Angola publicada no estudo da *Moody´s* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no BAI.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo Inicial	**296 455 660**	**254 041 007**
Dotação do período (Nota 39)	86 593 769	182 824 074
Reversão do período (Nota 39)	(62 859 001)	(131 418 529)
Ajustamento Stage 3 (Nota 39)	(3 840 097)	(6 928 260)
Utilizações	(481 053)	(11 270 181)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	3 616 600	9 207 549
Saldo final	**319 485 878**	**296 455 660**

O montante de regularizações inclui para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração de resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o período.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação prospectiva do BAI (banco com a maior carteira de crédito), considerando os créditos analisados em base individual, representa-se como se segue:

30-06-2026	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	1 021 439 836	793 299 147	228 140 688	70%
Cenário favorável	1 021 439 836	928 160 002	93 279 834	10%
Cenário adverso	1 021 439 836	658 438 292	363 001 544	20%

31-12-2025	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	959 765 163	745 659 297	214 474 471	70%
Cenário favorável	959 765 163	773 994 350	186 139 418	10%
Cenário adverso	959 765 163	720 306 881	239 826 887	20%

Em 30 de Junho de 2026 a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de forward looking da análise colectiva, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito), apresenta-se como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	4,20%	3,70%	3,90%	4,10%	4,60%
Cenário base	1,10%	0,60%	0,90%	1,10%	1,50%
Cenário pessimista	-1,90%	-2,40%	-2,20%	-2,00%	-1,50%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	15,80%	12,60%	10,10%	8,20%	6,70%
Cenário base	17,30%	14,20%	11,70%	9,70%	8,30%
Cenário pessimista	22,10%	18,90%	16,40%	14,50%	13,00%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	18,30%	17,60%	14,40%	13,80%	12,80%
Cenário base	12,60%	12,00%	8,80%	8,20%	7,20%
Cenário pessimista	7,00%	6,40%	3,20%	2,60%	1,50%
Taxas de Crescimento RIB					
Cenário optimista	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Cenário base	-3,50%	-1,00%	-1,00%	-1,00%	-1,00%
Cenário pessimista	-3,80%	-1,10%	-1,10%	-1,10%	-1,10%

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV, apresenta-se como se segue:

	30-06-2026				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Crédito a Clientes					
Nível A	204 229 676	8 806 626	6 441 880	-	219 478 182
Nível B	121 624 588	20 182 393	2 790 461	-	144 597 442
Nível C	615 278 731	205 651 242	130 474 107	870 284	951 404 080
Nível D	159 514 645	40 377 076	50 066 295	-	249 958 016
Nível E	45 747 548	35 939 990	3 137 466	-	84 825 004
Nível F	55 404 468	7 190 615	8 306 103	-	70 901 186
Nível G	7 343 574	21 297 966	143 051 899	-	171 693 439
Total do valor bruto contabilistico	**1 209 143 230**	**339 445 908**	**344 268 211**	**870 284**	**1 892 857 349**
Imparidades	(47 151 994)	(62 758 932)	(206 964 356)	(278 491)	(316 875 282)
Valor líquido contabilistico	**1 161 991 236**	**276 686 976**	**137 303 855**	**54 165 939**	**1 575 982 067**

	31-12-2025				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Crédito a Clientes					
Nível A	210 456 975	5 507 740	7 245 205	-	223 209 920
Nível B	234 782 329	7 603 349	1 976 860	-	244 362 538
Nível C	484 766 228	179 062 661	199 452 566	907 543	864 188 998
Nível D	181 210 413	44 585 565	15 540 859	-	241 336 837
Nível E	128 665 144	50 970 364	12 530 162	-	192 165 670
Nível F	829 615	55 790	1 299 493	-	2 184 898
Nível G	3 839 490	4 630 116	80 848 152	-	89 317 758
Total do valor bruto contabilistico	**1 244 550 194**	**292 415 585**	**318 893 297**	**907 543**	**1 856 766 619**
Imparidades	(35 008 535)	(60 125 895)	(197 642 045)	(290 414)	(293 066 889)
Valor líquido contabilistico	**1 209 541 659**	**232 289 690**	**121 251 252**	**617 129**	**1 563 699 730**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, do BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV é o seguinte:

	30-06-2026					
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	511 580 660	208 213 032	194 942 050	178 933 283
< 50%	129	43	23 468 869	22 380 672	9 854 565	19 208 730
>= 50% e < 75%	84	27	39 537 057	3 928 950	6 125 078	16 524 948
>= 75% e < 100%	79	13	24 351 945	2 584 757	51 920 565	46 845 495
>=100%	426	66	114 517 784	64 627 235	35 266 649	42 686 646
	718	**149**	**713 456 315**	**301 734 646**	**298 108 907**	**304 199 102**
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a.	485 233 898	33 908 469	39 960 630	44 564 554
< 50%	794	142	18 618 518	8 291 738	6 115 120	(3 125 949)
>= 50% e < 75%	168	-	11 805 255	283 397	2 733 868	(8 994 140)
>= 75% e < 100%	143	46	9 151 098	710 336	190 053	(8 989 688)
>=100%	469	128	22 699 936	591 991	833 928	(8 168 001)
	1 574	**316**	**547 508 705**	**43 785 931**	**49 833 599**	**15 286 776**
Total	**2 292**	**465**	**1 260 965 020**	**345 520 577**	**347 942 506**	**319 485 878**

31-12-2025						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	637 867 916	172 260 566	183 374 325	169 385 707
< 50%	36	1	20 868 503	14 902 212	10 730 753	15 959 340
>= 50% e < 75%	12	-	23 836 409	798 485	29 483 415	40 290 499
>= 75% e < 100%	22	1	20 097 408	9 794 056	24 399 167	14 843 468
>=100%	174	3	94 389 897	63 228 063	36 183 186	36 997 948
	244	**5**	**797 060 133**	**260 983 382**	**284 170 846**	**277 476 962**
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a.	444 043 819	25 937 480	27 606 659	39 572 426
< 50%	644	170	18 053 642	8 211 961	9 946 019	2 976 917
>= 50% e < 75%	21	-	11 647 172	269 457	-	(10 635 413)
>= 75% e < 100%	23	1	7 653 864	3 903 229	226 468	(6 713 266)
>=100%	235	11	16 917 453	1 131 491	740 108	(6 221 966)
	923	**182**	**498 315 950**	**39 453 618**	**38 519 254**	**18 978 698**
Total	**1 167**	**187**	**1 295 376 083**	**300 437 000**	**322 690 100**	**296 455 660**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

30-06-2026								
	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Tipo de Imóvel	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	28	250 237	935	1 498 829	732	2 198 166	107	153 040
>= 50 M Kz e <100 M kz	19	895 422	89	648 498	125	8 220 122	8	580 430
>= 100 M Kz e <500 M kz	209	29 753 260	71	2 666 568	245	21 642 686	11	1 833 971
>= 500 M Kz e <1000 M kz	189	44 789 238	18	3 191 183	161	13 098 711	-	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	156	57 140 716	13	13 508 106	144	17 532 472	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	110	108 129 300	4	5 198 914	33	8 881 912	-	-
>= 5000 M Kz	92	599 639 753	3	2 142 829	2	1 464 051	-	-
Total	**803**	**840 597 926**	**1 133**	**28 854 927**	**1 442**	**73 038 120**	**126**	**2 567 441**

31-12-2025								
	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Tipo de Imóvel	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	45	593 299	816	1 177 385	699	3 043 239	178	289 935
>= 50 M Kz e <100 M kz	21	1 080 236	70	398 652	120	7 768 961	2	121 324
>= 100 M Kz e <500 M kz	175	23 452 697	64	1 896 678	184	14 840 536	2	396 236
>= 500 M Kz e <1000 M kz	152	31 524 918	11	852 654	140	10 257 285	.	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	130	52 825 193	3	402 520	116	14 548 870	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	102	104 225 441	6	14 258 630	26	7 844 341	-	-
>= 5000 M Kz	78	595 734 885	3	9 941 425	1	738 864	-	-
Total	**703**	**809 436 669**	**973**	**28 927 944**	**1 286**	**59 042 096**	**182**	**807 495**

11 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Propriedades de investimento	5 561 184	5 669 288
Depreciações	(376 677)	(660 835)
Imparidade	(1 241)	(1 276)
	5 183 266	**5 007 177**

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

A variação ocorrida na rubrica de propriedades de investimento, no período findo em 30 de Junho de 2026, deve-se à variação cambial ocorrida no período decorrente da conversão dos activos e passivos expressos nas demonstrações financeiras do BAI Cabo Verde para a moeda funcional do BAI (Kwanza).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor das propriedades de investimento é de mKz 5 642 028 e mKz 5 673 210, respectivamente.

12 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, bem como os movimentos durante este período, é apresentada como segue:

	Valor bruto						Depreciações, amortizações e imparidades						Valor líquido	
	31-12-2025	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	30-06-2026	31-12-2025	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	30-06-2026	30-06-2026	31-12-2025
Outros Activos Tangíveis														
Imóveis														
De serviço próprio	68 389 622	2 969 958	(15 595)	17 971	(274 789)	71 087 167	(7 489 379)	(549 243)	(5 375)	63 239	15 871	(7 964 887)	63 122 280	60 900 243
Obras em imóveis arrendados	18 504 232	502 843	(15 482)	-	(135 630)	18 855 963	(12 354 191)	(709 703)	-	46 677	97 270	(12 919 947)	5 936 016	6 150 041
Equipamento	106 349 747	5 542 510	(795 532)	3 116 892	(250 791)	113 962 826	(60 159 955)	(7 022 317)	-	458 399	175 885	(66 547 988)	47 414 838	46 189 792
Outros activos tangíveis	3 478 261	187 866	682	1 795 974	(1 116)	5 461 667	(672 398)	(64 415)	-	23 099	850	(712 864)	4 748 803	2 805 863
Outros activos tangíveis em curso	27 462 485	50 355 456	951 053	(2 436 655)	(19 333)	76 313 006	(1 376 791)	-	-	-	-	(1 376 791)	74 936 215	26 085 694
Outros	6 397 422	-	-	-	-	6 397 422	(626 855)	-	-	-	-	(626 855)	5 770 567	5 770 567
	230 581 769	**59 558 633**	**125 126**	**2 494 182**	**(681 659)**	**292 078 051**	**(82 679 568)**	**(8 345 677)**	**(5 375)**	**591 415**	**289 877**	**(90 149 331)**	**201 928 719**	**147 902 200**
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis	14 280 576	2 787 709	(65 656)	(2 230 425)	-	14 772 204	-	-	-	-	-	-	14 772 204	14 280 576
Activos sob direito de uso	15 673 197	450 430	-	1 754	(160 850)	15 964 531	(13 833 868)	(1 260 455)	-	303 912	86 152	(14 704 259)	1 260 272	1 839 329
Imóveis	14 501 270	393 919	-	1 754	(135 265)	14 761 678	(13 179 008)	(999 112)	-	273 327	77 805	(13 826 988)	934 690	1 322 262
Outros Activos	1 171 927	56 511	-	-	(25 585)	1 202 853	(654 860)	(261 343)	-	30 585	8 347	(877 271)	325 582	517 067
	29 953 773	**3 238 139**	**(65 656)**	**(2 228 671)**	**(160 850)**	**30 736 735**	**(13 833 868)**	**(1 260 455)**	**-**	**303 912**	**86 152**	**(14 704 259)**	**16 032 476**	**16 119 905**
	260 535 542	**62 796 772**	**59 470**	**265 511**	**(842 509)**	**322 814 786**	**(96 513 436)**	**(9 606 132)**	**(5 375)**	**895 327**	**376 029**	**(104 853 590)**	**217 961 195**	**164 022 105**
Activos Intangíveis														
Gastos de organização e expansão	1 520 334	-	-	-	-	1 520 334	(2 153)	-	-	-	-	(2 153)	1 518 181	1 518 181
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	58 414 919	574 608	7 448	121 655	(351 685)	58 766 945	(42 794 381)	(5 274 369)	-	(6 956)	197 669	(47 878 037)	10 888 908	15 620 538
	59 943 752	**574 608**	**7 448**	**121 655**	**(351 685)**	**60 295 778**	**(42 799 008)**	**(5 274 369)**	**-**	**(6 956)**	**197 669**	**(47 882 664)**	**12 413 114**	**17 144 744**
Goodwill	333 913	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	1 940 845	292 266	-	-	(1 220)	2 231 891	(755 279)	(189 234)	-	(2 834)	-	(947 347)	1 284 544	1 185 566
Activos intangíveis em curso	13 462 382	6 191 338	25 989	(202 513)	(5 815)	19 471 381	(1 498 700)	-	-	-	-	(1 498 700)	17 972 681	11 963 682
Outros	217 450	-	-	-	-	217 450	(162 930)	-	-	-	-	(162 930)	54 520	54 520
	15 954 590	**6 483 604**	**25 989**	**(202 513)**	**(7 035)**	**22 254 635**	**(2 253 979)**	**(189 234)**	**-**	**(2 834)**	**-**	**(2 608 977)**	**19 645 658**	**13 537 681**
	75 898 342	**7 058 212**	**33 437**	**(80 858)**	**(358 720)**	**82 550 413**	**(45 052 987)**	**(5 463 603)**	**-**	**(9 790)**	**197 669**	**(50 491 641)**	**32 058 772**	**30 682 425**
	336 433 884	**69 854 984**	**92 907**	**184 653**	**(1 201 229)**	**405 365 199**	**(141 566 423)**	**(15 069 735)**	**(5 375)**	**885 537**	**573 698**	**(155 345 231)**	**250 019 967**	**194 704 530**

	Valor bruto						Depreciações, amortizações e imparidades						Valor líquido	
	31-12-2024	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2025	31-12-2024	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2025	31-12-2025	31-12-2024
Outros Activos Tangíveis														
Imóveis														
De serviço próprio	56 505 469	8 379 970	2 719 186	(120 588)	905 585	68 389 622	(5 827 665)	(1 341 569)	(517 076)	255 777	(58 846)	(7 489 379)	60 900 243	50 677 804
Obras em imóveis arrendados	17 189 307	473 214	(42 880)	272 222	612 369	18 504 232	(10 689 232)	(1 244 791)	-	(46 404)	(373 764)	(12 354 191)	6 150 041	6 500 075
Outrosactivos tangíveis em curso														
De serviço proprio														
Obras em imoveis arrendados														
Equipamento	78 563 409	12 076 414	(1 649 402)	16 664 650	694 676	106 349 747	(50 587 283)	(11 173 599)	-	2 277 061	(676 134)	(60 159 955)	46 189 792	27 976 126
Mobiliário e material	10 241 556	543 686	(137)	-	184 926	10 970 031	(4 957 698)	(303 221)	-	-	(154 159)	(5 415 078)	5 554 953	4 865 345
Máquinas e ferramentas	7 905 447	25 666	2 752	-	102 172	8 036 037	(5 456 570)	(111 079)	-	-	(60 739)	(5 628 388)	2 407 649	589 161
Equipamento informático	9 604 513	916 681	483 685	(299 381)	(61 688)	10 643 810	(6 012 679)	(665 127)	-	132 063	(302 843)	(6 848 586)	3 795 224	1 452 678
Equipamento administrativo	70 249	82 978	-	-	-	153 227	(22 932)	-	-	-	-	(22 932)	130 295	-
Instalações interiores	1 129 367	217 481	(82 978)	-	2 867	1 266 737	(686 862)	(55 214)	-	(4 558)	(2 431)	(749 065)	517 672	157 725
Material de transporte	3 259 719	1 019 870	132 517	-	109 702	4 521 808	(7 159 589)	(767 265)	-	19 608	(79 214)	(7 986 460)	(3 464 652)	(95 775)
Equipamento de segurança	3 096 056	13 035	-	-	60 934	3 170 025	(1 484 712)	(8 919)	-	-	(59 698)	(1 553 329)	1 616 696	484 584
Outros	2 150 228	669 967	-	-	21 114	2 841 309	(1 316 438)	(66 176)	-	-	(17 049)	(1 399 663)	1 441 646	865 796
Outros activos tangíveis	2 449 838	134 299	-	889 447	4 677	3 478 261	(542 297)	(126 677)	-	-	(3 424)	(672 398)	2 805 863	1 907 541
Outros activos tangíveis em curso	30 938 771	4 909 287	(3 609 155)	(5 298 509)	522 091	27 462 485	(1 376 791)	-	-	-	-	(1 376 791)	26 085 694	29 561 980
Outros	6 397 422	-	-	-	-	6 397 422	(626 855)	-	-	-	-	(626 855)	5 770 567	5 770 567
	192 044 216	**25 973 184**	**(2 582 251)**	**12 407 222**	**2 739 398**	**230 581 769**	**(69 650 123)**	**(13 886 636)**	**(517 076)**	**2 486 434**	**(1 112 168)**	**(82 679 569)**	**147 902 200**	**122 394 093**
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis	15 598 656	10 842 038	(131 076)	(12 029 042)	-	14 280 576	-	-	-	-	-	-	14 280 576	15 598 656
Activos sob direito de uso	14 327 210	1 424 653	(668 223)	-	589 557	15 673 197	(11 788 288)	(2 086 765)	-	348 611	(307 426)	(13 833 868)	1 839 329	2 538 922
Imóveis	13 722 608	802 054	(563 904)	-	540 512	14 501 270	(11 280 408)	(1 907 158)	-	295 708	(287 150)	(13 179 008)	1 322 262	2 442 200
Outros Activos	604 602	622 599	(104 319)	-	49 045	1 171 927	(507 880)	(179 607)	-	52 903	(20 276)	(654 860)	517 067	96 722
	29 925 866	**12 266 691**	**(799 299)**	**(12 029 042)**	**589 557**	**29 953 773**	**(11 788 288)**	**(2 086 765)**	**-**	**348 611**	**(307 426)**	**(13 833 868)**	**16 119 905**	**18 137 578**
	221 970 082	**38 239 875**	**(3 381 550)**	**378 180**	**3 328 955**	**260 535 542**	**(81 438 411)**	**(15 973 401)**	**(517 076)**	**2 835 045**	**(1 419 594)**	**(96 513 437)**	**164 022 105**	**140 531 671**
Activos Intangíveis														
Gastos de organização e expansão	1 520 334	-	-	-	-	1 520 334	(2 153)	-	-	-	-	(2 153)	1 518 181	1 518 181
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	48 245 622	7 250 282	-	1 662 756	1 256 259	58 414 919	(31 355 435)	(10 599 183)	-	969	(840 732)	(42 794 381)	15 620 538	16 890 187
	49 774 455	**7 250 282**	**-**	**1 662 756**	**1 256 259**	**59 943 752**	**(31 360 062)**	**(10 599 183)**	**-**	**969**	**(840 732)**	**(42 799 008)**	**17 144 744**	**18 414 393**
Goodwill	333 913	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros activos intangíveis	1 543 326	309 429	82 978	-	5 112	1 940 845	(448 173)	(307 106)	-	-	-	(755 279)	1 185 566	1 095 153
Activos intangíveis em curso	3 637 992	12 228 623	(211 528)	(2 223 351)	30 646	13 462 382	(1 498 700)	-	-	-	-	(1 498 700)	11 963 682	2 139 292
Outros	217 450	-	-	-	-	217 450	(162 930)	-	-	-	-	(162 930)	54 520	54 520
	5 732 681	**12 538 052**	**(128 550)**	**(2 223 351)**	**35 758**	**15 954 590**	**(2 109 803)**	**(307 106)**	**-**	**-**	**-**	**(2 416 909)**	**13 537 681**	**3 622 878**
	55 507 136	**19 788 334**	**(128 550)**	**(560 595)**	**1 292 017**	**75 898 342**	**(33 469 865)**	**(10 906 289)**	**-**	**969**	**(840 732)**	**(45 215 917)**	**30 682 425**	**22 037 271**
	277 477 218	**58 028 209**	**(3 510 100)**	**(182 415)**	**4 620 972**	**336 433 884**	**(114 908 276)**	**(26 879 690)**	**(517 076)**	**2 836 014**	**(2 260 326)**	**(141 729 354)**	**194 704 530**	**162 568 942**

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 48 802 475 (2025: mKz 22 353 273) relativo à aquisição de um imóvel no edifício "Torres Kianda" localizado em Luanda, bem como equipamentos adquiridos pelo Grupo ainda em fase de instalação.

Durante o período findo em 30 de Junho de 2026, o Grupo transferiu para a rubrica de Equipamentos, equipamentos informáticos, máquinas e ferramentas que se encontravam registados na rubrica de Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis no montante de 12 029 042.

A rubrica Outros activos tangíveis, inclui investimentos em imóveis próprios no montante de mKz 2 087 227 destinados essencialmente à reabilitação e modernização do edifício Sede e agências do BAI.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis – Aquisições, corresponde a adiantamentos efectuados a fornecedores, para a compra de equipamentos informáticos.

Em 30 de Junho de 2026, o Grupo não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

A rubrica activos intangíveis em curso - Aquisições, no montante de mKz 6 191 338 corresponde a aquisição de licenças para plataforma de crédito digital e ao investimento que o Grupo se encontra a efectuar ao nível do robustecimento dos seus sistemas de segurança e comunicação.

13 – Investimentos em associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Capital Social	% de Participação	30-06-2026	31-12-2025
Participações em associadas no país						
Imogestin, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	75 000	50,00%	275 841	259 242
Angola Capital Partners, LLC	Luanda	Sociedade Gestora	480 300	47,50%	3 612 466	3 612 466
					3 888 307	**3 871 708**
Participações em associadas no estrangeiro						
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	7 078	25,00%	5 764 880	5 984 500
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	2 626	37,89%	14 955 926	15 908 223
					20 720 806	**21 892 723**
					24 609 113	**25 764 431**

A subsidiária BAI Invest assinou um contrato de transmissão de acções em Julho de 2022 relativo à alienação da totalidade das acções detidas da SOPROS e da SODIMO. Não obstante, revestindo-se a referida alienação de um carácter fiduciário, onde o comprador confere ao BAI Invest os mais amplos poderes gerais e ainda os especiais em relação aos 24% de capital social da SODIMO e os 20% do capital social da SOPROS para o exercício do controlo, gestão e direito a todos os retornos variáveis enquanto não ocorrer a liquidação financeira do valor de venda acordado entre as partes, é entendimento do BAI que não se encontram cumpridas as condições necessárias para o desreconhecimento das mesmas em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025.

A entidade FIPA I encontra-se em processo de liquidação, estando a decorrer os procedimentos legais para a sua dissolução efectiva.

Durante o exercício findo em 30 de Junho de 2026 não ocorreram movimentos na rubrica de imparidade.

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 46.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a informação financeira das participadas é a seguinte (valores em milhares da respectiva moeda):

30-06-2026	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	31-12-2025	7 610 458	4 961 610	2 648 848	337 682	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STN	30-06-2026	3 824 122	542 772	3 281 350	48 755	Não auditado
Sopros, S.A	AOA	31-12-2025	49 864 308	1 326 858	48 537 450	(5 480 536)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	31-12-2024	55 943 876	26 069 430	29 874 446	1 226 869	Não auditado
Angola Capital Partners, LLC	USD	31-12-2025	8 109	7 849	259	(487)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2023	988	242	746	-	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	30-06-2026	71 464	71 091	373	12 821	Não auditado

*Em liquidação

31-12-2025	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	30-06-2025	7 366 768	4 928 412	2 438 356	304 484	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STN	31-12-2025	3 728 898	548 358	3 180 540	85 821	Não auditado
Sopros, S.A	AOA	30-06-2025	39 728 764	(7 084 416)	46 813 180	(2 359 970)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	31-12-2024	55 943 876	26 069 430	29 874 446	1 226 869	Não auditado
Angola Capital Partners, LLC	USD	31-12-2025	8 109	7 849	260	(487)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2023	988	242	746	-	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	30-09-2025	58 161	57 663	498	11 589	Não auditado

*Em liquidação

14 – Impostos

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica de "Activos por Impostos correntes" inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 5 062 378. Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	7 630 342	9 653 547
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	(8 219 343)	(7 062 571)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 101 404)	(3 101 404)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(139 761)	(91 212)
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(8 989 630)	(8 350 185)
	(20 450 138)	(18 605 372)
Imposto a recuperar/(pagar no fim do período)	**(12 819 796)**	**(8 951 825)**

O saldo da rubrica "Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial" inclui provisões constituídas pelo BAI decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014, no montante de mkz 3 101 404. O BAI impugnou no exercício de 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

Neste contexto, o Grupo apresentou à AGT garantias sob a forma de títulos de dívida pública no montante de 11 317 620 (2025: 11 317 620) (Notas 9 e 45).

O Grupo entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face as perspectivas de conclusão do processo.

A rubrica da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, corresponde ao imposto que incidiu sobre as transferências executadas para o estrangeiro, para pagamento de facturas dos prestadores de serviços, obedecendo a Lei n.º 18/24 que aprova o OGE 2025.

A rubrica Impostos sobre Aplicação de Capitais, corresponde ao BAI e diz respeito ao IAC relativo dos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2026	31-12-2025	30-06-2026	31-12-2025	30-06-2026	31-12-2025
Instrumentos financeiros	525 739	1 724 939	(3 811 626)	(1 362 631)	(3 285 887)	362 308
Crédito a clientes	488 868	502 322	-	-	488 868	502 322
Outros	90 103	1 193 181	(1 930 826)	(1 496 603)	(1 840 723)	(303 422)
Prejuízos fiscais reportáveis	11 377 538	33 694 826	-	-	11 377 538	33 694 826
Imparidade de crédito coberta por garantia	7 060 684	3 975 989	-	-	7 060 684	3 975 989
Variações cambiais potenciais	-	-	(17 973 994)	(37 670 816)	(17 973 994)	(37 670 816)
Activo/(Passivo) por imposto diferido	**19 542 932**	**41 091 257**	**(23 716 446)**	**(40 530 050)**	**(4 173 514)**	**561 207**

Os passivos por impostos diferidos decorrem essencialmente das variações no justo valor das participações financeiras registadas no balanço, bem como de potenciais mais-valias cambiais. Os ativos por impostos diferidos (AID) referem-se essencialmente a prejuízos fiscais reportáveis e a imparidade para créditos cobertos por garantias.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	30-06-2026			31-12-2025		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	**41 091 257**	**(40 530 050)**	**561 207**	**27 752 881**	**(27 738 802)**	**14 079**
Reconhecido em resultados	197 731	-	197 731	11 395 267	(12 186 005)	(790 738)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	(1 149 025)	(2 448 994)	(3 598 019)	1 076 088	(330 282)	745 806
Variação cambial e outros	(20 597 031)	19 262 598	(1 334 433)	867 021	(274 961)	592 060
Saldo no final	**19 542 932**	**(23 716 446)**	**(4 173 514)**	**41 091 257**	**(40 530 050)**	**561 207**

O imposto reconhecido em resultados durante os períodos findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 teve as seguintes origens:

	30-06-2026		31-12-2025	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	-	-	-	907 930
Outros	197 731	(3 598 019)	(790 738)	(162 124)
	197 731	**(3 598 019)**	**(790 738)**	**745 806**
Impostos correntes	**(21 758 160)**	**-**	**(31 800 208)**	**-**
Total de imposto reconhecido	**(21 560 429)**	**(3 598 019)**	**(32 590 946)**	**745 806**

Em 30 de Junho de 2026, os prejuízos fiscais reportáveis, após dedução do montante do lucro fiscal com referência naquela data ((mKz 42 237 686), ascendiam a mKz 156 138 899. Os prejuízos fiscais reportáveis referêm-se integralmente ao exercício de 2024:

	30-06-2026	
	Efeito em resultados	**Efeito no imposto**
Resultado antes de impostos	**148 351 742**	**51 923 110**
Provisões não previstas	34 871 655	12 205 079
Imposto Predial (IP)	22 763	7 967
Amortizações	487 743	170 710
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(178 986 093)	(62 645 133)
Variações cambiais favoráveis realizadas	59 600 902	20 860 316
Provisões dedutíveis	(23 406 444)	(8 192 255)
Correcções relativas a períodos anteriores e extraordinários	4 509 683	1 578 389
Donativos	3 129 258	1 095 240
Outros ajustamentos	(6 343 523)	1 323 646
Prejuízos fiscais deduzidos	(42 237 686)	(14 783 190)
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)		18 214 281
Imposto corrente	**-**	**21 758 160**
		14,7%

	30-06-2025	
	Efeito em resultados	**Efeito no imposto**
Resultado antes de impostos	**207 627 257**	**72 669 540**
Provisões não previstas	24 657 069	8 629 974
Imposto Predial (IP)	15 869	5 554
Amortizações	142 375	49 831
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(152 383 234)	(53 334 132)
Rendimentos de operações de crédito	(56 424)	(19 748)
Variações cambiais favoráveis realizadas	(54 384 601)	(19 034 610)
Provisões dedutíveis	(13 555 742)	(4 744 510)
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	2 281 316	798 461
Donativos	2 758 313	965 410
Outros ajustamentos	(9 066 623)	(946 229)
Prejuízos fiscais deduzidos	(8 035 575)	(2 812 451)
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	-	11 634 472
Imposto corrente	**-**	**13 861 562**
		6,68%

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

15 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Devedores e outras aplicações		
Adiantamentos a fornecedores	1 993 307	1 540 678
Contas correntes com resseguradores	7 626 181	6 054 453
Despesas antecipadas	13 488 699	6 592 568
Adiantamentos e antecipações salariais	1 045 622	794 464
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	1 856 084	1 906 461
Responsabilidades por serviços passados	(1 720 724)	(1 768 077)
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 697 391	3 799 143
Pós-emprego com cuidados médicos	(120 583)	(124 604)
Devedores diversos	18 451 620	15 087 991
	44 461 513	**31 976 615**
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	4 203 924	2 800 397
Por compra e venda de moeda estrangeira	14 460	14 858
	4 218 384	**2 815 255**
Actividade seguradora		
Activos de contratos de resseguro	23 679 871	22 320 842
	23 679 871	**22 320 842**
Despesas com encargo diferido		
Seguros	667 949	75 529
Rendas e alugueres	113 442	132 890
Outros	3 272 930	1 856 418
	4 054 321	**2 064 837**
Outros activos		
Ativos por recuperação de crédito	28 013 050	28 452 280
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 900 860	15 832 380
IVA Dedutível	2 511 297	1 646 407
Outros impostos a receber	2 723 117	2 031 043
Operações activas a regularizar	1 813 915	4 897 324
IVA Regularização	446 143	340 748
Outros	(87 442)	692 602
	51 320 940	**53 892 784**
Imparidade para imóveis recebidos em dação	(9 869 848)	(9 898 472)
Imparidade para outros activos	(3 022 916)	(3 180 912)
	(12 892 764)	**(13 079 384)**
	114 842 265	**99 990 949**

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica Adiantamento a fornecedores corresponde a pagamentos de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 30 de Junho de 2026, a variação verificada na rubrica Devedores e outras aplicações – Contas correntes com resseguradores respeita aos montantes pendentes de liquidação referentes a tratados em regime facultativo.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Despesas antecipadas corresponde a pagamentos feitos de forma antecipada, por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução, de acordo com os respectivos contratos, e imputação em custos, ocorrem durante determinado período. Estes serviços encontram-se maioritariamente relacionados com serviços de consultoria de segurança da informação.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui o valor a receber pela alienação das participações financeiras anteriormente detidas pelo Grupo (conforme Nota 13), incluindo capital e juros associados, no montante de mKz 8 675 358 (2025: mKz 8 758 119) e um adiantamento efectuado pelo BAIE no âmbito de um processo judicial em curso no montante de mKz 442 373 (2025: mKz 1 004 545). Esta rubrica inclui ainda um saldo de mKz 5 637 184 proveniente do BAI, composto por mKz 1 670 015 respeitante a montantes associados aos mecanismos de compensação de IVA relacionados com operações e comissões interbancárias. Este saldo representa valores a recuperar ou a regularizar junto das entidades envolvidas no processo de compensação, decorrentes da aplicação do enquadramento fiscal destas operações.

O saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19) no montante de mKz 15 900 860 (2025: mKz 15 832 380), corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o Banco, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

A rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui o montante de mKz 5 455 359 (2025: mKz5 408 454) do BAI, relativo a bonificações de juros de créditos a receber de clientes no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco.

A rubrica Despesas com encargos diferidos – Outros inclui os montantes de mKz 968 278 e mKz 2 289 289 do BAIE e da Nossa Seguros, respectivamente, e correspondem a gestão de serviços especializados cujas facturas ainda não foram emitidas.

Activos e passivos de contratos de seguro e resseguro

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a desagregação dos activos e passivos relativos a serviços futuros e a serviços passados decompõem-se como se segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos e passivos relativos a serviços futuros	**13 388 370**	**13 243 237**
Seguro directo	(271 164)	(850 183)
Resseguro cedido	13 659 535	14 093 420
Activos e passivos relativos a serviços passados	**(23 635 192)**	**(20 259 298)**
Seguro directo	(33 923 277)	(28 595 375)
Resseguro cedido	10 288 085	8 336 076
	(10 246 821)	**(7 016 062)**

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Seguro Directo 30-06-2026	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	(850 183)	-	(26 605 659)	(1 989 715)	(29 445 557)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	**(850 183)**	**-**	**(26 605 659)**	**(1 989 715)**	**(29 445 557)**
Réditos de contratos de seguro	**57 772 455**	**-**	**-**	**-**	**57 772 455**
Gastos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(31 384 818)	(199 330)	(31 584 148)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(1 985 003)	-			(1 985 003)
Alterações relativas a serviços passados		-	2 678 521		2 678 521
Gastos de contratos de seguro	**(1 985 003)**	**-**	**(28 706 297)**	**(199 330)**	**(30 890 630)**
Resultado dos serviços de seguros	**55 787 452**	**-**	**(28 706 297)**	**(199 330)**	**26 881 825**
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			(733 137)		(733 137)
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	**55 787 452**	**-**	**(29 439 434)**	**(199 330)**	**26 148 688**
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(57 193 437)	-			(57 193 437)
Sinistros e outras despesas pagas		-	24 310 861	-	24 310 861
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	1 985 003	-		-	1 985 003
Fluxos de caixa totais	**(55 208 434)**	**-**	**24 310 861**	**-**	**(30 897 573)**
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 30 de Junho	**(271 164)**	**-**	**(31 734 232)**	**(2 189 045)**	**(34 194 441)**

Em 30 de junho de 2026, as responsabilidades associadas a contratos de seguros encontram-se registadas na rubrica “Passivos de contratos de seguros”, enquanto, que em 31 de dezembro de 2025 estavam registadas na rubrica “Outros passivos” (Nota 21).

Seguro Directo 31-12-2025	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	4 353 679		(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	**(850 184)**	**-**	**(18 947 797)**	**(1 640 822)**	(21 438 803)
Réditos de contratos de seguro	**98 135 205**	**-**	**-**	**-**	**98 135 205**
Gastos de contratos de seguro					
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(24 480 384)	(348 893)	(24 829 277)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(2 980 849)	-			(2 980 849)
Alterações relativas a serviços passados		-	(5 002 134)		(5 002 134)
Gastos de contratos de seguro	**(2 980 849)**	**-**	**(29 482 518)**	**(348 893)**	(32 812 260)
Resultado dos serviços de seguros	**95 154 356**	**-**	**(29 482 518)**	**(348 893)**	65 322 945
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			1 094 086		1 094 086
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	**95 154 356**	**-**	**(28 388 432)**	**(348 893)**	66 417 031
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(103 339 067)	-	-	-	(103 339 067)
Sinistros e outras despesas pagas		-	20 730 570	-	20 730 570
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	2 980 849	-	-	-	2 980 849
Fluxos de caixa totais	**(100 358 218)**	**-**	**20 730 570**	**-**	(79 627 648)
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 31 de Dezembro	**(850 183)**	**-**	**(26 605 659)**	**(1 989 715)**	**(29 445 557)**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a desagregação dos activos e passivos de contratos de resseguro é a seguinte:

Resseguro Cedido 30-06-2026	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	14 093 420	-	7 939 119	396 956	22 429 495
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro	**14 093 420**	**-**	**7 939 119**	**396 956**	**22 429 495**
Réditos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - ressguradores	-	-	419 172	92 953	512 125
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores	-	-	1 534 719		1 534 719
	-	-	**1 953 891**	**92 953**	**2 046 844**
Gastos de contratos de seguro	**(10 892 180)**	**-**	**-**	**-**	-
Resultado dos serviços de resseguros	**(10 892 180)**	**-**	**1 953 891**	**92 953**	(8 845 336)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro		-	(94 834)	-	(94 834)
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	**(10 892 180)**	**-**	**1 859 057**	**92 953**	**(8 940 170)**
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	10 458 295	-	-	-	10 458 295
Fluxos de caixa totais	**10 458 295**	**-**	**-**	**-**	**10 458 295**
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 30 de Junho	**13 659 535**	**-**	**9 798 176**	**489 909**	**23 947 620**

Resseguro Cedido 31-12-2025	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	5 922 900		5 408 045	270 402	5 678 447
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro		-			-
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro	**5 922 900**	**-**	**5 408 045**	**270 402**	**11 601 347**
Réditos de contratos de seguro		-			
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - ressguradores	-		1 619 678	126 554	1 746 232
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores	-		523 102		523 102
	-	-	**2 142 780**	**126 554**	**2 269 334**
Gastos de contratos de seguro	**(18 796 450)**				(18 796 450)
Resultado dos serviços de resseguros	**(18 796 450)**	**-**	**2 142 780**	**126 554**	(16 527 116)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro			388 294	-	388 294
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	**(18 796 450)**	**-**	**2 531 074**	**126 554**	**(16 138 822)**
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	26 966 970	-			26 966 970
Fluxos de caixa totais	**26 966 970**	**-**	-	-	**26 966 970**
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 31 de Dezembro	**14 093 420**	**-**	**7 939 119**	**396 956**	**22 429 495**

O desenvolvimento dos passivos de contratos de seguro de serviços passados é analisado como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Estimativa dos fluxos de caixa futuros	17 194 972	13 430 889	10 994 612	4 022 940	2 946 035	48 589 448
Efeito de desconto	(5 834 334)	(4 436 802)	(1 775 773)	(2 638 730)	(2 844 201)	(17 529 839)
Ajustamento do risco						2 189 045
Passivos de contratos de seguro de serviços passados	**11 360 639**	**8 994 087**	**9 218 839**	**1 384 210**	**101 834**	**33 248 654**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 o detalhe do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV por tipo de imóvel, é o seguinte:

	30-06-2026			31-12-2025		
Tipo de Imóvel	**Número de Imóveis**	**Justo valor do activo**	**Valor Líquido Contabilístico**	**Número de Imóveis**	**Justo valor do activo**	**Valor Líquido Contabilístico**
Terreno						
Urbano	9	4 237 653	2 079 615	9	4 270 906	2 112 588
Rural	3	2 355 793	1 327 982	3	2 377 650	1 341 759
	12	**6 593 446**	**3 407 597**	**12**	**6 648 556**	**3 454 347**
Edifícios em construção						
Comerciais	1	640 373	244 245	1	640 373	244 245
	1	**640 373**	**244 245**	**1**	**640 373**	**244 245**
Edifícios construídos						
Comerciais	21	20 714 821	12 886 269	21	20 736 623	12 898 636
Habitação	7	1 731 668	1 605 091	9	1 737 549	1 956 582
	28	**22 446 489**	**14 491 360**	**30**	**22 474 172**	**14 855 218**
Total	**41**	**29 680 308**	**18 143 202**	**43**	**29 763 101**	**18 553 810**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV por antiguidade, é o seguinte:

	30-06-2026				
Tempo decorrido desde a dação/execução	**< 1 ano**	**≥1 ano e < 2,5 anos**	**≥2,5 anos e < 5 anos**	**≥ 5 anos**	**Total**
Terreno					
Urbano	-	46 616	77 584	1 955 415	2 079 615
Rural	-	-	-	1 327 982	1 327 982
	-	**46 616**	**77 584**	**3 283 397**	**3 407 597**
Edificíos em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	**-**	**-**	**244 245**	**244 245**
Edificíos construídos					
Comerciais	-	10 050 844	1 688 265	1 147 160	12 886 269
Habitação	31 309	-	1 252 536	321 246	1 605 091
	31 309	**10 050 844**	**2 940 801**	**1 468 406**	**14 491 360**
Total	**31 309**	**10 097 460**	**3 018 385**	**4 996 048**	**18 143 202**

	31-12-2025				
Tempo decorrido desde a dação/execução	**< 1 ano**	**≥1 ano e < 2,5 anos**	**≥2,5 anos e < 5 anos**	**≥ 5 anos**	**Total**
Terreno					
Urbano	46 616	77 584	-	1 988 388	2 112 588
Rural	-	-	-	1 341 759	1 341 759
	46 616	**77 584**	**-**	**3 330 147**	**3 454 347**
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	**-**	**-**	**244 245**	**244 245**
Edifícios construídos					
Comerciais	6 637 487	5 104 931	-	1 156 218	12 898 636
Habitação	32 170	1 432 633	170 532	321 247	1 956 582
	6 669 657	**6 537 564**	**170 532**	**1 477 465**	**14 855 218**
Total	**6 716 273**	**6 615 148**	**170 532**	**5 051 857**	**18 553 810**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o montante dos colaterais imobiliários executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentada conforme quadro seguinte:

30-06-2026	**Activo bruto**	**Imparidade**	**Activo líquido**
Imóveis recebidos em dação em pagamento	**28 013 050**	**(9 869 848)**	**18 143 202**
BAI	25 558 083	(9 760 369)	15 797 714
BAI Cabo Verde	2 454 967	(109 479)	2 345 488
Saldo total	**28 013 050**	**(9 869 848)**	**18 143 202**

31-12-2025	**Activo bruto**	**Imparidade**	**Activo líquido**
Imóveis recebidos em dação em pagamento	**28 452 282**	**(9 898 472)**	**18 553 810**
BAI	25 904 144	(9 760 369)	16 143 775
BAI Cabo Verde	2 548 138	(138 103)	2 410 035
Saldo total	**28 452 282**	**(9 898 472)**	**18 553 810**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	30-06-2026	**31-12-2025**
Saldo inicial	**13 079 384**	**8 765 704**
Outros Activos	**152 197**	**(2 193 993)**
Dotação do período (Nota 41)	377 168	1 694 962
Reversão do período (Nota 41)	(200 047)	(2 441 085)
Utilizações	-	(1 375 759)
Regularizações	(24 924)	(72 111)
Imóveis recebidos em dação	**(420 000)**	**5 967 312**
Reforços	-	6 257 497
Reversões	(420 000)	(137 275)
Utilizações	-	(152 910)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	81 183	540 360
Saldo final	**12 892 764**	**13 079 384**

16 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a longo prazo	1 279	1 816
Outros recursos	45 001 636	27 436 967
	45 002 915	**27 438 783**
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo	53 657 468	124 564 215
Recursos a médio prazo	18 112 866	61 209 002
Recursos a longo prazo	56 638 909	-
Juros a pagar	515 807	695 785
	128 925 050	**186 469 002**
	173 927 965	**213 907 785**

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Recursos a curto e médio prazo inclui o montante de mKz 71 770 334 (2025: mKz 131 297 398) do BAI Europa que se encontra a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Até 3 meses	98 659 104	152 001 182
De 3 meses a um ano	18 628 673	61 904 787
De um a três anos	56 640 188	1 816
	173 927 965	**213 907 785**

17 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	957 862 861	775 642 993
Particulares	650 050 949	579 702 428
Sector público empresarial	111 081 114	50 495 105
Sector público administrativo	27 465 822	71 880 150
	1 746 460 746	**1 477 720 676**
Moeda estrangeira		
Empresas	610 970 366	429 782 145
Particulares	146 254 452	121 977 523
Sector público administrativo	31 784 001	80 762 005
Sector público empresarial	77 274 426	40 520 353
	866 283 245	**673 042 026**
	2 612 743 991	**2 150 762 702**
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	58 427 220	44 772 512
Moeda estrangeira	20 484 425	33 554 311
	78 911 645	**78 326 823**
Total de depósitos à ordem	**2 691 655 636**	**2 229 089 525**
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	482 469 961	496 840 661
Particulares	674 998 900	614 659 540
Não residentes	43 215 528	65 525 671
Sector público empresarial	55 282 198	18 750 897
Sector público administrativo	46 229 693	37 823 284
	1 302 196 280	**1 233 600 053**
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	329 562 701	531 688 051
Particulares	416 895 741	455 252 065
Não residentes	25 378 004	23 231 543
Sector público empresarial	4 636 527	9 230 727
Sector público administrativo	2 386 371	3 229 675
	778 859 344	**1 022 632 061**
Total de depósitos a prazo	**2 081 055 624**	**2 256 232 114**
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	39 365 346	32 671 281
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	**2 120 420 970**	**2 288 903 395**
Outros depósitos	496 770	224 900
Total de depósitos de clientes	**4 812 573 376**	**4 518 217 820**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros depósitos corresponde aos valores que se encontram cativos para a liquidação dos Créditos Documentários de Importação (CDI) contratados com o BAI.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, apresenta-se como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Moeda nacional		
Até três meses	415 259 314	419 651 539
De três a seis meses	309 652 473	328 405 153
De seis meses a um ano	480 148 323	374 001 593
Mais de um ano	97 136 170	111 541 768
	1 302 196 280	**1 233 600 053**
Moeda estrangeira		
Até três meses	353 821 881	185 607 173
De três a seis meses	186 064 376	283 678 106
De seis meses a um ano	231 712 058	542 197 068
Mais de um ano	7 261 029	11 149 714
	778 859 344	**1 022 632 061**
	2 081 055 624	**2 256 232 114**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos a prazo dos clientes do Grupo BAI, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	30-06-2026		31-12-2025	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	12,07%	926 433 393	12,14%	798 631 075
Em Dólares dos Estados Unidos	2,24%	760 200 975	2,20%	997 823 406
Em Euros	1,39%	314 497 112	2,45%	377 411 469
Em Escudos Cabo-Verdianos	0,75%	79 924 144	0,00%	82 366 164
		2 081 055 624		**2 256 232 114**

18 – Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Capital	103 459 000	53 459 000
Juros a pagar	4 191 780	35 151
	107 650 780	**53 494 151**

Em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica de Responsabilidades representadas por títulos resulta da emissão, através de oferta pública, de 2 000 000 de obrigações denominadas "Obrigações BAI 2026/2031", com valor nominal unitário de kz 25 000, prazo de 5 anos, taxa de juro fixa anual de 20% e pagamento de juros semestrais. As referidas obrigações foram colocadas junto de pessoas singulares e colectivas residentes ou com estabelecimento em Angola.

19 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	30-06-2026	31-12-2025
Provisões para responsabilidades prováveis		
Processos em contencioso	4 776 149	4 494 796
Contingências fiscais	5 527 976	4 725 410
Reclamações de clientes	1 095 241	1 094 900
Outros	1 610 626	2 797 855
	13 009 992	13 112 961
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	4 053 759	3 307 110
Stage 2	9 618 254	9 856 851
Stage 3	4 801 737	6 874 264
	18 473 750	20 038 225
	31 483 742	**33 151 186**

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, visando deste modo, a cobertura de contingências devidamente identificadas.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Provisões para responsabilidades prováveis - Contingências fiscais, inclui o montante de mKz 4 618 922 (2025: mKz 4 030 517) de provisões constituídas no BAI, decorrentes das notificações de liquidação emitidas pelas autoridades fiscais no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, (Nota 45), conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2026, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**33 151 186**	**30 834 988**
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 38)	1 936 409	5 751 195
Reversões (Nota 38)	(619 953)	(5 840 911)
Utilizações	(1 304 709)	(3 027 814)
Regularizações	-	(75 747)
Diferenças cambiais	341	343
Provisões para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 39)	10 460 652	13 117 067
Reversões (Nota 39)	(11 960 447)	(8 120 860)
Regularizações	(132 088)	-
Diferenças cambiais	(47 649)	512 925
Saldo final	**31 483 742**	**33 151 186**

20 - Passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

			30-06-2026				
	Moeda	**Data de emissão**	**Valor nominal**	**Juros**	**Valor de balanço**	**Taxa de juros**	**Maturidade**
Obrigações Subordinadas	CVE	2025	9 439 777	12 547	8 147 482	4,25%	2051
Total			**9 439 777**	**12 547**	**8 147 482**		

			31-12-2025				
		Data de emissão	**Valor nominal**	**Juros**	**Valor de balanço**	**Taxa de juros**	**Maturidade**
Obrigações Subordinadas	CVE	2025	9 699 560	14 064	8 109 346	4,25%	2051
Total			**9 699 560**	**14 064**	**8 109 346**		

A rubrica Passivos subordinados diz respeito a obrigações emitidas pelo BAICV. A variação verificada no período resulta da evolução destas obrigações, nomeadamente do efeito cambial associado e do reconhecimento de passivos subordinados não titulados registados no período.

21 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Credores diversos		
Outros	25 288 901	20 809 289
Operações pendentes de liquidação	16 587 304	14 181 210
Operações de passagem Visa	2 408 592	2 290 480
Credores por aquisição de bens e direitos	3 220 528	3 957 665
Passivos de contratos de seguro	-	29 445 558
Contas correntes com resseguradores	31 199 899	29 679 116
Salários e outras remunerações	15 268 191	18 090 352
Adiantamentos de clientes	14 767 524	12 886 964
Passivos da locação	8 658 605	8 413 455
Outros custos administrativos	7 246 545	4 893 427
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	6 296 203	4 285 616
IVA Liquidado	7 095 428	5 430 546
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	309 381	2 276 778
Encargos fiscais a pagar - próprios	2 951 616	2 246 349
Contribuições para a Segurança Social	966 141	1 311 432
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	4 675 354	3 614 011
Recursos vinculados a operações cambiais	21 861	22 017
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	152 753	168 700
Dividendos a pagar	23 322	32 032
Outros passivos	12 574 685	12 149 518
	159 712 833	**176 184 515**

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Credores diversos – Outros inclui o montante de mKz 1 197 089 (2025: mKz 1 197 089) relativo aos valores recebidos pelo BAI ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 819 181 (2025: mKz 712 425), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA.

A rubrica "Credores diversos – Operações pendentes de liquidação", inclui os montantes de mKz 11 233 710 e mKz 1 171 215 (2025: mKz 10 255 484 e mKz 302 641), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 2 202 959 (2025: mKz 2 184 878), relativo a saldos de contas dormentes.

A rubrica "Credores por aquisição de bens e direitos" respeita a facturas associadas a prestações de serviços e aquisição de bens a liquidar aos fornecedores do Grupo naquelas datas.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Passivos de contratos de seguros" refere-se às responsabilidades associadas a contratos de seguros, às quais em 30 de Junho de 2026 foram registadas na rubrica "Passivos de contratos de seguros" (Nota 15).

A rubrica de "Contas correntes com resseguradores" respeita principalmente a valores pendentes de liquidação por parte da NOSSA à SWISS RE LIFE e HEALTH AFRICA LIMITED no âmbito do tratado proporcional do ramo de saúde.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Adiantamentos de clientes" inclui o montante de mKz 14 467 524 (2025: mKz 12 351 338), relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos BAI – Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Outros custos administrativos" inclui o montante de mKz 6 657 568 (2025: mKz 3 970 004) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

Em 30 de Junho de 2026, a variação da rubrica Encargos fiscais retidos de terceiros deve-se ao aprovisionamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado a liquidar para este período.

A rubrica "Outros passivos" inclui o montante de mKz 5 426 725 (2025: mKz 4 890 031) relativo a operações passivas a regularizar do BAI Europa que dizem respeito essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.

A rubrica "Passivos de locação", no montante de mKz 8 658 605 (2025: mKz 8 413 455) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.23. A análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Inferiores a 1 ano	6 939	11 497
1 a 5 anos	521 840	517 027
Superiores a 5 anos	8 129 826	7 884 931
Total dos passivos de locação	**8 658 605**	**8 413 455**

22 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

No período findo em 30 de Junho de 2026, o Banco procedeu ao aumento do Capital Social por meio de incorporação de reservas. O referido aumento foi concretizado através do aumento do valor nominal das acções existentes, de Kz 8.100 para Kz 26.000 por acção, não tendo ocorrido a emissão de novas acções, pelo que o número de acções em circulação se manteve inalterado.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 o capital social do Grupo, no valor de mKz 505 700 000 e mKz 157 545 000, respectivamente, encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	30-06-2026			31-12-2025		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	32 002 464	1 230 864	6,33%	9 969 998
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	26 438 880	1 016 880	5,23%	8 236 728
José Antunes Neto	687 275	3,53%	17 869 150	687 275	3,53%	5 566 928
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	17 234 620	662 870	3,41%	5 369 247
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	15 863 328	610 128	3,14%	4 942 037
Outros	11 174 463	57,45%	290 536 038	11 174 463	57,45%	90 513 150
	19 450 000	**100%**	**505 700 000**	**19 450 000**	**100%**	**157 545 000**

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 30 de Junho de 2026 são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Hélder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos de Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Victor	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Alexandre Morgado	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

23 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

Reserva legal, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

A Reserva legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada período, até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

		Outras reservas e resultados transitados			
	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2025	**93 338 977**	**58 874 858**	**371 866 303**	**430 741 161**	**524 080 138**
Aplicação do Resultado Líquido do período:					
Transferência para Reserva Legal	-	15 104 367	-	15 104 367	15 104 367
Transferência para outras reservas	-	-	155 422 904	155 422 904	155 422 904
Distribuição de dividendos	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)	(67 969 652)
Alterações de justo valor	(499 060)	-	-	-	(499 060)
Imparidade e impacto fiscal	3 135 848	-	-	-	3 135 848
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	18 777 422	-	-	-	18 777 422
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	399 860	399 860	399 860
Outras reservas	-	-	(7 757 474)	(7 757 474)	(7 757 474)
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	**114 753 187**	**73 979 225**	**451 961 941**	**525 941 166**	**640 694 353**
Aumento do capital social por incorporação de reservas	-	-	(348 155 000)	(348 155 000)	(348 155 000)
Aplicação do Resultado Líquido do período:					
Transferência para Reserva Legal	-	29 568 248	-	29 568 248	29 568 248
Transferência para outras reservas	-	-	287 703 536	287 703 536	287 703 536
Distribuição de dividendos	-	-	(147 841 240)	(147 841 240)	(147 841 240)
Alterações de justo valor	4 705 620	-	-	-	4 705 620
Outros movimentos	(99 449 065)		99 561 054	99 561 054	111 989
Prestações acessórias			1 000 000	1 000 000	1 000 000
Imparidade e Impacto fiscal	(275 897)	-	-	-	(275 897)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(2 575 538)	-	-	-	(2 575 538)
Ganhos e perdas actuariais	-	-	-	-	-
Outras reservas	-	-	777 863	777 863	777 863
Saldo em 30 de Junho de 2026	**17 158 307**	**103 547 473**	**345 008 154**	**448 555 627**	**465 713 934**

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 25 de Março de 2026, foi aprovada a distribuição aos accionistas de dividendos no valor correspondente a 50% do resultado líquido individual do BAI apurado no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em outras reservas (mKz 287 703 536) e em Reserva legal (mKz 29 568 248). Com efeito, os dividendos por acção corresponderam a mKz 7,60. Foi igualmente aprovado o aumento do capital social do Grupo em mKz 348 155 000 mediante incorporação de reservas.

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no período e/ou em períodos anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos e de imparidade, é o seguinte :

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**114 753 187**	**93 338 977**
Variação de justo valor líquida de imposto	4 429 723	2 636 788
Variação de justo valor (Valor Bruto)	4 705 620	(499 060)
Imparidade	3 322 122	2 390 042
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas (Nota 14)	(3 598 019)	745 806
Outros movimentos	(99 449 065)	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(2 575 539)	18 777 422
Saldo no final do período	**17 158 306**	**114 753 187**

A rubrica de "Outros movimentos", no montante de mKz 99 449 065, respeitam à realocação do ajustamento resultante das diferenças cambiais, entre a rubrica de "Reservas de Reavaliação" e a rubrica de "Outras reservas".

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral é o seguinte:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	**2 390 042**	**213 775**
Dotação do período (Nota 40)	4 088 793	2 349 461
Reversão do período (Nota 40)	(765 141)	(194 664)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(1 530)	21 470
Saldo final	**5 712 164**	**2 390 042**

24 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 30 de Junho de 2026 e 2025, foi determinado da seguinte forma:

	30-06-2026	30-06-2025
Resultado líquido do BAI, S.A.	**115 789 277**	**178 425 076**
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	8 821 407	6 951 387
BAI Europa, S.A.	2 515 710	1 117 669
BAI Cabo Verde, S.A.	2 615 128	1 336 178
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	3 137 510	2 209 094
BAI Invest, S.A.	588 271	1 761 026
SAESP (Academia BAI)	241 181	635 381
Fundação BAI	237 275	70 270
Pay4All	(1 550 583)	927 900
Resultado das subsidiárias	**16 605 899**	**15 008 905**
BISTP, S.A. (Nota 42)	517 842	1 058 576
Imogestin, S.A. (Nota 42)	275 841	(239 581)
Angola Capital Partners ('ACP') (Nota 42)	-	(5 993)
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola (Nota 42)	85 151	2 491 726
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP)	**878 834**	**3 304 728**
Anulação de saldos intercompanhias	2 393 255	2 473 033
Anulação de dividendos recebidos	(6 714 489)	(3 419 203)
Anulação de imparidade constituída para participações financeiras	(2 104 667)	(1 940 750)
Outros	(56 796)	(466 799)
Outros ajustamentos de consolidação	**(6 482 697)**	**(3 353 719)**
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A. (Nota 25)	(1 806 456)	(1 413 952)
BAI Cabo Verde, S.A. (Nota 25)	(442 156)	(369 469)
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	142	(2 417)
BAI Europa, S.A.	(417)	(342)
Pay4All	295 485	(200 989)
Interesses que não controlam	**(1 953 402)**	**(1 987 169)**
Resultado líquido do período atribuível aos accionistas	**124 837 911**	**191 397 821**

Resultados por acção

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio de acções ordinárias em circulação durante o período.

	30-06-2026	30-06-2025
Resultado líquido do período	124 837 911	191 397 821
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	19 450 000
Resultado por acção básico	**6 418**	**9 841**

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

25 – Interesses que não controlam

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balanço		Demonstração de resultados	
	30-06-2026	31-12-2025	30-06-2026	30-06-2025
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	8 841 460	8 791 858	1 806 458	1 413 951
BAI Cabo Verde, S.A.	6 563 255	6 451 347	442 156	369 469
Outras subsidiárias	(1 570 716)	(1 098 396)	(295 211)	203 749
	13 833 999	**14 144 809**	**1 953 402**	**1 987 169**

26 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de investimentos ao custo amortizado	61 799 602	-	61 799 602	71 257 855	-	71 257 855
Juros de crédito a clientes	134 582 925	-	134 582 925	106 786 307	-	106 786 307
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	38 122 495	-	38 122 495	60 220 443	-	60 220 443
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	60 864 972	60 864 972	-	25 887 712	25 887 712
Juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	25 698 391	-	25 698 390	6 774 751	-	6 774 751
	260 203 413	**60 864 972**	**321 068 384**	**245 039 356**	**25 887 712**	**270 927 068**
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(63 839 212)	-	(63 839 214)	(64 964 272)	-	(64 964 272)
Juros de Passivos da Locação	(970 391)	-	(970 391)	(818 311)	-	(818 311)
Juros de passivos subordinados	(209 973)	-	(209 973)	(136 598)	-	(136 598)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(2 667 286)	-	(2 667 286)	(2 250 178)	-	(2 250 178)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(10 554 133)	-	(10 554 133)	-	-	-
	(78 240 995)	**-**	**(78 240 997)**	**(68 169 359)**	**-**	**(68 169 359)**
Margem Financeira	**181 962 418**	**60 864 972**	**242 827 387**	**176 869 997**	**25 887 712**	**202 757 709**

A rubrica de "Juros de crédito a clientes" inclui o efeito positivo de mKz 4 628 685 (2025: mKz 7 622 941) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.4.

A rubrica de "Juros de crédito a clientes" inclui também o montante de mKz 473 354 (2025: mKz 460 566 referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

Os juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva, correspondem a mKz 60 864 972, relativos aos activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui o montante de mKz 20 733 775 (2025: mKz 35 609 001) do BAI relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra.

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *Stage* 3 na rubrica de Juros de créditos a clientes, efectuado pelo BAI, decorrente da aplicação da IFRS 9, é respectivamente de mKz 3 840 097 (2025: mKz 4 655 041) (Nota 10).

A rubrica "Juros de passivos de locação" refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23).

27 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Rendimentos de serviços e comissões	**48 262 472**	**42 767 291**
Por serviços bancários prestados	34 590 403	27 230 901
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 471 793	4 372 781
Outras comissões recebidas	5 141 163	3 829 795
Por garantias prestadas	1 683 211	2 427 070
Por operações cambiais	2 883 692	3 529 770
Por operações realizadas por conta de terceiros	1 492 210	1 376 974
Encargos com serviços e comissões	**(36 893 505)**	**(31 433 379)**
Por serviços bancários prestados por terceiros	(31 912 426)	(30 422 521)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(2 610 289)	(588 872)
Outras comissões pagas	(2 316 949)	(283 827)
Por outros serviços prestados	(53 841)	(138 159)
	11 368 967	**11 333 912**

Em 30 de Junho de 2026, a variação ocorrida na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões - Por serviços bancários prestados" deve-se essencialmente à evolução das comissões associadas à utilização de cartões e TPAs, bem como, de outros serviços bancários prestados a clientes.

Em 30 de Junho de 2026, o aumento verificado na rubrica "Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros" é explicado essencialmente pelo aumento (i) das comissões associadas a ATM/MCX, (ii) das comissões de corretagem e (iii) das comissões de serviços VISA.

28 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	**Custos**	**Total**	**Proveitos**	**Custos**	**Total**
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	39 930 204	(33 818 731)	6 111 473	104 474 640	(3 121 655)	101 352 985
De outros emissores	-	(39 624)	(39 624)			
			-			-
Outros títulos de rendimento variável	226 362	(115 550)	110 812	4 685 300	-	4 685 300
	40 156 567	**(33 973 905)**	**6 182 661**	**109 159 940**	**(3 121 655)**	**106 038 285**
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	-	(70 306)	(70 306)	-	-	-
	-	**(70 306)**	**(70 306)**	**-**		
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	-	-		(11 555)	(11 555)
	-	**-**	**-**	**-**	**(11 555)**	**(11 555)**
Outros activos financeiros	2 460 862	(2 577 922)	(117 059)		(2 492 511)	(2 492 511)
	2 460 862	**(2 577 922)**	**(117 059)**	**-**	**(2 492 511)**	**(2 492 511)**
	2 460 862	**(2 577 922)**	**(117 059)**	**-**	**(2 504 066)**	**(2 504 066)**
	42 617 429	**(36 622 133)**	**5 995 296**	**109 159 940**	**(5 625 721)**	**103 534 219**

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme definido na Nota 2.4.

29 – Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4 090 754	-	4 090 754	104 616	-	104 616
						-
	4 090 754	**-**	**4 090 754**	**104 616**	**-**	**104 616**

Em 30 de Junho de 2026, os resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de mKz 4 090 754, decorrem essencialmente das mais-valias realizadas na alienação de Obrigações do Tesouro de emissores públicos, mensuradas ao justo valor através do outro rendimento integral.

30 – Resultados ao investimento ao custo amortizado

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	467 447	-	467 447	59 592	-	59 592
De outros emissores	5 088 891	-	5 088 891	112 191	-	112 191
	5 556 338	**-**	**5 556 338**	**171 783**	**-**	**171 783**

Em 30 de Junho de 2026, os resultados de investimentos ao custo amortizado de emissores públicos, no montante de mKz 5 556 338, decorrem essencialmente da alienação pontual de Obrigações do Tesouro classificadas ao custo amortizado. Atendendo à natureza desta carteira, a realização de resultados por alienação apresenta carácter não recorrente.

31 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Compra e venda de moeda estrangeira	40 417 356	(17 447 439)	22 969 917	30 215 968	(8 250 847)	21 965 121
Reavaliação da posição cambial	5 007 158 933	(5 001 719 904)	5 439 029	4 528 863 572	(4 520 176 574)	8 686 998
	5 047 576 289	**(5 019 167 343)**	**28 408 946**	**4 559 079 540**	**(4 528 427 421)**	**30 652 119**

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

32 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Ganhos em outros activos tangíveis	6 594	37 996
Perdas em outros activos - imóveis recebidos em dação	(163 480)	-
	(156 886)	**37 996**

33 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	222 619	5 410 460
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	46 788	52 818
Outros rendimentos de exploração	3 550 747	-
	3 820 154	**5 463 278**
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 442 624)	(3 148 395)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(3 515 890)	(2 343 927)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(253 034)	(415 034)
Outros encargos de exploração	(416 626)	(686 258)
Ganhos e perdas em outros activos tangíveis e activos intangíveis	(39 392)	-
Outros encargos e gastos operacionais	(5 515 567)	-
Fundo de resolução	-	(3 565 695)
Outros custos admnistrativos e de comercialização	-	(339 029)
	(14 183 133)	**(10 498 338)**
	(10 362 979)	**(5 035 060)**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica Outros encargos de exploração – Fundo de Resolução, diz respeito ao pagamento da contribuição inicial devida ao Fundo. Nos termos da legislação angolana, a contribuição periódica anual para o Fundo de Resoluçao é devida no ano seguinte àquele a que respeita a contribuição inicial. De acordo com o Banco Nacional de Angola, 2026 foi considerado o ano da contribuição inicial, pelo que a primeira contribuição periódica será devida em 2027.

A rubrica "Outros encargos de exploração" – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

A rubrica Outros encargos de exploração – Outros encargos e gastos operacionais inclui o montante de donativos no montante de mKz 4 020 203.

34 – Margem técnica da actividade de seguros

	30-06-2026	30-06-2025
Resultado da actividade de seguro	**32 475 516**	**19 551 314**
Rédito de contratos de seguro	58 566 674	40 840 735
Gastos de contratos de seguro	**(26 091 158)**	**(21 289 421)**
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis	(19 702 344)	(21 740 150)
Custos de aquisição atribuíveis	(1 985 003)	(1 142 034)
Alterações relativas a serviços passados	(4 403 811)	1 592 763
Resultado da actividade de resseguro	**(7 607 783)**	**(6 832 855)**
Réditos de contratos de resseguro	2 604 816	(50 416)
Gastos de contratos de resseguro	(10 212 600)	(6 782 439)
Resultado da actividade de seguro/resseguro	**24 867 732**	**12 718 459**
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro / resseguro	**(319 375)**	**1 424 149**
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de seguro	(414 208)	1 932 559
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de resseguro	94 834	(508 410)
	24 548 358	**14 142 608**

O risco específico de seguro é definido como o risco inerente à comercialização de contractos de seguro, associado ao desenho de produtos e respectiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.
Esta categoria de risco subdivide-se nos seguintes grupos de risco: (i) desenho de produtos, (ii) tarifação, (iii) subscrição, (iv) provisionamento das responsabilidades, (v) gestão do processo de sinistro e (vi) resseguro.

A Nossa Seguros dispõe de uma Política de Subscrição que pretende assegurar que mantém práticas de subscrição consistentes com o perfil de risco definido, e de uma Política de Resseguro que inclui os controlos definidos para garantir que os resseguradores e co-seguradores seleccionados são adequados e cumprem com os limites estabelecidos, bem como são consistentes com o perfil de risco definido.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade aos gastos com sinistros de contratos de seguro e ao rácio de sinistralidade:

Cenário	30-06-2026	30-06-2025
Aumento de 3% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(591 070)	(652 204)
Aumento de 5% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(985 117)	(1 087 007)
Rácio de sinistralidade	33,64%	53,23%
Cenário optimista (+10% prémios e -10% sinistros)	27,52%	43,55%
Cenário pessimista (-10% prémios e + 10% sinistros)	41,12%	65,06%

35 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Vencimentos e salários	37 109 054	26 534 209
Outras remunerações	15 798 754	13 067 075
Custos com benefícios pós emprego	4 894 816	6 596 363
Encargos sociais e obrigatórios	1 900 585	3 602 976
Outros custos	2 778 831	2 014 291
	62 482 040	**51 814 914**

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Outras remunerações” inclui o montante de mKz 473 354 (2025: mKz 460 566) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Custos com benefícios pós emprego” inclui o montante de mKz 3 058 645 (2025: mKz 2 298 161) relativo às contribuições para a Segurança Social, o montante de mKz 763 529 (2025: mKz 703 604), referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI no âmbito do plano de contribuição definida, e o montante de mKz 1 062 174, relativo às responsabilidades reconhecidas no âmbito do plano de benefício definido dos membros dos Órgãos Sociais do BAI, conforme explicado na Nota 44.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais do Grupo, durante o período findo em 30 de Junho de 2026 e 2025, são apresentados como segue:

	30-06-2026				30-06-2025			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	5 171 547	8 543	177 710	5 357 800	4 023 956	10 060	161 488	4 195 504
Outras remunerações	2 141 362	9 226	43 694	2 194 282	1 657 936	1 750	3 400	1 663 086
Custos com benefícios pós emprego	2 296 298	-	4 800	2 301 098	4 150 114	-	5 472	4 155 586
	9 609 207	**17 769**	**226 204**	**9 853 180**	**9 832 006**	**11 810**	**170 360**	**10 014 176**

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2026		30-06-2025	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	52	55	50	50
Direcção e Coordenação	176	180	163	163
Chefia e Gerência	422	430	397	402
Técnicos	2 126	2 122	1 998	1 999
Administrativos	85	91	96	95
Outros colaboradores	70	72	46	46
	2 931	**2 950**	**2 750**	**2 755**

36 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	37 394 782	31 138 386
Material de consumo corrente	11 299 836	8 529 906
Comunicações	3 700 748	4 897 166
Segurança, conservação e reparação	5 690 816	4 287 461
Publicações, publicidade e propaganda	3 222 412	2 220 803
Rendas e alugueres	2 140 978	2 160 723
Avenças e honorários	830 014	-
Transportes, deslocações e estadas	1 407 370	935 844
Outros serviços especializados	933 883	1 011 322
Água e energia	331 978	305 024
Seguros	121 284	949 166
Outros fornecimentos de terceiros	2 997 880	1 433 323
	70 071 981	**57 869 124**

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 1 205 461 e mKz 151 335, respectivamente, relativos a contratos de locações do BAI, de activos de baixo valor e contratos de locações de curto prazo (2025: mKz 1 616 517 e mKz 87 052, respectivamente).

37 – Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Propriedades de investimento	52 202	61 648
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	5 274 369	5 366 793
Outros activos intangíveis	189 234	144 787
	5 463 603	**5 511 580**
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Obras em imóveis arrendados	647 506	659 036
Imóveis de serviço próprio	611 440	480 655
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Material de transporte	1 147 161	1 039 346
Equipamento informático	2 758 721	1 421 138
Máquinas e ferramentas	2 097 745	1 480 583
Equipamento de segurança	494 788	428 008
Mobiliário e material	271 117	252 273
Outro equipamento	244 044	226 874
Instalações interiores	8 742	37 945
Outros activos tangíveis	64 415	41 502
Activos sob direito de uso		
Imóveis	999 110	904 381
Outros activos	261 343	69 226
	9 606 132	**7 040 967**
	15 121 937	**12 614 195**

38 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Dotação do período (Nota 19)	1 936 409	1 162 781
Reversão do período (Nota 19)	(619 953)	(1 970 265)
	1 316 456	**(807 484)**

39 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Crédito a clientes		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 10)	(23 734 768)	(37 310 547)
Ajustamento de Stage 3 (Nota 10)	3 840 097	4 655 041
Recuperação de créditos e de juros	384 806	11 169 732
Crédito por assinatura		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 19)	1 499 795	(4 229 515)
	(18 010 070)	**(25 715 289)**

40 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Dotação do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	(43 835)	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(9 001)	(64 760)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(3 458 407)	(1 651 014)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 23)	(4 088 793)	(3 224 173)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(905 229)	(2 997 499)
	(8 505 265)	**(7 937 446)**
Reversão do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	58 438	209 800
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	11 429	81 757
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	2 832 941	2 543 751
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 23)	765 141	23 909
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	6 250 586	2 822 645
	9 918 535	**5 681 862**
	1 413 270	**(2 255 584)**

41 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Dotações do período		
Imóveis recebidos em dação (Nota 15)	-	(4 788 615)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	(5 376)	(3 147)
Outros activos (Nota 15)	(377 168)	(1 752 272)
Reversões do período		
Imóveis recebidos em dação	420 000	-
Investimento em filiais e associadas	-	120 073
Outros activos (Nota 15)	200 047	2 087 833
	237 503	**(4 336 128)**

42 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Participações em associadas no país		
Angola Capital Partners LLC (Nota 24)	-	(5 993)
Imogestin, S.A. (Nota 24)	275 841	(239 581)
	275 841	**(245 574)**
Participações em associadas no estrangeiro		
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (Nota 24)	517 842	1 058 576
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	85 151	2 491 726
	602 993	**3 550 302**
	878 834	**3 304 728**

43 – Relato por segmentos

Em 30 de Junho de 2026, o Banco tem definido os seguintes segmentos de negócio:

- *Banca corporativa*: compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;

- *Banca de retalho:* compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares que não *premium,* bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca privada:* compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares *premium*;

- *Negociações e vendas*: compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito; e,

- *Outros:* compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
    - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;
    - Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;
    - Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas, no que se refere às actividades de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de instruções solicitadas pelos clientes.

- *Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensões:* Compreende actividade seguradora dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.

- *Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários:* Compreende a originação e estruturação de operações financeiras no mercado primário e negociação de valores mobiliários no mercado secundário.

- *Sociedade Prestadora de Serviço de Pagamentos:* compreende a prestação de serviços de pagamentos.

- *Banca correspondente*: corresponde a prestação de serviços financeiros entre instituições financeiras, incluindo a realização de pagamento em moeda estrangeira, gestão de contas vostro e a execução de operações nos mercados internacionais, com especial destaque para operações cambiais.

	30-06-2026						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Seguros	Outros	Total
Margem Financeira	**45 592 864**	**34 734 941**	**(13 121 753)**	**169 632 095**	**5 828 767**	**160 473**	**242 827 387**
Rendimentos de instrumentos de capital	67 815	-	-	-	-	480 622	548 437
Rendimentos de serviços e comissões	14 070 283	29 761 426	1 278 356	(792)	-	3 153 199	48 262 472
Encargos com serviços e comissões	(6 634 204)	(21 224 278)	(216 727)	(6 481 672)	-	(2 336 624)	(36 893 505)
Resultados de alienação de outros activos	6 594	-	-	-	-	(163 480)	(156 886)
Resultados em operações financeiras	144 177	-	-	17 499 664	533 417	(2 534 870)	15 642 388
Resultados cambiais	790 366	-	-	28 400 498	(832 648)	50 730	28 408 946
Outros resultados de exploração	(5 019 961)	(666 535)	(9 010)	-	(4 897 435)	229 962	(10 362 979)
Produto da actividade bancária	**49 017 934**	**42 605 554**	**(12 069 134)**	**209 049 793**	**632 101**	**(959 987)**	**288 276 261**
Margem técnica da actividade de seguros					**24 548 358**		**24 548 358**
Produto da actividade bancária e seguradora	**49 017 934**	**42 605 554**	**(12 069 134)**	**209 049 793**	**25 180 459**	**(959 987)**	**312 824 619**
Outros custos e proveitos	(26 124 490)	(9 034 021)	(293 242)	1 548 542	(18 345 182)	(112 224 484)	(164 472 877)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(1 953 402)	(1 953 402)
Imposto sobre os resultados	(978 332)	-	-	(18 214 281)	(1 435 287)	(932 529)	(21 560 429)
Resultado Líquido do período	**21 915 112**	**33 571 533**	**(12 362 376)**	**192 384 054**	**5 399 990**	**(116 070 402)**	**124 837 911**
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	491 614 545	-	-	1 418 040 214	10 692 095	5 784 516	1 926 131 370
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	269 203 709	-	-	1 904 935 162	81 544 322	10 406 132	2 266 089 325
Crédito a clientes	1 177 826 472	670 035 158	20 032 836	-	-	-	1 867 894 466
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	24 609 113	24 609 113
Outros activos	43 810 500	59 485 965	-	14 460	53 151 846	240 756 001	397 218 772
Total do Activo	**1 982 455 226**	**729 521 123**	**20 032 836**	**3 322 989 836**	**145 388 263**	**281 555 762**	**6 481 943 046**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	128 925 050	-	-	45 001 636	-	1 279	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 507 355 284	1 572 273 802	732 944 290	-	-	-	4 812 573 376
Outros passivos	36 356 223	110 278 835	5 113 269	1 764 795	95 989 685	135 853 054	385 355 861
Total do Passivo	**2 672 636 558**	**1 682 552 637**	**738 057 559**	**46 766 431**	**95 989 685**	**135 854 333**	**5 371 857 202**
Total dos Capitais Próprios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1 110 085 844**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	**2 672 636 558**	**1 682 552 637**	**738 057 559**	**46 766 431**	**95 989 685**	**135 854 333**	**6 481 943 046**

	30-06-2025						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Seguros	Outros	Total
Margem Financeira	**29 043 390**	**27 202 818**	**(12 538 238)**	**147 611 197**	**4 910 408**	**6 528 134**	**202 757 709**
Rendimentos de instrumentos de capital	(3 419 203)	-	-	-	-	3 839 580	420 377
Rendimentos de serviços e comissões	13 350 606	24 778 007	1 049 451	602 845	-	2 986 382	42 767 291
Encargos com serviços e comissões	(4 670 437)	(25 284 129)	(128 240)	(1 627 088)	-	276 515	(31 433 379)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	-	37 996	37 996
Resultados em operações financeiras	1 069 768	-	-	134 972 394	(907 601)	(671 824)	134 462 737
Outros resultados de exploração	(10 235 949)	(416 856)	-	5 517 716	(63 288)	163 317	(5 035 060)
Produto da actividade bancária	**25 138 175**	**26 279 840**	**(11 617 027)**	**287 077 063**	**3 939 519**	**13 160 101**	**343 977 671**
Margem técnica da actividade de seguros	**-**	**-**	**-**	**-**	14 142 608	**-**	14 142 608
Produto da actividade bancária e seguradora	**25 138 175**	**26 279 840**	**(11 617 027)**	**287 077 063**	**18 082 127**	**13 160 101**	**358 120 279**
Outros custos e proveitos	(33 955 486)	(5 505 185)	2 745 403	1 386 600	4 408 899	(122 318 656)	(150 493 022)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(1 987 169)	(1 987 169)
Impostos sobre os resultados	(587 123)	-	-	(11 634 113)	(1 397 033)	(623 998)	(14 242 267)
Resultado Líquido do período	**(9 404 434)**	**20 774 655**	**(8 871 624)**	**276 829 550**	**21 093 993**	**(111 769 722)**	**191 397 821**
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	340 610 047	-	-	1 491 561 197	16 353 851	11 730 329	1 860 255 424
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	221 625 014	-	-	2 027 471 014	63 455 152	3 980 989	2 316 532 169
Crédito a clientes	750 426 970	454 846 664	9 493 417	-	-	188 992 198	1 403 759 249
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	264 292	264 292
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	25 927 368	25 927 368
Outros activos	47 241 734	24 573 957	139 152	15 000	33 030 131	276 828 040	381 828 014
Ativo líquido total	**1 359 903 765**	**479 420 621**	**9 632 569**	**3 519 047 212**	**112 839 134**	**507 723 216**	**5 988 566 516**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	61 285 601	-	-	127 638 995	-	1 004 011	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 465 094 197	1 081 744 043	702 630 438	-	-	239 830 199	4 489 298 877
Responsabilidades representadas por títulos	25 651 000	8 934 000	18 874 000	-	-	-	53 459 000
Outros passivos	14 744 848	15 616 664	19 381	541 233	71 702 639	160 164 616	262 789 381
Passivo líquido total	**2 566 775 646**	**1 106 294 707**	**721 523 819**	**128 180 228**	**71 702 639**	**400 998 827**	**4 995 475 865**
Total dos Capitais Próprios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**993 090 651**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	**2 566 775 646**	**1 106 294 707**	**721 523 819**	**128 180 228**	**71 702 639**	**400 998 827**	**5 988 566 516**

44 – Benefícios dos empregados

BAI

Plano de contribuição definida

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do "Fundo de Pensões BAI".

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do "Fundo de Pensões BAI" foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Plano de benefício definido

Tal como descrito na nota 2.14 o BAI aprovou em Fevereiro de 2025, a instituição de um benefício definido com o objectivo de atribuir aos membros dos órgãos sociais do banco, pensões por reforma e cuidados médicos.

Em 30 de Junho de 2026, estão em curso os procedimentos legais associados à criação do Fundo, tendo o Banco apurado e registado as responsabilidades associadas ao fundo de acordo com os requisitos definidos na IAS 19.

A gestão do fundo será feita pela NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, estando igualmente em curso os trâmites legais de celebração do contrato de gestão entre o Banco e esta entidade.

O estudo atuarial relativo às responsabilidades com benefícios de longo prazo do BAIE é obtido com periodicidade anual. Assim, os saldos relacionados com o plano de benefícios definidos do BAIE referem-se a 31 de dezembro de 2025.

O número de colaboradores e pensionistas beneficiários de benefícios de longo prazo no Grupo é o que se apresenta:

BAIE

	31-12-2025
Colaboradores - População activa	7
Pensionistas	-
Reformados por velhice	5
Ex-Participantes	19
Total	**31**

BAI

	30-06-2026	30-06-2025
Colaboradores - população activa	15	13
Reformados por velhice	10	8
	25	21

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por benefícios de longo prazo, para o BAIE e BAI são conforme se apresenta abaixo:

BAIE

	Pressupostos
	31-12-2025
Hipóteses Verificadas	
de rendimento do fundo	4,57%
de crescimento salarial	2,50%
técnica de juro	4,57%
de crescimento das pensões	0,00%
Hipóteses Demográficas verificadas	
Tábua de mortalidade	TV99/01-2anos
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001
Idade de Reforma	65 anos
Percentagem de casados	80,00%

BAI

	30-06-2026	**30-06-2025**
Pressupostos gerais		
N.º de pagamento de benefícios	12	12
Custo médio de saúde (em Kz)	3 040 330	1 230 000
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	TV73/77	TV73/77
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	20%	20%
Taxa de crescimento das pensões	0%	0%
Taxa de crescimento dos custos com cuidados médicos	14%	14%

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2025 é de 20 anos.

O movimento no primeiro semestre de 2026, das responsabilidades com benefícios de longo prazo do BAI é o seguinte (Nota 21):

	Cuidados com saúde	Pensões	Total
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2025	124 873	3 458 096	3 582 969
Custo de serviço corrente	-	-	-
Custo dos juros	-	-	-
Rendimento esperado dos activos	-	-	-
Pagamento de pensões	-	-	-
Responsabilidades passadas	252 877	809 296	1 062 173
Responsabilidades em 30 de Junho de 2026	**377 750**	**4 267 392**	**4 645 142**

Naquela data, aquelas responsabilidades referentes ao BAIE ascendiam a 1 625 560 (Nota 15).

BAI Cabo Verde (BAI CV)

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objectivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

BAI Europa (BAIE)

Tal como descrito na Nota 2.14, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

Tanto para o BAI como para o BAI E, a determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19, sendo utilizado o *Projected unit credit* como método de valorização actuarial.

O BAIE determina, numa base anual, o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método acima referido, e pressupostos actuariais adequados.

Os colaboradores e pensionistas beneficiários do plano de pensões financiados pelo fundo de pensões que estão relacionados com o BAIE, encontram-se detalhados conforme secção “Plano de benefício definido”.

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidade é o seguinte:

	31-12-2025
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	138 805
Variação custo (ganho) do período	16 448
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	31 042
Variação custo (ganho) do período	(2 651)

A situação patrimonial do fundo de pensões do BAI E é a seguinte:

	31-12-2025
Situação patrimonial do fundo de pensões	
Saldo inicial	3 653 666
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	178 774
Pensões de refoma pagas pelo fundo de pensões	-
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(21 994)
Comissões	(11 302)
Saldo final	**3 799 144**
Grau de cobertura conforme relatório anual	214,9%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	1 693 043

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a mKz 100 142 553 mKz (EUR 93 633).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões para o BAI e BAI E:

	30-06-2026	31-12-2025
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	4 598 898	3 725 486
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 892 006	1 625 560
Saldo final	**6 490 904**	**5 351 046**
Situação patrimonial do fundo de pensões	3 799 144	3 799 144
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	1 636 455	1 636 455
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados		
Variação anual	(399 860)	(399 860)
Valor acumulado	629 771	629 771

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Grupo; e ii) título emitido pelo Grupo.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 35) com responsabilidades com pensões de reforma do Grupo no exercício de 2025 são os seguintes:

	31-12-2025
Montantes de custo líquidos reconhecidos	
Custo do serviço corrente	19 337
Custo dos juros	68 656
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(90 414)
Total	**(2 421)**

O movimento ocorrido durante o período de 2025, no valor actual das responsabilidades por serviços passados é apresentado como segue:

	31-12-2025
Responsabilidades no início do período	**1 797 616**
Custo do serviço corrente	19 337
Custo dos juros	68 656
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(90 414)
Perdas e ganhos actuariais reconhecidos em resultados transitados	(399 860)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(21 994)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(11 302)
Rendimento líquido do fundo	178 774
Variação cambial	227 264
Total	**1 768 077**

Os desvios actuariais que ocorreram em 31 de Dezembro de 2025 foram registados como segue:

	31-12-2025
Perdas e (ganhos) actuariais	
Relativo a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(399 860)
Total	**(399 860)**

Em 31 de Dezembro de 2025 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões do BAI E apresentam a seguinte composição:

	31-12-2025
Liquidez	1,91%
Obrigações	63,45%
Acções	27,62%
Imobiliário e hedge funds	7,03%
Total	**100,00%**

45 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Garantias e avales prestados	246 910 226	233 361 412
Irrevogáveis	108 814 914	106 836 280
Revogáveis	138 095 312	126 525 132
Garantias e avales recebidos	(2 301 089 652)	(2 069 868 571)
Compromissos assumidos perante terceiros	182 383 959	229 530 962
Irrevogáveis	244 629 873	219 110 015
Revogáveis	(62 245 914)	10 420 947
Depósito e guarda de valores	(43 829 417)	-
Responsabilidades por prestação de serviços		
Outras responsabilidades por prestação de serviços	551 960 648	385 153 081
Custódia de valores BNA (Soyo)	15 834 796	
Valores consignados	2 581 666	2 580 863
Crédito mantido no activo	(1 825 107 538)	(1 774 127 061)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(370 071 518)	(372 861 304)
Juros vencidos	(254 678 388)	(245 270 861)
Activos dados em garantia	243 685 835	208 207 020
Crédito concedido por terceiros	117 846 415	110 836 295
Outras contas extrapatrimoniais	61 685 696	86 981 840

As rubricas Garantias, avales prestados e créditos documentários de importação, inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco e com os requisitos da IFRS 9 (conforme Nota 18), cuja exposição total ascende a mKz 246 910 226 (2025: mKz 233 361 412).

A desagregação por stage das garantias, avales prestados e créditos documentários de importação, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é apresentada de seguida:

30-06-2026	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Garantias e avales prestados	77 424 645	31 390 269	-	108 814 913
Créditos documentários de importação	191 950 700	26 780 740	25 898 433	244 629 873
	269 375 345	**58 171 009**	**25 898 433**	**353 444 786**

31-12-2025	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	70 213 715	34 474 515	2 148 048	106 836 280
Créditos documentários de importação	175 231 387	22 902 611	20 976 017	219 110 015
	245 445 102	**57 377 126**	**23 124 065**	**325 946 295**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

30-06-2026	Análise Indivual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	80 663 011	7 844 678	28 151 902	459 654	108 814 913	8 304 332
Créditos documentários de importação	205 282 693	9 525 559	39 347 180	643 859	244 629 873	10 169 418
	285 945 704	**17 370 237**	**67 499 083**	**1 103 513**	**353 444 786**	**18 473 750**

31-12-2025	Análise Indivual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	65 907 145	6 985 956	40 929 135	1 121 839	106 836 280	8 107 795
Créditos documentários de importação	148 693 373	9 284 695	70 416 640	2 645 736	219 110 014	11 930 431
	214 600 518	**16 270 651**	**111 345 775**	**3 767 575**	**325 946 294**	**20 038 226**

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo BAI à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 11 317 620 (2025: mkz 11 317 620) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 14).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colaterizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.4. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 19.

46 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

e) Titulares de participações qualificadas

- Pessoas singulares ou colectivas que detenham participações qualificadas no Banco, nos termos da regulamentação aplicável;

f) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;

g) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto.

- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI

h) Outras entidades

- Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;
- Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Para efeitos do Grupo, a informação apresentada nesta nota refere-se à posição que o Grupo apresenta com as partes relacionadas conforme listagem apresentada abaixo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	100,00%	Angola
ÁUREA S.A.	100,00%	Angola
BAI SGPS S.A.	100,00%	Angola
BAI Invest S.A.	100,00%	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
Pay4all	91,52%	Angola

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Barber - Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice Presidente	n.a	n.a
Diogo Miguel Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a
Alexandre Augusto Borges Morgado - Administrador	n.a	n.a
Antónia Judite da Silva Cardoso - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Martins - Administrador	n.a	n.a
Victor Manuel de Faria Cardoso - Administrador	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Rui Manuel Pinto dos Santos Silva - Presidente	n.a	n.a
Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal	n.a	n.a
Marcos António Quintino Lopes -Vogal Suplente	n.a	n.a
Pedro Alexandre Ribeiro Rodrigues da Silva -Vogal Suplente	n.a	n.a

Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Princípe S.A.	25,00%	São Tomé e Princípe
IMOGESTIN SA	50,00%	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	24,00%	Angola
SOPROS S.A.	20,00%	Angola

Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola

Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
FDB Negócios	n.a	Angola
SERENA - Sociedade de Recursos Naturais de Angola, S.A.	n.a	Angola
Nikha, Lda.	n.a	Angola
Ralo Comércio e Indústria, SARL.	n.a	Angola
Clinicase, Lda.	n.a	Portugal
Econotopia, S.A.	n.a	Portugal
Capítulo Diligente, Lda.	n.a	Portugal
Corallium, Lda.	n.a	Portugal
Épiro Prestação de Serviços (SU), Lda	n.a	Angola
GNCC Comércio Indústria Prestação de Serviços, Lda	n.a	Angola
Wonder Boyz, Lda	n.a	Angola
Padel 4ALL	n.a	Angola
Padel Mania	n.a	Angola
Império do Lazer, Comércio e Prestação de Serviços Lda	n.a	Angola
Casa Rebita Entretenimento e Serviços, Lda.	n.a	Angola
Advoconsulting Serviços , S.A.	n.a	Angola
Rosiflo - Serviços e Investimentos, Lda	n.a	Portugal

***Em processo de liquidação**

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 30 de Junho de 2026, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	30-06-2026					
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Pessoal-Chave de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Activo						
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	9 098 195	-	9 098 195
Crédito a clientes	419 403	2 228 744	270 324	-	-	2 918 470
Crédito directo	453 893	2 271 997	288 988	-	-	3 014 878
Imparidade da carteira de crédito	(34 491)	(43 253)	(18 665)	-	-	(96 408)
Outros activos	64 958	794 447	383 011	-	-	1 242 416
Total do Activo	**484 361**	**3 023 191**	**653 334**	**9 098 195**	**-**	**13 259 082**
Passivo						
Responsabilidades representadas por títulos	-	992 775	-	-	-	992 775
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	6 453 607	30 010 323	214 015	270 505	36 415	36 984 866
Depósitos à ordem	4 038 746	9 041 495	125 096	270 505	36 415	13 512 257
Depósitos a prazo	2 414 861	20 968 829	88 919	-	-	23 472 608
Outros passivos	1 895	5 647 216	126 318	-	-	5 775 429
Provisões	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo	**6 455 503**	**36 650 314**	**340 333**	**270 505**	**36 415**	**43 753 070**
Garantias recebidas	25 767	317 404	11 877 512	-	-	12 220 684
Garantias prestadas	-	155 923	-	-	-	155 923

	31-12-2025					
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Pessoal-Chave de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Activo						
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	9 317 815	-	9 317 815
Crédito a clientes	358 650	2 366 799	235 278	-	-	2 960 726
Crédito directo	388 403	2 406 502	247 350	-	-	3 042 255
Imparidade da carteira de crédito	(29 753)	(39 703)	(12 072)	-	-	(81 528)
Outros activos	66 421	878 465	267 506	-	-	1 212 392
Total do Activo	**425 071**	**3 245 263**	**502 784**	**9 317 815**	**-**	**13 490 934**
Passivo						
Responsabilidades representadas por títulos	-	300 000	-	-	-	300 000
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	4 987 506	25 137 367	292 006	457 362	84 968	30 959 209
Depósitos à ordem	3 323 270	9 432 781	216 782	457 362	84 968	13 515 162
Depósitos a prazo	1 664 236	15 704 586	75 225	-	-	17 444 047
Outros passivos	20 756	14 459	2 684	-	-	37 898
Provisões	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo	**5 008 261**	**25 451 826**	**294 690**	**457 362**	**84 968**	**31 297 107**
Garantias recebidas	108 182	1 638 265	282 885	-	-	2 029 332
Garantias prestadas	-	160 214	-	-	-	160 214

	30-06-2026					
Margem financeira	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Pessoal-Chave de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Juros de crédito a clientes	41 048	40 821	12 520	-	-	94 389
Juros e rendimentos similares	**41 048**	**40 821**	**12 520**	-	-	**94 389**
Juros de recursos de clientes	(64 496)	(362 097)	(3 249)	-	-	(429 842)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(36 099)	-	-	-	(36 099)
Juros e encargos similares	**(64 496)**	**(398 195)**	**(3 249)**	-	-	**(465 941)**
Margem financeira	**(23 448)**	**(357 375)**	**9 271**	-	-	**(371 552)**

	30-06-2025					
Margem financeira	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Pessoal-Chave de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Juros de crédito a clientes	22 634	49 574	17 544	-	-	89 752
Juros e rendimentos similares	**22 634**	**49 574**	**17 544**	-	-	**89 752**
Juros de recursos de clientes	(74 080)	(407 704)	(1 703)	(3 510)	-	(486 997)
Juros e encargos similares	**(74 080)**	**(407 704)**	**(1 703)**	**(3 510)**	-	**(486 997)**
Margem financeira	**(51 446)**	**(358 130)**	**15 841**	**(3 510)**	-	**(397 245)**

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 35.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.

- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º da Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto - Código dos Valores Mobiliários, bem como nos n.ºs 6 e 7 do artigo 15.º do Regulamento n.º 6/16, 7 de Junho, da Comissão do Mercado de Capitais, durante o período em análise, foram registadas as seguintes transacções de valores mobiliários realizadas por dirigentes, conforme discriminado na tabela abaixo:

	Tipo de transação	Instrumento (Activo negociado)	Quantidade	Preço	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	11 440	25 000	286 000 000
Mário Alberto dos Santos Barber	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	6 567	25 000	164 175 000
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	5 721	25 000	143 025 000
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	2 986	25 000	74 650 000
Juvelino da Costa Domingos	Compra	Obrigações BAI 2026-2031	997	25 000	24 925 000

47 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

30-06-2026

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Activos valorizados ao custo histórico	Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)			
Saldo a 30 de Junho de 2026							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	625 722 245	-	-	-	-	625 722 245	625 722 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	307 831 019	-	-	-	-	307 831 019	307 831 019
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	992 578 106	-	-	-	-	992 578 106	992 578 106
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	24 538 656	688 557 739	30 639	-	713 127 034	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	106 955 738	300 356 542	99 048 526	-	506 360 806	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	1 046 601 485	-	-	-	-	1 046 601 485	820 639 123
Crédito a clientes	1 867 190 575	-	-	703 891	-	1 867 894 466	1 595 973 903
Outros activos	64 176 082	-	-	-	-	64 176 082	64 176 082
Activos financeiros	**4 904 099 512**	**131 494 394**	**988 914 281**	**99 783 056**	**-**	**6 124 291 243**	**5 626 408 317**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	173 927 965	-	-	-	-	173 927 965	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 812 573 376	-	-	-	-	4 812 573 376	4 812 573 376
Passivos subordinados	8 147 482	-	-	-	-	8 147 482	8 147 482
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	-	-	-	107 650 780	107 650 780
Outros passivos	159 712 833	-	-	-	-	159 712 833	159 712 833
Passivos financeiros	**5 262 012 436**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5 262 012 436**	**5 262 012 436**

31-12-2025

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Activos valorizados ao custo histórico	Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)			
Saldo a 31 de Dezembro de 2025							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	609 853 460	-	-	-	-	609 853 460	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	171 735 808	-	-	-	-	171 735 808	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 720 098	-	-	-	-	720 720 098	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	37 252 077	775 694 191	30 715	-	812 976 983	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	97 005 023	105 522 357	64 573 077	-	267 100 457	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 361 586 210	-	-	-	-	1 361 586 210	1 098 710 198
Crédito a clientes	1 870 916 059	-	-	755 205	-	1 871 671 264	1 647 652 888
Outros activos	81 437 141	-	-	-	-	81 437 141	81 437 141
Activos financeiros	**4 816 248 776**	**134 257 100**	**881 216 548**	**65 358 997**	**-**	**5 897 081 421**	**5 410 187 033**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	213 907 785	-	-	-	-	213 907 785	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 518 217 820	-	-	-	-	4 518 217 820	4 518 217 820
Passivos subordinados	8 109 346	-	-	-	-	8 109 346	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	-	53 494 151	53 494 151
Outros passivos	176 184 515	-	-	-	-	176 184 515	176 184 515
Passivos financeiros	**4 969 913 617**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4 969 913 617**	**4 969 913 617**

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, parte significativa dos activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016,

dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O BAIE, para os instrumentos financeiros cotados no mercado, a prioridade nos preços utilizada é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados. O BAIE considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente Bloomberg e Reuters), assumido como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais de uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros o BAIE procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Para os instrumentos de capital considera-se a taxa histórica de distribuição de dividendos, a estimativa de crescimento dos resultados e como custo de oportunidade a taxa de rentabilidade média do sector bancário.

Em 30 de Junho de 2026 e no exercício de 2025, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Para a execução do método dos fluxos de caixa, a taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas de juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais, e nas yields das *Eurobonds* na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

O BAIE não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor de instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 30 de Junho 2026						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	625 722 245	-	625 722 245	625 722 245	-	625 722 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	307 831 019	-	307 831 019	307 831 019	-	307 831 019
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	992 578 106	-	992 578 106	992 578 106	-	992 578 106
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	713 127 034	713 127 034	-	713 127 034	-	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	506 360 806	506 360 806	-	506 360 806	-	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	1 046 601 485	-	820 639 123	820 639 123	225 962 362	1 046 601 485
Crédito a clientes	1 867 894 466	703 891	1 595 270 012	1 595 973 903	271 920 563	2 186 676 453
Outros activos	64 176 082	-	64 176 082	64 176 082	-	114 842 265
Activos financeiros	**6 124 291 243**	**1 220 191 731**	**4 406 216 587**	**5 626 408 317**	**497 882 925**	**6 493 739 413**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	173 927 965	-	173 927 965	173 927 965	-	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 812 573 376	-	4 812 573 376	4 812 573 376	-	4 812 573 376
Passivos subordinados	8 147 482	-	8 147 482	8 147 482	-	8 147 482
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	107 650 780	107 650 780	-	107 650 780
Outros passivos	159 712 833	-	159 712 833	159 712 833	-	159 712 833
Passivos financeiros	**5 262 012 436**	**-**	**5 262 012 436**	**5 262 012 436**	**-**	**5 262 012 436**

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro de 2025						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	609 853 460	-	609 853 460	609 853 460	-	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	171 735 808	-	171 735 808	171 735 808	-	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 720 098	-	720 720 098	720 720 098	-	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	812 976 983	812 976 983	-	812 976 983	-	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	267 100 457	267 100 457	-	267 100 457	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 361 586 210	-	1 098 710 198	1 098 710 198	262 876 012	1 361 586 210
Crédito a clientes	1 871 671 264	755 205	1 648 408 093	1 649 163 298	222 507 966	2 167 371 719
Outros activos	81 437 141	-	81 437 141	81 437 141	-	84 618 053
Activos financeiros	**5 897 081 421**	**1 080 832 645**	**4 330 864 798**	**5 411 697 443**	**485 383 978**	**6 195 962 788**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	213 907 785	-	213 907 785	213 907 785	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 518 217 820	-	4 518 217 820	4 518 217 820	-	4 518 217 820
Passivos subordinados	8 109 346	-	8 109 346	8 109 346	-	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	53 494 151	53 494 151	-	53 494 151
Outros passivos	176 184 515	-	176 184 515	176 184 515	-	176 184 515
Passivos financeiros	**4 969 913 617**	**-**	**4 969 913 617**	**4 969 913 617**	**-**	**4 969 913 617**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o valor contabilístico dos Instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo Histórico	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 30 de Junho de 2026					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	626 381 885	-	(659 640)	625 722 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	307 838 752	-	(7 733)	307 831 019
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	994 447 665	-	(1 869 559)	992 578 106
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	713 127 034		-	-	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	506 360 806	-	-	-	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	-	1 060 758 325	-	(14 156 840)	1 046 601 485
Crédito a clientes	703 891	2 186 676 453	-	(319 485 878)	1 867 894 466
Outros activos	-	77 068 846	-	(12 892 764)	64 176 082
Activos financeiros	**1 220 191 731**	**5 253 171 926**	**-**	**(349 072 414)**	**6 124 291 243**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	173 927 965	-	-	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 812 573 376	-	-	4 812 573 376
Passivos subordinados	-	8 147 482	-	-	8 147 482
Responsabilidades representadas por títulos	-	107 650 780	-	-	107 650 780
Outros passivos	-	159 712 833	-	-	159 712 833
Passivos financeiros	**-**	**5 262 012 436**	**-**	**-**	**5 262 012 436**

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo Histórico	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 31 de Dezmebro de 2025					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	610 529 023	-	(675 563)	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	171 749 741	-	(13 933)	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	721 913 257	-	(1 193 159)	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	812 976 983	-	-	-	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	267 100 457	-	-	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	-	1 381 097 117	-	(19 510 907)	1 361 586 210
Crédito a clientes	755 205	2 167 371 719	-	(296 455 660)	1 871 671 264
Outros activos	-	84 618 053	-	(3 180 912)	81 437 141
Activos financeiros	**1 080 832 645**	**5 137 278 910**	**-**	**(321 030 134)**	**5 897 081 421**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	213 907 785	-	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 518 217 820	-	-	4 518 217 820
Passivos subordinados	-	8 109 346	-	-	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	-	53 494 151	-	-	53 494 151
Outros passivos	-	176 184 515	-	-	176 184 515
Passivos financeiros	**-**	**4 969 913 617**	**-**	**-**	**4 969 913 617**

O BAI Europa não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para o apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado de balanço.

48 – Gestão do risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da sua solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	30-06-2026		
	Valor contabilístico bruto	**Imparidade**	**Valor contabilístico líquido**
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	626 381 885	659 640	625 722 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	307 838 752	7 733	307 831 019
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	994 447 665	1 869 559	992 578 106
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	713 127 034	-	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	506 360 806	-	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	1 060 758 325	14 156 840	1 046 601 485
Crédito a clientes	2 187 380 344	319 485 878	1 867 894 466
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	24 609 113	-	24 609 113
Outros activos	114 842 265	12 892 764	101 949 501
	5 909 364 304	**348 412 774**	**5 560 951 530**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	246 910 226	7 792 902	239 117 324
Compromissos assumidos perante terceiros	182 383 959	10 169 418	172 214 541
	429 294 186	**17 962 320**	**411 331 866**
	6 338 658 489	**366 375 094**	**5 972 283 395**

	31-12-2025		
	Valor contabilístico bruto	**Imparidade**	**Valor contabilístico líquido**
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	610 529 023	675 563	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	171 749 741	13 933	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	721 913 257	1 193 159	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	812 976 983	-	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	267 100 457	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 381 097 117	19 510 907	1 361 586 210
Crédito a clientes	2 168 126 924	296 455 660	1 871 671 264
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	25 764 431	-	25 764 431
Outros activos	84 618 053	3 180 912	81 437 141
	6 243 875 986	**321 030 134**	**5 922 845 852**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	106 836 280	8 107 795	98 728 485
Compromissos assumidos perante terceiros	219 110 015	11 930 431	207 179 584
	325 946 295	**20 038 226**	**305 908 069**
	6 569 822 281	**341 068 360**	**6 228 753 921**

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

— No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;

— Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;

— Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;

— Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;

— O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo encontra-se implementado desde Dezembro de 2018 e e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

— O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;

- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);

- A reestruturação de um crédito por dificuldades financeiras é um indício de imparidade, pelo que, a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;

- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;

- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento ("EAD"), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:

    - Probabilidade de incumprimento ("PD"): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento ("*default*") ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento ("*cross-default*"), a PD corresponde a 100%;

    - Perda em caso de incumprimento ("LGD"): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo ("*Loan-to-Value*" ou "LTV") e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;

- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;

- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados ("*discounted cash-flows*") e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a concentração geográfica do risco de crédito do Grupo, medida pelo valor líquido, apresenta a seguinte distribuição, destacando-se o BAI enquanto entidade com maior carteira de crédito:

	30-06-2026		
	Angola	**Outros**	**Total**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	577 837 335	47 824 119	625 661 454
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 067 841	313 967 885	316 035 726
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	503 415 997	744 982 695	1 248 398 692
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	692 833 409	31 769 349	724 602 758
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	386 791 406	110 977 461	497 768 867
Investimentos ao custo amortizado	814 370 303	149 191 167	963 561 470
Crédito a clientes	1 433 597 889	434 465 291	1 868 063 180
Outros activos	50 616 642	17 502 568	68 119 210
Total	**4 461 530 822**	**1 850 680 536**	**6 312 211 359**

	31-12-2025		
	Angola	**Outros**	**Total**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	558 331 342	51 479 481	609 810 823
Disponibilidades em outras instituições de crédito	498 206	196 947 232	197 445 438
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	191 371 963	769 486 834	960 858 797
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	777 544 934	45 480 317	823 025 251
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 126 285	151 683 241	262 809 526
Investimentos ao custo amortizado	1 118 431 568	171 771 243	1 290 202 811
Crédito a clientes	1 437 528 277	434 316 344	1 871 844 621
Outros activos	39 926 461	19 566 703	59 493 164
Total	**4 234 759 036**	**1 840 731 395**	**6 075 490 431**

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juros

Ao nível da casa-mãe efectua-se o cálculo do risco da taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta à divida soberana da República de Angola sendo que, em 30 de Junho de 2026, representavam 99,86% do total da carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa de juro e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos e passivos, não considerando as perdas por imparidade e amortizações são decompostos por tipo de taxa como segue:

	30-06-2026				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	625 722 245	-	625 722 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	307 831 019	-	307 831 019
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	992 578 106	-	-	-	992 578 106
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	692 213 653	2 497 548	18 415 833	-	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	492 180 425	6 551 521	7 628 860	-	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	1 025 284 015	21 317 470	-	-	1 046 601 485
Crédito a clientes	175 454 766	1 692 439 700	-	-	1 867 894 466
Outros activos	61 764 759	-	53 077 506	-	114 842 265
	3 439 475 724	**1 722 806 239**	**1 012 675 463**	**-**	**6 174 957 426**
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	128 926 329	-	45 001 636	-	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 081 055 624	2 158 987	2 729 358 765	-	4 812 573 376
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	-	-	107 650 780
Passivos subordinados	8 147 482	-	-	-	8 147 482
Outros passivos	73 301 949	-	86 410 884		159 712 833
	2 325 780 215	**2 158 987**	**2 774 360 401**	**-**	**5 102 299 603**
	1 113 695 509	**1 720 647 252**	**(1 761 684 938)**	**-**	**1 072 657 823**

	31-12-2025				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	609 853 480	-	609 853 480
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	171 735 808	-	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 720 098	-	-	-	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	792 193 996	2 333 623	18 449 364	-	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	223 315 215	43 785 242	-	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 361 586 210	-	-	-	1 361 586 210
Crédito a clientes	552 809 082	1 318 862 182	-	-	1 871 671 264
Outros activos	23 979 007	-	76 011 942	-	99 990 949
	3 674 603 608	**1 364 981 047**	**876 050 594**	**-**	**5 915 635 249**
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	124 101 687	-	89 806 098	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 256 232 114	-	2 261 985 706	-	4 518 217 820
Passivos subordinados	53 494 151	-	-	-	53 494 151
Responsabilidades representadas por títulos	8 109 346	-	-	-	8 109 346
Outros passivos	-	-	176 184 515		176 184 515
	2 441 937 298	**-**	**2 527 976 319**	**-**	**4 969 913 617**
	1 232 666 310	**1 364 981 047**	**(1 651 925 725)**	**-**	**945 721 632**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os instrumentos financeiros, não considerando as perdas por imparidade, com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	30-06-2026					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	624 736 163	245 441 922	123 499 748	-	769 832	994 447 665
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	856	-	448 338 727	261 785 001	3 002 450	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9 108 389	119 909 504	231 356 314	120 536 494	25 450 105	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	47 857 294	153 258 735	680 736 880	178 905 416		1 060 758 325
Crédito a clientes	259 079 717	249 589 313	886 449 913	488 089 202	304 172 199	2 187 380 344
	940 782 419	**768 199 474**	**2 370 381 582**	**1 049 316 113**	**333 394 586**	**5 462 074 174**
Passivos	258 820 456	249 339 423	885 550 802	487 596 032	303 885 673	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	98 659 104	18 628 673	56 640 188	-	-	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos	769 081 195	1 207 577 230	104 397 199	-	-	2 081 055 624
Passivos subordinados	-	-	-	-	8 147 482	8 147 482
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	107 650 780	-	-	107 650 780
	867 740 299	**1 226 205 903**	**268 688 167**	**-**	**8 147 482**	**2 370 781 851**
Exposição líquida	**73 042 120**	**(458 006 429)**	**2 101 693 415**	**1 049 316 113**	**325 247 104**	**3 091 292 323**

	31-12-2025					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	391 612 586	259 231 334	71 063 120	5 217	1 000	721 913 257
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	80 010 363	277 764 687	339 413 732	111 393 352	4 394 850	812 976 984
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 633 045	13 678 265	174 928 707	9 438 730	18 729 456	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	118 177 825	337 468 330	748 399 447	177 051 515	-	1 381 097 117
Crédito a clientes	348 539 705	158 242 525	951 894 723	487 054 533	222 395 438	2 168 126 924
	942 973 524	**1 046 385 141**	**2 285 699 729**	**784 943 347**	**245 520 744**	**5 351 214 739**
Passivos	348 539 705	158 242 525	951 894 723	487 054 533	222 395 438	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	152 001 182	61 904 787	1 816	-	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	605 258 712	1 528 281 920	122 691 482	-	-	2 256 232 114
Passivos subordinados	-	-	-	-	8 109 346	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	-		53 494 151			53 494 151
	757 259 894	**1 590 186 707**	**176 187 449**	**-**	**8 109 346**	**2 531 743 396**
Exposição líquida	**185 713 630**	**(543 801 566)**	**2 109 512 280**	**784 943 347**	**237 411 398**	**2 819 471 343**

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial ("*mismatch*") de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do período, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2026			31-12-2025		
	Saldo médio do período*	Juro do período	Taxa de juro média ****	Saldo médio do período*	Taxa Juro do período	Taxa de juro média ****
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	856 649 102	38 122 495	4,45%	941 767 470	87 975 188	9,34%
Títulos e valores mobiliários**	2 353 876 488	148 362 964	6,30%	2 126 338 423	235 283 756	11,07%
Crédito a clientes***	1 869 782 865	134 582 925	7,20%	1 473 563 509	237 383 772	16,11%
Total Aplicações	**5 080 308 455**	**321 068 384**	**6,32%**	**4 541 669 402**	**560 642 716**	**12,34%**
Recursos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	193 917 875	2 667 286	1,38%	124 663 761	4 349 205	2,40%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 044 333 251	64 809 605	3,17%	2 007 610 878	128 183 423	6,01%
Passivos subordinados	8 128 414	209 973	2,58%	4 124 034	467 882	7,61%
Responsabilidades representadas por títulos	80 572 466	10 554 133	13,10%	26 747 076	6 467 807	24,18%
Passivos financeiros	**2 326 952 006**	**78 240 997**	**3,36%**	**2 163 145 749**	**139 468 317**	**5,94%**
Margem Financeira		**242 827 387**			**421 174 399**	

*Média entre o saldo de abertura e fecho do período.
**Activos financeiros ao justo valor através de resultados + Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + Investimentos ao custo amortizado
***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (efectiva e crédito a colaboradores).
****Taxa de juro média anualizada.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2026					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	34 195 169	-	34 195 169	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	60 481 063	-	60 481 063	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-		22 267 512	-	22 267 512
Investimentos ao custo amortizado	54 836 694	-	54 836 694	-	-	-
Crédito a clientes	117 960 298	-	117 960 298	-	-	-
	267 473 224	**-**	**267 473 224**	**22 267 512**	**-**	**22 267 512**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	1 060 517	(1 060 517)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos		58 463 402	(58 463 402)			
Responsabilidades representadas por títulos	-	10 554 133	(10 554 133)	-	-	-
	-	**70 078 052**	**(70 078 052)**	**-**	**-**	**-**
	267 473 224	**70 078 052**	**197 395 172**	**22 267 512**	**-**	**22 267 512**

	31-12-2025					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	78 807 681	-	78 807 681	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	69 857 699	-	69 857 699	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 550 465	-	16 550 465	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	130 013 099	-	130 013 099	-	-	-
Crédito a clientes	206 829 505	-	206 829 505	-	-	-
	502 058 449	**-**	**502 058 449**	**-**	**-**	**-**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	621 658	(621 658)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	114 428 516	(114 428 516)	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos		6 467 807	(6 467 807)			
	-	**121 517 981**	**(121 517 981)**	**-**	**-**	**-**
	502 058 449	**121 517 981**	**380 540 468**	**-**	**-**	**-**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações de taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) são como segue:

30-06-2026	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	668 361 915	209 547 430	174 433 819	-	633 248 304	0,08%	506 599
1 - 3 meses	185 510 643	372 370 000	935 065	-	(185 924 292)	0,32%	(594 958)
3 - 6 meses	317 113 320	402 891 000	-	1 327 780	(87 105 460)	0,72%	(627 159)
6 - 12 meses	199 627 246	628 094 999	21 566 082	-	(406 901 671)	1,43%	(5 818 694)
1 - 2 anos	1064 351 467	94 778 618	102 101 743	-	1071 674 592	2,77%	29 685 386
2 - 3 anos	222 097 525	3 252 468	-	-	218 845 057	4,49%	9 826 143
3 -4 anos	187 607 372	2 516 045	-	-	185 091 327	6,14%	11 364 607
4 - 5 anos	279 511 044	2 060 482	-	-	277 450 562	7,71%	21 391 438
5 -7 anos	66 310 736	4 590 736	-	-	61 720 000	10,15%	6 264 580
7 - 10 anos	108 272 646	49 898 112	-	-	58 374 534	13,26%	7 740 463
10 -15 anos	133 848 931	835	-	-	133 848 096	17,84%	23 878 500
15 - anos	-	8 335 868	5 129 468	-	(3 206 400)	22,43%	(719 196)
>20 anos	6 669 411	-	-	-	6 669 411	26,03%	1 736 048
Total	**3 439 282 256**	**1 778 336 593**	**304 166 177**	**1 327 780**	**1 963 784 060**		**104 633 758**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**104 633 758**
Fundos Próprios Regulamentares							**848 731 699**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**12,33%**

31-12-2025	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa-Impacto na situação Líquida						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	514 922 526	148 110 429	148 611 760	-	515 423 857	0,08%	412 339
1 - 3 meses	271 859 565	283 723 000	282 451	-	(11 580 984)	0,32%	(37 059)
3 - 6 meses	203 604 938	478 866 000	-	3 215 491	(278 476 553)	0,72%	(2 005 031)
6 - 12 meses	442 611 923	782 978 000	37 484 537	-	(302 881 540)	1,43%	(4 331 206)
1 - 2 anos	769 251 423	92 292 151	163 194 593	-	840 153 866	2,77%	23 272 262
2 - 3 anos	363 734 534	3 798 000	-	-	359 936 534	4,49%	16 161 150
3 -4 anos	113 842 693	2 439 000	-	-	111 403 693	6,14%	6 840 187
4 - 5 anos	252 095 453	2 927 000	-	-	249 168 453	7,71%	19 210 888
5 -7 anos	90 165 933	5 303 000	-	-	84 862 933	10,15%	8 613 588
7 - 10 anos	88 878 089	28 201 250	-	-	60 676 838	13,26%	8 045 749
10 -15 anos	138 298 474	6 000	-	-	138 292 474	17,84%	24 671 377
15 - anos	-	-	5 098 270	-	5 098 270	22,43%	1 143 542
>20 anos	4 605 018	-	-	-	4 605 018	26,03%	1 198 686
Total	**3 253 870 569**	**1 828 643 830**	**354 671 611**	**3 215 491**	**1 776 682 859**		**103 196 472**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis àde juro							**103 196 472**
Fundos Próprios Regulamentares							**879 722 125**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**11,73%**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, a variações de taxa de juro, ao nível da margem financeira, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue:

30-06-2026	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros						
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	542 206 346	12 954 430	174 305 593	-	703 557 509	2,00%	14 071 150
à vista - 1 mês	126 155 569	196 593 000	128 226	-	(70 309 205)	1,92%	(1 349 937)
1 - 2 meses	86 210 791	272 557 000	651 365	-	(185 694 844)	1,75%	(3 249 660)
2 - 3 meses	99 299 852	99 813 000	283 700	-	(229 448)	1,58%	(3 625)
3 - 4 meses	151 288 393	89 222 000	-	-	62 066 393	1,42%	881 343
4 - 5 meses	19 535 073	206 388 000	-	-	(186 852 927)	1,25%	(2 335 662)
5 - 6 meses	143 681 312	107 281 000	-	1 327 780	37 681 074	1,08%	406 956
6 - 7 meses	-	65 775 000	-	-	(68 383 542)	0,92%	(629 129)
7 - 8 meses	106 442 270	105 311 000	-	-	1 131 270	0,75%	8 485
8 - 9 meses	21 927 054	106 699 000	-	-	(84 771 946)	0,58%	(491 677)
9 -10 meses	5 498 932	111 083 000	-	-	(105 584 068)	0,42%	(443 453)
10 - 11 meses	16 254 797	125 266 000	-	-	(109 011 203)	0,25%	(272 528)
11 - 12 meses	52 112 735	113 961 000	21 566 082	-	(40 282 183)	0,08%	(32 226)
Total	**1 370 613 124**	**1 612 903 430**	**196 934 966**	**1 327 780**	**(46 683 120)**		**6 560 037**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**6 560 037**
Margem de juros							**437 556 814**
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis àde juro até um ano/Margem de Juros							**1,50%**

31-12-2025	Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa -Impacto na margem de juros						
Banda Temporal	**Activos**	**Passivos**	**Extrapatrimoniais** +	**Extrapatrimoniais** -	**Posição**	**Factor de Ponderação**	**Posição de ponderação**
à vista	205 737 288	9 642 429	148 139 964	-	344 234 823	2,00%	6 884 696
à vista - 1 mês	309 185 238	138 468 000	471 796	-	171 189 033	1,92%	3 286 829
1 - 2 meses	136 814 873	190 802 000	144 742	-	(53 842 385)	1,75%	(942 242)
2 - 3 meses	135 044 692	92 921 000	137 709	-	42 261 401	1,58%	667 730
3 - 4 meses	22 211 051	85 385 000	-	-	(63 173 949)	1,42%	(897 070)
4 - 5 meses	117 567 151	93 428 000	-	-	24 139 151	1,25%	301 739
5 - 6 meses	63 826 736	300 053 000	-	3 215 491	(239 441 755)	1,08%	(2 585 971)
6 - 7 meses	3 967 574	119 234 000	-	-	(115 266 426)	0,92%	(1 060 451)
7 - 8 meses	56 268 035	137 949 000	-	-	(81 680 965)	0,75%	(612 607)
8 - 9 meses	3 771 619	180 320 000	-	-	(176 548 381)	0,58%	(1 023 981)
9 -10 meses	127 913 067	64 237 000	-	-	63 676 067	0,42%	267 439
10 - 11 meses	21 790 793	183 256 000	-	-	(161 465 207)	0,25%	(403 663)
11 - 12 meses	228 900 836	97 982 000	37 484 537	-	168 403 373	0,08%	134 723
Total	**1 432 998 953**	**1 693 677 429**	**186 378 748**	**3 215 491**	**(77 515 220)**		**4 017 171**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**4 017 171**
Margem de juros							**378 934 956**
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis àde juro até um ano/Margem de Juros							**1,06%**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro, líquido de imparidade do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue (em milhões de Kz):

	30-06-2026					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	**-100 bp**	**-50 bp**	**+50 bp**	**+100 bp**	**+200 bp**
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 359)	(2 680)	(1 340)	1 340	2 680	5 359
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(9 488)	(4 744)	(2 372)	2 372	4 744	9 488
Investimentos ao custo amortizado	(83 662)	(41 831)	(20 916)	20 916	41 831	83 662
Crédito a clientes	(62 284)	(31 142)	(15 571)	15 571	31 142	62 284
	(160 793)	**(80 397)**	**(40 198)**	**40 198**	**80 397**	**160 793**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(21 570)	(10 785)	(5 393)	5 393	10 785	21 570
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 482)	(741)	(370)	370	741	1 482
	(23 052)	**(11 526)**	**(5 763)**	**5 763**	**11 526**	**23 052**
Elementos Extrapatrimoniais	**33 107**	**16 554**	**8 277**	**(8 277)**	**(16 554)**	**(33 107)**
Total	**(104 634)**	**(52 317)**	**(26 158)**	**26 158**	**52 317**	**104 634**

	31-12-2025					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	**-100 bp**	**-50 bp**	**+50 bp**	**+100 bp**	**+200 bp**
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(3 857)	(1 929)	(964)	964	1 929	3 857
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(4 512)	(2 256)	(1 128)	1 128	2 256	4 512
Investimentos ao custo amortizado	(47 032)	(23 516)	(11 758)	11 758	23 516	47 032
Crédito a clientes	(64 551)	(32 275)	(16 138)	16 138	32 275	64 551
	(119 952)	**(59 976)**	**(29 988)**	**29 988**	**59 976**	**119 952**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(21 570)	(10 785)	(5 393)	5 393	10 785	21 570
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 482)	(741)	(370)	370	741	1 482
	(23 052)	**(11 526)**	**(5 763)**	**5 763**	**11 526**	**23 052**
Elementos Extrapatrimoniais	**(6 296)**	**(3 148)**	**(1 574)**	**1 574**	**3 148**	**6 296**
Total	**(103 196)**	**(51 598)**	**(25 799)**	**25 799**	**51 598**	**103 196**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2026					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Indexados	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	349 433 156	212 690 795	28 644 976	-	34 953 318	625 722 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(6 641 004)	242 579 990	57 959 037	-	13 932 996	307 831 019
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	199 548 408	492 874 321	274 338 186	-	25 817 191	992 578 106
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	676 149 536	35 421 550	1 553 158	-	2 790	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	316 577 341	111 718 933	69 466 553	-	8 597 979	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	527 688 593	410 364 423	66 189 362	-	42 359 107	1 046 601 485
Crédito a clientes	1 175 473 248	223 853 922	266 957 846	-	201 609 450	1 867 894 466
Propriedades de investimento	278 056	-	-	-	4 905 210	5 183 266
Outros activos tangíveis	200 304 784	-	2 343 614	-	15 312 797	217 961 195
Activos intangíveis	29 257 666	-	1 496 933	-	1 304 173	32 058 772
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	24 609 113	-	-	-	-	24 609 113
Activos por impostos correntes	7 452 432	10 819	-	-	167 091	7 630 342
Activos por impostos diferidos	18 121 462	769	931 833	-	488 868	19 542 932
Outros activos	95 939 571	(4 556 159)	(76 325 583)	-	99 784 436	114 842 265
	3 614 192 362	**1 724 959 363**	**693 555 915**	**-**	**449 235 406**	**6 481 943 046**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(232 795 611)	88 539 187	309 019 785	-	9 164 604	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 509 705 594	1 564 131 141	485 110 492	-	253 626 149	4 812 573 376
Responsabilidades representadas por títulos	107 650 780	-	-	-	-	107 650 780
Provisões	10 831 430	13 965 395	6 622 460	-	64 457	31 483 742
Passivos de contratos de seguro	34 194 441	-	-	-	-	34 194 441
Passivos por impostos correntes	18 704 595	776 299	969 243	-	-	20 450 137
Passivos por impostos diferidos	23 716 446	-	-	-	-	23 716 446
Passivos subordinados	(2 921 268)	-	-	-	11 068 750	8 147 482
Outros passivos	135 339 592	5 289 206	16 020 452	-	3 063 583	159 712 833
	2 604 425 999	**1 672 701 228**	**817 742 432**	**-**	**276 987 543**	**5 371 857 202**
	1 009 766 363	**52 258 135**	**(124 186 517)**	**-**	**172 247 863**	**1 110 085 844**

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

	31-12-2025					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Indexados	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	290 002 224	258 553 517	37 557 498	-	23 740 221	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 634 936	114 310 706	39 997 179	-	12 792 987	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	153 155 239	459 036 145	36 798 248	-	71 730 466	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	778 207 328	34 740 994	25 795	-	2 866	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 126 284	147 139 576	-	-	8 834 597	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	594 191 772	723 615 708	1 581 543	-	42 197 187	1 361 586 210
Crédito a clientes	1 141 568 309	607 684 054	21 315 447	-	101 103 454	1 871 671 264
Propriedades de investimento	-	180 431	-	-	4 826 746	5 007 177
Outros activos tangíveis	140 777 572	8 703 713	-	-	14 540 820	164 022 105
Activos intangíveis	26 464 926	2 749 095	-	-	1 468 404	30 682 425
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	9 856 208	15 908 223	-	-	-	25 764 431
Activos por impostos correntes	8 284 802	1 188 508	-	-	180 237	9 653 547
Activos por impostos diferidos	38 909 028	1 679 907	-	-	502 322	41 091 257
Outros activos	57 618 426	27 139 361	6 605 356	-	8 627 806	99 990 949
	3 354 797 054	**2 402 629 938**	**143 881 066**	**-**	**290 548 113**	**6 191 856 171**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	27 298 175	123 349 595	63 068 370	-	191 645	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 168 195 369	2 079 935 700	75 184 667	-	194 902 084	4 518 217 820
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	-	53 494 151
Provisões	11 681 249	19 027 999	2 410 679	-	31 259	33 151 186
Passivos por impostos correntes	16 643 968	1 537 831	4 459	-	419 114	18 605 372
Passivos por impostos diferidos	39 046 531	1 483 519	-	-	-	40 530 050
Passivos subordinados	-	-	-	-	8 109 346	8 109 346
Outros passivos	160 180 854	8 205 320	7 796 835	-	1 506	176 184 515
	2 476 540 297	**2 233 539 964**	**148 465 010**	**-**	**203 654 954**	**5 062 200 225**
	878 256 757	**169 089 974**	**(4 583 944)**	**-**	**86 893 159**	**1 129 655 946**

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data é apresentada conforme se segue:

	30-06-2026					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(10 451 627)	(5 225 814)	(2 612 907)	2 612 907	5 225 814	10 451 627
Euros	24 837 303	12 418 652	6 209 326	(6 209 326)	(12 418 652)	(24 837 303)
Outras moedas	(34 449 572)	(17 224 786)	(8 612 393)	8 612 393	17 224 786	34 449 572
	(20 063 896)	**(10 031 948)**	**(5 015 974)**	**5 015 974**	**10 031 948**	**20 063 896**

	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(22 880 398)	(11 440 199)	(5 720 099)	5 720 099	11 440 199	22 880 398
Euros	93 560 923	46 780 461	23 390 231	(23 390 231)	(46 780 461)	(93 560 923)
Outras moedas	(115 701 108)	(57 850 554)	(28 925 277)	28 925 277	57 850 554	115 701 108
	(45 020 583)	**(22 510 292)**	**(11 255 145)**	**11 255 145**	**22 510 292**	**45 020 583**

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

	30-06-2026									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	626 381 885	-	-	-	-	-	-	-	-	626 381 885
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	307 838 752	-	-	-	-	-	-	-	-	307 838 752
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	(72 015 213)	691 508 190	190 107 276	61 465 193	123 376 928	-	5 291	-	994 447 665
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1 725 408	28 096 906	15 271 957	351 607 907	224 327 246	15 993 375	71 184 227	4 920 008	713 127 034
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	11 296 714	4 527 439	115 382 067	77 275 600	159 536 407	129 313 720	9 028 859	506 360 806
Investimentos ao custo amortizado	(413 681)	4 621 228	45 758 427	2 747 612	194 311 803	564 415 849	77 369 681	171 947 406	-	1 060 758 325
Crédito a clientes	101 394 882	33 247 612	124 618 721	111 108 130	138 782 222	412 490 363	486 620 305	493 169 520	285 948 589	2 187 380 344
Outros activos	45 383 762	443 033	8 364 494	-	5 420 994	-	-	-	68 122 746	127 735 029
	1 080 585 600	**(31 977 932)**	**909 643 452**	**323 762 414**	**866 970 186**	**1 401 885 986**	**739 519 768**	**865 620 164**	**368 020 202**	**6 524 029 840**
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	45 098 593	115 751 498	(49 206 134)	4 226 271	10 497 878	-	47 559 859	-	-	173 927 965
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 426 261 605	438 436 698	454 034 471	538 337 811	803 572 853	29 602 371	105 816 093	16 511 474	-	4 812 573 376
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	107 650 780	-	-	-	107 650 780
Outros passivos	69 527 972	29 278 064	27 379 637	12 197	19 696 224	-	924 090	-	12 894 649	159 712 833
	2 540 888 170	**583 466 260**	**432 207 975**	**542 576 279**	**833 766 955**	**137 253 151**	**154 300 042**	**16 511 474**	**12 894 649**	**5 253 864 954**
Gap de liquidez	**(1 460 302 570)**	**(615 444 192)**	**477 435 478**	**(218 813 865)**	**33 203 231**	**1 264 632 835**	**585 219 726**	**849 108 690**	**355 125 553**	**1 270 164 886**

	31-12-2025									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	610 529 022	-	-	-	-	-	-	-	1	610 529 023
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	171 749 741	-	-	-	-	-	-	-	-	171 749 741
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	(103 963 264)	528 884 635	84 220 533	138 495 021	74 211 328	-	-	65 004	721 913 257
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 866	44 233 526	34 414 220	72 990 547	204 774 140	338 613 043	-	111 393 352	6 555 289	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	4 633 045	-	59 476 041	71 484 400	107 629 719	18 273 324	5 603 928	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	(1 987)	23 115 644	92 733 268	169 238 782	189 113 061	645 883 560	80 174 257	177 955 878	2 884 654	1 381 097 117
Crédito a clientes	163 574 176	20 993 002	162 944 903	35 060 903	123 854 429	506 947 881	455 220 375	482 827 768	216 703 487	2 168 126 924
Outros activos	35 998 123	159 727	7 081 596	-	3 902 229	-	-	-	65 928 659	113 070 334
	981 851 941	**(15 461 365)**	**830 691 667**	**361 510 765**	**719 614 921**	**1 637 140 212**	**643 024 351**	**790 450 322**	**297 741 022**	**6 246 563 836**
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	33 530 469	135 564 590	(14 660 683)	52 724 826	2 424 009	-	4 324 574	-	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 018 770 263	293 135 837	396 527 598	608 164 900	1 013 612 313	50 320 555	120 965 896	16 720 458	-	4 518 217 820
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	53 494 151	-	-	-	53 494 151
Outros passivos	93 592 130	27 476 675	20 795 892	49 003	22 439 255	-	-	-	11 831 558	176 184 513
	2 145 892 862	**456 177 102**	**402 662 807**	**660 938 729**	**1 038 475 577**	**103 814 706**	**125 290 470**	**16 720 458**	**11 831 558**	**4 961 804 269**
Gap de liquidez	**(1 164 040 921)**	**(471 638 467)**	**428 028 860**	**(299 427 964)**	**(318 860 656)**	**1 533 325 506**	**517 733 881**	**773 729 864**	**285 909 464**	**1 284 759 567**

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

49 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

49.1 – Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas. As alterações às políticas decorrentes da aplicação de novas normas ou alterações às IFRS que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2026, encontram-se descritas na Nota 49.1.1.

49.1.1 – Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2026:

a *IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros (Alterações)*

a) IFRS 9 (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026). As alterações efectuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns activos e passivos financeiros, introduzindo uma nova excepção para passivos financeiros liquidados através de um sistema electrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um activo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) activos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (cash flows contingentes ou associados a metas ESG); 2) activos com características "sem recurso; e 3) activos financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efectivas sem a reexpressão do comparativo.

O Grupo adoptou estas alterações em 1 de Janeiro de 2026. No que respeita ao desreconhecimento de passivos financeiros liquidados através de sistemas de pagamento electrónico, o Grupo incorporou na sua política contabilística os critérios previstos na IFRS 9, conforme descrito na Nota 2.4. A aplicação destas alterações não produziu impactos materiais na posição financeira nem nos resultados do Grupo no período findo em 30 de Junho de 2026.

b*) IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos relativos a electricidade dependente da natureza (alterações)*

As alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 relativas aos contratos de electricidade dependente da natureza são aplicáveis aos períodos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026. As alterações efectuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de electricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de electricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. A isenção de "uso próprio" é de aplicação

retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, a designação de cobertura apenas pode ser aplicada prospectivamente para as novas relações de cobertura designadas na data ou após a primeira aplicação.

O Grupo avaliou a aplicabilidade destas alterações, não tendo identificado, à data de referência, contratos abrangidos pelos respectivos requisitos. Consequentemente, a adopção destas alterações não produziu impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo no período findo em 30 de Junho de 2026.

c) Melhorias anuais – 'volume 11' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afecta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, esta alteração vem emendar os parágrafos B5-B6 da IFRS 1 com a substituição das referências a IAS 39 por referências a IFRS 9. As alterações incluem ainda a actualização dos exemplos de relações de cobertura que não qualificam para a contabilidade de cobertura de acordo com a IFRS 9.

O parágrafo B6 da IFRS 1 foi originalmente redigido para ser consistente com os requisitos para contabilidade de cobertura de acordo com a IAS 39, no entanto, de acordo com a IFRS 1, os adoptantes das IAS/IFRS pela primeira vez devem aplicar a IFRS 9 e não a IAS 39. O IASB actualizou a redacção do parágrafo B6 da IFRS 1 para reflectir os requisitos da IFRS 9.

Esta alteração não é aplicável ao Grupo, uma vez que o BAI não é um adoptante das Normas IFRS pela primeira vez. Consequentemente, a sua adopção não produziu qualquer impacto nas demonstrações financeiras do Grupo em 30 de Junho de 2026.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações (alteração)

Emitidas em Julho de 2024 e aplicáveis aos períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, as melhorias à IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações visam clarificar e alinhar determinados requisitos de divulgação e o respectivo guia de implementação. As alterações abrangem, designadamente: i) a actualização da referência relativa à divulgação de ganhos ou perdas no desreconhecimento de instrumentos financeiros, eliminando uma referência que se tornou obsoleta na sequência da emissão da IFRS 13 – Mensuração do Justo Valor; ii) o alinhamento do guia de implementação relativo à divulgação da diferença diferida entre o justo valor e o preço da transacção com os requisitos do parágrafo 28 da IFRS 7; e iii) clarificações ao guia de implementação, incluindo aspectos relacionados com as divulgações de risco de crédito.

O Grupo adoptou estas alterações em 1 de Janeiro de 2026. No que respeita aos novos requisitos de divulgação previstos na IFRS 7, o Banco procedeu à avaliação da sua aplicabilidade aos instrumentos financeiros detidos à data de referência, em conformidade com as políticas contabilísticas aplicáveis aos instrumentos financeiros, conforme descrito na Nota 2.3. A adopção destas alterações não produziu impactos materiais na posição financeira nem nos resultados do Grupo no período findo em 30 de Junho de 2026.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: (alteração)

Emitidas em Julho de 2024 e aplicáveis aos períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, as melhorias à IFRS 9 – Instrumentos Financeiros introduzem clarificações relativamente ao desreconhecimento de passivos de locação e à utilização do termo "preço da transacção". Relativamente ao desreconhecimento de passivos de locação, a alteração clarifica os requisitos aplicáveis à contabilização da extinção de uma

responsabilidade de locação pelo locatário, resolvendo uma falta de clareza decorrente das referências existentes na IFRS 9 aos requisitos de desreconhecimento de passivos financeiros. Adicionalmente, foi revista a referência ao conceito de "preço da transacção" constante do Apêndice A da IFRS 9, tendo em vista eliminar uma potencial inconsistência decorrente da remissão para a definição constante da IFRS 15 – Rédito de Contratos com Clientes, considerando que o termo é utilizado em determinados requisitos da IFRS 9 num contexto que não é necessariamente coincidente com aquela definição

O Grupo adoptou estas alterações em 1 de Janeiro de 2026. A adopção das alterações relativas ao desreconhecimento de passivos de locação e ao preço da transacção não produziu impactos materiais na posição financeira nem nos resultados do Banco no período findo em 30 de Junho de 2026.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração visa resolver a inconsistência entre os parágrafos B73 e B74 da IFRS 10, relativamente a determinação sobre o facto de outra parte encontrar-se a agir em nome de um investidor, tendo sido alinhados ambos os parágrafos.

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de caixa (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração ao parágrafo 37 das IAS 7 se refere a substituição do termo "método do custo" por "ao custo", eliminando uma referência a um método que deixou de estar definido nas Normas IFRS. Esta alteração tem natureza de clarificação e não introduz alterações aos requisitos de reconhecimento ou mensuração aplicáveis ao Grupo. A sua adopção não produziu impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo no período findo em 30 de Junho de 2026.

44.1.2 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027:

a*) IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras (Nova)*

Emitida em Abril de 2024, a IFRS 18 é aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027. Esta norma vem substituir a actual IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, A IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das actividades empresariais materiais específicas. Os novos requisitos de apresentação e divulgação são destinados a melhorar a comparabilidade e a transparência da informação financeira, proporcionando aos investidores uma base mais consistente para a análise do desempenho financeiro das empresas, possibilitando assim melhores decisões de investimento. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos" na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respectivas notas, com base nas suas características partilhadas.

A aplicação da IFRS 18 será efectuada retrospectivamente. O Grupo continuará a avaliar os impactos da adopção da norma, sendo esperadas alterações relevantes ao nível da apresentação da demonstração dos resultados e das respectivas divulgações.

b) IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações (Nova)

A aplicar nos períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027, a IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos, ou seja, a norma permite que subsidiárias elegíveis, que não possuam responsabilidade pública e cuja entidade-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as IFRS disponíveis para uso público, apliquem requisitos de divulgação reduzidos em substituição dos previstos nas restantes IFRS. A IFRS 19 trata exclusivamente de divulgações, mantendo-se integralmente aplicáveis os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação estabelecidos nas restantes IFRS. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe preparar demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, em conformidade com as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa excepto se alguma isenção for aplicável.

c) IFRS 19 – Alterações aos requisitos de divulgação

Após a emissão da IFRS 19 foram introduzidas alterações consequenciais aos respectivos requisitos de divulgação por outras normas e alterações emitidas pelo IASB. Estas alterações devem ser apresentadas separadamente da IFRS 19 enquanto nova norma, evitando a fusão das duas matérias.

Na primeira aplicação das alterações deverá ser apresentada informação comparativa completa, excepto quando seja aplicável uma isenção prevista nos respectivos requisitos de transição.

d) IAS 21 - Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária (Alterações)

Em Novembro de 2025, o IASB emitiu alterações à IAS 21 — "Efeitos das Alterações em Taxas de Câmbio", aplicáveis a períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027, sendo permitida a aplicação antecipada.

As alterações clarificam os requisitos aplicáveis quando uma entidade converte os seus resultados e posição financeira de uma moeda funcional de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, os activos, passivos, componentes do capital próprio, rendimentos e gastos são convertidos à taxa de câmbio de fecho na data de relato, encontrando-se igualmente previstos requisitos específicos para a informação comparativa e para a conversão de operações no estrangeiro.

O Grupo não adoptou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor. É convicção do Conselho de Administração que a aplicação destas novas normas e interpretações não terá um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco, à excepção da adopção da IFRS 18, para exercícios iniciados após 1 de Janeiro de 2027, em que se esperam alterações relevantes ao nível da apresentação da demonstração de resultados.

50 – Eventos subsequentes

Interrupção nos serviços de telecomunicações

Em 28 de Julho de 2026, um dos operadores nacionais de telecomunicações móveis foi alvo, de acordo com informação por si tornada pública, de um ataque cibernético à respectiva infra-estrutura tecnológica, do qual resultaram constrangimentos temporários nos serviços de voz, dados móveis e acesso à Internet em território nacional, posteriormente repostos pelo operador.

Face aos condicionamentos verificados nas comunicações, o Banco activou de imediato os procedimentos previstos no seu plano de continuidade de negócio, disponibilizando aos clientes, através de canal alternativo de mensagens e mediante comunicação prévia, a recepção dos códigos de confirmação de operações no serviço de banca electrónica, o que assegurou a continuidade da prestação dos serviços digitais.

Do acontecimento não resultaram efeitos materiais na posição financeira, no desempenho ou nos fluxos de caixa do Banco, nem se prevê que venham a resultar perdas materiais, não sendo, por isso, requerida a quantificação de impactos financeiros.

Emissão de Obrigações Sustentáveis

Em 24 de Agosto de 2026, o Banco deu início a uma oferta pública de subscrição de obrigações sustentáveis, no âmbito da estratégia de diversificação das fontes de financiamento e de reforço dos instrumentos de captação em moeda nacional afectos ao financiamento e refinanciamento de operações elegíveis com benefícios ambientais e/ou sociais.

A Oferta Pública de Subscrição teve início em 24 de Agosto de 2026 e decorreu até 14 de Setembro de 2026, tendo por objecto até 5 000 000 de obrigações, com valor nominal unitário de Kz 10 000, correspondentes a um montante global de até Kz 50 000 000 000. A procura ascendeu a 6 517 427 Obrigações, representando um rácio de cobertura de 130,35%, tendo o Banco exercido integralmente a opção de distribuição de lote suplementar, no montante de Kz 7 500 000 000. Em resultado, foram emitidas e integralmente subscritas 5 750 000 Obrigações, correspondentes ao montante global de Kz 57 500 000 000.

A emissão será reconhecida como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado, na rubrica de responsabilidades representadas por títulos, líquido dos custos de transacção directamente atribuíveis à emissão. Este acontecimento não produziu efeitos nas demonstrações financeiras à data de referência, reflectindo-se nos períodos subsequentes.

11.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º
E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco") e as suas subsidiárias ("o Grupo"), que compreendem o Balanço intercalar condensado consolidado em 30 de Junho de 2026 (que evidencia um total de activo de 6 481 943 046 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 1 110 085 844 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 124 837 911 milhares de kwanzas), a Demonstração intercalar condensada consolidada dos resultados, a Demonstração intercalar condensada consolidada do rendimento integral, a Demonstração intercalar condensada consolidada das alterações no capital próprio e a Demonstração intercalar condensada consolidada dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"), e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas, como um todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions e quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2026. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 30 de Junho de 2026 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar.

Outras matérias

As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, que incluem o Balanço e a Demonstração das alterações do capital próprio naquela data, apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos, foram auditadas por outro auditor, cujo Relatório do Auditor Independente, datado de 23 de Fevereiro de 2026, não continha reservas ou ênfases. Adicionalmente, as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas em 30 de Junho de 2025, que incluem a demonstração intercalar condensada consolidada dos resultados, a Demonstração intercalar condensada consolidada do rendimento integral e a Demonstração intercalar condensada consolidada dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, também apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos, foram objecto de revisão limitada por outro auditor, cujo relatório de revisão limitada, datado de 26 de Setembro de 2025, não continha reservas ou ênfases.

Luanda, 25 de Setembro de 2026

Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

Pedro Miguel Lopes Matos
Coordenador

11.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas

BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL

Parecer

Contas Intercalares Consolidadas a 30 de Junho de 2026

1 – O Conselho Fiscal, nos termos das disposições legais e estatutárias, apreciou as Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Consolidadas respeitantes a 30 de Junho de 2026 do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, preparadas sob responsabilidade do Conselho de Administração do Banco, que compreendem o Balanço Intercalar Consolidado Condensado em 30 de Junho de 2026, que evidencia um total de 6 481 943 046 milhares de Kwanzas, um total de Capital Próprio de 1 110 085 844 milhares de Kwanzas que inclui um resultado líquido de 124 837 911 milhares de Kwanzas, as Demonstrações Intercalares Consolidadas Condensadas de Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Anexas a estas Demonstrações Financeiras Intercalares Consolidadas Condensadas.

2 – As Demonstrações Financeiras Intercalares Consolidadas Condensadas foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade IAS 34 (Norma de Relato Financeiro Intercalar).

3 – No período em análise o Conselho Fiscal acompanhou atentamente o desempenho dos órgãos internos responsáveis pela gestão do Banco e pela governação, com particular atenção às funções de gestão do risco, *compliance* e auditoria interna, tendo estado presente nas reuniões do Conselho de Administração e das respectivas comissões especializadas.

4 – O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Revisão Limitada emitido pelo Auditor Independente – Deloitte Auditores, Lda., em cuja Conclusão declara que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que as Demonstrações Financeiras Intercalares Consolidadas Condensadas em 30 de Junho de 2026 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

5 – Nestes termos, o Conselho Fiscal é de *Parecer Favorável* à aprovação das Contas Intercalares Consolidadas a 30 de Junho de 2026.

Luanda, 23 de Setembro de 2026

Pelo Conselho Fiscal

Rui Santos Silva	Naiole Cohen Guedes	Cristina Augusto Silvestre
(Presidente)	(Vogal)	(Vogal)

Banco Angolano de Investimentos, S.A.,Sociedade Aberta
Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola
Tel: (+244) 924 100 100 •C.P.: 6022 •SWIFT: BAIPAOLU
Registo no BNA N.º 40 •Conservatória de Registo Comercial N.º 10/97 •NIF.: 5410000510
Capital Social integralmente realizado: Kz 157 545 000 000
correspondencia@bancobai.ao • www.bancobai.ao